



PREFEITURA MUNICIPAL DE ABARÉ/BA

Avenida Edésio Tolentino, 158 – Centro – CEP 48.680-000
CNPJ: 13.915.657/0001-20 – Tel.: (75) 3287-2222 / 2470
E-mail: governomunicipal@abare.ba.gov.br

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2026

CONTRATANTE PREFEITURA MUNICIPAL DE ABARÉ/BA

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS, INSUMOS HOSPITALARES, MATERIAIS ODONTOLÓGICOS, MATERIAIS PARA DIAGNÓSTICO POR IMAGEM (RAIO-X), EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL – EPI, INSUMOS LABORATORIAIS E MATERIAIS DESTINADOS AO SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA – SAMU, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ABARÉ/BA, CONFORME CONDIÇÕES, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NESTE INSTRUMENTO.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO (ESTIMADO)
R\$ 5.457.747,09

DATA DA SESSÃO PÚBLICA

Dia 23/07/2026 às 10h (horário de Brasília)

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:
MENOR PREÇO POR LOTE

MODO DE DISPUTA:
ABERTO

Comentado [A1]: Nota explicativa: Os prazos mínimos mais comuns para a apresentação das propostas e lances, contados a partir do 1º dia útil da data de divulgação do edital de licitação no PNCP, serão de 8 (oito) dias úteis, para a aquisição de bens, e 10 (dez) dias úteis, no caso de obras e serviços comuns. (Art. 55, I, a, e II, a, da Lei nº 14.133, de 2021). Esse prazo poderá, mediante decisão fundamentada, ser reduzido até a metade nas licitações realizadas pelo Ministério da Saúde, no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS (Art. 55, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021). Sempre é importante confirmar o prazo correto no art. 55 da Lei.

Avenida Edésio Tolentino, Nº: 158, Centro, CEP Nº: 48.680-000
CNPJ Nº: 13.915.657/0001-20 - Tel.: (0xx75) 3287-2222/2470
e-mail: copel.abare@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE ABARÉ/BA

Avenida Edésio Tolentino, 158 – Centro – CEP 48.680-000
CNPJ: 13.915.657/0001-20 – Tel.: (75) 3287-2222 / 2470
E-mail: governomunicipal@abare.ba.gov.br

EDITAL Nº 026/2026-PE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 088/2026

O Município de ABARÉ/BA, inscrita no CNPJ sob o nº 13.915.657/0001-20, situada na **AVENIDA EDESIO TOLENTINO, 158, CENTRO, ABARÉ/BA, CEP: 48.680-000**, torna público, para conhecimento dos interessados, em estrita observância às normativas vigentes de licitações, transparência e proteção de dados, que realizará **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo “**MENOR PREÇO POR LOTE**”, para o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS, INSUMOS HOSPITALARES, MATERIAIS ODONTOLÓGICOS, MATERIAIS PARA DIAGNÓSTICO POR IMAGEM (RAIO-X), EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL – EPI, INSUMOS LABORATORIAIS E MATERIAIS DESTINADOS AO SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA – SAMU, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ABARÉ/BA**, conforme especificações e condições constantes no termo de referência, parte integrante e indissociável do edital.

Este procedimento ocorrerá na modalidade **PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA**, modo de disputa **ABERTO**, seguindo o critério de **MENOR PREÇO POR LOTE**, conforme estabelecido pela Lei Federal nº 14.133, de 01/04/21 e no Decreto Municipal nº 004/2024, a Lei Complementar nº 123 de 14/12/06 e suas atualizações, bem como todas as demais condições dispostas no edital.

- **INICIO DE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS: Dia 10/07/2026 às 08:00 (OITO HORAS).**
- **FIM DE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS: Dia 23/07/2026 às 09:59 (NOVE HORAS E CINQUENTA E NOVE MINUTOS).**
- **ABERTURA DA SESSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO: Dia 23/07/2026 às 10:00 (DEZ HORAS MINUTOS).**
- **SITE PARA REALIZAÇÃO DO PREGÃO:** As propostas serão recebidas exclusivamente por meio eletrônico no endereço www.licitanet.com.br
- **REFERÊNCIA DE TEMPO:** Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão, obrigatoriamente, o horário de Brasília – DF.

1- DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS, INSUMOS HOSPITALARES, MATERIAIS ODONTOLÓGICOS, MATERIAIS PARA DIAGNÓSTICO POR IMAGEM (RAIO-X), EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL – EPI, INSUMOS LABORATORIAIS E MATERIAIS DESTINADOS AO SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA – SAMU, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ABARÉ/BA**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos e no Termo de Referência.

1.2. A licitação será realizada em **LOTES**, sendo esses formados por 02 (dois) ou mais itens, de acordo com a tabela apresentada no Termo de Referência.

1.2.1. Faculta-se ao licitante a participação em quantos grupos forem de seu interesse, devendo oferecer proposta para todos os itens que os compõem

Avenida Edésio Tolentino, Nº: 158, Centro, CEP Nº: 48.680-000
CNPJ Nº: 13.915.657/0001-20 - Tel.: (0xx75) 3287-2222/2470
e-mail: copel.abare@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE ABARÉ/BA

Avenida Edésio Tolentino, 158 – Centro – CEP 48.680-000

CNPJ: 13.915.657/0001-20 – Tel.: (75) 3287-2222 / 2470

E-mail: governomunicipal@abare.ba.gov.br

1.3. O critério de seleção adotado será o **MENOR PREÇO POR LOTE**, desde que atendidas todas as exigências estipuladas neste Edital e seus Anexos e no Termo de Referência referentes às especificações do objeto.

1.4. Em caso de discrepância entre as especificações deste objeto descritas no sistema www.licitanet.com.br e as constantes deste edital, prevalecerão as últimas.

2- DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

2.1. As despesas oriundas do objeto desta licitação correrão à conta dos recursos orçamentários consignados no Orçamento deste município, com dotação suficiente, obedecendo ao **ORÇAMENTO VIGENTE**.

2.2. Em razão da natureza jurídica da Ata de Registro de Preços, a sua formalização não gera obrigação de contratação nem de execução imediata da despesa, constituindo apenas instrumento destinado ao registro das condições ofertadas pelos fornecedores classificados, cabendo à Administração promover as aquisições de acordo com suas necessidades efetivas, conveniência administrativa e disponibilidade orçamentária e financeira.

2.2.1. Assim, mostra-se desnecessária a indicação da dotação orçamentária na fase de planejamento e de realização do procedimento licitatório, uma vez que a execução da despesa somente ocorrerá quando da emissão da respectiva Autorização de Fornecimento, Nota de Empenho, contrato ou outro instrumento hábil decorrente da Ata de Registro de Preços.

3- DO CREDENCIAMENTO

3.1. Para participar do pregão eletrônico, o licitante deverá estar credenciado no sistema “**PREGÃO ELETRÔNICO**” através do site <https://licitanet.com.br/>. As licitantes interessadas deverão proceder ao credenciamento antes da data marcada para início da sessão pública via internet.

3.2. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.

3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica na responsabilidade legal do licitante ou do seu representante legal, bem como na presunção da capacidade técnica para a realização das transações inerentes ao Pregão na modalidade eletrônica.

3.4. O licitante que deixar de marcar o campo da Declaração de Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), não terá direito a usufruir do tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que se enquadre como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

3.5. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações realizadas em seu nome, confirmando a veracidade de suas propostas e lances, incluindo atos praticados diretamente ou por seu representante. Nesse sentido, isenta-se o provedor do sistema e a entidade promotora da licitação de qualquer responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido das credenciais de acesso, ainda que praticados por terceiros.

4- DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

4.1. Poderão participar deste **PREGÃO ELETRÔNICO**, via internet, os interessados cujo objetivo social seja pertinente ao objeto do certame, que atendam a todas as exigências deste Edital e da legislação a ele correlata, inclusive quanto à documentação, e que estejam devidamente credenciadas, através do site <https://licitanet.com.br/>.

4.2. Os licitantes são os únicos responsáveis por todas as transações efetuadas em seu nome. Eles devem assumir a integral veracidade de suas propostas e lances, incluindo os atos praticados por eles próprios ou por seus representantes. Ressalta-se que o provedor do sistema ou o órgão/entidade promotora da licitação não assumem responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido das credenciais de acesso, mesmo que por terceiros.

Avenida Edésio Tolentino, Nº: 158, Centro, CEP Nº: 48.680-000

CNPJ Nº: 13.915.657/0001-20 - Tel.: (0xx75) 3287-2222/2470

e-mail: copel.abare@gmail.com

4.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

4.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

4.5. A participação nesta licitação implica na aceitação integral das condições estabelecidas no presente Edital, bem como, a observância dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis, inclusive quanto a recursos. O não cumprimento destas condições resultará no impedimento sumário do licitante neste certame.

4.6. Não serão aceitas alegações de desconhecimento dos itens do Edital ou reclamações quanto ao seu conteúdo por parte dos licitantes após a abertura do certame. As licitantes devem ler atentamente o Edital e seus anexos antes de elaborar suas propostas e garantir que estas estejam em conformidade com as especificações do **TERMO DE REFERÊNCIA**.

4.7. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

4.7.1. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

4.7.2. Nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;

4.8. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte:

4.8.1. Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

4.8.2. Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4.8.3. Não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.8.4. Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

4.9. O licitante deve ainda assinalar em campo próprio do Sistema Eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta de preços está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório, bem como a descritiva técnica constante do **TERMO DE REFERÊNCIA**.

4.10. Mesmo sem declaração expressa, a apresentação de proposta implica a aceitação de todas as condições estipuladas no Edital, seus Anexos e no Termo de Referência, sem prejuízo da estrita observância das normas previstas na legislação mencionada no preâmbulo do Edital.

4.11. Declarar falsamente o cumprimento dos requisitos de habilitação e da proposta sujeita a licitante às sanções previstas no artigo 156 da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.12. NÃO PODERÃO disputar esta licitação:

4.12.1. Aquela que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.12.2. Sociedade que desempenhe atividade incompatível com o objeto da licitação;

4.12.3. Empresas estrangeiras que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.12.4. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

4.12.5. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

4.12.6. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

4.12.7. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

4.12.8. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

4.12.9. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

4.12.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

4.12.11. Sociedades cooperativas;

4.12.12. Pessoas jurídicas reunidas em consórcio;

4.12.13. Pessoas físicas.

4.13. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133/21.

4.14. O impedimento de que trata o item 4.11.6 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

4.15. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 4.10.4 e 4.10.5 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

4.16. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

4.17. O disposto nos itens 4.11.4 e 4.11.5 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

4.18. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/21.

4.19. A vedação de que trata o item 4.12 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou



PREFEITURA MUNICIPAL DE ABARÉ/BA

Avenida Edésio Tolentino, 158 – Centro – CEP 48.680-000

CNPJ: 13.915.657/0001-20 – Tel.: (75) 3287-2222 / 2470

E-mail: governomunicipal@abare.ba.gov.br

representante de empresa que preste assessoria técnica.

5- DO ORÇAMENTO ESTIMADO

5.1 O orçamento estimado da presente contratação não será de carácter sigiloso.

6- DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

6.1 Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

6.2 Os licitantes enviarão, exclusivamente por meio do sistema (<https://licitanet.com.br/>), a proposta contendo a **"DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO OFERTADO," que inclui a QUANTIDADE, PREÇO** e, quando solicitado pelo sistema, a **MARCA**, onde couber. É vedada a identificação do titular da proposta. A submissão da documentação deve ser feita até o horário limite de início da Sessão Pública, unicamente por meio do Sistema Eletrônico. Após esse prazo, a etapa de envio será encerrada automaticamente.

6.3 Caso haja identificação do titular da proposta registrada, esta será **DECLASSIFICADA** pela pregoeira.

6.4 O licitante é o único responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no Sistema Eletrônico, devendo confirmar a integral veracidade de sua proposta de preços e lances inseridos durante a sessão pública.

6.5 O licitante deve obedecer rigorosamente aos termos deste Edital e seus anexos.

6.6 A proposta de preços registrada/inserida no sistema deve incluir todos os elementos que a compõem, tais como: despesas com mão-de-obra, materiais, equipamentos, impostos, taxas, fretes, descontos e quaisquer outros custos diretos ou indiretos relacionados à execução do objeto desta licitação.

6.7 No cadastramento da proposta inicial, o licitante deve declarar, em campo próprio do sistema, que:

6.7.1 Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

6.7.2 Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo como aprendizes, conforme o artigo 7º, XXXIII, da Constituição.

6.7.3 Não tem funcionários realizando trabalhos degradantes ou forçados, em conformidade com os incisos III e IV do artigo 1º e o inciso III do artigo 5º da Constituição Federal.

6.7.4 Cumpre os requisitos de reserva de vagas para pessoas com deficiência e reabilitados da Previdência Social, conforme previsto em leis e normas específicas.

6.7.5 Os fornecedores enquadrados como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa devem declarar, em campo próprio do sistema eletrônico, que atendem aos requisitos do artigo 3º da Lei Complementar nº 123 de 2006 e estão aptos a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 a 49 dessa lei, de acordo com o disposto nos §§ 1º ao 3º do artigo 4º da Lei nº 14.133 de 2021.

6.7.6 No caso de itens exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a não assinalação do campo "não" impedirá a continuidade do licitante no certame.

6.7.7 Nos itens em que a participação não é exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a não assinalação do campo "não" apenas resultará na exclusão do tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123 de 2006, mesmo que a licitante seja uma microempresa, empresa de pequeno porte.

6.7.8 A falsidade de declarações sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133/21, e neste

Avenida Edésio Tolentino, Nº: 158, Centro, CEP Nº: 48.680-000

CNPJ Nº: 13.915.657/0001-20 - Tel.: (0xx75) 3287-2222/2470

e-mail: copel.abare@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE ABARÉ/BA

Avenida Edésio Tolentino, 158 – Centro – CEP 48.680-000

CNPJ: 13.915.657/0001-20 – Tel.: (75) 3287-2222 / 2470

E-mail: governomunicipal@abare.ba.gov.br

Edital.

6.7.9 As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

6.7.10 Os licitantes podem retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação previamente inseridos no sistema até a abertura da sessão pública.

6.7.11 Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

6.7.12 Os documentos que compõem a proposta do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação da pregoeira e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6.7.13 O licitante é inteiramente responsável por todas as transações assumidas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como verdadeiras e firmes suas propostas e subsequentes lances, bem como acompanhar as operações no sistema durante a sessão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

7- DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA INICIAL

7.1 O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

7.1.1 Valor unitário e total do item;

7.1.2 Descrição do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência;

7.2 Em se tratando de produtos de fabricação própria ou prestados pela empresa, os campos, marca e modelo deverão ser preenchidos sem identificar o titular da proposta; (**EXEMPLO: A PALAVRA “MARCA PRÓPRIA”**).

7.2.1 A empresa que identificar sua proposta será **DECLASSIFICADA**.

7.3 Descrição do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência;

7.4 Todos os esclarecimentos necessários para compreensão da formação dos preços estimativos da planilha de custo e formação de preço encontra-se no ANEXO I (Termo de Referência), os quais deverão ser observados pelas empresas licitantes quando da elaboração de suas propostas.

7.5 Para apresentação da proposta, as licitantes deverão utilizar a estrutura da planilha estimativa para formulação de suas propostas - ANEXO VI do Termo de Referência, devendo se atentar às disposições contidas no referido Termo.

7.6 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

7.6.1 O licitante **NÃO** poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

7.7 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

7.8 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

7.9 Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

7.10 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos

Avenida Edésio Tolentino, Nº: 158, Centro, CEP Nº: 48.680-000

CNPJ Nº: 13.915.657/0001-20 - Tel.: (0xx75) 3287-2222/2470

e-mail: copel.abare@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE ABARÉ/BA

Avenida Edésio Tolentino, 158 – Centro – CEP 48.680-000

CNPJ: 13.915.657/0001-20 – Tel.: (75) 3287-2222 / 2470

E-mail: governomunicipal@abare.ba.gov.br

na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.11 Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.

7.12 A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência/Projeto Básico, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

7.13 O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

7.14 Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

7.14.1 Caso o critério de julgamento seja o de **MENOR PREÇO**, os licitantes devem respeitar os preços máximos previstos no Termo de Referência/Projeto Básico;

7.14.2 Caso o critério de julgamento seja o de **MAIOR DESCONTO**, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no Termo de Referência/Projeto Básico

7.15 O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

7.16 Em se tratando de serviços com fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva, o licitante deverá indicar os sindicatos, acordos coletivos, convenções coletivas ou sentenças normativas que regem as categorias profissionais que executarão o serviço e as respectivas datas bases e vigências, com base na Classificação Brasileira de Ocupações – CBO.

7.17 Os custos mínimos relevantes e demais informações referentes aos benefícios trabalhistas encontram-se definidos no Termo de Referência.

8 - DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS, FORMULAÇÃO DE LANCES E ENVIO DAS PROPOSTAS ADEQUADAS

8.1 No horário estabelecido neste Edital, a pregoeira abrirá a sessão pública, verificando as propostas de preços lançadas no sistema, as quais deverão estar em perfeita consonância com as especificações e condições detalhadas **NO ITEM 6.2 DO EDITAL**.

8.2 A pregoeira pode suspender a sessão para visualizar e analisar preliminarmente a proposta ofertada, que está inserida no campo “**DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO**” do sistema. Ele confrontará as características com as exigências do Edital e seus anexos e poderá desclassificar, de forma justificada, aquelas que não estejam em conformidade, sejam omissas ou apresentem irregularidades insanáveis, também será desclassificada a proposta que identifique o licitante

8.3 Os licitantes podem retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

8.4 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão e os licitantes

8.5 Será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

8.6 A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

8.7 A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

Avenida Edésio Tolentino, Nº: 158, Centro, CEP Nº: 48.680-000

CNPJ Nº: 13.915.657/0001-20 - Tel.: (0xx75) 3287-2222/2470

e-mail: copel.abare@gmail.com

8.8 O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

8.9 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre a pregoeira e os licitantes.

8.10 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

8.11 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

8.12 O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R\$ 0,01 (UM CENTAVO REAL)**.

8.13 O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

8.14 Caso seja adotado para o envio de lances na licitação o modo de disputa **“ABERTO”**, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

8.14.1 A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

8.14.2 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

8.14.3 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem de classificação, sem prejuízo da aplicação da margem de preferência e do desempate ficto, conforme disposto neste edital, quando for o caso.

8.14.4 Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

8.14.5 Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

8.15 Caso seja adotado para o envio de lances na licitação o modo de disputa **“ABERTO E FECHADO”**, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

8.15.1 A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

8.15.2 Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

8.15.3 Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

8.16 Caso seja adotado para o envio de lances na licitação o modo de disputa **“FECHADO E ABERTO”**, poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/ maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.

8.16.1 Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item 7.13, poderão os



PREFEITURA MUNICIPAL DE ABARÉ/BA

Avenida Edésio Tolentino, 158 – Centro – CEP 48.680-000

CNPJ: 13.915.657/0001-20 – Tel.: (75) 3287-2222 / 2470

E-mail: governomunicipal@abare.ba.gov.br

licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.

8.16.2A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

8.16.3A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

8.16.4Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

8.16.5Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

8.17 Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

8.18 Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

8.19 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

8.20 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

8.21 No caso de desconexão com o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão, no decorrer da etapa competitiva da licitação, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

8.22 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

8.23 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

8.24 Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial, caso a contratação não se enquadre nas vedações dos §§1º e 2º do art. 4º da Lei nº 14.133/21. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

8.24.1 Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência, apenas poderão se valer do critério de desempate previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que também fizerem jus às margens de preferência (art. 5º, §9º, I, do Decreto nº 8.538, de 2015).

8.24.2O parâmetro para o empate ficto, nesse caso, consistirá no preço ofertado pela fornecedora classificada em primeiro lugar em razão da aplicação da margem de preferência.

8.24.3Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 10% (dez por cento), caso se trate de uma concorrência, ou de até 5% (cinco por cento), caso se trate de um pregão, serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

8.24.4A licitante mais bem classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no

Avenida Edésio Tolentino, Nº: 158, Centro, CEP Nº: 48.680-000

CNPJ Nº: 13.915.657/0001-20 - Tel.: (0xx75) 3287-2222/2470

e-mail: copel.abare@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE ABARÉ/BA

Avenida Edésio Tolentino, 158 – Centro – CEP 48.680-000

CNPJ: 13.915.657/0001-20 – Tel.: (75) 3287-2222 / 2470

E-mail: governomunicipal@abare.ba.gov.br

prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

8.24.5 Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de até 10% (dez por cento), caso se trate de uma concorrência, ou de até 5% (cinco por cento), caso se trate de um pregão, na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

8.24.6 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

8.24.7 A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

8.25 Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

8.26 Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133/21, nesta ordem:

8.26.1 disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

8.26.2 avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

8.26.3 desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, nos termos do Decreto nº 11.430, de 2023, e da Instrução Normativa SEGES/MGI nº 382, de 17 de setembro de 2025;

8.26.4 declaração do licitante de que desenvolve programa de integridade, conforme Decreto nº 12.304, de 2024, e Portaria Normativa SE/CGU nº 226, de 9 de setembro de 2025.

8.27 Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

8.27.1 empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

8.27.2 empresas brasileiras;

8.27.3 empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

8.27.4 empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

8.28 Esgotados todos os demais critérios de desempate previstos em lei, a escolha do licitante vencedor ocorrerá por sorteio, em ato público, para o qual todos os licitantes serão convocados, vedado qualquer outro processo.

8.29 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

8.29.1 Tratando-se de licitação em **LOTE**, a contratação posterior de item específico do grupo exigirá prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade e serão observados como critério de aceitabilidade os preços unitários máximos definidos no Termo de Referência.

8.29.2 A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação

Avenida Edésio Tolentino, Nº: 158, Centro, CEP Nº: 48.680-000

CNPJ Nº: 13.915.657/0001-20 - Tel.: (0xx75) 3287-2222/2470

e-mail: copel.abare@gmail.com

inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

8.29.3A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.29.4O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

8.30 A Pregoeira solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

8.30.1 É facultado à pregoeira prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

8.31 Quando da atualização da proposta de preço, o licitante deverá atualizar observando os valores unitários e globais os quais deverão ser menores ou iguais aos valores máximos/referência expressos no termo de referência, sob pena de desclassificação.

8.32 Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

8.33 Após a negociação do preço, a pregoeira iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

9- DA FASE DE JULGAMENTO DA PROPOSTA

9.1 Encerrada a etapa de negociação, a pregoeira verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 4.12 deste edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

9.2 Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>);

9.3 Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, a pregoeira diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, caput)

9.3.1 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

9.3.2 O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

9.3.3 Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

9.4 Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, a pregoeira verificará se faz jus ao benefício.

9.5 Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, a pregoeira examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

9.6 Será desclassificada a proposta vencedora que:

9.6.1 Contiver vícios insanáveis;

9.6.2 Não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

9.6.3 Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

9.6.4 Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ABARÉ/BA

Avenida Edésio Tolentino, 158 – Centro – CEP 48.680-000

CNPJ: 13.915.657/0001-20 – Tel.: (75) 3287-2222 / 2470

E-mail: governomunicipal@abare.ba.gov.br

9.6.5 Não cumpra os critérios de aceitabilidade de preços definidos no Termo de Referência

9.6.6 Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

9.7 No caso de bens e serviços em geral, é indicio de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

9.8 A inexequibilidade, na hipótese de que trata o item anterior, só será considerada após diligência da Pregoeiro, que comprove:

9.8.1 Que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

9.8.2 Inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

9.9 Em contratação de obras e serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:

9.9.1 Nos regimes de execução por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, contratação semi-integrada ou contratação integrada, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado;

9.9.2 No regime de empreitada por preço unitário, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado e pela superação de custo unitário tido como relevante, conforme planilha anexa ao edital;

9.9.3 No caso de obras e serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução.

9.10 Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que o licitante comprove a exequibilidade da proposta.

9.11 Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

9.11.1 Em se tratando de obras e serviços de engenharia, o licitante vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preço global, empreitada integral, contratação semi-integrada e contratação integrada, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.

9.11.2 Em se tratando de serviços com fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva cuja produtividade seja mensurável e indicada pela Administração, o licitante deverá indicar a produtividade adotada e a quantidade de pessoal que será alocado na execução contratual.

9.11.3 Caso a produtividade seja diferente daquela utilizada pela Administração como referência, ou não estiver contida na faixa referencial de produtividade, mas admitida pelo ato convocatório, o licitante deverá apresentar a respectiva comprovação de exequibilidade;

9.11.4 Os licitantes poderão apresentar produtividades diferenciadas daquela estabelecida pela Administração como referência, desde que não alterem o objeto da contratação, não contrariem dispositivos legais vigentes e, caso não estejam contidas nas faixas referenciais de produtividade, comprovem a exequibilidade da proposta.

9.11.5 Para efeito do subitem anterior, admite-se a adequação técnica da metodologia empregada pela contratada, visando assegurar a execução do objeto, desde que mantidas as condições para a justa remuneração do serviço.

Avenida Edésio Tolentino, Nº: 158, Centro, CEP Nº: 48.680-000

CNPJ Nº: 13.915.657/0001-20 - Tel.: (0xx75) 3287-2222/2470

e-mail: copel.abare@gmail.com

9.12 Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo licitante, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

9.12.10 ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

9.12.2 Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

9.13 Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

9.14 Caso o Termo de Referência exija a apresentação de carta de solidariedade emitida pelo fabricante, que assegure a execução do contrato, no caso de licitante revendedor ou distribuidor, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, sob pena de não aceitação da proposta.

9.15 Caso o Termo de Referência/Projeto Básico exija a apresentação de **AMOSTRA**, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

9.16 Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

9.17 Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

9.18 No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

9.19 Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

10- DA HABILITAÇÃO

10.1.1 Os documentos para habilitação encontram-se listados a seguir.

10.1.2 Em se tratando de filial, os documentos de habilitação jurídica e regularidade fiscal deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que são emitidos somente em nome da matriz.

10.2 Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

10.2.1 Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

10.2.2 Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

a) Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

b) Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

c) Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio



PREFEITURA MUNICIPAL DE ABARÉ/BA

Avenida Edésio Tolentino, 158 – Centro – CEP 48.680-000

CNPJ: 13.915.657/0001-20 – Tel.: (75) 3287-2222 / 2470

E-mail: governomunicipal@abare.ba.gov.br

<https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

d) Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

e) Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

f) Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

g) Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

10.3 Os documentos relativos à habilitação somente serão exigidos em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado. Os documentos exigidos para habilitação serão enviados por meio do sistema, no prazo de 02 (DUAS HORAS), contado da solicitação da pregoeira.

10.4 OS LICITANTES CLASSIFICADOS EM 1º LUGAR DEVERÃO ENCAMINHAR, NOS TERMOS DESTE EDITAL, A DOCUMENTAÇÃO RELACIONADA NOS ITENS A SEGUIR, PARA FINS DE HABILITAÇÃO:

10.5 HABILITAÇÃO JURÍDICA:

10.5.1 As participantes, em se tratando de Sociedades Comerciais, deverão apresentar devidamente registrados no Órgão de Registro do Comércio local de sua sede os respectivos Contratos Sociais e todas as suas alterações subsequentes ou o respectivo instrumento de Consolidação Contratual em vigor, com as posteriores alterações, se houver;

10.5.2 As participantes, em se tratando de Sociedades Cíveis, deverão apresentar os seus respectivos Atos Constitutivos e todas as alterações subsequentes em vigor, devidamente inscritos no Cartório de Registro Civil, acompanhados de prova da diretoria em exercício;

10.5.3 As participantes, em se tratando de Sociedades por Ações, deverão apresentar as publicações nos Diários Oficiais dos seus respectivos Estatutos Sociais em vigor, acompanhados dos documentos de eleição de seus administradores.

10.5.4 No caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis;

10.5.5 Para as sociedades empresárias: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

10.5.6 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

10.6 REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

10.6.1 Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

10.6.2 Inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual

10.6.3 Prova de regularidade com a Fazenda Nacional, relativos aos Tributos federais, inclusive contribuições previdenciárias, tanto no âmbito Federal quanto no âmbito da procuradoria da Fazenda Nacional (Certidão Unificada, conforme portaria MF 358, de 05 de setembro de 2014, alterada pela Portaria MF nº 443, de 17 de outubro de 2014), assegurada a regra para as microempresas e empresas

Avenida Edésio Tolentino, Nº: 158, Centro, CEP Nº: 48.680-000

CNPJ Nº: 13.915.657/0001-20 - Tel.: (0xx75) 3287-2222/2470

e-mail: copel.abare@gmail.com

de pequeno porte, nos termos do art. 43 da Lei Complementar Nº 123, de 14 de dezembro de 2006

10.6.4 Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Fazenda Municipal do domicílio ou sede da interessada, assegurada a regra para as microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 43 da Lei Complementar Nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

10.6.5 Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, emitida pela Caixa Econômica Federal;

10.6.6 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943;

10.6.7 Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

10.6.8 Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

10.7 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA.

10.7.1 Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da licitante ou através da internet.

10.7.2 Apresentação de Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta.

10.7.2.1 No caso de pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 02 (dois) anos, limitar-se ao último exercício social (Inc. I c/c § 6º, Art. 69 - Lei 14.133/2021).

10.7.2.2 As empresas criadas no exercício financeiro vigente deverão atender a todas as exigências da habilitação e ficarão autorizadas a substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio do fornecedor (§ 1º, Art. 65, Lei 14.133/2021).

10.7.2.3 As empresas constituídas há menos de 02 (dois) exercícios sociais deverão apresentar o balanço patrimonial correspondente ao(s) exercício(s) já encerrado(s), ou o balanço de abertura, quando cabível, na forma da legislação aplicável.

10.7.2.4 Para as empresas obrigadas à Escrituração Contábil Digital – ECD, serão aceitos os balanços transmitidos por meio do Sistema Público de Escrituração Digital – SPED, acompanhados do respectivo Recibo de Entrega da Escrituração Contábil Digital, observado o prazo de transmissão previsto no art. 5º da Instrução Normativa RFB nº 2.142, de 26 de maio de 2023, ou norma que vier a substituí-la.

10.7.2.5 Durante o período legal para transmissão da Escrituração Contábil Digital – ECD, será admitida a apresentação do balanço patrimonial do exercício imediatamente anterior, desde que acompanhado da respectiva escrituração e do recibo de entrega ao SPED, não constituindo motivo de inabilitação a ausência de autenticação pela Junta Comercial quando a autenticação ocorrer de forma eletrônica nos termos da legislação vigente.

10.7.3 A Comprovação do balanço patrimonial será feita da seguinte forma:

10.7.3.1 Sociedades regidas pela Lei nº 6.404/76 (sociedade anônima): publicados em Diário Oficial ou em jornal de grande circulação, ou fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio do fornecedor.

10.7.3.2 Sociedades empresárias e não empresárias e sociedades sujeitas ao regime estabelecido na Lei das Microempresas e das Empresas de Pequeno Porte (SIMPLES NACIONAL): fotocópia do

livro Diário, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio do fornecedor ou em outro órgão equivalente, ou fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis, devidamente registradas ou autenticadas na Junta Comercial da sede ou domicílio do fornecedor;

10.7.3.3 O balanço patrimonial e as demonstrações contábeis deverão conter assinatura do responsável da empresa e do profissional de contabilidade habilitado e devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.

10.7.3.4 Se houver necessidade de atualização do balanço patrimonial, deverá ser apresentado também o memorial de cálculo correspondente, assinados pelo licitante e pelo contador (constando número registro no Conselho Regional de Contabilidade - CRC).

10.7.4 O licitante deverá apresentar os seguintes índices contábeis, extraídos do último exercício financeiro ou do balanço patrimonial referente ao período de existência da sociedade, atestando a boa situação financeira:

a) ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL

$$ILG = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{PASSIVO NÃO CIRCULANTE}}$$

b) ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE

$$ILC = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$$

c) ÍNDICE DE SOLVENCIA GERAL

$$ISG = \frac{\text{ATIVO TOTAL}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{PASSIVO NÃO CIRCULANTE}}$$

10.7.5 Comprovação de patrimônio líquido não inferior a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação (§ 4º, Art. 69 - Lei 14.133/2021), a qual será exigida somente no caso de a licitante apresentar resultado igual ou inferior a 1,00 (um) em qualquer dos índices Liquidez Geral, Liquidez Corrente e Solvência Geral, por meio da apresentação do balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, apresentados na forma da lei, vedada a substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais, quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data da apresentação da proposta.

10.7.6 Para as empresas obrigadas a adotar a Escrituração Contábil Digital (ECD), nos termos da Instrução Normativa RFB no 1.774, de 22 de dezembro de 2017 e alterações, a exigência acima somente será aceita através da comprovação emitida pelo Sistema Público de Escrituração Digital (SPED) da Receita Federal.

10.8 DA COMPROVAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

10.8.1 Comprovação de aptidão técnico da licitante, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) que a empresa prestou os serviços satisfatoriamente, compatíveis em características, ao objeto desta licitação e que os termos contratuais estão sendo ou foram cumpridos integralmente, ficando facultado ao licitante juntar a(s) nota(s) fiscal(is), cópia do contrato que dá suporte ao atestado, endereço atual da contratante e local em que foram prestados os serviços, e dentre outros documentos, atestando a veracidade do(s) devido(s) atestado(s);

10.8.1.1 Caso o(s) licitante(s) não comprove no momento do certame a veracidade(s) do(s) atestado(s), o pregoeiro poderá solicitar diligência de acordo com o inciso I do art. 64, da Lei 14.133/21.

10.8.2 **ALVARÁ DE LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO**, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto licitado, em vigor.

Avenida Edésio Tolentino, Nº: 158, Centro, CEP Nº: 48.680-000

CNPJ Nº: 13.915.657/0001-20 - Tel.: (0xx75) 3287-2222/2470

e-mail: copel.abare@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE ABARÉ/BA

Avenida Edésio Tolentino, 158 – Centro – CEP 48.680-000

CNPJ: 13.915.657/0001-20 – Tel.: (75) 3287-2222 / 2470

E-mail: governomunicipal@abare.ba.gov.br

10.8.3 ALVARÁ SANITÁRIO vigente expedido pelo órgão da Vigilância Sanitária do Estado ou Município da sede do licitante.

10.8.4 AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DA EMPRESA (AFE) da licitante, expedida pela ANVISA – Agência Nacional de Vigilância Sanitária, que exercem atividades de distribuição conforme determina os termos das Leis Federais nº 6.360/76, 9782/99 e 13.411/2015; Decretos Federais nº 79.094/77 e nº 3.029/99, correlacionadas à medicamentos, drogas, correlatos e insumos Farmacêuticos;

10.8.5 No caso dos medicamentos que estão sujeitos a controle especial, o licitante deverá apresentar a **AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DA EMPRESA (AFE Especial)**, de acordo com a Portaria SVS/MS 344/98 (12/05/1998), da Secretaria de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde que regulamenta tecnicamente as substâncias e medicamentos sujeitos a controle especial;

10.8.6 CERTIFICADO DE REGULARIDADE DA EMPRESA E DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, expedido pelo Conselho Regional de Farmácia, válido na abertura do certame, para os itens pertinentes.

10.9 DOCUMENTOS COMPLEMENTARES:

10.9.1 O licitante deverá declarar:

10.9.2 Que cumpre todos os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências deste Edital, o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021). **ANEXO III**

10.9.3 Que não utiliza mão-de-obra direta ou indireta de menores, conforme Lei nº 9.854/99, preferencialmente, conforme Modelo sugerido pelo Edital; **ANEXO IV**

10.9.4 O enquadramento como microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparado, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, preferencialmente, conforme Modelo sugerido pelo Edital. **ANEXO V**

10.9.5 A pessoa que assinar os documentos exigidos na documentação complementar prevista no item 10.20, deverá comprovar que detém poderes para agir em nome do licitante

10.9.6 Não serão aceitos documentos rasurados ou ilegíveis.

10.9.7 Para fins de habilitação, serão aceitas certidões expedidas pelos órgãos da administração fiscal, tributária e trabalhista emitidas pela internet, nos termos do art. 35 da Lei nº 10.522/02.

10.10 Sob pena de inabilitação, todos os documentos deverão ser apresentados:

10.10.1 Na forma prevista em lei, e quando não houver regulamentação específica, deverão sempre ser apresentados em nome do licitante e com o número do CNPJ ou CPF, se pessoa física;

10.10.2 Em nome da matriz, se o licitante for a matriz;

10.10.3 Em nome da filial, se o licitante for a filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, forem emitidos somente em nome da matriz;

10.11 Os documentos exigidos para habilitação serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de 02 (DUAS) horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão

10.12 Encerrado o prazo para envio da documentação de que trata o item anterior, poderá ser admitida, mediante decisão fundamentada da Pregoeira, a apresentação de novos documentos de habilitação ou a complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes, em até 02 (duas) horas, para:

10.13 A aferição das condições de habilitação do licitante, desde que decorrentes de fatos existentes à época da abertura do certame;

10.14 Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

10.15 Suprimento da ausência de documento de cunho declaratório emitido unilateralmente pelo licitante;

10.16 Suprimento da ausência de certidão e/ou documento de cunho declaratório expedido por órgão ou entidade cujos atos gozem de presunção de veracidade e fé pública.

Avenida Edésio Tolentino, Nº: 158, Centro, CEP Nº: 48.680-000

CNPJ Nº: 13.915.657/0001-20 - Tel.: (0xx75) 3287-2222/2470

e-mail: copel.abare@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE ABARÉ/BA

Avenida Edésio Tolentino, 158 – Centro – CEP 48.680-000

CNPJ: 13.915.657/0001-20 – Tel.: (75) 3287-2222 / 2470

E-mail: governomunicipal@abare.ba.gov.br

10.17 Findo o prazo assinalado sem o envio da nova documentação, restará preclusa essa oportunidade conferida ao licitante, implicando sua inabilitação.

10.18 Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

10.19 Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, a Pregoeira examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 10.11.

10.20 Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

10.21 A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação.

10.22 Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

10.23 Constatado o atendimento às exigências previstas neste Edital, o licitante será declarado habilitado.

10.24 A existência de restrição relativamente à **regularidade fiscal e trabalhista** não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital

10.25 A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

10.26 Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

10.26.1 A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

10.27 Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a pregoeira suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

10.28 Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

10.29 Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

10.30 Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

10.31 As Certidões que não possuem prazo de validade, somente serão aceitas com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias consecutivos de antecedência da data de abertura da sessão deste Pregão.

Avenida Edésio Tolentino, Nº: 158, Centro, CEP Nº: 48.680-000

CNPJ Nº: 13.915.657/0001-20 - Tel.: (0xx75) 3287-2222/2470

e-mail: copel.abare@gmail.com

11 - DOS RECURSOS

11.1 A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133/21.

11.2 O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

11.3 Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

11.3.1 a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

11.3.2 o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.

11.3.3 o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

11.3.4 na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133/21, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

11.4 Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

11.5 O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

11.6 Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

11.7 O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.8 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

11.9 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.10 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico <https://licitanet.com.br/>.

12 - DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

12.1 A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1 Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2 Quando houver erro na aceitação do preço mais bem classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar a ata de registro de preços, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2 Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.3 A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”).

13 - DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1 Em conformidade com art. 8º do Decreto Municipal nº 004/2024 que Regulamenta a Lei Federal nº 14.133/21, o objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato da autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2 Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14 DO CONTRATO OU DOCUMENTO EQUIVALENTE

Avenida Edésio Tolentino, Nº: 158, Centro, CEP Nº: 48.680-000

CNPJ Nº: 13.915.657/0001-20 - Tel.: (0xx75) 3287-2222/2470

e-mail: copel.abare@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE ABARÉ/BA

Avenida Edésio Tolentino, 158 – Centro – CEP 48.680-000

CNPJ: 13.915.657/0001-20 – Tel.: (75) 3287-2222 / 2470

E-mail: governomunicipal@abare.ba.gov.br

14.1 Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado termo de contrato, ou outro instrumento equivalente.

14.2 O adjudicatário terá o prazo de 05 (CINCO) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o termo de contrato ou instrumento equivalente, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

14.3 Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou instrumento equivalente, a Administração poderá:

a) encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR), para que seja assinado e devolvido no prazo de 05 (CINCO) dias úteis, a contar da data de seu recebimento;

b) disponibilizar acesso a sistema de processo eletrônico para que seja assinado digitalmente em até 05 (CINCO) dias úteis; ou

c) outro meio eletrônico, assegurado o prazo de 05 (CINCO) dias úteis para resposta após recebimento da notificação pela Administração.

14.4 O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida ao fornecedor adjudicado, implica o reconhecimento de que:

14.4.1 Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133/21;

14.4.2 A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas neste Edital;

14.4.3 A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

14.5 Os prazos dos itens 14.2 e 14.3 poderão ser prorrogados, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

14.6 O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.

14.7 Previamente à contratação a Administração realizará consultas para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.

14.8 Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

14.9 Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

15 - DO REAJUSTAMENTO, DO REEQUILÍBRIO E DO REGISTRO DE PREÇOS

15.1 Os valores/desconto constantes das propostas não sofrerão reajuste.

15.2 DO CONTRATO:

15.2.1 Os valores/desconto constantes das propostas não sofrerão reajuste.

15.2.2 O fornecedor que sagrar-se vencedor graças a um determinado percentual de desconto ofertado à Contratante no momento da licitação, deverá manter esse abatimento nos aditivos contratuais, ou seja, a economicidade da contratação alcançada no certame licitatório deve ser preservada em casos de alterações contratuais, por força dos princípios da seleção da proposta mais vantajosa para a Administração e da vinculação ao instrumento convocatório e ao contrato (TCU-Acórdão nº

Avenida Edésio Tolentino, Nº: 158, Centro, CEP Nº: 48.680-000

CNPJ Nº: 13.915.657/0001-20 - Tel.: (0xx75) 3287-2222/2470

e-mail: copel.abare@gmail.com

677/2015).

15.2.3 Segundo orientação do Tribunal de Contas da União, “na realização de eventuais termos aditivos contratuais, deve ser mantido o desconto obtido pela Administração por ocasião do certame licitatório, em relação ao preço referencial”. (TCU-Acórdão nº 2196/2017).

15.2.4 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133/21.

15.2.5 O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.2.6 Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133/21

16 - DA EXECUÇÃO, GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

16.1 O Contrato ou outro instrumento equivalente deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas desta Lei, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

16.2 A execução do Contrato ou outro instrumento equivalente deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 117 da Lei 14.133/2021, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição.

16.2.1 O fiscal do contrato ou outro instrumento equivalente anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

16.2.2 O fiscal do contrato ou outro instrumento equivalente informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

16.2.3 O fiscal do contrato ou outro instrumento equivalente será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

16.3 O contratado deverá manter preposto aceito pela Administração durante a prestação do serviço e/ou fornecimento do bem para representá-lo na execução do contrato.

16.4 O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados.

16.5 O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante.

16.6 Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

16.6.1 A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato nem restringir a regularização e o uso das obras e das edificações, inclusive perante o registro de imóveis, ressalvada a hipótese prevista no § 2º do art. 121 da Lei 14.133/2021.

16.6.2 Exclusivamente nas contratações de serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra, a Administração responderá solidariamente pelos encargos previdenciários e subsidiariamente pelos encargos trabalhistas se comprovada falha na fiscalização do cumprimento das obrigações do contratado.

16.6.3 Nas contratações de serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra,



PREFEITURA MUNICIPAL DE ABARÉ/BA

Avenida Edésio Tolentino, 158 – Centro – CEP 48.680-000

CNPJ: 13.915.657/0001-20 – Tel.: (75) 3287-2222 / 2470

E-mail: governomunicipal@abare.ba.gov.br

para assegurar o cumprimento de obrigações trabalhistas pelo contratado, a Administração, mediante disposição em edital ou em contrato, poderá, entre outras medidas:

I - exigir caução, fiança bancária ou contratação de seguro-garantia com cobertura para verbas rescisórias inadimplidas;

II - condicionar o pagamento à comprovação de quitação das obrigações trabalhistas vencidas relativas ao contrato;

III - efetuar o depósito de valores em conta vinculada;

IV - em caso de inadimplemento, efetuar diretamente o pagamento das verbas trabalhistas, que serão deduzidas do pagamento devido ao contratado;

V - estabelecer que os valores destinados a férias, a décimo terceiro salário, a ausências legais e a verbas rescisórias dos empregados do contratado que participarem da execução dos serviços contratados serão pagos pelo contratante ao contratado somente na ocorrência do fato gerador.

16.6.4 Os valores depositados na conta vinculada a que se refere o inciso III do § 3º deste artigo são absolutamente impenhoráveis.

16.6.5 O recolhimento das contribuições previdenciárias observará o disposto no art. 31 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

16.6.6 Na execução do contrato e sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, o contratado não poderá subcontratar partes do serviço.

17 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

17.1 DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

17.1.1 São obrigações da contratante:

17.1.2 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no contrato;

17.1.3 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens e produtos recebidos provisoriamente com as especificações constantes do contrato e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

17.1.4 Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

17.1.5 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

17.1.6 Efetuar o pagamento à contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

17.1.7 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

17.2 DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

17.2.1 A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no instrumento convocatório e deste Termo de Referência e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

17.2.1.1 Executar devidamente os serviços descritos na Cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados.

17.2.1.2 Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de referência e sua proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca.

17.2.1.3 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990)

17.2.1.4 Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de

Avenida Edésio Tolentino, Nº: 158, Centro, CEP Nº: 48.680-000

CNPJ Nº: 13.915.657/0001-20 - Tel.: (0xx75) 3287-2222/2470

e-mail: copel.abare@gmail.com

referência, o objeto com avarias ou defeitos;

17.2.1.5 Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

17.2.1.6 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

17.2.1.7 Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

17.2.1.8 Emitir Nota Fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que apresentou a documentação na fase de habilitação.

17.2.1.9 Executar todas as obrigações assumidas com observância a melhor técnicas vigente, enquadrando-se, rigorosamente, dentro dos preceitos legais, normas e especificações técnicas correspondentes.

18 - DO PAGAMENTO

18.1 Os pagamentos serão efetuados após o recebimento definitivo de cada parcela do objeto, mediante a apresentação da respectiva Nota fiscal, devidamente conferida e assinada pela unidade a que se destina, encaminhada para tramitação do processo de instrução e liquidação junto ao Setor de Contabilidade, para posterior envio ao Setor de Tesouraria, que efetuará o pagamento no prazo de até 30 (trinta) dias.

18.1.1 Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

18.1.2 Em caso de irregularidades na emissão do documento fiscal, o prazo de pagamento será contado a partir de sua representação, desde que devidamente regularizado.

18.2 Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, nos termos do Art. 90, §21 da Lei no 14.133/2021

18.3 Nenhum pagamento será efetuado à contratada, enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação financeira decorrente de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamento de preços.

18.4 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

18.5 A licitante vencedora ficará responsável em comunicar a Tesouraria da Contratante o número da Conta Corrente bancária e o banco para se efetuar o pagamento referente ao fornecimento.

19 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

19.1 Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

19.1.1 Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão durante o certame;

19.1.2 Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

19.1.2.1 Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

19.1.2.2 Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

19.1.2.3 Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva;

19.1.2.4 Deixar de apresentar amostra;

19.1.2.5 Apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital.

19.1.3 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

19.1.4 Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

19.1.5 Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração



PREFEITURA MUNICIPAL DE ABARÉ/BA

Avenida Edésio Tolentino, 158 – Centro – CEP 48.680-000

CNPJ: 13.915.657/0001-20 – Tel.: (75) 3287-2222 / 2470

E-mail: governomunicipal@abare.ba.gov.br

falsa durante a licitação;

19.1.6 Fraudar a licitação;

19.1.7 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

19.1.7.1 Agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

19.1.7.2 Induzir deliberadamente a erro no julgamento;

19.1.7.3 Apresentar amostra falsificada ou deteriorada.

19.1.8 Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

19.1.9 Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 2013.

19.2 Com fulcro na Lei nº 14.133/21, a Administração poderá, após regular processo administrativo, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

19.2.1 Advertência;

19.2.2 Multa;

19.2.3 Impedimento de licitar e contratar e

19.2.4 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

19.3 Na aplicação das sanções serão considerados:

19.3.1 A natureza e a gravidade da infração cometida;

19.3.2 As peculiaridades do caso concreto;

19.3.3 As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

19.3.4 Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

19.3.5 A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

19.4 A multa será recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

19.4.1 Para as infrações previstas nos itens 19.1.1, 19.1.2 e 19.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

19.4.2 Para as infrações previstas nos itens 19.1.4, 19.1.5, 19.1.6, 19.1.7, 19.1.8 e 19.1.9, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

19.5 As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

19.6 Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

19.7 A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 19.1.1, 19.1.2, 19.1.3 e 19.1.4, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

19.8 Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 19.1.5, 19.1.6, 19.1.7, 19.1.8 e 19.1.9, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 19.1.1, 19.1.2, 19.1.3 e 19.1.4 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei nº 14.133/21.

19.9 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 19.1.4, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73, de 30 de setembro de 2022.

Avenida Edésio Tolentino, Nº: 158, Centro, CEP Nº: 48.680-000

CNPJ Nº: 13.915.657/0001-20 - Tel.: (0xx75) 3287-2222/2470

e-mail: copel.abare@gmail.com

19.10 A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

19.11 Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

19.12 Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

19.13 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

19.14 A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

19.15 Para a garantia da ampla defesa e contraditório dos licitantes, as notificações serão enviadas eletronicamente para os endereços de e-mail informados na proposta comercial, bem como os cadastrados pela empresa no Sicaf.

19.15.1 Os endereços de e-mail informados na proposta comercial e/ou cadastrados no Sicaf serão considerados de uso contínuo da empresa, não cabendo alegação de desconhecimento das comunicações a eles comprovadamente enviadas.

20 - DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

20.1 Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133/21, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

20.2 A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

20.3 A impugnação e o pedido de esclarecimento deverão ser realizados por forma eletrônica, junto a plataforma eletrônica de compras públicas **LICITANET**, endereço eletrônico: <https://licitanet.com.br/>.

20.4 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

20.5 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pela Pregoeira, nos autos do processo de licitação.

20.6 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

21- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

21.1 Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

21.2 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pela pregoeira.

21.3 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

21.4 No julgamento das propostas e da habilitação, a pregoeira poderá sanar erros ou falhas que não

alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

21.5 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

21.6 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

21.7 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

21.8 O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata desclassificação ou inabilitação do licitante, ou rescisão contratual, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis;

21.9 Uma vez incluído no processo licitatório, nenhum documento será devolvido;

21.10 Toda a documentação apresentada neste edital e seus anexos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado especificado e válido;

21.11 O órgão solicitante poderá prorrogar, por conveniência exclusiva, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura;

21.12 O resultado do presente certame será divulgado no Diário Oficial do Município, bem como os demais atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação;

21.13 A(s) vencedora(es) desta licitação deverá(ão), durante a sua execução, manter as condições de habilitação apresentadas na licitação;

21.14 Os casos omissos serão resolvidos pela pregoeira, com o auxílio da equipe de apoio;

21.15 O Município de ABARÉ reserva-se o direito de:

21.15.1 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

21.15.2 Revogar o processo, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado, ou anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação, mediante ato escrito e fundamentado, disponibilizado no sistema para conhecimento dos licitantes;

21.15.3 Alterar as condições deste Edital, reabrindo o prazo para apresentação de propostas, na forma da legislação, salvo quando tal alteração não afetar a formulação das mesmas;

21.15.4 Adiar o recebimento das propostas divulgando, mediante aviso público, a nova data.

21.16 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

21.17 O Município de Abaré/BA poderá cancelar a Nota de Empenho que viera ser emitida, em decorrência desta licitação e rescindir o respectivo contrato, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, ficando assegurado o contraditório e o direito de defesa:

21.17.1 For requerida ou decretada a falência ou liquidação da Contratada, ou quando ela for atingida por execução judicial, ou outros fatos que comprometam a sua capacidade econômica e financeira;

21.17.2 A contratada for declarada inidônea ou punida com proibição de licitar ou contratar com qualquer órgão da Administração Pública;

21.17.3 Em cumprimento de determinação administrativa ou judicial que declare a nulidade da adjudicação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ABARÉ/BA

Avenida Edésio Tolentino, 158 – Centro – CEP 48.680-000

CNPJ: 13.915.657/0001-20 – Tel.: (75) 3287-2222 / 2470

E-mail: governomunicipal@abare.ba.gov.br

21.18 Em caso de concordata, o contrato poderá ser mantido, se a contratada oferecer garantias que sejam consideradas adequadas e suficientes para o satisfatório cumprimento das obrigações por ela assumidas.

21.19 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

21.20 O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: www.licitanet.com.br, e, também poderão ser lidos e/ou obtidos no Portal da Transparência da <https://www.abare.ba.gov.br/Site/DiarioOficial>

21.21 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.

ANEXO II – MODELO DA PROPOSTA

ANEXO III – DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

ANEXO IV – DECLARAÇÃO RELATIVA AO TRABALHO DE MENORES

ANEXO V – DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006

ANEXO VI - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;

ANEXO VII - MINUTA DO CONTRATO

ABARÉ, 09 de julho de 2026.

Raquel Ferraz da Costa
Secretária Municipal de Saúde



PREFEITURA MUNICIPAL DE ABARÉ/BA

Avenida Edésio Tolentino, 158 – Centro – CEP 48.680-000

CNPJ: 13.915.657/0001-20 – Tel.: (75) 3287-2222 / 2470

E-mail: governomunicipal@abare.ba.gov.br

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 020/2026

Processo Administrativo/Licitatório Nº: 088/2026.

1. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Termo de Referência o Registro de Preços para futura e eventual aquisição parcelada de medicamentos, insumos hospitalares, materiais odontológicos, materiais para diagnóstico por imagem (Raio-X), equipamentos de proteção individual – EPI, insumos laboratoriais e materiais destinados ao Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Abaré/BA.

1.2. O fornecimento compreenderá todos os produtos constantes da planilha de especificações e quantitativos, observadas as exigências técnicas, sanitárias e operacionais estabelecidas neste Termo de Referência, no Edital e na legislação aplicável.

1.3. Os quantitativos previstos possuem caráter estimativo, não constituindo obrigação de contratação integral pela Administração, em conformidade com a disciplina do Sistema de Registro de Preços.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1. A presente contratação encontra fundamento no Documento de Formalização da Demanda – DFD, no Estudo Técnico Preliminar – ETP e na Matriz de Gerenciamento de Riscos, elaborados nos termos do art. 18 da Lei Federal nº 14.133/2021.

2.2. A contratação também observa as disposições da Constituição Federal, da Lei nº 14.133/2021, da Lei nº 8.080/1990, da Lei nº 8.142/1990, da Lei nº 5.991/1973, da Lei nº 6.360/1976, do Decreto Federal nº 11.462/2023, das Resoluções da Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA e das demais normas aplicáveis ao objeto.

2.3. A solução proposta foi precedida de estudo técnico que demonstrou sua viabilidade, economicidade e compatibilidade com o interesse público, concluindo que a utilização do Sistema de Registro de Preços representa a alternativa mais eficiente para atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Saúde.

2.4. O presente Termo de Referência consolida as conclusões do planejamento da contratação, definindo as condições técnicas, operacionais e administrativas necessárias à futura contratação.

3. DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

3.1. A Secretaria Municipal de Saúde é responsável pela gestão das ações e serviços públicos de saúde no âmbito do Município de Abaré/BA, assegurando atendimento integral aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, por meio da Atenção Primária, Hospital Municipal Jonival Lucas da Silva, Unidades de Saúde da Família, Farmácia Básica, Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU, Laboratório Municipal, Coordenação de Saúde Bucal e demais unidades vinculadas ao Fundo Municipal de Saúde.

3.2. O pleno funcionamento dessas unidades depende da disponibilidade permanente de medicamentos, materiais médico-hospitalares, insumos laboratoriais, materiais odontológicos, materiais para diagnóstico por imagem, equipamentos de proteção individual e demais produtos indispensáveis à assistência em saúde.

3.3. A ausência desses insumos compromete diretamente a continuidade dos serviços públicos, podendo ocasionar interrupção de tratamentos, suspensão de procedimentos médicos e odontológicos, desabastecimento da assistência farmacêutica, prejuízo à realização de exames laboratoriais, redução da

Avenida Edésio Tolentino, Nº: 158, Centro, CEP Nº: 48.680-000

CNPJ Nº: 13.915.657/0001-20 - Tel.: (0xx75) 3287-2222/2470

e-mail: copel.abare@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE ABARÉ/BA

Avenida Edésio Tolentino, 158 – Centro – CEP 48.680-000

CNPJ: 13.915.657/0001-20 – Tel.: (75) 3287-2222 / 2470

E-mail: governomunicipal@abare.ba.gov.br

capacidade operacional do SAMU e riscos à saúde da população.

3.4. Em razão da elevada diversidade dos produtos, da variação do consumo, da sazonalidade das demandas assistenciais e da impossibilidade de previsão exata das quantidades que serão efetivamente utilizadas durante a vigência da contratação, faz-se necessária a adoção do Sistema de Registro de Preços, permitindo aquisições parceladas de acordo com a necessidade da Administração.

3.5. A contratação visa assegurar o abastecimento contínuo das unidades de saúde, garantir maior eficiência na gestão dos estoques, reduzir perdas por vencimento de produtos, otimizar a aplicação dos recursos públicos e assegurar a continuidade dos serviços essenciais prestados à população.

4. QUANTIDADE E VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

4.1 QUANTITATIVOS ESTIMADOS

4.1.1 Os quantitativos constantes da presente contratação possuem natureza estimativa e foram definidos com base em critérios técnicos e objetivos, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Abaré/BA durante a vigência da futura Ata de Registro de Preços. Para a definição das quantidades estimadas, foram considerados, dentre outros, os seguintes parâmetros:

- I – histórico de consumo registrado nos exercícios anteriores;
- II – demandas encaminhadas pelas unidades integrantes da rede municipal de saúde, compreendendo o Hospital Municipal Jonival Lucas da Silva, Unidades de Saúde da Família, Farmácia Básica, Laboratório Municipal, Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU e demais setores vinculados à Secretaria Municipal de Saúde;
- III – perfil epidemiológico da população atendida pelo Município;
- IV – média mensal de atendimentos médicos, odontológicos, laboratoriais e hospitalares realizados pela rede municipal;
- V – necessidade de manutenção de estoque mínimo de segurança, destinado a evitar desabastecimentos e assegurar a continuidade dos serviços públicos de saúde;
- VI – possibilidade de variação da demanda em razão de fatores sazonais, surtos epidemiológicos, campanhas de vacinação, ações de saúde pública, ampliação dos serviços e demais situações supervenientes;
- VII – capacidade de armazenamento dos almoxarifados e unidades de saúde;
- VIII – programação anual das ações desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Saúde.

4.1.2 Os quantitativos estimados não constituem obrigação de aquisição integral pela Administração, representando apenas uma previsão de consumo para fins de planejamento da contratação, podendo as aquisições ocorrer em quantidades inferiores ou superiores às inicialmente previstas, observados os limites e condições estabelecidos na legislação aplicável ao Sistema de Registro de Preços.

4.1.3 A adoção do Sistema de Registro de Preços mostra-se adequada justamente em razão da impossibilidade de previsão exata do consumo durante toda a vigência da Ata, permitindo que os fornecimentos ocorram de forma parcelada, conforme a necessidade efetiva da Administração, evitando desperdícios, reduzindo perdas decorrentes do vencimento de medicamentos e insumos, promovendo maior eficiência na gestão dos estoques e racionalizando a aplicação dos recursos públicos.

4.2 VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

4.2.1 O valor estimado da contratação foi apurado mediante pesquisa de preços realizada em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas regulamentares aplicáveis, utilizando parâmetros que reflitam os preços praticados no mercado para objetos de mesma natureza.

4.2.2 A pesquisa de preços observou o Pannel de Preços (BANCO DE PREÇOS) utilizado por este

Avenida Edésio Tolentino, Nº: 158, Centro, CEP Nº: 48.680-000

CNPJ Nº: 13.915.657/0001-20 - Tel.: (0xx75) 3287-2222/2470

e-mail: copel.abare@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE ABARÉ/BA

Avenida Edésio Tolentino, 158 – Centro – CEP 48.680-000

CNPJ: 13.915.657/0001-20 – Tel.: (75) 3287-2222 / 2470

E-mail: governomunicipal@abare.ba.gov.br

município, levando em consideração, contratações similares realizadas por outros órgãos e entidades da Administração Pública;

4.2.3 A metodologia adotada para definição do preço estimado buscará refletir o valor de mercado do objeto, utilizando o tratamento estatístico mais adequado à realidade da pesquisa, observando os princípios da economicidade, eficiência, razoabilidade e seleção da proposta mais vantajosa para a Administração.

4.2.4 Conforme o orçamento estimativo detalhado, contendo os preços unitários e totais, conforme abaixo:

ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO

LOTE 01 - MATERIAL PENSO

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNIT. ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
1	ABAIXADOR, DE LINGUA, ESPATULA EM MADEIRA LISA, ISTO E, COM AUSENCIA DE FARPAS, DESCARTAVEL, EXTREMIDADES ARREDONDADAS, FORMATO CONVENCIONAL, RESISTENTE A ESTERILIZACAO, COM 14 CM DE COMPRIMENTO, LARGURA ENTRE 1,4 E 1,5 CM. EMBALAGEM: PACOTE COM 100 UNIDADES, COM DADOS DE IDENTIFICACAO E PROCEDENCIA. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	PACOTE	130	R\$ 11,25	R\$ 1.462,50
2	ABSORVENTE HIGIÊNICO DE USO GERIÁTRICO E PÓS-PARTO PCT C/ 20 UND. (Conter lote/validade), e conformidade com normas da ANVISA	PACOTE	100	R\$ 22,92	R\$ 2.292,00
3	ÁCIDO ACÉTICO 5% 1000ML. O produto deve estar em conformidade com as normas da [Anvisa, Ministério da Saúde, ou outro órgão regulador pertinente], com a devida autorização de funcionamento (AFE) e registro, se aplicável.	LITRO	30	R\$ 52,69	R\$ 1.580,70
4	ÁGUA BI-DESTILADA 5000 ML. Produto isento de registro na ANVISA/MS para esta finalidade (uso laboratorial/autoclave), mas a empresa fornecedora deve apresentar laudo analítico ou certificado de pureza e qualidade do lote, se solicitado, comprovando as especificações técnicas descritas.	GALÃO	280	R\$ 25,33	R\$ 7.092,40
5	ÁGUA OXIGENADA 10 VOLUMES 1L. Embalagem em frasco de 1000ml, devidamente registrado na ANVISA, com dados de identificação do lote, validade e fabricante".	LITRO	60	R\$ 11,87	R\$ 712,20
6	AGULHA HIPODERMICA 13 X 4,5, DESCARTAVEL, ESTERIL, ATOXICA, APIROGENICA, CANULA EM ACO INOX, CILINDRICA, RETA, OCA, SILICONIZADA, COM BISEL TRIFACETADO, AFIADO, RIGIDO E CENTRALIZADO; CANHAO EM POLIPROPILENO E QUE PERMITA ENCAIXE PERFEITO; PROTETOR EM POLIPROPILENO, SEM RACHADURAS E BEM ACOPLADO AO CANHAO. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRURGICO E/OU FILME TERMOPLASTICO, COM ABERTURA EM PETALA, COM DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, DATA, TIPO DE ESTERILIZACAO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.CAIXA C/100	CAIXA	120	R\$ 11,68	R\$ 1.401,60

Avenida Edésio Tolentino, Nº: 158, Centro, CEP Nº: 48.680-000

CNPJ Nº: 13.915.657/0001-20 - Tel.: (0xx75) 3287-2222/2470

e-mail: copel.abare@gmail.com

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABARÉ/BA

Avenida Edésio Tolentino, 158 – Centro – CEP 48.680-000

CNPJ: 13.915.657/0001-20 – Tel.: (75) 3287-2222 / 2470

E-mail: governomunicipal@abare.ba.gov.br

7	AGULHA HIPODERMICA 20 X 0,55, DESCARTAVEL, ESTERIL, ATOXICA, APIROGENICA, CANULA EM ACO INOX, CILINDRICA, RETA, OCA, SILICONIZADA, COM BISEL TRIFACETADO, AFIADA, RIGIDA E CENTRALIZA, CANHAO EM POLIPROPILENO E QUE PERMITA ENCAIXE PERFEITO, PROTETOR EM POLIPROPILENO, SEM RACHADURAS E BEM ACOPLADO AO CANHAO. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRURGICO E FILME TERMOPLASTICO, ABERTURA EM PETALA. NA EMBALAGEM DEVERA ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, DATA DE FABRICACAO, TIPO DE ESTERILIZACAO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.CAIXA C/100	CAIXA	200	R\$ 11,75	R\$ 2.350,00
8	AGULHA HIPODERMICA 25 X 7, DESCARTAVEL, ESTERIL, ATOXICA, APIROGENICA, CANULA EM ACO INOX, CILINDRICA, RETA, OCA, SILICONIZADA, COM BISEL TRIFACETADO, AFIADA, RIGIDA E CENTRALIZA, CANHAO EM POLIPROPILENO E QUE PERMITA ENCAIXE PERFEITO, PROTETOR EM POLIPROPILENO, SEM RACHADURAS E BEM ACOPLADO AO CANHAO. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRURGICO E FILME TERMOPLASTICO, ABERTURA EM PETALA. NA EMBALAGEM DEVERA ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, DATA DE FABRICACAO, TIPO DE ESTERILIZACAO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.CAIXA C/100	CAIXA	150	R\$ 11,04	R\$ 1.656,00
9	AGULHA HIPODERMICA 25 X 8, DESCARTAVEL, ESTERIL, ATOXICA, APIROGENICA, CANULA EM ACO INOX, CILINDRICA, RETA, OCA, SILICONIZADA, COM BISEL TRIFACETADO, AFIADO, RIGIDO E CENTRALIZADO, CANHAO EM POLIPROPILENO E QUE PERMITA ENCAIXE PERFEITO, PROTETOR EM POLIPROPILENO, SEM RACHADURAS E BEM ACOPLADO AO CANHAO. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRURGICO E FILME TERMOPLASTICO, ABERTURA EM PETALA. NA EMBALAGEM DEVERA ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, DATA DE FABRICACAO, TIPO DE ESTERILIZACAO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	CAIXA	150	R\$ 18,15	R\$ 2.722,50

Avenida Edésio Tolentino, Nº: 158, Centro, CEP Nº: 48.680-000

CNPJ Nº: 13.915.657/0001-20 - Tel.: (0xx75) 3287-2222/2470

e-mail: copel.abare@gmail.com

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABARÉ/BA

Avenida Edésio Tolentino, 158 – Centro – CEP 48.680-000

CNPJ: 13.915.657/0001-20 – Tel.: (75) 3287-2222 / 2470

E-mail: governomunicipal@abare.ba.gov.br

10	AGULHA HIPODERMICA 30 X 7, DESCARTAVEL, ESTERIL, ATOXICA, APIROGENICA, CANULA EM ACO INOX, CILINDRICA, RETA, OCA, SILICONIZADA, COM BISEL TRIFACETADO, AFIADO, RIGIDO E CENTRALIZADO, CANHAO EM POLIPROPILENO E QUE PERMITA ENCAIXE PERFEITO, PROTETOR EM POLIPROPILENO, SEM RACHADURAS E BEM ACOPLADOAO CANHAO. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRURGICO E FILME TERMOPLASTICO, ABERTURA EM PETALA. NA EMBALAGEM DEVERA ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, DATA DE FABRICACAO, TIPO DE ESTERILIZACAO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.CAIXA C/100	CAIXA	300	R\$ 16,65	R\$ 4.995,00
11	AGULHA HIPODERMICA 30 X 8, DESCARTAVEL, ESTERIL, ATOXICA, APIROGENICA, CANULA EM ACO INOX, CILINDRICA, RETA, OCA, SILICONIZADA, COM BISEL TRIFACETADO, AFIADO, RIGIDO E CENTRALIZADO, CANHAO EM POLIPROPILENO E QUE PERMITA ENCAIXE PERFEITO, PROTETOR EM POLIPROPILENO, SEM RACHADURAS E BEM ACOPLADOAO CANHAO. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRURGICO E FILME TERMOPLASTICO, ABERTURA EM PETALA. NA EMBALAGEM DEVERA ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, DATA DE FABRICACAO, TIPO DE ESTERILIZACAO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.CAIXA C/100	CAIXA	300	R\$ 19,48	R\$ 5.844,00
12	AGULHA HIPODERMICA 40 X 12, DESCARTAVEL, ESTERIL, ATOXICA, APIROGENICA, CANULA EM ACO INOX, CILINDRICA, RETA, OCA, SILICONIZADA, COM BISEL TRIFACETADO, AFIADO, RIGIDO E CENTRALIZADO, CANHAO EM POLIPROPILENO E QUE PERMITA ENCAIXE PERFEITO, PROTETOR EM POLIPROPILENO, SEM RACHADURAS E BEM ACOPLADOAO CANHAO. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRURGICO E FILME TERMOPLASTICO, ABERTURA EM PETALA. NA EMBALAGEM DEVERA ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, DATA DE FABRICACAO, TIPO DE ESTERILIZACAO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.CAIXA C/100	CAIXA	20	R\$ 19,69	R\$ 393,80
13	ALCOOL ETILICO 96% (GL) 1000ML. Atender às normas da ABNT e legislação vigente.	LITRO	120	R\$ 26,51	R\$ 3.181,20
14	ALCOOL ETILICO 99% VOLUME 1000 ML. Apresentar conformidade com as normas brasileiras, como as da ANVISA e ABNT.	LITRO	120	R\$ 18,58	R\$ 2.229,60
15	ALCOOL IODADO 0,1% VOLUME 1000 ML. Cor castanho-avermelhada, pronto para uso, com validade e registro na ANVISA, atendendo às normas de segurança para uso externo, sem irritação, e com fichas de segurança disponíveis.	LITRO	30	R\$ 20,05	R\$ 601,50

Avenida Edésio Tolentino, Nº: 158, Centro, CEP Nº: 48.680-000

CNPJ Nº: 13.915.657/0001-20 - Tel.: (0xx75) 3287-2222/2470

e-mail: copel.abare@gmail.com

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABARÉ/BA

Avenida Edésio Tolentino, 158 – Centro – CEP 48.680-000

CNPJ: 13.915.657/0001-20 – Tel.: (75) 3287-2222 / 2470

E-mail: governomunicipal@abare.ba.gov.br

16	ALGODAO, HIDROFILO , 100% ALGODAO, ALVEJADO, INSENTO DE IMPUREZAS, INODORO E INSIPIDO, ROLOS COM MANTA FINA COM ESPESSURA UNIFORME, CAMADAS SOBREPOSTAS REGULARMENTE, COMPACTO, ASPECTO HOMOGENEO E MACIO, BOA ABSORCAO, ENROLADO EM PAPEL APROPRIADO EM TODA SUA EXTENSAO EMBALAGEM: ROLO COM 500 G EM EMBALAGEM INDIVIDUAL. NA EMBALAGEM DEVERA ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, DATA DE FABRICACAO, TIPO DE ESTERILIZACAO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE. APRESENTAR CATÁLOGO, REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	PACOTE	360	R\$ 30,06	R\$ 10.821,60
17	ALMOTOLIA FRASCO PLASTICO PARA ACONDICIONAR SOLUCAO, NA COR MARRON , COM TAMPA DE ROSCA PARA VEDACAO, PROTETOR DA TAMPA CONJUGADO, CAPACIDADE PARA 250 ML.	FRASCO	40	R\$ 3,75	R\$ 150,00
18	ALMOTOLIA FRASCO PLASTICO PARA ACONDICIONAR SOLUCAO, NA COR MARRON , COM TAMPA DE ROSCA PARA VEDACAO, PROTETOR DA TAMPA CONJUGADO, CAPACIDADE PARA 500 ML.	FRASCO	40	R\$ 4,35	R\$ 174,00
19	ALMOTOLIA FRASCO PLASTICO PARA ACONDICIONAR SOLUCAO, NA COR TRANSPARENTE , COM TAMPA DE ROSCA PARA VEDACAO, PROTETOR DA TAMPA CONJUGADO, CAPACIDADE PARA 500 ML.	FRASCO	40	R\$ 5,29	R\$ 211,60
20	ALMOTOLIA FRASCO PLASTICO PARA ACONDICIONAR SOLUCAO, NA COR TRANSPARENTE , COM TAMPA DE ROSCA PARA VEDACAO, PROTETOR DA TAMPA CONJUGADO, CAPACIDADE PARA 250 ML.	FRASCO	40	R\$ 4,38	R\$ 175,20
21	APARELHO DE PRESSÃO ARTERIAL DIGITAL DE BRAÇO - MEDIDOR DIGITAL PORTÁTIL, TELA EM LCD. TIPOS DE ALIMENTAÇÃO ENERGIA BIVOLT (ACOMPANHA FONTE) E PILHAS AAA. Braçadeira: Material: Nylon siliconizado, resistente, antialérgico, livre de látex (preferencialmente). Fecho: Velcro resistente. Requisitos Gerais: INMETRO/MS: Aprovado pelo INMETRO e com registro no Ministério da Saúde (MS).	UNIDADE	150	R\$ 103,96	R\$ 15.594,00
22	APARELHO DE PRESSÃO ARTERIAL HOSPITALAR COM PEDESTAL E RODIZIOS. BRAÇADEIRA ADULTO, HASTE EM ALUMINIO. REGISTRO NA ANVISA/MINISTERIO DA SAUDE, APROVADO PELO INMETRO.	UNIDADE	3	R\$ 316,33	R\$ 948,99
23	ATADURA CREPOM 13 FIOS 10CMX4,5 MEDINDO 4,5 M ESTICADA, CONFECCIONADA EM TECIDO 100% ALGODAO, SEM AMIDO, COM FIO RETORCIDO OU SINGELO, TRAMA E URDUME REGULARES, BOA TORCAO, ISENTA DE DEFEITOS E SUJIDADE, BORDAS DELIMITADAS QUE NÃO SOLTEFIAPOS E SEM FALHAS NO ACABAMENTO DA AUREOLA. EMBALAGEM PCT C/12 UNID. NA EMBALAGEM DEVERÁ ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDENCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	PACOTE	1000	R\$ 4,40	R\$ 4.400,00

Avenida Edésio Tolentino, Nº: 158, Centro, CEP Nº: 48.680-000

CNPJ Nº: 13.915.657/0001-20 - Tel.: (0xx75) 3287-2222/2470

e-mail: copel.abare@gmail.com

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABARÉ/BA

Avenida Edésio Tolentino, 158 – Centro – CEP 48.680-000

CNPJ: 13.915.657/0001-20 – Tel.: (75) 3287-2222 / 2470

E-mail: governomunicipal@abare.ba.gov.br

	APRESENTAR CATÁLOGO, REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA. APRESENTAR AMOSTRA.				
24	ATADURA CREPOM 13 FIOS 15CMX3M PCT COM 12 MEDINDO 4,5 M ESTICADA , CONFECCIONADA EM TECIDO 100% ALGODAO, SEM AMIDO, COM FIO RETORCIDO OU SINGELO, TRAMA E URDUME REGULARES, BOA TORCAO, ISENTA DE DEFEITOS E SUJIDADE, BORDAS DELIMITADAS QUE NÃO SOLTEFIAPOS E SEM FALHAS NO ACABAMENTO DA AUREOLA. EMBALAGEM PCT C/12 UNID. NA EMBALAGEM DEVERÁ ESTAR IMPRESSO DADOS IDENTIFICAÇÃO, PROCEDENCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. APRESENTAR CATÁLOGO, REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA. APRESENTAR AMOSTRA.	PACOTE	1000	R\$ 7,89	R\$ 7.890,00
25	ATADURA CREPOM 13 FIOS 20CMX3M PCT COM 12 MEDINDO 4,5 M ESTICADA , CONFECCIONADA EM TECIDO 100% ALGODAO, SEM AMIDO, COM FIO RETORCIDO OU SINGELO, TRAMA E URDUME REGULARES, BOA TORCAO, ISENTA DE DEFEITOS E SUJIDADE, BORDAS DELIMITADAS QUE NÃO SOLTEFIAPOS E SEM FALHAS NO ACABAMENTO DA AUREOLA. EMBALAGEM PCT C/12 UNID. NA EMBALAGEM DEVERÁ ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDENCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. APRESENTAR CATÁLOGO, REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	PACOTE	1000	R\$ 11,56	R\$ 11.560,00
26	ATADURA DE ALGODAO ORTOPEDICO 15CMX1.0M- PACOTE COM 12 UNIDADES. NA EMBALAGEM DEVERÁ ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDENCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. APRESENTAR CATÁLOGO, REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	PACOTE	80	R\$ 9,83	R\$ 786,40
27	ATADURA GESSADA SECAGEM RÁPIDA 10CM X 3METROS CAIXA COM 20. NA EMBALAGEM DEVERÁ ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDENCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. APRESENTAR CATÁLOGO, REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	CAIXA	25	R\$ 49,80	R\$ 1.245,00
28	ATADURA GESSADA SECAGEM RÁPIDA 15CM X 3METROS CAIXA COM 20. NA EMBALAGEM DEVERÁ ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDENCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. APRESENTAR CATÁLOGO, REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	CAIXA	25	R\$ 74,00	R\$ 1.850,00
29	ATADURA GESSADA SECAGEM RÁPIDA 20CM X 4METROS CAIXA COM 20. NA EMBALAGEM DEVERÁ ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDENCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. APRESENTAR CATÁLOGO, REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	CAIXA	25	R\$ 116,86	R\$ 2.921,50

Avenida Edésio Tolentino, Nº: 158, Centro, CEP Nº: 48.680-000

CNPJ Nº: 13.915.657/0001-20 - Tel.: (0xx75) 3287-2222/2470

e-mail: copel.abare@gmail.com

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABARÉ/BA

Avenida Edésio Tolentino, 158 – Centro – CEP 48.680-000

CNPJ: 13.915.657/0001-20 – Tel.: (75) 3287-2222 / 2470

E-mail: governomunicipal@abare.ba.gov.br

30	AVENTAL DESCARTÁVEL, MANGA LONGA, CONFECCIONADO EM FALSO TECIDO DE POLIPROPILENO, COR BRANCA, 20g, EMBALADO EM PACOTE C/10 UNIDADES.NA EMBALAGEM DEVERÁ ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDENCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. APRESENTAR CATÁLOGO, REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	PACOTE	1200	R\$ 26,73	R\$ 32.076,00
31	AVENTAL DESCARTÁVEL, MANGA LONGA GRAMATURA 30g/m - TNT HIDROFOBICO - PACOTE COM 10. NA EMBALAGEM DEVERÁ ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDENCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. APRESENTAR CATÁLOGO, REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	PACOTE	1200	R\$ 18,05	R\$ 21.660,00
32	AVENTAL IMPERMEÁVEL MANGA LONGA - PACOTE COM 10. NA EMBALAGEM DEVERÁ ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDENCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. APRESENTAR CATÁLOGO, REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	PACOTE	60	R\$ 39,78	R\$ 2.386,80
33	BOBINA PAPEL GRAU CIRURGICO 25X100CM. NA EMBALAGEM DEVERÁ ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDENCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. APRESENTAR CATÁLOGO, REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	ROLO	30	R\$ 124,82	R\$ 3.744,60
34	BOBINA PAPEL GRAU CIRURGICO 30X100CM.NA EMBALAGEM DEVERÁ ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDENCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. APRESENTAR CATÁLOGO, REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	ROLO	60	R\$ 205,00	R\$ 12.300,00
35	BOLSA COLETORA DE URINA SISTEMA FECHADO , EM PVC DRENÁVEL E DESCARTÁVEL PARA PACIENTES COM SONDA DE DEMORA. CAPACIDADE 2000ML.Embalagem: Individual, em papel grau cirúrgico (PGC) e blister plástico, com abertura em pétala, para garantir a esterilidade. Produto de uso único e estéril (até a violação da embalagem). Conformidade com normas da ANVISA	UNIDADE	800	R\$ 5,11	R\$ 4.088,00
36	BOLSA DE COLOSTOMIA DRENAVEL OPACA E RECORTAVEL 20-70MM.CAIXA COM 10 UNIDADES. com flange para fixação na Base adesiva. confeccionada com 3 películas plásticas anti-odor, que conferem maciez e redução de ruídos APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	CAIXA	15	R\$ 181,37	R\$ 2.720,55
37	CAIXA PORTA LÂMINA PARA 100 UNIDADES	CAIXA	30	R\$ 20,64	R\$ 619,20
38	CÂNULA DE GUEDEL, Nº 01 DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM MATERIAL ATÓXICO, FLEXIBILIDADE E CURVATURA ADEQUADA, ORIFÍCIO CENTRAL QUE GARANTA VENTILAÇÃO, COM BORDA DE SEGURANÇA, RESISTENTE A DESINFECÇÃO, COM NUMERAÇÃO	UNIDADE	20	R\$ 3,84	R\$ 76,80

Avenida Edésio Tolentino, Nº: 158, Centro, CEP Nº: 48.680-000

CNPJ Nº: 13.915.657/0001-20 - Tel.: (0xx75) 3287-2222/2470

e-mail: copel.abare@gmail.com

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABARÉ/BA

Avenida Edésio Tolentino, 158 – Centro – CEP 48.680-000

CNPJ: 13.915.657/0001-20 – Tel.: (75) 3287-2222 / 2470

E-mail: governomunicipal@abare.ba.gov.br

	NA BORDA PARA IDENTIFICAÇÃO DO TAMANHO. Conformidade com normas da ANVISA				
39	CÂNULA DE GUEDEL, Nº 2 DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, ONFECCIONADA EM MATERIAL ATÓXICO, FLEXIBILIDADE E CURVATURA ADEQUADA, ORIFÍCIO CENTRAL QUE GARANTA VENTILAÇÃO, COM BORDA DE SEGURANÇA, RESISTENTE A DESINFECÇÃO, COM NUMERAÇÃO NA BORDA PARA IDENTIFICAÇÃO DO TAMANHO. Conformidade com normas da ANVISA	UNIDADE	20	R\$ 2,72	R\$ 54,40
40	CÂNULA DE GUEDEL, Nº 3, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, ONFECCIONADA EM MATERIAL ATÓXICO, FLEXIBILIDADE E CURVATURA ADEQUADA, ORIFÍCIO CENTRAL QUE GARANTA VENTILAÇÃO, COM BORDA DE SEGURANÇA, RESISTENTE A DESINFECÇÃO, COM NUMERAÇÃO NA BORDA PARA IDENTIFICAÇÃO DO TAMANHO. Conformidade com normas da ANVISA	UNIDADE	20	R\$ 4,65	R\$ 93,00
41	CÂNULA DE GUEDEL, Nº 4 DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, ONFECCIONADA EM MATERIAL ATÓXICO, FLEXIBILIDADE E CURVATURA ADEQUADA, ORIFÍCIO CENTRAL QUE GARANTA VENTILAÇÃO, COM BORDA DE SEGURANÇA, RESISTENTE A DESINFECÇÃO, COM NUMERAÇÃO NA BORDA PARA IDENTIFICAÇÃO DO TAMANHO. Conformidade com normas da ANVISA	UNIDADE	20	R\$ 4,75	R\$ 95,00
42	CÂNULA DE GUEDEL, Nº 5 DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, ONFECCIONADA EM MATERIAL ATÓXICO, FLEXIBILIDADE E CURVATURA ADEQUADA, ORIFÍCIO CENTRAL QUE GARANTA VENTILAÇÃO, COM BORDA DE SEGURANÇA, RESISTENTE A DESINFECÇÃO, COM NUMERAÇÃO NA BORDA PARA IDENTIFICAÇÃO DO TAMANHO.	UNIDADE	20	R\$ 6,06	R\$ 121,20
43	CÂNULA TRAQUEOSTOMIA Nº 2. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO DA ANVISA	UNIDADE	15	R\$ 16,33	R\$ 244,95
44	CÂNULA TRAQUEOSTOMIA Nº 3. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO DA ANVISA	UNIDADE	15	R\$ 14,39	R\$ 215,85
45	CÂNULA TRAQUEOSTOMIA Nº 4. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO DA ANVISA	UNIDADE	15	R\$ 15,71	R\$ 235,65
46	CÂNULA TRAQUEOSTOMIA Nº 5. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO DA ANVISA	UNIDADE	15	R\$ 15,82	R\$ 237,30
47	CÂNULA TRAQUEOSTOMIA Nº 6. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO DA ANVISA	UNIDADE	15	R\$ 16,18	R\$ 242,70
48	CÂNULA TRAQUEOSTOMIA Nº 7. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO DA ANVISA	UNIDADE	15	R\$ 15,45	R\$ 231,75
49	CÂNULA TRAQUEOSTOMIA Nº 8. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO DA ANVISA	UNIDADE	15	R\$ 14,78	R\$ 221,70
50	CAPACETE DE PROTEÇÃO FACIAL HOSPITALAR COM MOBILIDADE. Deve possuir a certificação compulsória do INMETRO e o respectivo Certificado de Aprovação (CA) emitido pelo Ministério do Trabalho e Emprego (MTE)	UNIDADE	20	R\$ 93,98	R\$ 1.879,60
51	CATETER INTRAVENOSO, PERIFÉRICO, Nº 14 TRI FACETADO, DE POLIPROPILENO, COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA, AGULHA SILICONADA Nº 18. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.CAIXA C/100.	CAIXA	40	R\$ 124,34	R\$ 4.973,60
52	CATETER INTRAVENOSO, PERIFÉRICO, Nº 16 TRI FACETADO, DE POLIPROPILENO, COM DISPOSITIVO	CAIXA	60	R\$ 127,24	R\$ 7.634,40

Avenida Edésio Tolentino, Nº: 158, Centro, CEP Nº: 48.680-000

CNPJ Nº: 13.915.657/0001-20 - Tel.: (0xx75) 3287-2222/2470

e-mail: copel.abare@gmail.com

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABARÉ/BA

Avenida Edésio Tolentino, 158 – Centro – CEP 48.680-000

CNPJ: 13.915.657/0001-20 – Tel.: (75) 3287-2222 / 2470

E-mail: governomunicipal@abare.ba.gov.br

	DE SEGURANÇA, AGULHA SILICONADA. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA. CAIXA C/100.				
53	CATETER INTRAVENOSO, PERIFÉRICO, Nº 18 TRI FACETADO, DE POLIPROPILENO, COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA, AGULHA SILICONADA. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.CAIXA C/100.	CAIXA	200	R\$ 166,42	R\$ 33.284,00
54	CATETER INTRAVENOSO, PERIFÉRICO, Nº 20 TRI FACETADO, DE POLIPROPILENO, COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA, AGULHA SILICONADA 0. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.CAIXA C/100.	CAIXA	200	R\$ 158,96	R\$ 31.792,00
55	CATETER INTRAVENOSO, PERIFÉRICO, Nº 22 TRI FACETADO, DE POLIPROPILENO, COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA, AGULHA SILICONADA APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.CAIXA C/100.	CAIXA	200	R\$ 196,53	R\$ 39.306,00
56	CATETER INTRAVENOSO, PERIFÉRICO, Nº 24 TRI FACETADO, DE POLIPROPILENO, COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA, AGULHA SILICONADA APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.CAIXA C/100.	CAIXA	200	R\$ 184,76	R\$ 36.952,00
57	CATETER INTRAVENOSO, PERIFÉRICO, Nº 26 TRI FACETADO, DE POLIPROPILENO, COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA, AGULHA SILICONADA APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.CAIXA C/100.	CAIXA	180	R\$ 113,85	R\$ 20.493,00
58	CLINDAMICINA, FOSFATO, SOLUÇÃO INJETÁVEL 150 MG/ML. O produto deverá possuir registro vigente na ANVISA.	UNIDADE	200	R\$ 1,28	R\$ 256,00
59	CATETER NASAL OXIGÊNIO Nº 06. A EMBALAGEM DEVE APRESENTAR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	UNIDADE	200	R\$ 1,10	R\$ 220,00
60	CATETER NASAL OXIGÊNIO Nº 08. A EMBALAGEM DEVE APRESENTAR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	UNIDADE	200	R\$ 0,93	R\$ 186,00
61	CATETER NASAL OXIGÊNIO Nº 10. A EMBALAGEM DEVE APRESENTAR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	UNIDADE	200	R\$ 1,17	R\$ 234,00
62	CATETER NASAL TIPO ÓCULOS ADULTO, COM EXTENSÃO DE APROXIMADAMENTE 2,1M EM PVC, FLEXÍVEL, COM AJUSTE E ADAPTAÇÃO CONFORTÁVEL NO PACIENTE, SENDO QUE O CONECTOR DA CAVIDADE NASAL DEVERÁ SER COMPOSTO POR PVC DE ALTA QUALIDADE, FLEXÍVEL, QUE NÃO CAUSE FERIMENTOS NO PACIENTE. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME PLÁSTICO, CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE ROTULAGEM CONFORME RDC 185 DE 22/10/2001. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	UNIDADE	1200	R\$ 2,05	R\$ 2.460,00
63	CATETER NASAL TIPO ÓCULOS NEONATAL - COM EXTENSÃO DE APROXIMADAMENTE 2,1M EM PVC, FLEXÍVEL, COM AJUSTE E ADAPTAÇÃO CONFORTÁVEL NO PACIENTE, SENDO QUE O CONECTOR DA CAVIDADE NASAL DEVERÁ SER COMPOSTO POR PVC DE ALTA QUALIDADE, FLEXÍVEL, QUE NÃO CAUSE FERIMENTOS NO	UNIDADE	500	R\$ 2,31	R\$ 1.155,00

Avenida Edésio Tolentino, Nº: 158, Centro, CEP Nº: 48.680-000

CNPJ Nº: 13.915.657/0001-20 - Tel.: (0xx75) 3287-2222/2470

e-mail: copel.abare@gmail.com

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABARÉ/BA

Avenida Edésio Tolentino, 158 – Centro – CEP 48.680-000

CNPJ: 13.915.657/0001-20 – Tel.: (75) 3287-2222 / 2470

E-mail: governomunicipal@abare.ba.gov.br

	PACIENTE. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME PLÁSTICO, CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE ROTULAGEM CONFORME RDC 185 DE 22/10/2001. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.				
64	CATETER NASAL TIPO ÓCULOS PEDIÁTRICO. COM EXTENSÃO DE APROXIMADAMENTE 2,1M EM PVC, FLEXÍVEL, COM AJUSTE E ADAPTAÇÃO CONFORTÁVEL NO PACIENTE, SENDO QUE O CONECTOR DA CAVIDADE NASAL DEVERÁ SER COMPOSTO POR PVC DE ALTA QUALIDADE, FLEXÍVEL, QUE NÃO CAUSE FERIMENTOS NO PACIENTE. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME PLÁSTICO, CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE ROTULAGEM CONFORME RDC 185 DE 22/10/2001. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	UNIDADE	500	R\$ 2,24	R\$ 1.120,00
65	CLAMP UMBILICAL. CAIXA COM 100. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	CAIXA	3	R\$ 69,03	R\$ 207,09
66	CLOREXIDINA 2% DEGERMANTE 1.000ML. A EMBALAGEM DEVE APRESENTAR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	LITRO	300	R\$ 17,02	R\$ 5.106,00
67	CLOREXIDINA ALCOOLICA 1000ML. A EMBALAGEM DEVE APRESENTAR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	LITRO	160	R\$ 15,26	R\$ 2.441,60
68	COLETOR DE MATERIAL PERFURO CORTANTE 13L. CAIXA COM 20. A EMBALAGEM DEVE APRESENTAR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	CAIXA	80	R\$ 173,77	R\$ 13.901,60
69	COLETOR DE MATERIAL PERFURO CORTANTE 20L. CAIXA COM 20. A EMBALAGEM DEVE APRESENTAR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	CAIXA	80	R\$ 212,00	R\$ 16.960,00
70	COLETOR DE MATERIAL PERFURO CORTANTE 7L. CAIXA COM 20. A EMBALAGEM DEVE APRESENTAR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	CAIXA	50	R\$ 119,99	R\$ 5.999,50
71	COLETOR DE URINA DESCARTÁVEL INFANTIL UNISSEX CAPACIDADE: 100ML. Ter regularização junto à ANVISA	UNIDADE	200	R\$ 2,47	R\$ 494,00
72	COLETOR DE URINA MASCULINO PAPAGAIO DE PLÁSTICO. Ter regularização junto à ANVISA	UNIDADE	8	R\$ 6,88	R\$ 55,04
73	COLETOR DE URINA MASCULINO PAPAGAIO EM INOX. Ter regularização junto à ANVISA	UNIDADE	8	R\$ 131,39	R\$ 1.051,12
74	COLETOR DE URINA SISTEMA ABERTO, COM DISPOSITIVO de incontinência urinária (PRESERVATIVO) CAPACIDADE 1200ML. Ter regularização junto à ANVISA	UNIDADE	120	R\$ 7,60	R\$ 912,00
75	COLETOR UNIVERSAL 80ML, CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO, TRANSLÚCIDO, TAMPA VERDE C/ ROSCA, ACOMPANHA PAZINHA. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA. PACOTE COM 100	PACOTE	18	R\$ 64,72	R\$ 1.164,96
76	COLIGAÇÃO PARA SISTEMA DE ASPIRAÇÃO- ASP-VAC CRISTAL 2,0M EST. Ter regularização junto à ANVISA	PACOTE	5	R\$ 29,07	R\$ 145,35

Avenida Edésio Tolentino, Nº: 158, Centro, CEP Nº: 48.680-000

CNPJ Nº: 13.915.657/0001-20 - Tel.: (0xx75) 3287-2222/2470

e-mail: copel.abare@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE ABARÉ/BA

Avenida Edésio Tolentino, 158 – Centro – CEP 48.680-000

CNPJ: 13.915.657/0001-20 – Tel.: (75) 3287-2222 / 2470

E-mail: governomunicipal@abare.ba.gov.br

77	COMADRE EM AÇO INOX. Ter regularização junto à ANVISA	UNIDADE	8	R\$ 184,33	R\$ 1.474,64
78	COMADRE PLÁSTICA. Ter regularização junto à ANVISA	UNIDADE	8	R\$ 25,95	R\$ 207,60
79	COMPRESSA CAMPO OPERATÓRIO 23CM X 25CM ESTÉRIL COM 50 UNIDADES. Ter regularização junto à ANVISA	PACOTE	80	R\$ 52,93	R\$ 4.234,40
80	COMPRESSA CAMPO OPERATÓRIO 45CM X 50CM ESTÉRIL COM 50 UNIDADES. Ter regularização junto à ANVISA	PACOTE	80	R\$ 49,91	R\$ 3.992,80
81	COMPRESSA DE GAZE ESTÉRIL. EMBALAGEM COM 10 UND. MEDINDO 7,5 X 7,5CM, 11 FIOS, COM 8 DOBRAS, CONFECCIONADA COM FIOS 100% ALGODÃO HIDRÓFILO, ESTERILIZADA A OXÍDIO DE ETILENO. APRESENTAR CATÁLOGO, REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	PACOTE	3.000	R\$ 1,77	R\$ 5.310,00
82	COMPRESSA DE GAZE NÃO ESTÉRIL DE 7,5 X 7,5CM COM DENSIDADE DE 11 FIOS COM 500 UNIDADES. APRESENTAR CATÁLOGO, REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	PACOTE	4.000	R\$ 22,65	R\$ 90.600,00
83	COMPRESSA DE GAZE NÃO ESTÉRIL DE 7,5 X 7,5CM COM DENSIDADE DE 13 FIOS COM 500 UNIDADES. APRESENTAR CATÁLOGO, REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	PACOTE	2.000	R\$ 31,61	R\$ 63.220,00
84	COMPRESSA DE GAZES ESTÉRIL 10 X 50CM DIMENSÃO ABERTA COM 10 UNIDADES EM TECIDO ABSORVENTE TIPO TELA 100% ALGODÃO, NA COR BRANCA, COM DOBRA LATERAL PARA DENTRO, TAMANHO UNIFORME COM 13 (TREZE) FIOS/CM ² , 8 DOBRAS. EMBALAGEM: PACOTE COM 10 UNIDADE. APRESENTAR CATÁLOGO, REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	PACOTE	2400	R\$ 0,65	R\$ 1.560,00
85	COMPRESSA ESTÉRIL ALGODONADA PARA CURATIVO CIRÚRGICO 15CMX30CM. APRESENTAR CATÁLOGO, REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	PACOTE	400	R\$ 0,90	R\$ 360,00
86	COMPRESSA ESTÉRIL ALGODONADA PARA CURATIVO CIRÚRGICO 10CMX15CM. APRESENTAR CATÁLOGO, REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	PACOTE	350	R\$ 3,07	R\$ 1.074,50
87	CREME PROTETOR BARREIRA 100G	BISNAGA	300	R\$ 51,81	R\$ 15.543,00
88	CURATIVO GAZE DE RAYON 7,5X7,5CM C/24 UNIDADES	PACOTE	200	R\$ 85,66	R\$ 17.132,00
89	DETERGENTE ENZIMÁTICO 1000ML. Ter regularização junto à ANVISA	LITRO	26	R\$ 65,86	R\$ 1.712,36
90	DISPOSITIVO PARA TRANSFERÊNCIA DE SOLUÇÕES, PONTA SIMPLES	UNIDADE	600	R\$ 1,08	R\$ 648,00
91	ELETRODO DESCARTÁVEL PARA ECG- PACOTE COM 50. Ter regularização junto à ANVISA	PACOTE	800	R\$ 97,38	R\$ 77.904,00
92	ELETRODO(LÂMINA) PARA ELETROCAUTÉRIO MODELO FACA- ESFÉRICA Emai (67MM) PARA USO DE BISTURI ELÉTRICO. Ter regularização junto à ANVISA	UNIDADE	4	R\$ 56,71	R\$ 226,84
93	ELETRODO(LÂMINA) PARA ELETROCAUTÉRIO MODELO FACA-RETA (67MM) PARA USO DE BISTURI ELÉTRICO. Ter regularização junto à ANVISA	UNIDADE	4	R\$ 46,36	R\$ 185,44
94	ENVELOPE PARA ESTERILIZAÇÃO AUTOCLAVE 15X25CM CAIXA COM 100 UNIDADES. Ter regularização junto à ANVISA	CAIXA	60	R\$ 52,24	R\$ 3.134,40

Avenida Edésio Tolentino, Nº: 158, Centro, CEP Nº: 48.680-000

CNPJ Nº: 13.915.657/0001-20 - Tel.: (0xx75) 3287-2222/2470

e-mail: copel.abare@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE ABARÉ/BA

Avenida Edésio Tolentino, 158 – Centro – CEP 48.680-000

CNPJ: 13.915.657/0001-20 – Tel.: (75) 3287-2222 / 2470

E-mail: governomunicipal@abare.ba.gov.br

95	ENVELOPE PARA ESTERELIZAÇÃO AUTOCLAVE 9X23CM CAIXA COM 200 UNIDADES. Ter regularização junto à ANVISA	CAIXA	60	R\$ 37,86	R\$ 2.271,60
96	EQUIPO 2 VIAS POLIFIX MULTIVIAS COM CLAMP C/25 ADULTO. Deve possuir registro na ANVISA/MS	PACOTE	240	R\$ 58,33	R\$ 13.999,20
97	EQUIPO 2 VIAS POLIFIX MULTIVIAS COM CLAMP C/25 INFANTIL. Deve possuir registro na ANVISA/MS	PACOTE	240	R\$ 23,20	R\$ 5.568,00
98	EQUIPO FOTOSSENSIVEL MACROGOTAS. Deve possuir registro na ANVISA/MS	UNIDADE	3200	R\$ 3,20	R\$ 10.240,00
99	EQUIPO FOTOSSENSIVEL MICROGOTAS. Deve possuir registro na ANVISA/MS	UNIDADE	3200	R\$ 4,73	R\$ 15.136,00
100	EQUIPO FOTOSSENSIVEL UNIVERSAL PARA BOMBA DE INFUSÃO. Deve possuir registro na ANVISA/MS	UNIDADE	3200	R\$ 11,53	R\$ 36.896,00
101	EQUIPO MACROGOTAS C/INJETOR LATERAL PARA SOLUCAO, ESTERIL. APRESENTAR CATÁLOGO, REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	UNIDADE	40.000	R\$ 1,22	R\$ 48.800,00
102	EQUIPO MACROGOTAS COM BURETA 150ML. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA	UNIDADE	100	R\$ 9,68	R\$ 968,00
103	EQUIPO MICROGOTAS C/INJETOR LATERAL PARA SOLUCAO, ESTERIL. APRESENTAR CATÁLOGO, REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA. PACOTE C/ 25	UNIDADE	25.000	R\$ 2,75	R\$ 68.750,00
104	EQUIPO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL. Deve possuir registro na ANVISA/MS	UNIDADE	500	R\$ 4,78	R\$ 2.390,00
105	EQUIPO UNIVERSAL PARA BOMBA DE INFUSAO. Deve possuir registro na ANVISA/MS	UNIDADE	800	R\$ 5,63	R\$ 4.504,00
106	ESCOVA GINECOLÓGICA ESTÉRIL. PACOTE COM 100 APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	PACOTE	100	R\$ 53,71	R\$ 5.371,00
107	ESFIGMOMANÔMETRO ANERÓIDE COM VELCRO ADULTO. Deve possuir Registro válido na ANVISA e aprovação/certificação pelo INMETRO.	UNIDADE	200	R\$ 139,75	R\$ 27.950,00
108	ESFIGMOMANÔMETRO ANERÓIDE COM VELCRO E BRAÇADEIRA PARA OBESO. Deve possuir registro válido na ANVISA e aprovação/certificação pelo INMETRO.	UNIDADE	18	R\$ 135,20	R\$ 2.433,60
109	ESFIGMOMANÔMETRO ANERÓIDE COM VELCRO INFANTIL. Deve possuir registro válido na ANVISA e aprovação/certificação pelo INMETRO.	UNIDADE	30	R\$ 134,99	R\$ 4.049,70
110	ESPAÇADOR PARA MEDICAMENTO AEROSSOL. Deve possuir registro na ANVISA/MS	UNIDADE	80	R\$ 30,16	R\$ 2.412,80
111	ESPARADRAPO IMPERMEAVEL, NA COR BRANCA, EM TECIDO APROPRIADO DE ALGODAO, MASSA ADESIVA A BASE DE OXIDO DE ZINCO E BORRACHA NA OUTRA, COM BOA ADERENCIA, ISENTO DE SUBSTÂNCIAS ALERGENAS, ENROLADO EM CARRETEL E NO TAMANHO DE 10 CM X 4,5 M. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONTER LOTE E VALIDADE. APRESENTAR CATÁLOGO, REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA	ROLO	1800	R\$ 13,22	R\$ 23.796,00
112	ESPÁTULA DE AYRES - PACOTE COM 100 UNIDADES. Deve possuir registro na ANVISA/MS	PACOTE	120	R\$ 13,56	R\$ 1.627,20
113	ESPÉCULO VAGINAL ESTÉRIL TAM. G. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	UNIDADE	3600	R\$ 2,68	R\$ 9.648,00
114	ESPÉCULO VAGINAL ESTÉRIL TAM. M. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	UNIDADE	4.800	R\$ 2,53	R\$ 12.144,00
115	ESPÉCULO VAGINAL ESTÉRIL TAM. P. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	UNIDADE	2600	R\$ 2,43	R\$ 6.318,00

Avenida Edésio Tolentino, Nº: 158, Centro, CEP Nº: 48.680-000

CNPJ Nº: 13.915.657/0001-20 - Tel.: (0xx75) 3287-2222/2470

e-mail: copel.abare@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE ABARÉ/BA

Avenida Edésio Tolentino, 158 – Centro – CEP 48.680-000

CNPJ: 13.915.657/0001-20 – Tel.: (75) 3287-2222 / 2470

E-mail: governomunicipal@abare.ba.gov.br

116	ESTETOSCOPIO DUPLO ADULTO. Deve possuir registro na ANVISA/MS	UNIDADE	80	R\$ 128,38	R\$ 10.270,40
117	ÉTER ETÍLICO SOLUÇÃO A 35% APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA. 1000ML	LITRO	5	R\$ 36,95	R\$ 184,75
118	FIO DE SUTURA ABSORVÍVEL CROMADO -0 COM AGULHA APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA. CAIXA COM 24 UNIDADES.	CAIXA	12	R\$ 111,83	R\$ 1.341,96
119	FIO DE SUTURA ABSORVÍVEL CROMADO 1-0 COM AGULHA APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA. CAIXA COM 24 UNIDADES.	CAIXA	12	R\$ 105,48	R\$ 1.265,76
120	FIO DE SUTURA ABSORVÍVEL CROMADO 2-0 COM AGULHA APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA. CAIXA COM 24 UNIDADES.	CAIXA	12	R\$ 94,80	R\$ 1.137,60
121	FIO DE SUTURA ABSORVÍVEL CROMADO 3-0 COM AGULHA APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA. CAIXA COM 24 UNIDADES.	CAIXA	12	R\$ 81,92	R\$ 983,04
122	FIO DE SUTURA ABSORVÍVEL CROMADO 4-0 COM AGULHA APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA. CAIXA COM 24 UNIDADES.	CAIXA	12	R\$ 78,37	R\$ 940,44
123	FIO DE SUTURA ABSORVÍVEL CROMADO 5-0 COM AGULHA APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA. CAIXA COM 24 UNIDADES.	CAIXA	12	R\$ 84,41	R\$ 1.012,92
124	FIO DE SUTURA CATEGUT SIMPLES 0 . APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA. CAIXA COM 24 UNIDADES.	CAIXA	20	R\$ 86,33	R\$ 1.726,60
125	FIO DE SUTURA CATEGUT SIMPLES 1-0. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA. CAIXA COM 24 UNIDADES.	CAIXA	20	R\$ 96,63	R\$ 1.932,60
126	FIO DE SUTURA CATEGUT SIMPLES 2-0. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA. CAIXA COM 24 UNIDADES.	CAIXA	20	R\$ 98,92	R\$ 1.978,40
127	FIO DE SUTURA CATEGUT SIMPLES 3-0. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA. CAIXA COM 24 UNIDADES.	CAIXA	20	R\$ 95,63	R\$ 1.912,60
128	FIO DE SUTURA CATEGUT SIMPLES 4-0. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA. CAIXA COM 24 UNIDADES.	CAIXA	20	R\$ 106,87	R\$ 2.137,40
129	FIO DE SUTURA MONONYLON -0 COM AGULHA 20MM. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA. CAIXA COM 24 UNIDADES.	CAIXA	12	R\$ 32,09	R\$ 385,08
130	FIO DE SUTURA MONONYLON 1-0 COM AGULHA 20MM. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA. CAIXA COM 24 UNIDADES.	CAIXA	15	R\$ 27,15	R\$ 407,25
131	FIO DE SUTURA MONONYLON 2-0 COM AGULHA 20MM. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA. CAIXA COM 24 UNIDADES.	CAIXA	15	R\$ 30,08	R\$ 451,20
132	FIO DE SUTURA MONONYLON 3-0 COM AGULHA 20MM. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA. CAIXA COM 24 UNIDADES.	CAIXA	30	R\$ 28,74	R\$ 862,20
133	FIO DE SUTURA MONONYLON 4-0 COM AGULHA 20MM. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA. CAIXA COM 24 UNIDADES.	CAIXA	30	R\$ 33,10	R\$ 993,00
134	FIO DE SUTURA MONONYLON 5-0 COM AGULHA 20MM. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA. CAIXA COM 24 UNIDADES.	CAIXA	30	R\$ 45,24	R\$ 1.357,20
135	FIO GUIA PARA INTUBAÇÃO AUTOCLAVAVEL ADULTO. Deve possuir registro na ANVISA/MS	UNIDADE	10	R\$ 52,89	R\$ 528,90

Avenida Edésio Tolentino, Nº: 158, Centro, CEP Nº: 48.680-000

CNPJ Nº: 13.915.657/0001-20 - Tel.: (0xx75) 3287-2222/2470

e-mail: copel.abare@gmail.com

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABARÉ/BA

Avenida Edésio Tolentino, 158 – Centro – CEP 48.680-000

CNPJ: 13.915.657/0001-20 – Tel.: (75) 3287-2222 / 2470

E-mail: governomunicipal@abare.ba.gov.br

136	FIO GUIA PARA INTUBAÇÃO AUTOCLAVAVEL PEDIATRICO. Deve possuir registro na ANVISA/MS	UNIDADE	8	R\$ 48,00	R\$ 384,00
137	FIO GUIA PARA INTUBAÇÃO AUTOCLAVAVEL INFANTIL. Deve possuir registro na ANVISA/MS	UNIDADE	5	R\$ 48,34	R\$ 241,70
138	FITA ADESIVA MICROPORE, HIPOALERGÊNICA, 50 MM X 4,5M. Deve possuir registro na ANVISA/MS	ROLO	900	R\$ 3,94	R\$ 3.546,00
139	FITA CREPE HOSPITALAR 19MM X 50M RESISTENTE A ALTA TEMPERATURA. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE/ANVISA.	ROLO	900	R\$ 6,10	R\$ 5.490,00
140	FITA MÉTRICA 2,0 METROS PARA AVALIAÇÃO DE MEDIDAS	ROLO	20	R\$ 7,27	R\$ 145,40
141	FITA PARA AUTOCLAVE 19MM X 30M. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE/ANVISA.	ROLO	800	R\$ 9,19	R\$ 7.352,00
142	FIXADOR PARA CANULA DE TRAQUEOSTOMIA ADULTO. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE/ANVISA.	UNIDADE	15	R\$ 11,64	R\$ 174,60
143	FIXADOR PARA CANULA DE TRAQUEOSTOMIA INFANTIL. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE/ANVISA.	UNIDADE	15	R\$ 10,63	R\$ 159,45
144	FIXADOR PARA CANULA DE TRAQUEOSTOMIA NEONATAL. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE/ANVISA.	UNIDADE	10	R\$ 9,82	R\$ 98,20
145	FIXADOR SPRAY PARA CITOLÓGICO 100ML. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE/ANVISA.	UNIDADE	96	R\$ 9,55	R\$ 916,80
146	FRALDA GERIÁTRICA G PCT COM 8 UNIDADES. A embalagem deve conter Registro ou Notificação na ANVISA.	PACOTE	1200	R\$ 12,66	R\$ 15.192,00
147	FRALDA GERIÁTRICA GG PCT COM 7 UNIDADES. A embalagem deve conter Registro ou Notificação na ANVISA.	PACOTE	400	R\$ 11,36	R\$ 4.544,00
148	FRALDA GERIÁTRICA M PCT COM 8 UNIDADES. A embalagem deve conter Registro ou Notificação na ANVISA.	PACOTE	1200	R\$ 13,38	R\$ 16.056,00
149	FRALDA GERIÁTRICA P PCT COM 9 UNIDADES. A embalagem deve conter Registro ou Notificação na ANVISA.	PACOTE	200	R\$ 13,20	R\$ 2.640,00
150	FRALDA GERIÁTRICA XG PCT COM 7 UNIDADES. A embalagem deve conter Registro ou Notificação na ANVISA.	PACOTE	800	R\$ 10,28	R\$ 8.224,00
151	FRALDA GERIÁTRICA XXG PCT COM 7 UNIDADES. A embalagem deve conter Registro ou Notificação na ANVISA.	PACOTE	300	R\$ 20,03	R\$ 6.009,00
152	FRALDA INFANTIL G PCT COM 8 UNIDADES. A embalagem deve conter Registro ou Notificação na ANVISA.	PACOTE	400	R\$ 15,58	R\$ 6.232,00

Avenida Edésio Tolentino, Nº: 158, Centro, CEP Nº: 48.680-000

CNPJ Nº: 13.915.657/0001-20 - Tel.: (0xx75) 3287-2222/2470

e-mail: copel.abare@gmail.com

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABARÉ/BA

Avenida Edésio Tolentino, 158 – Centro – CEP 48.680-000

CNPJ: 13.915.657/0001-20 – Tel.: (75) 3287-2222 / 2470

E-mail: governomunicipal@abare.ba.gov.br

153	FRALDA INFANTIL GG PCT COM 7 UNIDADES. A embalagem deve conter Registro ou Notificação na ANVISA.	PACOTE	300	R\$ 14,86	R\$ 4.458,00
154	FRALDA INFANTIL M PCT COM 8 UNIDADES. A embalagem deve conter Registro ou Notificação na ANVISA.	PACOTE	200	R\$ 17,34	R\$ 3.468,00
155	FRALDA INFANTIL P PCT COM 10 UNIDADES. A embalagem deve conter Registro ou Notificação na ANVISA.	PACOTE	200	R\$ 13,49	R\$ 2.698,00
156	FRALDA INFANTIL XG PCT COM 7 UNIDADES. A embalagem deve conter Registro ou Notificação na ANVISA.	PACOTE	500	R\$ 13,80	R\$ 6.900,00
157	FRALDA INFANTIL XXG PCT COM 7 UNIDADES. A embalagem deve conter Registro ou Notificação na ANVISA.	PACOTE	300	R\$ 21,03	R\$ 6.309,00
158	FRASCO PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL 300ML. A embalagem deve conter Registro ou Notificação na ANVISA.	UNIDADE	800	R\$ 2,54	R\$ 2.032,00
159	GARROTE TORNIQUETE PARA PUNÇÃO VENOSA REAJUSTAVEL COM TRAVA. A embalagem deve conter Registro ou Notificação na ANVISA ou INMETRO	UNIDADE	200	R\$ 17,23	R\$ 3.446,00
160	GEL PARA ULTRASSONOGRAFIA 1.000ML. A embalagem deve conter Registro ou Notificação na ANVISA/MS.	LITRO	190	R\$ 11,69	R\$ 2.221,10
161	GLICERINA 12% 500ML. A embalagem deve conter Registro ou Notificação na ANVISA/MS	FRASCO	80	R\$ 14,38	R\$ 1.150,40
162	GLICOSIMETRO. A embalagem deve conter Registro ou Notificação na ANVISA OU INMETRO.	UNIDADE	140	R\$ 46,70	R\$ 6.538,00
163	GLUTARALDEÍDO 2% - 1.000ML. A embalagem deve conter Registro ou Notificação na ANVISA.	LITRO	80	R\$ 105,38	R\$ 8.430,40
164	ODOPOVIDONA (PVPI)DEGERMANTE 1000ML. A embalagem deve conter Registro ou Notificação na ANVISA.	LITRO	200	R\$ 58,38	R\$ 11.676,00
165	ODOPOVIDONA (PVPI)TÓPICO. A embalagem deve conter Registro ou Notificação na ANVISA.	FRASCO	200	R\$ 76,17	R\$ 15.234,00
166	HIDROGEL PARA LIMPEZA DE FERIDAS 100G	BISNAGA	300	R\$ 58,16	R\$ 17.448,00
167	KIT DE ACESSORIOS PARA NEBULIZAÇÃO, INFANTIL - CONTENDO COPO DOSADOR GRADUADO, MÁSCARA INFANTIL PARA INALAÇÃO ORAL E MANGUEIRA COM ADAPTADOR A QUALQUER APARELHO DE INALAÇÃO, DEVERÁ ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E DATA DE FABRICAÇÃO NA EMBALAGEM, PACOTE COM UMA UNIDADE.	KIT	15	R\$ 34,42	R\$ 516,30
168	KITDE ACESSORIOS PARA NEBULIZAÇÃO, ADULTO - CONTENDO COPO DOSADOR GRADUADO, MÁSCARA ADULTO PARA INALAÇÃO ORAL E MANGUEIRA COM ADAPTADOR A QUALQUER APARELHO DE INALAÇÃO, DEVERÁ ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E DATA DE FABRICAÇÃO NA EMBALAGEM, PACOTE COM UMA UNIDADE.	KIT	15	R\$ 22,91	R\$ 343,65
169	KIT DE CATETER PARA ACESSO VENOSO CENTRAL. 7FRX20. A embalagem deve conter Registro ou Notificação na ANVISA.	KIT	15	R\$ 81,11	R\$ 1.216,65
170	KIT ESPECULO PARA COLPOSCOPIA TAM. G. A embalagem deve conter Registro ou Notificação na ANVISA/MS.	KIT	800	R\$ 3,87	R\$ 3.096,00
171	KIT ESPECULO PARA COLPOSCOPIA TAM. M. A embalagem deve conter Registro ou Notificação na ANVISA/MS.	KIT	800	R\$ 3,62	R\$ 2.896,00
172	KIT ESPECULO PARA COLPOSCOPIA TAM. P. A embalagem deve conter Registro ou Notificação na ANVISA/MS.	KIT	600	R\$ 3,23	R\$ 1.938,00

Avenida Edésio Tolentino, Nº: 158, Centro, CEP Nº: 48.680-000

CNPJ Nº: 13.915.657/0001-20 - Tel.: (0xx75) 3287-2222/2470

e-mail: copel.abare@gmail.com

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABARÉ/BA

Avenida Edésio Tolentino, 158 – Centro – CEP 48.680-000

CNPJ: 13.915.657/0001-20 – Tel.: (75) 3287-2222 / 2470

E-mail: governomunicipal@abare.ba.gov.br

173	KIT TENSIOMETRO+ESTETOSCOPIO ADULTO. A embalagem deve conter Registro ou Notificação na ANVISA/MS/INMETRO.	KIT	200	R\$ 111,99	R\$ 22.398,00
174	KIT TENSIOMETRO+ESTETOSCOPIO INFANTIL. A embalagem deve conter Registro ou Notificação na ANVISA/MS/INMETRO.	KIT	30	R\$ 98,74	R\$ 2.962,20
175	LÂMINA DE BISTURI Nº 10, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EM AÇO INOXIDÁVEL, SEM REBARBAS, COM CORTE AFIADO E QUE SE ADAPTEM AOS CABOS DE BISTURI PADRÃO, EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL LAMINADO, ABERTURA EM PÉTALA, NA EMBALAGEM DEVERÁ ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE CX C/ 100 UNIDADES. CX C/ 100 UNIDADES	CAIXA	30	R\$ 33,11	R\$ 993,30
176	LÂMINA DE BISTURI Nº 11, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EM AÇO INOXIDÁVEL, SEM REBARBAS, COM CORTE AFIADO E QUE SE ADAPTEM AOS CABOS DE BISTURI PADRÃO, EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL LAMINADO, ABERTURA EM PÉTALA, NA EMBALAGEM DEVERÁ ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE CX C/ 100 UNIDADES. CX C/ 100 UNIDADES	CAIXA	30	R\$ 34,86	R\$ 1.045,80
177	LÂMINA DE BISTURI Nº 12, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EM AÇO INOXIDÁVEL, SEM REBARBAS, COM CORTE AFIADO E QUE SE ADAPTEM AOS CABOS DE BISTURI PADRÃO, EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL LAMINADO, ABERTURA EM PÉTALA, NA EMBALAGEM DEVERÁ ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE CX C/ 100 UNIDADES.	CAIXA	30	R\$ 31,96	R\$ 958,80
178	LÂMINA DE BISTURI Nº 15, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EM AÇO INOXIDÁVEL, SEM REBARBAS, COM CORTE AFIADO E QUE SE ADAPTEM AOS CABOS DE BISTURI PADRÃO, EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL LAMINADO, ABERTURA EM PÉTALA, NA EMBALAGEM DEVERÁ ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE CX C/ 100 UNIDADES	CAIXA	30	R\$ 33,57	R\$ 1.007,10
179	LÂMINA DE BISTURI Nº 20, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EM AÇO INOXIDÁVEL, SEM REBARBAS, COM CORTE AFIADO E QUE SE ADAPTEM AOS CABOS DE BISTURI PADRÃO, EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL LAMINADO, ABERTURA EM PÉTALA, NA EMBALAGEM DEVERÁ ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE CX C/ 100 UNIDADES. CX C/ 100 UNIDADES	CAIXA	30	R\$ 29,60	R\$ 888,00

Avenida Edésio Tolentino, Nº: 158, Centro, CEP Nº: 48.680-000

CNPJ Nº: 13.915.657/0001-20 - Tel.: (0xx75) 3287-2222/2470

e-mail: copel.abare@gmail.com

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABARÉ/BA

Avenida Edésio Tolentino, 158 – Centro – CEP 48.680-000

CNPJ: 13.915.657/0001-20 – Tel.: (75) 3287-2222 / 2470

E-mail: governomunicipal@abare.ba.gov.br

180	LÂMINA DE BISTURI Nº 21, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EM AÇO INOXIDÁVEL, SEM REBARBAS, COM CORTE AFIADO E QUE SE ADAPTEM AOS CABOS DE BISTURI PADRÃO, EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL LAMINADO, ABERTURA EM PÉTALA, NA EMBALAGEM DEVERÁ ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE CX C/ 100 UNIDADES. CX C/ 100 UNIDADES	CAIXA	30	R\$ 34,43	R\$ 1.032,90
181	LÂMINA DE BISTURI Nº 22, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EM AÇO INOXIDÁVEL, SEM REBARBAS, COM CORTE AFIADO E QUE SE ADAPTEM AOS CABOS DE BISTURI PADRÃO, EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL LAMINADO, ABERTURA EM PÉTALA, NA EMBALAGEM DEVERÁ ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE CX C/ 100 UNIDADES. CX C/ 100 UNIDADES	CAIXA	30	R\$ 36,51	R\$ 1.095,30
182	LÂMINA DE BISTURI Nº 23, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EM AÇO INOXIDÁVEL, SEM REBARBAS, COM CORTE AFIADO E QUE SE ADAPTEM AOS CABOS DE BISTURI PADRÃO, EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL LAMINADO, ABERTURA EM PÉTALA, NA EMBALAGEM DEVERÁ ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE CX C/ 100 UNIDADES. CX C/ 100 UNIDADES	CAIXA	30	R\$ 31,33	R\$ 939,90
183	LÂMINA DE BISTURI Nº 24, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EM AÇO INOXIDÁVEL, SEM REBARBAS, COM CORTE AFIADO E QUE SE ADAPTEM AOS CABOS DE BISTURI PADRÃO, EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL LAMINADO, ABERTURA EM PÉTALA, NA EMBALAGEM DEVERÁ ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE CX C/ 100 UNIDADES. CX C/ 100 UNIDADES	CAIXA	30	R\$ 36,46	R\$ 1.093,80
184	LÂMINA PARA MICROSCOPIA COM BORDA FOSCA CX C/50. A embalagem deve conter Registro ou Notificação na ANVISA/MS.	CAIXA	240	R\$ 11,59	R\$ 2.781,60
185	LENÇOL DESCARTÁVEL COM ELASTICO PARA MACA 0,9X2,0M - PACOTE COM 10	PACOTE	200	R\$ 16,52	R\$ 3.304,00
186	LUGOL 5% - 1000ML. A embalagem deve conter Registro ou Notificação na ANVISA/MS.	LITRO	8	R\$ 122,27	R\$ 978,16
187	LUGOL FORTE 2% - 1000ML. A embalagem deve conter Registro ou Notificação na ANVISA/MS.	LITRO	8	R\$ 104,14	R\$ 833,12
188	LUVA CIRURGICA ESTÉRIL TAM. 7,0 DESCARTAVEL, ESTERIL. APRESENTAR CATÁLOGO, REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	PAR	2400	R\$ 1,43	R\$ 3.432,00
189	LUVA CIRURGICA ESTÉRIL TAM. 8,5 DESCARTAVEL, ESTERIL. APRESENTAR CATÁLOGO, REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	PAR	2400	R\$ 1,43	R\$ 3.432,00

Avenida Edésio Tolentino, Nº: 158, Centro, CEP Nº: 48.680-000

CNPJ Nº: 13.915.657/0001-20 - Tel.: (0xx75) 3287-2222/2470

e-mail: copel.abare@gmail.com

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABARÉ/BA

Avenida Edésio Tolentino, 158 – Centro – CEP 48.680-000

CNPJ: 13.915.657/0001-20 – Tel.: (75) 3287-2222 / 2470

E-mail: governomunicipal@abare.ba.gov.br

190	LUVA CIRURGICA ESTÉRIL TAM.7,5 DESCARTAVEL, ESTERIL. APRESENTAR CATÁLOGO, REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	PAR	2800	R\$ 1,47	R\$ 4.116,00
191	LUVA CIRURGICA ESTÉRIL TAM.8,0 DESCARTAVEL, ESTERIL. APRESENTAR CATÁLOGO, REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	PAR	2400	R\$ 1,60	R\$ 3.840,00
192	LUVA DE VINIL DESCARTÁVEL, TAM.G - CAIXA C/100. APRESENTAR CATÁLOGO, REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	CAIXA	240	R\$ 22,16	R\$ 5.318,40
193	LUVA DE VINIL DESCARTÁVEL, TAM.M - CAIXA C/100. APRESENTAR CATÁLOGO, REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	CAIXA	240	R\$ 19,78	R\$ 4.747,20
194	LUVA DE VINIL DESCARTÁVEL, TAM.P - CAIXA C/100. APRESENTAR CATÁLOGO, REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	CAIXA	200	R\$ 17,75	R\$ 3.550,00
195	LUVA, DE PROCEDIMENTO G, EM LATEX NATURAL, DESCARTAVEL, AMBIDESTRA, TEXTURA UNIFORME, COM ALTA SENSIBILIDADE TACTIL, BOA ELASTICIDADE, RESISTENTE A TRACAO. CAIXA C/ 100 UNIDADES. APRESENTAR CATÁLOGO, REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA	CAIXA	1400	R\$ 20,41	R\$ 28.574,00
196	LUVA, DE PROCEDIMENTO M, EM LATEX NATURAL, DESCARTAVEL, AMBIDESTRA, TEXTURA UNIFORME, COM ALTA SENSIBILIDADE TACTIL, BOA ELASTICIDADE, RESISTENTE A TRACAO. CAIXA C/ 100 UNIDADES. APRESENTAR CATÁLOGO, REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA	CAIXA	2400	R\$ 21,68	R\$ 52.032,00
197	LUVA, DE PROCEDIMENTO P, EM LATEX NATURAL, DESCARTAVEL, AMBIDESTRA, TEXTURA UNIFORME, COM ALTA SENSIBILIDADE TACTIL, BOA ELASTICIDADE, RESISTENTE A TRACAO. CAIXA C/ 100 UNIDADES. APRESENTAR CATÁLOGO, REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA	CAIXA	1400	R\$ 19,82	R\$ 27.748,00
198	LUVA, DE PROCEDIMENTO PP, EM LATEX NATURAL, DESCARTAVEL, AMBIDESTRA, TEXTURA UNIFORME, COM ALTA SENSIBILIDADE TACTIL, BOA ELASTICIDADE, RESISTENTE A TRACAO. CAIXA C/ 100 UNIDADES. APRESENTAR CATÁLOGO, REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA	CAIXA	600	R\$ 20,04	R\$ 12.024,00
199	MÁSCARA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL TRIPLA CAMADA DE CORDÃO NA CABEÇA E PESCOÇO COM 50 UNIDADES. A embalagem deve conter Registro ou Notificação na ANVISA/MS.	CAIXA	50	R\$ 11,26	R\$ 563,00
200	MÁSCARA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL, COM ELÁSTICO, FORMATO RETANGULAR, COM CLIPS NASAL, PCT C/ 50 UNIDADES. A embalagem deve conter Registro ou Notificação na ANVISA/MS.	CAIXA	1200	R\$ 27,28	R\$ 32.736,00
201	MÁSCARA DE OXIGÊNIO DE ALTA CONCENTRAÇÃO COM RESERVATÓRIO NEONATAL. A embalagem do produto deve conter Registro ou Notificação na ANVISA/MS.	KIT	50	R\$ 23,98	R\$ 1.199,00
202	MÁSCARA DE OXIGÊNIO DE ALTA CONCENTRAÇÃO COM RESERVATÓRIO ADULTO. A embalagem do produto deve conter Registro ou Notificação na ANVISA/MS.	KIT	200	R\$ 21,19	R\$ 4.238,00
203	MÁSCARA DE OXIGÊNIO DE ALTA CONCENTRAÇÃO COM RESERVATÓRIO PEDIÁTRICA. A embalagem do produto deve conter Registro ou Notificação na ANVISA/MS.	KIT	80	R\$ 23,06	R\$ 1.844,80

Avenida Edésio Tolentino, Nº: 158, Centro, CEP Nº: 48.680-000

CNPJ Nº: 13.915.657/0001-20 - Tel.: (0xx75) 3287-2222/2470

e-mail: copel.abare@gmail.com

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABARÉ/BA

Avenida Edésio Tolentino, 158 – Centro – CEP 48.680-000

CNPJ: 13.915.657/0001-20 – Tel.: (75) 3287-2222 / 2470

E-mail: governomunicipal@abare.ba.gov.br

204	MÁSCARA DE PROTEÇÃO FACIAL/PROTETOR FACIAL SHILD. A embalagem do produto deve conter Registro ou Notificação na ANVISA/MS.	UNIDADE	20	R\$ 15,69	R\$ 313,80
205	MÁSCARA DE VENTURI FACIAL PARA OXIGENIOTERAPIA ADULTO, COM SISTEMA DE VENTURI. CONJUNTO CONTENDO: MÁSCARA FACIAL LONGADA, CONFECCIONADA EM VINIL, MACIO E TRANSPARENTE, COM FORMATO ANATÔMICO SOB O QUEIXO, ANEL METÁLICO, QUE PERMITE MELHOR AJUSTE A FACE DO PACIENTE. TRAQUÉIA EM SILICONE AUTOCLAVÁVEL, COM MANGUEIRA PARA CONEXÃO DA SAÍDA DE OXIGÊNIO. DILUIDORES CODIFICADOS EM SEIS CORES PARA DIFERENTES CONCENTRAÇÕES DE 24%, 28%, 31%, 35%, 40%, 50%. INCLUI ADAPTADOR PARA ENTRADA DE ALTA UMIDIFICAÇÃO E TUBO DE OXIGÊNIO COM 2,10M DE COMPRIMENTO. FAIXA ELÁSTICA AJUSTÁVEL A FACE DO PACIENTE. TAMANHO PEDIÁTRICO. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM INVÓLUCRO ADEQUADO E ACONDICIONADO DE ACORDO A PRAXE DO FABRICANTE, CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO E PROCEDÊNCIA.	KIT	30	R\$ 23,34	R\$ 700,20
206	MÁSCARA DE VENTURI FACIAL PARA OXIGENIOTERAPIA INFANTIL, COM SISTEMA DE VENTURI. CONJUNTO CONTENDO: MÁSCARA FACIAL LONGADA, CONFECCIONADA EM VINIL, MACIO E TRANSPARENTE, COM FORMATO ANATÔMICO SOB O QUEIXO, ANEL METÁLICO, QUE PERMITE MELHOR AJUSTE A FACE DO PACIENTE. TRAQUÉIA EM SILICONE AUTOCLAVÁVEL, COM MANGUEIRA PARA CONEXÃO DA SAÍDA DE OXIGÊNIO. DILUIDORES CODIFICADOS EM SEIS CORES PARA DIFERENTES CONCENTRAÇÕES DE 24%, 28%, 31%, 35%, 40%, 50%. INCLUI ADAPTADOR PARA ENTRADA DE ALTA UMIDIFICAÇÃO E TUBO DE OXIGÊNIO COM 2,10M DE COMPRIMENTO. FAIXA ELÁSTICA AJUSTÁVEL A FACE DO PACIENTE. TAMANHO PEDIÁTRICO. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM INVÓLUCRO ADEQUADO E ACONDICIONADO DE ACORDO A PRAXE DO FABRICANTE, CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO E PROCEDÊNCIA.	KIT	30	R\$ 21,02	R\$ 630,60
207	MÁSCARA DE VENTURI FACIAL PARA OXIGENIOTERAPIA NEONATAL, COM SISTEMA DE VENTURI. CONJUNTO CONTENDO: MÁSCARA FACIAL LONGADA, CONFECCIONADA EM VINIL, MACIO E TRANSPARENTE, COM FORMATO ANATÔMICO SOB O QUEIXO, ANEL METÁLICO, QUE PERMITE MELHOR AJUSTE A FACE DO PACIENTE. TRAQUÉIA EM SILICONE AUTOCLAVÁVEL, COM MANGUEIRA PARA CONEXÃO DA SAÍDA DE OXIGÊNIO. DILUIDORES CODIFICADOS EM SEIS CORES PARA DIFERENTES CONCENTRAÇÕES DE 24%, 28%, 31%, 35%, 40%, 50%. INCLUI ADAPTADOR PARA ENTRADA DE ALTA UMIDIFICAÇÃO E TUBO DE OXIGÊNIO COM 2,10M DE COMPRIMENTO. FAIXA ELÁSTICA AJUSTÁVEL A FACE DO PACIENTE. TAMANHO PEDIÁTRICO. EMBALAGEM INDIVIDUAL	KIT	30	R\$ 9,14	R\$ 274,20

Avenida Edésio Tolentino, Nº: 158, Centro, CEP Nº: 48.680-000

CNPJ Nº: 13.915.657/0001-20 - Tel.: (0xx75) 3287-2222/2470

e-mail: copel.abare@gmail.com

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABARÉ/BA

Avenida Edésio Tolentino, 158 – Centro – CEP 48.680-000

CNPJ: 13.915.657/0001-20 – Tel.: (75) 3287-2222 / 2470

E-mail: governomunicipal@abare.ba.gov.br

	EM INVÓLUCRO ADEQUADO E ACONDICIONADO DE ACORDO A PRAXE DO FABRICANTE, CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO E PROCEDÊNCIA.				
208	MÁSCARA LARINGEA TAM. 01. A embalagem do produto deve conter Registro ou Notificação na ANVISA/MS.	UNIDADE	3	R\$ 34,88	R\$ 104,64
209	MÁSCARA LARINGEA TAM. 1,5. A embalagem do produto deve conter Registro ou Notificação na ANVISA/MS.	UNIDADE	3	R\$ 40,00	R\$ 120,00
210	MÁSCARA LARINGEA TAM. 2,5. A embalagem do produto deve conter Registro ou Notificação na ANVISA/MS.	UNIDADE	3	R\$ 45,13	R\$ 135,39
211	MÁSCARA LARINGEA TAM. 2,0 . A embalagem do produto deve conter Registro ou Notificação na ANVISA/MS.	UNIDADE	3	R\$ 36,45	R\$ 109,35
212	MÁSCARA LARINGEA TAM. 3. A embalagem do produto deve conter Registro ou Notificação na ANVISA/MS.	UNIDADE	3	R\$ 36,57	R\$ 109,71
213	MÁSCARA LARINGEA TAM. 4. A embalagem do produto deve conter Registro ou Notificação na ANVISA/MS.	UNIDADE	3	R\$ 43,98	R\$ 131,94
214	MÁSCARA LARINGEA TAM. 5. A embalagem do produto deve conter Registro ou Notificação na ANVISA/MS.	UNIDADE	3	R\$ 34,95	R\$ 104,85
215	MÁSCARA N.95, PROTEÇÃO CONTRA OS BACIOS DA TUBERCULOSE. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	UNIDADE	800	R\$ 5,47	R\$ 4.376,00
216	NEBULIZADOR / INALADOR. A embalagem do produto deve conter Registro ou Notificação na ANVISA/MS/INMETRO.	UNIDADE	100	R\$ 96,81	R\$ 9.681,00
217	ÓCULOS AMPLA VISÃO INCOLOR. A embalagem do produto deve conter Registro ou Notificação na ANVISA/MS/INMETRO.	UNIDADE	20	R\$ 25,99	R\$ 519,80
218	ÓCULOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL. A embalagem do produto deve conter Registro ou Notificação na ANVISA/MS/INMETRO.	UNIDADE	20	R\$ 4,62	R\$ 92,40
219	PÊRA P/ APARELHO DE PRESSÃO. A embalagem do produto deve conter Registro ou Notificação na ANVISA/MS/INMETRO.	UNIDADE	15	R\$ 16,04	R\$ 240,60
220	PERFURADOR /ROMPEDOR DE MEMBRANA AMNIÓTICA. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	UNIDADE	240	R\$ 2,21	R\$ 530,40
221	POTE PORTA LÂMINA PARA CITOLOGIA PARA 03 LÂMINAS -PACOTE COM 100	PACOTE	15	R\$ 29,71	R\$ 445,65
222	PROPE DESCARTÁVEL PCT C/100	PACOTE	30	R\$ 12,29	R\$ 368,70
223	PULSEIRA DE IDENTIFICAÇÃO DE PACIENTE, EM PLÁSTICO MACIO, DESCARTÁVEL, NA MEDIDA 1.8 CM X 5.4 CM PARA RECÉM-NASCIDO, COR BRANCA, COM 5 PONTOS, PERMITINDO O USO DE CANETA ESFEROGRÁFICA PONTA FINA, RESISTENTE A PROCEDIMENTOS, LACRE INVIOLÁVEL, ANTIALÉRGICA, ATÓXICA. PACOTE COM 100	PACOTE	2	R\$ 60,05	R\$ 120,10
224	ROLO DE PAPEL LENÇOL DESCARTÁVEL, MEDINDO APROXIMADAMENTE 70CM DE LARGURA E 50M DE COMPRIMENTO. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	ROLO	3.800	R\$ 16,09	R\$ 61.142,00
225	SACOLA PARA LIXO HOSPITALAR INFECTANTE PACOTE COM 100 UNIDADES - 100L. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	PACOTE	10	R\$ 57,79	R\$ 577,90
226	SACOLA PARA LIXO HOSPITALAR INFECTANTE PACOTE COM 100 UNIDADES - 15L APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	PACOTE	10	R\$ 25,87	R\$ 258,70

Avenida Edésio Tolentino, Nº: 158, Centro, CEP Nº: 48.680-000

CNPJ Nº: 13.915.657/0001-20 - Tel.: (0xx75) 3287-2222/2470

e-mail: copel.abare@gmail.com

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABARÉ/BA

Avenida Edésio Tolentino, 158 – Centro – CEP 48.680-000

CNPJ: 13.915.657/0001-20 – Tel.: (75) 3287-2222 / 2470

E-mail: governomunicipal@abare.ba.gov.br

227	SACOLA PARA LIXO HOSPITALAR INFECTANTE PACOTE COM 100 UNIDADES - 30L . APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	PACOTE	10	R\$ 34,14	R\$ 341,40
228	SACOLA PARA LIXO HOSPITALAR INFECTANTE PACOTE COM 100 UNIDADES - 50L	PACOTE	10	R\$ 39,07	R\$ 390,70
229	SCALP Nº 19 APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.CAIXA COM 100	CAIXA	80	R\$ 34,81	R\$ 2.784,80
230	SCALP Nº 21 APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.CAIXA COM 100	CAIXA	80	R\$ 37,31	R\$ 2.984,80
231	SCALP Nº 23 APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.CAIXA COM 100	CAIXA	300	R\$ 32,21	R\$ 9.663,00
232	SCALP Nº 25 APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.CAIXA COM 100	CAIXA	180	R\$ 22,68	R\$ 4.082,40
233	SCALP Nº 27 APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.CAIXA COM 100	CAIXA	100	R\$ 22,67	R\$ 2.267,00
234	SERINGA 60ML PARA ALIMENTAÇÃO. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	UNIDADE	500	R\$ 1,41	R\$ 705,00
235	SERINGA DESCARTÁVEL 10ML COM AGULHA APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA E CATÁLOGO DO FABRICANTE	UNIDADE	60.000	R\$ 0,33	R\$ 19.800,00
236	SERINGA DESCARTÁVEL 20ML COM AGULHA APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA E CATÁLOGO DO FABRICANTE	UNIDADE	60.000	R\$ 0,64	R\$ 38.400,00
237	SOLUÇÃO AQUOSA PHMB 350ML	FRASCO	200	R\$ 31,78	R\$ 6.356,00
238	SERINGA DESCARTÁVEL 3ML COM AGULHA APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA E CATÁLOGO DO FABRICANTE	UNIDADE	60.000	R\$ 0,27	R\$ 16.200,00
239	SERINGA DESCARTÁVEL 5ML COM AGULHA APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA E CATÁLOGO DO FABRICANTE	UNIDADE	60.000	R\$ 0,37	R\$ 22.200,00
240	SONDA DE ALIMENTAÇÃO NASOENTERAL INFANTIL N.6- NUTRE COM FIO GUIA. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	UNIDADE	100	R\$ 12,85	R\$ 1.285,00
241	SONDA DE ALIMENTAÇÃO NASOENTERAL INFANTIL N.12- NUTRE COM FIO GUIA. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	UNIDADE	160	R\$ 13,06	R\$ 2.089,60
242	SONDA DE ALIMENTAÇÃO NASOENTERAL NUTRE COM FIO GUIA N.8. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	UNIDADE	100	R\$ 13,77	R\$ 1.377,00
243	SONDA DE ALIMENTAÇÃO NASOENTERAL NUTRE COM FIO GUIA N.10 APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	UNIDADE	160	R\$ 12,34	R\$ 1.974,40
244	SONDA DE ALIMENTAÇÃO NASOENTERAL NUTRE COM FIO GUIA N.14 APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	UNIDADE	100	R\$ 9,91	R\$ 991,00
245	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº02, DESCARTÁVEL, SEM VÁLVULA, ESTÉRIL, ATÓXICA, MALEÁVEL, EM PVC, BRANCO TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA. NA EMBALAGEM DEVERÁ ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE	UNIDADE	30	R\$ 0,61	R\$ 18,30
246	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº04, DESCARTÁVEL, SEM VÁLVULA, ESTÉRIL, ATÓXICA, MALEÁVEL, EM PVC, BRANCO TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA. NA EMBALAGEM DEVERÁ ESTAR IMPRESSO DADOS	UNIDADE	30	R\$ 0,72	R\$ 21,60

Avenida Edésio Tolentino, Nº: 158, Centro, CEP Nº: 48.680-000

CNPJ Nº: 13.915.657/0001-20 - Tel.: (0xx75) 3287-2222/2470

e-mail: copel.abare@gmail.com

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABARÉ/BA

Avenida Edésio Tolentino, 158 – Centro – CEP 48.680-000

CNPJ: 13.915.657/0001-20 – Tel.: (75) 3287-2222 / 2470

E-mail: governomunicipal@abare.ba.gov.br

	DE IDENTIFICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE				
247	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº06, DESCARTÁVEL, SEM VÁLVULA, ESTÉRIL, ATÓXICA, MALEÁVEL, EM PVC, BRANCO TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA. NA EMBALAGEM DEVERÁ ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE	UNIDADE	3600	R\$ 0,65	R\$ 2.340,00
248	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº08, SEM VÁLVULA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, ATÓXICA, MALEÁVEL, EM PVC, BRANCO TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA. NA EMBALAGEM DEVERÁ ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UNIDADE	3800	R\$ 0,95	R\$ 3.610,00
249	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº10, SEM VÁLVULA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, ATÓXICA, MALEÁVEL, EM PVC, BRANCO TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA. NA EMBALAGEM DEVERÁ ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE	UNIDADE	3.600	R\$ 0,45	R\$ 1.620,00
250	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº12, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL ATÓXICA, MALEÁVEL, EM PVC, BRANCO TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA. NA EMBALAGEM DEVERÁ ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE	UNIDADE	800	R\$ 0,86	R\$ 688,00
251	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº14, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL ATÓXICA, MALEÁVEL, EM PVC, BRANCO TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA. NA EMBALAGEM DEVERÁ ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE	UNIDADE	50	R\$ 1,07	R\$ 53,50
252	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº16, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, ATÓXICA, MALEÁVEL, EM PVC, BRANCO TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA. NA EMBALAGEM DEVERÁ ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UNIDADE	50	R\$ 0,99	R\$ 49,50
253	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº18, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, ATÓXICA, MALEÁVEL, EM PVC, BRANCO TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA. NA EMBALAGEM DEVERÁ ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE	UNIDADE	50	R\$ 0,72	R\$ 36,00

Avenida Edésio Tolentino, Nº: 158, Centro, CEP Nº: 48.680-000

CNPJ Nº: 13.915.657/0001-20 - Tel.: (0xx75) 3287-2222/2470

e-mail: copel.abare@gmail.com

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABARÉ/BA

Avenida Edésio Tolentino, 158 – Centro – CEP 48.680-000

CNPJ: 13.915.657/0001-20 – Tel.: (75) 3287-2222 / 2470

E-mail: governomunicipal@abare.ba.gov.br

254	SONDA FOLEY, CALIBRE Nº 08, PEDRIATRICA BALÃO DE 30 CC, CONFECCIONADA EM BORRACHA NATURAL, SILICONIZADA, ESTÉRIL, COM 02 VIAS NA EXTREMIDADE DISTAL. APRESENTAR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA.	UNIDADE	20	R\$ 3,53	R\$ 70,60
255	SONDA FOLEY, CALIBRE Nº 10, PEDRIATRICA BALÃO DE 30 CC, CONFECCIONADA EM BORRACHA NATURAL, SILICONIZADA, ESTÉRIL, COM 02 VIAS NA EXTREMIDADE DISTAL. APRESENTAR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA.	UNIDADE	20	R\$ 3,49	R\$ 69,80
256	SONDA FOLEY, CALIBRE Nº12, BALÃO DE 30 CC, CONFECCIONADA EM BORRACHA NATURAL, SILICONIZADA, ESTÉRIL, COM 02 VIAS NA EXTREMIDADE DISTAL. APRESENTAR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA.	UNIDADE	30	R\$ 2,20	R\$ 66,00
257	SONDA FOLEY, CALIBRE Nº14, BALÃO DE 30 CC, CONFECCIONADA EM BORRACHA NATURAL, SILICONIZADA, ESTÉRIL, COM 02 VIAS NA EXTREMIDADE DISTAL. APRESENTAR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA.	UNIDADE	60	R\$ 2,36	R\$ 141,60
258	SONDA FOLEY, CALIBRE Nº16, BALÃO DE 30 CC, CONFECCIONADA EM BORRACHA NATURAL, SILICONIZADA, ESTÉRIL, COM 02 VIAS NA EXTREMIDADE DISTAL. APRESENTAR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA.	UNIDADE	80	R\$ 5,16	R\$ 412,80
259	SONDA FOLEY, CALIBRE Nº16, BALÃO DE 30 CC, CONFECCIONADA EM BORRACHA NATURAL, SILICONIZADA, ESTÉRIL, COM 03 VIAS NA EXTREMIDADE DISTAL. APRESENTAR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA.	UNIDADE	80	R\$ 3,79	R\$ 303,20
260	SONDA FOLEY, CALIBRE Nº18, BALÃO DE 30 CC, CONFECCIONADA EM BORRACHA NATURAL, SILICONIZADA, ESTÉRIL, COM 02 VIAS NA EXTREMIDADE DISTAL. APRESENTAR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA.	UNIDADE	150	R\$ 2,45	R\$ 367,50
261	SONDA FOLEY, CALIBRE Nº18, BALÃO DE 30 CC, CONFECCIONADA EM BORRACHA NATURAL, SILICONIZADA, ESTÉRIL, COM 03 VIAS NA EXTREMIDADE DISTAL. APRESENTAR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA.	UNIDADE	150	R\$ 4,01	R\$ 601,50
262	SONDA FOLEY, CALIBRE Nº20, BALÃO DE 30 CC, CONFECCIONADA EM BORRACHA NATURAL, SILICONIZADA, ESTÉRIL, COM 02 VIAS NA EXTREMIDADE DISTAL. APRESENTAR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA.	UNIDADE	100	R\$ 2,32	R\$ 232,00
263	SONDA FOLEY, CALIBRE Nº20, BALÃO DE 30 CC, CONFECCIONADA EM BORRACHA NATURAL, SILICONIZADA, ESTÉRIL, COM 03 VIAS NA EXTREMIDADE DISTAL. APRESENTAR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA.	UNIDADE	80	R\$ 3,53	R\$ 282,40
264	SONDA FOLEY, CALIBRE Nº22, BALÃO DE 30 CC, CONFECCIONADA EM BORRACHA NATURAL, SILICONIZADA, ESTÉRIL, COM 02 VIAS NA EXTREMIDADE DISTAL. APRESENTAR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA.	UNIDADE	30	R\$ 2,63	R\$ 78,90
265	SONDA FOLEY, CALIBRE Nº22, BALÃO DE 30 CC, CONFECCIONADA EM BORRACHA NATURAL, SILICONIZADA, ESTÉRIL, COM 03 VIAS NA	UNIDADE	30	R\$ 3,17	R\$ 95,10

Avenida Edésio Tolentino, Nº: 158, Centro, CEP Nº: 48.680-000

CNPJ Nº: 13.915.657/0001-20 - Tel.: (0xx75) 3287-2222/2470

e-mail: copel.abare@gmail.com

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABARÉ/BA

Avenida Edésio Tolentino, 158 – Centro – CEP 48.680-000

CNPJ: 13.915.657/0001-20 – Tel.: (75) 3287-2222 / 2470

E-mail: governomunicipal@abare.ba.gov.br

	EXTREMIDADE DISTAL. APRESENTAR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA.				
266	SONDA FOLEY, CALIBRE Nº24 , BALÃO DE 30 CC, CONFECCIONADA EM BORRACHA NATURAL, SILICONIZADA, ESTÉRIL, COM 02 VIAS NA EXTREMIDADE DISTAL. APRESENTAR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA.	UNIDADE	30	R\$ 2,60	R\$ 78,00
267	SONDA FOLEY, CALIBRE Nº24 , BALÃO DE 30 CC, CONFECCIONADA EM BORRACHA NATURAL, SILICONIZADA, ESTÉRIL, COM 03 VIAS NA EXTREMIDADE DISTAL.	UNIDADE	30	R\$ 3,50	R\$ 105,00
268	SONDA FOLEY, CALIBRE Nº26 , BALÃO DE 30 CC, CONFECCIONADA EM BORRACHA NATURAL, SILICONIZADA, ESTÉRIL, COM 03 VIAS NA EXTREMIDADE DISTAL. APRESENTAR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA.	UNIDADE	20	R\$ 3,11	R\$ 62,20
269	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 14 , CONFECCIONADA EM P.V.C. ATÓXICO E FLEXÍVEL. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	UNIDADE	80	R\$ 1,12	R\$ 89,60
270	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 16 , CONFECCIONADA EM P.V.C. ATÓXICO E FLEXÍVEL. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	UNIDADE	80	R\$ 1,29	R\$ 103,20
271	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº04 , CONFECCIONADA EM P.V.C. ATÓXICO E FLEXÍVEL. APRESENTAR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA.	UNIDADE	100	R\$ 0,72	R\$ 72,00
272	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº06 INFANTIL TODA CONFECCIONADA EM P.V.C. ATÓXICO E FLEXÍVEL. APRESENTAR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA.	UNIDADE	600	R\$ 0,94	R\$ 564,00
273	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº08 INFANTIL TODA CONFECCIONADA EM P.V.C. ATÓXICO E FLEXÍVEL. APRESENTAR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA.	UNIDADE	600	R\$ 0,72	R\$ 432,00
274	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº10 , CONFECCIONADA EM P.V.C. ATÓXICO E FLEXÍVEL. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	UNIDADE	600	R\$ 1,09	R\$ 654,00
275	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº12 , CONFECCIONADA EM P.V.C. ATÓXICO E FLEXÍVEL. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	UNIDADE	100	R\$ 0,94	R\$ 94,00
276	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº18 , CONFECCIONADA EM P.V.C. ATÓXICO E FLEXÍVEL. APRESENTAR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA.	UNIDADE	80	R\$ 1,07	R\$ 85,60
277	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº20 , CONFECCIONADA EM P.V.C. ATÓXICO E FLEXÍVEL. APRESENTAR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA.	UNIDADE	50	R\$ 1,08	R\$ 54,00
278	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº22 , CONFECCIONADA EM P.V.C. ATÓXICO E FLEXÍVEL. APRESENTAR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA.	UNIDADE	50	R\$ 1,16	R\$ 58,00
279	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº24 , CONFECCIONADA EM P.V.C. ATÓXICO E FLEXÍVEL. APRESENTAR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA.	UNIDADE	50	R\$ 1,33	R\$ 66,50

Avenida Edésio Tolentino, Nº: 158, Centro, CEP Nº: 48.680-000

CNPJ Nº: 13.915.657/0001-20 - Tel.: (0xx75) 3287-2222/2470

e-mail: copel.abare@gmail.com

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABARÉ/BA

Avenida Edésio Tolentino, 158 – Centro – CEP 48.680-000

CNPJ: 13.915.657/0001-20 - Tel.: (75) 3287-2222 / 2470

E-mail: governomunicipal@abare.ba.gov.br

280	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº10 CONFECCIONADA EM P.V.C. ATÓXICO E FLEXÍVEL APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	UNIDADE	50	R\$ 1,03	R\$ 51,50
281	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº12 CONFECCIONADA EM P.V.C. ATÓXICO E FLEXÍVEL APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	UNIDADE	50	R\$ 1,22	R\$ 61,00
282	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº14 CONFECCIONADA EM P.V.C. ATÓXICO E FLEXÍVEL APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	UNIDADE	50	R\$ 1,33	R\$ 66,50
283	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº16 CONFECCIONADA EM P.V.C. ATÓXICO E FLEXÍVEL APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	UNIDADE	50	R\$ 1,33	R\$ 66,50
284	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº18 CONFECCIONADA EM P.V.C. ATÓXICO E FLEXÍVEL. APRESENTAR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA.	UNIDADE	50	R\$ 1,28	R\$ 64,00
285	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº20 CONFECCIONADA EM P.V.C. ATÓXICO E FLEXÍVEL. APRESENTAR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA.	UNIDADE	50	R\$ 1,30	R\$ 65,00
286	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº22 CONFECCIONADA EM P.V.C. ATÓXICO E FLEXÍVEL. APRESENTAR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA.	UNIDADE	50	R\$ 1,42	R\$ 71,00
287	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº24 CONFECCIONADA EM P.V.C. ATÓXICO E FLEXÍVEL. APRESENTAR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA.	UNIDADE	50	R\$ 1,44	R\$ 72,00
288	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº4 CONFECCIONADA EM P.V.C. ATÓXICO E FLEXÍVEL APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	UNIDADE	50	R\$ 1,09	R\$ 54,50
289	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº6 CONFECCIONADA EM P.V.C. ATÓXICO E FLEXÍVEL APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	UNIDADE	50	R\$ 1,40	R\$ 70,00
290	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº8 CONFECCIONADA EM P.V.C. ATÓXICO E FLEXÍVEL APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	UNIDADE	50	R\$ 1,34	R\$ 67,00
291	SONDA URETRAL N.10 , DESCARTAVEL, ESTERIL, ATOXICA, MALEAVEL, EM PVC, TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA, COM 01 ORIFÍCIO NA LATERAL E CONECTOR UNIVERSAL COM TAMPA. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PETALA. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	UNIDADE	1000	R\$ 0,59	R\$ 590,00
292	SONDA URETRAL N.12 , DESCARTAVEL, ESTERIL, ATOXICA, MALEAVEL, EM PVC, TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA, COM 01 ORIFÍCIO NA LATERAL E CONECTOR UNIVERSAL COM TAMPA. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PETALA. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	UNIDADE	2.000	R\$ 1,28	R\$ 2.560,00
293	SONDA URETRAL N.14 , DESCARTAVEL, ESTERIL, ATOXICA, MALEAVEL, EM PVC, TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA, COM 01 ORIFÍCIO NA LATERAL E CONECTOR UNIVERSAL COM TAMPA. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU	UNIDADE	300	R\$ 1,05	R\$ 315,00

Avenida Edésio Tolentino, Nº: 158, Centro, CEP Nº: 48.680-000

CNPJ Nº: 13.915.657/0001-20 - Tel.: (0xx75) 3287-2222/2470

e-mail: copel.abare@gmail.com

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABARÉ/BA

Avenida Edésio Tolentino, 158 – Centro – CEP 48.680-000

CNPJ: 13.915.657/0001-20 – Tel.: (75) 3287-2222 / 2470

E-mail: governomunicipal@abare.ba.gov.br

	CIRURGICO E FILME TERMOPLASTICO, ABERTURA EM PETALA. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.				
294	SONDA URETRAL N.16 , DESCARTAVEL, ESTERIL, ATOXICA, MALEAVEL, EM PVC, TRANSPARENTE, ATRAUMATICA, SILICONIZADA, COM 01 ORIFICIO NA LATERAL E CONECTOR UNIVERSAL COM TAMPA. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRURGICO E FILME TERMOPLASTICO, ABERTURA EM PETALA. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	UNIDADE	200	R\$ 1,11	R\$ 222,00
295	SONDA URETRAL N.18 , DESCARTAVEL, ESTERIL, ATOXICA, MALEAVEL, EM PVC, TRANSPARENTE, ATRAUMATICA, SILICONIZADA, COM 01 ORIFICIO NA LATERAL E CONECTOR UNIVERSAL COM TAMPA. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRURGICO E FILME TERMOPLASTICO, ABERTURA EM PETALA. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	UNIDADE	100	R\$ 1,25	R\$ 125,00
296	SONDA URETRAL N.20 , DESCARTAVEL, ESTERIL, ATOXICA, MALEAVEL, EM PVC, TRANSPARENTE, ATRAUMATICA, SILICONIZADA, COM 01 ORIFICIO NA LATERAL E CONECTOR UNIVERSAL COM TAMPA. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRURGICO E FILME TERMOPLASTICO, ABERTURA EM PETALA. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	UNIDADE	50	R\$ 1,14	R\$ 57,00
297	SONDA URETRAL N.4 , DESCARTAVEL, ESTERIL, ATOXICA, MALEAVEL, EM PVC, TRANSPARENTE, ATRAUMATICA, SILICONIZADA, COM 01 ORIFICIO NA LATERAL E CONECTOR UNIVERSAL COM TAMPA. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRURGICO E FILME TERMOPLASTICO, ABERTURA EM PETALA. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	UNIDADE	50	R\$ 1,02	R\$ 51,00
298	SONDA URETRAL N.6 , DESCARTAVEL, ESTERIL, ATOXICA, MALEAVEL, EM PVC, TRANSPARENTE, ATRAUMATICA, SILICONIZADA, COM 01 ORIFICIO NA LATERAL E CONECTOR UNIVERSAL COM TAMPA. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRURGICO E FILME TERMOPLASTICO, ABERTURA EM PETALA. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	UNIDADE	2.400	R\$ 1,26	R\$ 3.024,00
299	SONDA URETRAL N.8 , DESCARTAVEL, ESTERIL, ATOXICA, MALEAVEL, EM PVC, TRANSPARENTE, ATRAUMATICA, SILICONIZADA, COM 01 ORIFICIO NA LATERAL E CONECTOR UNIVERSAL COM TAMPA. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRURGICO E FILME TERMOPLASTICO, ABERTURA EM PETALA. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	UNIDADE	1000	R\$ 1,04	R\$ 1.040,00
300	SORO GLICOFISIOLOGICO 500ML. CARACTERÍSTICAS: FÁCIL CONEXÃO DO EQUIPO; LACRES QUE EVIDENCIAM VIOLAÇÃO; PONTOS DE ADIÇÃO E INFUSÃO DE MEDICAÇÃO INDEPENDENTE; IDENTIFICAÇÃO DOS SÍTIOS DE ADIÇÃO E INFUSÃO ATRAVÉS DE CORES E SETAS QUE INDICAM ENTRADA E SAÍDA DE SOLUÇÃO;	UNIDADE	1440	R\$ 10,52	R\$ 15.148,80

Avenida Edésio Tolentino, Nº: 158, Centro, CEP Nº: 48.680-000

CNPJ Nº: 13.915.657/0001-20 - Tel.: (0xx75) 3287-2222/2470

e-mail: copel.abare@gmail.com

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABARÉ/BA

Avenida Edésio Tolentino, 158 – Centro – CEP 48.680-000

CNPJ: 13.915.657/0001-20 – Tel.: (75) 3287-2222 / 2470

E-mail: governomunicipal@abare.ba.gov.br

	100% POLIETILENO, LIVRE DE LÁTEX E PVC; ; RÓTULO ADEQUADO ÀS EXIGÊNCIAS DA RDC 45, COM IDENTIFICAÇÃO DO PACIENTE E DA SOLUÇÃO, COR DO RÓTULO CORRESPONDENTE À COR DO SÍTIO DE ADIÇÃO QUE CORRESPONDE AO TIPO DE SORO; CAPACIDADE EXTRA DE ADIÇÃO DE 100ML. APRESENTAR CATÁLOGO DO PRODUTO.				
301	TERMÔMETRO CLÍNICO DIGITAL APRESENTAR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA.	UNIDADE	120	R\$ 59,46	R\$ 7.135,20
302	TERMOMETRO DE AMBIENTE DIGITAL INTERNO E EXTERNO APRESENTAR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA.	UNIDADE	120	R\$ 139,45	R\$ 16.734,00
303	TERMÔMETRO SEM CONTATO INFRAVERMELHO APRESENTAR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA.	UNIDADE	5	R\$ 101,94	R\$ 509,70
304	TOUCA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL, COM ELÁSTICO, 30G PCT C/ 100 UND. APRESENTAR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA.	PACOTE	180	R\$ 19,08	R\$ 3.434,40
305	TUBO DE LÁTEX PARA GASES E FLUIDOS N200 C/15 METROS. APRESENTAR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA.	PACOTE	3	R\$ 55,76	R\$ 167,28
306	TUBO EM SILICONE PARA ASPIRAÇÃO PACOTE COM 15 METROS. APRESENTAR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA.	PACOTE	3	R\$ 99,93	R\$ 299,79
307	TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALÃO 2.0 APRESENTAR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA.	UNIDADE	10	R\$ 4,87	R\$ 48,70
308	TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALÃO 6.0 APRESENTAR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA.	UNIDADE	10	R\$ 7,09	R\$ 70,90
309	TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALÃO 6.5 APRESENTAR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA.	UNIDADE	10	R\$ 6,09	R\$ 60,90
310	TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALÃO 7.0 APRESENTAR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA.	UNIDADE	10	R\$ 11,85	R\$ 118,50
311	TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALÃO 7.5 APRESENTAR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA.	UNIDADE	10	R\$ 12,86	R\$ 128,60
312	TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALÃO 8.0 APRESENTAR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA.	UNIDADE	10	R\$ 15,24	R\$ 152,40
313	TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALÃO 8.5 APRESENTAR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA.	UNIDADE	10	R\$ 12,72	R\$ 127,20
314	TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALÃO 9.0 APRESENTAR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA.	UNIDADE	10	R\$ 12,83	R\$ 128,30
315	TUBO ENDOTRAQUEAL INFANTIL 2.5 APRESENTAR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA.	UNIDADE	10	R\$ 5,53	R\$ 55,30
316	TUBO ENDOTRAQUEAL INFANTIL 3.0 APRESENTAR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA.	UNIDADE	10	R\$ 11,47	R\$ 114,70
317	TUBO ENDOTRAQUEAL INFANTIL 3.5 APRESENTAR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA.	UNIDADE	10	R\$ 11,80	R\$ 118,00

Avenida Edésio Tolentino, Nº: 158, Centro, CEP Nº: 48.680-000

CNPJ Nº: 13.915.657/0001-20 - Tel.: (0xx75) 3287-2222/2470

e-mail: copel.abare@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE ABARÉ/BA

Avenida Edésio Tolentino, 158 – Centro – CEP 48.680-000

CNPJ: 13.915.657/0001-20 – Tel.: (75) 3287-2222 / 2470

E-mail: governomunicipal@abare.ba.gov.br

318	TUBO ENDOTRAQUEAL INFANTIL 4.0	APRESENTAR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA.	UNIDADE	10	R\$ 11,65	R\$ 116,50
319	TUBO ENDOTRAQUEAL INFANTIL 4.5	APRESENTAR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA.	UNIDADE	10	R\$ 12,63	R\$ 126,30
320	TUBO ENDOTRAQUEAL INFANTIL 5.0	APRESENTAR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA.	UNIDADE	10	R\$ 12,54	R\$ 125,40
321	TUBO ENDOTRAQUEAL INFANTIL 5.5	APRESENTAR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA.	UNIDADE	10	R\$ 11,23	R\$ 112,30
322	TUBO OROTRAQUEAL SEM CUFF NUM. 0	APRESENTAR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA.	UNIDADE	10	R\$ 15,09	R\$ 150,90
323	TUBO OROTRAQUEAL SEM CUFF NUM. 1	APRESENTAR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA.	UNIDADE	10	R\$ 15,36	R\$ 153,60
324	TUBO OROTRAQUEAL SEM CUFF NUM. 2	APRESENTAR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA.	UNIDADE	10	R\$ 11,16	R\$ 111,60
325	UMIDIFICADOR FRASCO PVC 250 ML PARA OXIGÊNIO TERAPIA.	APRESENTAR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA.	UNIDADE	30	R\$ 21,17	R\$ 635,10
326	VASELINA LÍQUIDA 1000ML	APRESENTAR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA.	LITRO	30	R\$ 32,00	R\$ 960,00
VALOR TOTAL						1.730.415,81

LOTE 02 - INSUMOS DO COMPONENTE BÁSICO					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNIT. ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
1	ÁGUA PARA INJEÇÃO 10ML APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA.	AMPOLA	4800	R\$ 0,71	R\$ 3.408,00
2	ÁGUA PARA INJEÇÃO 500ML APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA.	FRASCO	1600	R\$ 11,99	R\$ 19.184,00
3	ÁLCOOL ETÍLICO 70% EM GEL 1000 ML APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA.	LITRO	800	R\$ 11,20	R\$ 8.960,00
4	ÁLCOOL ETÍLICO 70% -SOLUÇÃO- VOLUME 1000 ML APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA.	LITRO	1600	R\$ 12,27	R\$ 19.632,00
5	FITA(TIRA) REAGENTES DE MEDIDA DE GLICEMIA CAPILAR-CXC/ 50 APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA.	CAIXA	860	R\$ 40,75	R\$ 35.045,00
6	LANCETA AUTOMÁTICA PARA PUNÇÃO DIGITAL - CAIXA COM 100 UNIDADES APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA.	CAIXA	2300	R\$ 24,72	R\$ 56.856,00
7	SERINGA HIPODÉRMICA DE 1 ML COM AGULHA 13X3,3MM, APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA	UNIDADE	38.000	R\$ 0,18	R\$ 6.840,00
VALOR TOTAL					149.925,00

LOTE 03 - INJETÁVEIS DO COMPONENTE BÁSICO					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNIT. ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
1	AMIODARONA SOLUÇÃO INJETÁVEL 50 MG/ML APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA	AMPOLA	1200	R\$ 4,86	R\$ 5.832,00

Avenida Edésio Tolentino, Nº: 158, Centro, CEP Nº: 48.680-000

CNPJ Nº: 13.915.657/0001-20 - Tel.: (0xx75) 3287-2222/2470

e-mail: copel.abare@gmail.com

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABARÉ/BA

Avenida Edésio Tolentino, 158 – Centro – CEP 48.680-000

CNPJ: 13.915.657/0001-20 – Tel.: (75) 3287-2222 / 2470

E-mail: governomunicipal@abare.ba.gov.br

2	ATROPINA, SULFATO DE SOLUÇÃO INJETÁVEL 0,25 MG/ML APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA	AMPOLA	800	R\$ 1,62	R\$ 1.296,00
3	BENZILPENICILINA BENZATINA PÓ PARA SUSPENSÃO INJETÁVEL 1.200.000UI APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA	AMPOLA	3000	R\$ 10,23	R\$ 30.690,00
4	BENZILPENICILINA BENZATINA PÓ PARA SUSPENSÃO INJETÁVEL 600.000UI APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA	AMPOLA	5000	R\$ 11,23	R\$ 56.150,00
5	BENZILPENICILINA CRISTALINA / POTASSICA 5.000.00UI APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA	AMPOLA	600	R\$ 11,00	R\$ 6.600,00
6	BENZILPENICILINA PROCAÍNA + POTÁSSICA PÓ PARA SUSPENSÃO INJETÁVEL 300.000UI + 100.000UI APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA	AMPOLA	300	R\$ 11,21	R\$ 3.363,00
7	CLINDAMICINA, FOSFATO- SOLUÇÃO INJETÁVEL 150 MG/ML APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA	AMPOLA	4000	R\$ 3,16	R\$ 12.640,00
8	DEXAMETASONA, FOSFATO DISSODICO- SOLUÇÃO INJETÁVEL 4 MG/ML APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA	AMPOLA	9600	R\$ 2,60	R\$ 24.960,00
9	DIPIRONA SÓDICA SOLUÇÃO INJETÁVEL 500 MG/ML APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA	AMPOLA	10.000	R\$ 1,89	R\$ 18.900,00
10	ENANTATO DE NORETISTERONA+ VALERATO DE ESTRADIOL SOLUÇÃO INJETÁVEL 50 MG + 5 MG/ML APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA	AMPOLA	1000	R\$ 9,32	R\$ 9.320,00
11	EPINEFRINA/ADRENALINA 1MG/ML SOL. INJETÁVEL APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA	AMPOLA	600	R\$ 1,48	R\$ 888,00
12	GLICOSE (DEXTROSE) SOL. INJETÁVEL 50% APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA	AMPOLA	4.000	R\$ 3,78	R\$ 15.120,00
13	HEPARINA SÓDICA 0,25ML/5.000UI APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA	AMPOLA	400	R\$ 3,70	R\$ 1.480,00
14	HIDROCORTISONA, SUCCIONATO- PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL 500 MG APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA	AMPOLA	800	R\$ 4,56	R\$ 3.648,00
15	HIDROCORTISONA, SUCCIONATO- PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL 100 MG APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA	AMPOLA	800	R\$ 3,48	R\$ 2.784,00
16	IMUNOGLOBULINA ANTI-RHO (D) SOLUÇÃO INJETÁVEL 250 G APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA	AMPOLA	30	R\$ 457,45	R\$ 13.723,50
17	LIDOCAÍNA SOLUÇÃO INJETÁVEL, CLORIDRATO- 2% SEM VASOCONSTRICTOR 20ML APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA	AMPOLA	800	R\$ 4,80	R\$ 3.840,00
18	LIDOCAÍNA, CLORIDRATO- GEL 2% 30G APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA	AMPOLA	200	R\$ 10,67	R\$ 2.134,00
19	LIDOCAÍNA+EPINEFRINA, CLORIDRATO 2% SOLUÇÃO INJETÁVEL APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA	AMPOLA	800	R\$ 5,56	R\$ 4.448,00
20	MAGNÉSIO, SULFATO DE- SOLUÇÃO INJETÁVEL 50% APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA	AMPOLA	400	R\$ 11,08	R\$ 4.432,00
21	MAGNÉSIO, SULFATO- SOLUÇÃO INJETÁVEL 10% - 10ML APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA	AMPOLA	200	R\$ 1,43	R\$ 286,00

Avenida Edésio Tolentino, Nº: 158, Centro, CEP Nº: 48.680-000

CNPJ Nº: 13.915.657/0001-20 - Tel.: (0xx75) 3287-2222/2470

e-mail: copel.abare@gmail.com

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABARÉ/BA

Avenida Edésio Tolentino, 158 – Centro – CEP 48.680-000

CNPJ: 13.915.657/0001-20 – Tel.: (75) 3287-2222 / 2470

E-mail: governomunicipal@abare.ba.gov.br

22	METOCLOPRAMIDA , CLORIDRATO DE - SOLUÇÃO INJETÁVEL 5MG/ML APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA	AMPOLA	4000	R\$ 0,75	R\$ 3.000,00
23	NALOXONA CLORIDRATO 04MG/ML SOL. INJETÁVEL APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA	AMPOLA	600	R\$ 6,21	R\$ 3.726,00
24	NOREPINEFRINA , HEMITARTARATO, 2MG/ML - SOL. INJETÁVEL APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA	AMPOLA	500	R\$ 4,74	R\$ 2.370,00
25	PROMETAZINA , CLORIDRATO- SOLUÇÃO INJETÁVEL 25 MG/ML APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA	AMPOLA	4000	R\$ 3,48	R\$ 13.920,00
26	SORO GLICOSADO 5% 100 ML. CARACTERÍSTICAS: FÁCIL CONEXÃO DO EQUIPO; LACRES QUE EVIDENCIAM VIOLAÇÃO; PONTOS DE ADIÇÃO E INFUSÃO DE MEDICAÇÃO INDEPENDENTE; IDENTIFICAÇÃO DOS SÍTIOS DE ADIÇÃO E INFUSÃO ATRAVÉS DE CORES E SETAS QUE INDICAM ENTRADA E SAÍDA DE SOLUÇÃO; 100% POLIETILENO, LIVRE DE LÁTEX E PVC; RÓTULO ADEQUADO ÀS EXIGÊNCIAS DA RDC 45, COM IDENTIFICAÇÃO DO PACIENTE E DA SOLUÇÃO, COR DO RÓTULO CORRESPONDENTE À COR DO SÍTIO DE ADIÇÃO QUE CORRESPONDE AO TIPO DE SORO; CAPACIDADE EXTRA DE ADIÇÃO DE 100ML. APRESENTAR CATÁLOGO DO PRODUTO.	UNIDADE	500	R\$ 8,88	R\$ 4.440,00
27	SORO GLICOSADO 5% 500ML. CARACTERÍSTICAS: FÁCIL CONEXÃO DO EQUIPO; LACRES QUE EVIDENCIAM VIOLAÇÃO; PONTOS DE ADIÇÃO E INFUSÃO DE MEDICAÇÃO INDEPENDENTE; IDENTIFICAÇÃO DOS SÍTIOS DE ADIÇÃO E INFUSÃO ATRAVÉS DE CORES E SETAS QUE INDICAM ENTRADA E SAÍDA DE SOLUÇÃO; 100% POLIETILENO, LIVRE DE LÁTEX E PVC; RÓTULO ADEQUADO ÀS EXIGÊNCIAS DA RDC 45, COM IDENTIFICAÇÃO DO PACIENTE E DA SOLUÇÃO, COR DO RÓTULO CORRESPONDENTE À COR DO SÍTIO DE ADIÇÃO QUE CORRESPONDE AO TIPO DE SORO; CAPACIDADE EXTRA DE ADIÇÃO DE 100ML. APRESENTAR CATÁLOGO DO PRODUTO.	UNIDADE	2800	R\$ 12,26	R\$ 34.328,00
28	SORO FISIOLÓGICO FRASCO (cloreto de sódio) 0,9% COM 100ML. CARACTERÍSTICAS: FÁCIL CONEXÃO DO EQUIPO; LACRES QUE EVIDENCIAM VIOLAÇÃO; PONTOS DE ADIÇÃO E INFUSÃO DE MEDICAÇÃO INDEPENDENTE; IDENTIFICAÇÃO DOS SÍTIOS DE ADIÇÃO E INFUSÃO ATRAVÉS DE CORES E SETAS QUE INDICAM ENTRADA E SAÍDA DE SOLUÇÃO; 100% POLIETILENO, LIVRE DE LÁTEX E PVC; RÓTULO ADEQUADO ÀS EXIGÊNCIAS DA RDC 45, COM IDENTIFICAÇÃO DO PACIENTE E DA SOLUÇÃO, COR DO RÓTULO CORRESPONDENTE À COR DO SÍTIO DE ADIÇÃO QUE CORRESPONDE AO TIPO DE SORO; CAPACIDADE EXTRA DE ADIÇÃO DE 100ML. APRESENTAR CATÁLOGO DO PRODUTO, APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA	FRASCO/AMPOLA	8.600	R\$ 3,16	R\$ 27.176,00
29	SORO FISIOLÓGICO FRASCO 0,9% COM 250ML. CARACTERÍSTICAS: FÁCIL CONEXÃO DO EQUIPO; LACRES QUE EVIDENCIAM VIOLAÇÃO; PONTOS DE ADIÇÃO E INFUSÃO DE MEDICAÇÃO	AMPOLA	8.600	R\$ 9,19	R\$ 79.034,00

Avenida Edésio Tolentino, Nº: 158, Centro, CEP Nº: 48.680-000

CNPJ Nº: 13.915.657/0001-20 - Tel.: (0xx75) 3287-2222/2470

e-mail: copel.abare@gmail.com

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABARÉ/BA

Avenida Edésio Tolentino, 158 – Centro – CEP 48.680-000

CNPJ: 13.915.657/0001-20 – Tel.: (75) 3287-2222 / 2470

E-mail: governomunicipal@abare.ba.gov.br

	INDEPENDENTE; IDENTIFICAÇÃO DOS SÍTIOS DE ADIÇÃO E INFUSÃO ATRAVÉS DE CORES E SETAS QUE INDICAM ENTRADA E SAÍDA DE SOLUÇÃO; 100% POLIETILENO, LIVRE DE LÁTEX E PVC; RÓTULO ADEQUADO ÀS EXIGÊNCIAS DA RDC 45, COM IDENTIFICAÇÃO DO PACIENTE E DA SOLUÇÃO, COR DO RÓTULO CORRESPONDENTE À COR DO SÍTIO DE ADIÇÃO QUE CORRESPONDE AO TIPO DE SORO; CAPACIDADE EXTRA DE ADIÇÃO DE 100ML. APRESENTAR CATÁLOGO DO PRODUTO. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA				
30	SORO FISIOLÓGICO FRASCO 0,9% COM 500ML. CARACTERÍSTICAS: FÁCIL CONEXÃO DO EQUIPO; LACRES QUE EVIDENCIAM VIOLAÇÃO; PONTOS DE ADIÇÃO E INFUSÃO DE MEDICAÇÃO INDEPENDENTE; IDENTIFICAÇÃO DOS SÍTIOS DE ADIÇÃO E INFUSÃO ATRAVÉS DE CORES E SETAS QUE INDICAM ENTRADA E SAÍDA DE SOLUÇÃO; 100% POLIETILENO, LIVRE DE LÁTEX E PVC; RÓTULO ADEQUADO ÀS EXIGÊNCIAS DA RDC 45, COM IDENTIFICAÇÃO DO PACIENTE E DA SOLUÇÃO, COR DO RÓTULO CORRESPONDENTE À COR DO SÍTIO DE ADIÇÃO QUE CORRESPONDE AO TIPO DE SORO; CAPACIDADE EXTRA DE ADIÇÃO DE 100ML. APRESENTAR CATÁLOGO DO PRODUTO. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA	AMPOLA	10.000	R\$ 10,59	R\$ 105.900,00
31	SORO RINGER COM LACTATO 500ML. CARACTERÍSTICAS: FÁCIL CONEXÃO DO EQUIPO; LACRES QUE EVIDENCIAM VIOLAÇÃO; PONTOS DE ADIÇÃO E INFUSÃO DE MEDICAÇÃO INDEPENDENTE; IDENTIFICAÇÃO DOS SÍTIOS DE ADIÇÃO E INFUSÃO ATRAVÉS DE CORES E SETAS QUE INDICAM ENTRADA E SAÍDA DE SOLUÇÃO; 100% POLIETILENO, LIVRE DE LÁTEX E PVC; RÓTULO ADEQUADO ÀS EXIGÊNCIAS DA RDC 45, COM IDENTIFICAÇÃO DO PACIENTE E DA SOLUÇÃO, COR DO RÓTULO CORRESPONDENTE À COR DO SÍTIO DE ADIÇÃO QUE CORRESPONDE AO TIPO DE SORO; CAPACIDADE EXTRA DE ADIÇÃO DE 100ML. APRESENTAR CATÁLOGO DO PRODUTO. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA	AMPOLA	3.600	R\$ 10,64	R\$ 38.304,00
32	SULFADIAZINA DE PRATA MICRONIZADA 1% 400G APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA	POTE	60	R\$ 32,78	R\$ 1.966,80
VALOR TOTAL:					536.699,30

LOTE - 04 - INSUMOS PARA RAI0 - X

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNIT. ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
1	AVENTAL COM PROTETOR DE TIREOIDE DE CHUMBO ADULTO APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA/INMETRO	UNIDADE	1	R\$ 843,62	R\$ 843,62
2	AVENTAL COM PROTETOR DE TIREOIDE DE CHUMBO INFANTIL APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA/INMETRO	UNIDADE	1	R\$ 611,74	R\$ 611,74
3	FILME RAI0 – X, PARA IMPRESSÃO A SECO - DT2B AGFA - DVE 08X10cm APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA	UNIDADE	5	R\$ 323,23	R\$ 1.616,15

Avenida Edésio Tolentino, Nº: 158, Centro, CEP Nº: 48.680-000

CNPJ Nº: 13.915.657/0001-20 - Tel.: (0xx75) 3287-2222/2470

e-mail: copel.abare@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE ABARÉ/BA

Avenida Edésio Tolentino, 158 – Centro – CEP 48.680-000

CNPJ: 13.915.657/0001-20 – Tel.: (75) 3287-2222 / 2470

E-mail: governomunicipal@abare.ba.gov.br

4	FILME RAIO – X, PARA IMPRESSÃO A SECO - DT2B AGFA - DVE 10X12cm APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA	CAIXA	3	R\$ 478,00	R\$ 1.434,00
5	FILME RAIO – X, PARA IMPRESSÃO A SECO - DT2B AGFA - DVE 24X30cm APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA	CAIXA	2	R\$ 386,10	R\$ 772,20
6	FILME RAIO – X, PARA IMPRESSÃO A SECO - DT2B AGFA - DVE 35X35cm APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA	CAIXA	2	R\$ 529,80	R\$ 1.059,60
7	FILME RAIO – X, PARA IMPRESSÃO A SECO - DT2B AGFA - DVE 35X43cm APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA	CAIXA	2	R\$ 573,37	R\$ 1.146,74
VALOR TOTAL:					R\$ 7.484,05

LOTE - 05 - INJETÁVEIS PARA USO HMJLS E USFs

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNIT. ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
1	ACICLOVIR FA 250MG APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA	AMPOLA	200	R\$ 8,48	R\$ 1.696,00
2	ÁCIDO ASCÓRBICO SOL. INJETÁVEL (VITAMINA C) APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA	AMPOLA	7.800	R\$ 0,85	R\$ 6.630,00
3	ÁCIDO TRANEXÂMICO INJETÁVEL 50MG 5ML APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA	AMPOLA	4800	R\$ 5,76	R\$ 27.648,00
4	AMINOFILINA 24MG/ML INJETÁVEL APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA	AMPOLA	500	R\$ 3,48	R\$ 1.740,00
5	AMPICILINA SÓDICA PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL 1G APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA	AMPOLA	900	R\$ 3,20	R\$ 2.880,00
6	BROMOPRIDA 5 MG/ML I.M APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA	AMPOLA	3000	R\$ 3,45	R\$ 10.350,00
7	BROMOPRIDA 5 MG/ML I.V APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA	AMPOLA	3000	R\$ 3,15	R\$ 9.450,00
8	CEFALOTINA SÓDICA PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL 1 G APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA	AMPOLA	3600	R\$ 3,95	R\$ 14.220,00
9	CEFEPIME, CLORIDRATO DE 1G APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA	AMPOLA	400	R\$ 8,53	R\$ 3.412,00
10	CEFTRIAXONA SÓDICA PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL 1G IM APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA	AMPOLA	7200	R\$ 4,05	R\$ 29.160,00
11	CEFTRIAXONA SÓDICA PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL 1G IV APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA	AMPOLA	7000	R\$ 3,79	R\$ 26.530,00
12	CETOPROFENO IM 50MG/ML APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA	AMPOLA	7.000	R\$ 2,35	R\$ 16.450,00
13	CETOPROFENO PÓ LIOFILIZADO PARA SOL. INJETÁVEL 100MG IV APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA	AMPOLA	7.000	R\$ 3,80	R\$ 26.600,00
14	CIMETIDINA INTRAVENOSA 300MG APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA	AMPOLA	5.200	R\$ 1,60	R\$ 8.320,00
15	CIPROFLOXACINO, CLORIDRATO DE SOLUÇÃO INJETÁVEL 2MG/ML APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA	AMPOLA	1600	R\$ 7,79	R\$ 12.464,00
16	CLORANFENICOL 1G INJETÁVEL APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA	AMPOLA	1000	R\$ 5,14	R\$ 5.140,00

Avenida Edésio Tolentino, Nº: 158, Centro, CEP Nº: 48.680-000

CNPJ Nº: 13.915.657/0001-20 - Tel.: (0xx75) 3287-2222/2470

e-mail: copel.abare@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE ABARÉ/BA

Avenida Edésio Tolentino, 158 – Centro – CEP 48.680-000

CNPJ: 13.915.657/0001-20 – Tel.: (75) 3287-2222 / 2470

E-mail: governomunicipal@abare.ba.gov.br

17	COMPLEXO B SOL. INJETÁVEL 2ML APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA	AMPOLA	7.800	R\$ 1,09	R\$ 8.502,00
18	DESLANOL 0,2MG ML APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA	AMPOLA	600	R\$ 3,29	R\$ 1.974,00
19	DICLOFENACO DE SÓDIO INJETÁVEL APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA	AMPOLA	7.000	R\$ 1,70	R\$ 11.900,00
20	DIMENIDRATO CLORIDRATO DE PIRIDOXINA+ GLICOSE+ FRUTOSE (DRAMIN B6 DL) APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA	AMPOLA	7.000	R\$ 8,74	R\$ 61.180,00
21	ENOXAPARINA SÓDICA 20 MG/0,2 ML APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA	AMPOLA	600	R\$ 10,90	R\$ 6.540,00
22	ENOXAPARINA SÓDICA 40 MG/0,2 ML APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA	AMPOLA	800	R\$ 14,12	R\$ 11.296,00
23	ENOXAPARINA SÓDICA 80 MG/0,2 ML APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA	AMPOLA	600	R\$ 16,74	R\$ 10.044,00
24	ERGOMETRINA, MALEATO - SOLUÇÃO INJETÁVEL 200 MG/ML APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA	AMPOLA	800	R\$ 3,37	R\$ 2.696,00
25	ETILEFRINA, CLORIDRATO DE SOL. INJETÁVEL 10MG/ML APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA	AMPOLA	400	R\$ 4,12	R\$ 1.648,00
26	FENTANILA, CITRATO DE 50MCG/ML APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA	AMPOLA	400	R\$ 3,42	R\$ 1.368,00
27	FITOMENADIONA SOL. INJETÁVEL IM 10MG/ML (VITAMINA K) APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA	AMPOLA	2500	R\$ 1,82	R\$ 4.550,00
28	FUROSEMIDA SOLUÇÃO INJETÁVEL 10 MG/ML APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA	AMPOLA	4.000	R\$ 1,77	R\$ 7.080,00
29	GENTAMICINA, SULFATO - SOLUÇÃO INJETÁVEL 20 MG/ML APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA	AMPOLA	1200	R\$ 2,09	R\$ 2.508,00
30	GENTAMICINA, SULFATO - SOLUÇÃO INJETÁVEL 40 MG/ML APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA	AMPOLA	2000	R\$ 1,48	R\$ 2.960,00
31	GENTAMICINA, SULFATO - SOLUÇÃO INJETÁVEL 80 MG/ML APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA	AMPOLA	2000	R\$ 1,37	R\$ 2.740,00
32	GLUCONATO DE CÁLCIO 10% SOL. INJETÁVEL APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA	AMPOLA	400	R\$ 2,33	R\$ 932,00
33	HIDRALAZINA, CLORIDRATO - SOLUÇÃO INJETÁVEL 20 MG/ML APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA	AMPOLA	4000	R\$ 6,29	R\$ 25.160,00
34	HIOSCINA COMPOSTA INJETAVEL APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA	AMPOLA	5.000	R\$ 1,90	R\$ 9.500,00
35	HIOSCINA SIMPLES INJETAVEL APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA	AMPOLA	4.800	R\$ 1,25	R\$ 6.000,00
36	MANITOL 20% DE 500ML APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA	AMPOLA	180	R\$ 7,28	R\$ 1.310,40
37	MEROPENE INJETAVEL 500MG APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA	AMPOLA	600	R\$ 9,91	R\$ 5.946,00
38	METRONIDAZOL 5MG/ML (0,5%) APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA	AMPOLA	1800	R\$ 4,91	R\$ 8.838,00
39	METROPROLOL 5 MG/ML IV APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA	AMPOLA	600	R\$ 13,12	R\$ 7.872,00
40	OCITOCINA SOLUÇÃO INJETÁVEL 5 UI/ML APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA	AMPOLA	1200	R\$ 2,89	R\$ 3.468,00
41	OMEPRAZOL INJETÁVEL 40MG APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA	AMPOLA	2000	R\$ 7,52	R\$ 15.040,00

Avenida Edésio Tolentino, Nº: 158, Centro, CEP Nº: 48.680-000

CNPJ Nº: 13.915.657/0001-20 - Tel.: (0xx75) 3287-2222/2470

e-mail: copel.abare@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE ABARÉ/BA

Avenida Edésio Tolentino, 158 – Centro – CEP 48.680-000

CNPJ: 13.915.657/0001-20 – Tel.: (75) 3287-2222 / 2470

E-mail: governomunicipal@abare.ba.gov.br

42	ONDASENTRONA 4MG/2ML REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA	APRESENTAR	AMPOLA	6.000	R\$ 2,67	R\$ 16.020,00
43	OXACILINA SÓDICA 500MG REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA	APRESENTAR	AMPOLA	2.000	R\$ 3,34	R\$ 6.680,00
44	PIPERACILINA+TAZOBACTAM REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA	APRESENTAR	AMPOLA	300	R\$ 17,23	R\$ 5.169,00
45	PIRACETAM INJETÁVEL REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA	APRESENTAR	AMPOLA	800	R\$ 2,90	R\$ 2.320,00
46	SACARATO DE HIDRÓXIDO FÉRICO 100MG/5ML REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA	APRESENTAR	AMPOLA	600	R\$ 12,22	R\$ 7.332,00
47	VANCOMICINA 50 MG/ML REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA	APRESENTAR	AMPOLA	300	R\$ 10,20	R\$ 3.060,00
VALOR TOTAL:						464.323,40

LOTE - 06 - MEDICAMENTOS DO COMPONENTE BÁSICO

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNIT. ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
1	ACICLOVIR 200MG REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA	COMPRIMIDO	1500	R\$ 0,26	R\$ 390,00
2	ACICLOVIR CREME DERMATOLÓGICO 50MG/G REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA	BISNAGA	800	R\$ 2,56	R\$ 2.048,00
3	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO 100MG REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA	COMPRIMIDO	100.000	R\$ 0,09	R\$ 9.000,00
4	ÁCIDO FOLICO 0,2MG/ML- SOLUÇÃO ORAL REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA	FRASCO	1800	R\$ 5,01	R\$ 9.018,00
5	ÁCIDO FÓLICO 5MG REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA	COMPRIMIDO	20.000	R\$ 0,10	R\$ 2.000,00
6	ALBENDAZOL MASTIGÁVEL 400MG REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA	COMPRIMIDO	50.000	R\$ 0,43	R\$ 21.500,00
7	ALBENDAZOL SUSPENSÃO ORAL 40 MG/ML REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA	FRASCO	2400	R\$ 1,99	R\$ 4.776,00
8	ALENDRONATO SÓDICO 70MG REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA	COMPRIMIDO	800	R\$ 0,18	R\$ 144,00
9	AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTÁSSIO 500MG+125MG REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA	COMPRIMIDO	22.000	R\$ 2,29	R\$ 50.380,00
10	AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTÁSSIO SUSPENSÃO ORAL 50 MG + 12,5 MG/ML REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA	FRASCO	3000	R\$ 21,59	R\$ 64.770,00
11	AMOXICILINA 500MG REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA	CÁPSULA	60.000	R\$ 0,38	R\$ 22.800,00
12	AMOXICILINA PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL 50 MG/ML REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA	FRASCO	2000	R\$ 6,44	R\$ 12.880,00
13	ANLODIPINO BESILATO DE 5MG REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA	COMPRIMIDO	100.000	R\$ 0,05	R\$ 5.000,00
14	ATENOLOL 50MG REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA	COMPRIMIDO	40.000	R\$ 0,06	R\$ 2.400,00
15	AZITROMICINA 500MG REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA	COMPRIMIDO	30.000	R\$ 0,72	R\$ 21.600,00
16	AZITROMICINA PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL 40 MG/ML REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA	FRASCO	3000	R\$ 5,74	R\$ 17.220,00
17	BROMETO DE IPRATRÓPIO SOLUÇÃO INALANTE 0,25MG/ML REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA	FRASCO	800	R\$ 2,17	R\$ 1.736,00
18	BROMIDRATO DE FENOTEROL SOLUÇÃO 5MG/ML REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA	FRASCO	800	R\$ 3,08	R\$ 2.464,00

Avenida Edésio Tolentino, Nº: 158, Centro, CEP Nº: 48.680-000

CNPJ Nº: 13.915.657/0001-20 - Tel.: (0xx75) 3287-2222/2470

e-mail: copel.abare@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE ABARÉ/BA

Avenida Edésio Tolentino, 158 – Centro – CEP 48.680-000

CNPJ: 13.915.657/0001-20 – Tel.: (75) 3287-2222 / 2470

E-mail: governomunicipal@abare.ba.gov.br

19	CAPTOPRIL 25MG APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA	COMPRIMIDO	120.000	R\$ 0,12	R\$ 14.400,00
20	CARBONATO DE CÁLCIO + COLECALCIFEROL 500 MG CACO3 + 400 UI APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA	COMPRIMIDO	80.000	R\$ 0,11	R\$ 8.800,00
21	CARVÃO VEGETAL ATIVADO PARA USO ORAL 250MG cx c/20 APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA	COMPRIMIDO	1000	R\$ 2,70	R\$ 2.700,00
22	CARVEDILOL 12,5MG APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA	COMPRIMIDO	3.000	R\$ 0,20	R\$ 600,00
23	CARVEDILOL 3,125MG APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA	COMPRIMIDO	6.000	R\$ 0,14	R\$ 840,00
24	CARVEDILOL 6,25MG APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA	COMPRIMIDO	10.000	R\$ 0,14	R\$ 1.400,00
25	CEFALEXINA 500MG (SÓDICA OU CLORIDRATO) APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA	CÁPSULA	60.000	R\$ 0,90	R\$ 54.000,00
26	CEFALEXINA SUSPENSÃO ORAL 50 MG/ML (SÓDICA OU CLORIDRATO) APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA	FRASCO	2000	R\$ 8,19	R\$ 16.380,00
27	CLOPIDOGREL 75MG APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA	COMPRIMIDO	5.000	R\$ 0,26	R\$ 1.300,00
28	CLORIDRATO DE CIPROFLOXACINO 500MG APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA	COMPRIMIDO	40.000	R\$ 0,64	R\$ 25.600,00
29	CLORIDRATO DE HIDRALAZINA 25MG APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA	COMPRIMIDO	6.000	R\$ 0,40	R\$ 2.400,00
30	CLORIDRATO DE PROPRANOLOL 40MG APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA	COMPRIMIDO	20.000	R\$ 0,04	R\$ 800,00
31	CLORIDRATO METOCLOPRAMIDA SOLUÇÃO ORAL 4,0MG/ML APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA	FRASCO	3000	R\$ 4,32	R\$ 12.960,00
32	DEXAMETASONA CREME 0,1% APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA	BISNAGA	1800	R\$ 4,30	R\$ 7.740,00
33	DEXAMETASONA ELIXIR 0,1 MG/ML APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA	FRASCO	2000	R\$ 5,94	R\$ 11.880,00
34	DIGLICONATO DE CLOREXIDINA 0,12% SOLUÇÃO BUCAL - 1000ML APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA	LITRO	160	R\$ 25,88	R\$ 4.140,80
35	DIGOXINA 0,25 MG APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA	COMPRIMIDO	3.000	R\$ 0,25	R\$ 750,00
36	DINIDRATO DE ISOSSORBIDA SUBLINGUAL 5MG APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA	COMPRIMIDO	3.000	R\$ 0,51	R\$ 1.530,00
37	DIPIRONA SÓDICA 500MG APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA	COMPRIMIDO	8.000	R\$ 0,32	R\$ 2.560,00
38	DIPIRONA SÓDICA SOLUÇÃO ORAL 500 MG/ML APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA	FRASCO	8000	R\$ 3,16	R\$ 25.280,00
39	ERITROMICINA ESTEARATO DE 500MG APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA	COMPRIMIDO	2.000	R\$ 0,79	R\$ 1.580,00
40	ERITROMICINA ESTEARATO DE SUSPENSÃO 50MG/ML APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA	FRASCO	300	R\$ 5,83	R\$ 1.749,00
41	ESPIRONOLACTONA 100MG APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA	COMPRIMIDO	6.000	R\$ 0,82	R\$ 4.920,00
42	ESPIRONOLACTONA 25MG APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA	COMPRIMIDO	20.000	R\$ 0,39	R\$ 7.800,00
43	ETINILESTRADIOL + LEVONORGESTREL 0,03 MG + 0,15 MG APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA	COMPRIMIDO	8.000	R\$ 0,35	R\$ 2.800,00

Avenida Edésio Tolentino, Nº: 158, Centro, CEP Nº: 48.680-000

CNPJ Nº: 13.915.657/0001-20 - Tel.: (0xx75) 3287-2222/2470

e-mail: copel.abare@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE ABARÉ/BA

Avenida Edésio Tolentino, 158 – Centro – CEP 48.680-000

CNPJ: 13.915.657/0001-20 – Tel.: (75) 3287-2222 / 2470

E-mail: governomunicipal@abare.ba.gov.br

44	FLUCONAZOL 150MG APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA	CÁPSULA	2.000	R\$ 1,28	R\$ 2.560,00
45	FUROSEMIDA 40MG APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA	COMPRIMIDO	50.000	R\$ 0,16	R\$ 8.000,00
46	GLIBENCLAMIDA 5MG APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA	COMPRIMIDO	160.000	R\$ 0,05	R\$ 8.000,00
47	GUACO MIKANIA GLOMERATA SPRENG APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA	FRASCO	1800	R\$ 3,21	R\$ 5.778,00
48	HIDROCLOROTIAZIDA 25 MG APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA	COMPRIMIDO	80.000	R\$ 0,06	R\$ 4.800,00
49	IBUPROFENO 600MG APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA	COMPRIMIDO	50.000	R\$ 0,21	R\$ 10.500,00
50	IBUPROFENO SOLUÇÃO ORAL 50 MG/ML APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA	FRASCO	5000	R\$ 1,89	R\$ 9.450,00
51	LEVONORGESTREL 0,75MG APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA	COMPRIMIDO	2000	R\$ 3,35	R\$ 6.700,00
52	LEVOTIROXINA SÓDICA 100MCG APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA	COMPRIMIDO	8.000	R\$ 0,13	R\$ 1.040,00
53	LEVOTIROXINA SÓDICA 25MCG APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA	COMPRIMIDO	8.000	R\$ 0,27	R\$ 2.160,00
54	LEVOTIROXINA SÓDICA 50MCG APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA	COMPRIMIDO	8.000	R\$ 0,36	R\$ 2.880,00
55	LORATADINA 10 MG APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA	COMPRIMIDO	20.000	R\$ 0,11	R\$ 2.200,00
56	LORATADINA XAROPE 1MG/ML APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA	FRASCO	1600	R\$ 5,39	R\$ 8.624,00
57	LOSARTANA POTÁSSICA 50MG APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA	COMPRIMIDO	200.000	R\$ 0,10	R\$ 20.000,00
58	MALEATO DE DEXCLORFENIRAMINA 2MG APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA	COMPRIMIDO	26.000	R\$ 0,09	R\$ 2.340,00
59	MALEATO DE DEXCLORFENIRAMINA XAROPE 0,4 MG/ML APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA	FRASCO	2000	R\$ 3,44	R\$ 6.880,00
60	MALEATO DE ENALAPRIL 20MG APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA	COMPRIMIDO	16.000	R\$ 0,30	R\$ 4.800,00
61	MEDROXIPROGESTERONA ACETATO DE SOLUÇÃO INJETÁVEL 150 MG/ML APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA	AMPOLA	800	R\$ 14,32	R\$ 11.456,00
62	METFORMINA CLORIDRATO DE 500MG APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA	COMPRIMIDO	26.000	R\$ 0,12	R\$ 3.120,00
63	METFORMINA CLORIDRATO DE 850MG APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA	COMPRIMIDO	200.000	R\$ 0,17	R\$ 34.000,00
64	METILDOPA 250MG APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA	COMPRIMIDO	10.000	R\$ 0,57	R\$ 5.700,00
65	METRONIDAZOL 250MG APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA	COMPRIMIDO	8.000	R\$ 0,34	R\$ 2.720,00
66	METRONIDAZOL 40MG/ML APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA	FRASCO	1600	R\$ 5,42	R\$ 8.672,00
67	METRONIDAZOL GEL VAGINAL 10% APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA	BISNAGA	3000	R\$ 7,23	R\$ 21.690,00
68	MICONAZOL NITRATO DE CREME VAGINAL 2% APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA	BISNAGA	3000	R\$ 8,50	R\$ 25.500,00
69	NIFEDIPINO 10MG APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA	COMPRIMIDO	28.000	R\$ 0,13	R\$ 3.640,00
70	NISTATINA SUSPENSÃO ORAL 100.000 UI/ML APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA	FRASCO	1600	R\$ 13,81	R\$ 22.096,00
71	NITROFURANTOÍNA 100MG APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA	COMPRIMIDO	10.000	R\$ 0,27	R\$ 2.700,00

Avenida Edésio Tolentino, Nº: 158, Centro, CEP Nº: 48.680-000

CNPJ Nº: 13.915.657/0001-20 - Tel.: (0xx75) 3287-2222/2470

e-mail: copel.abare@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE ABARÉ/BA

Avenida Edésio Tolentino, 158 – Centro – CEP 48.680-000

CNPJ: 13.915.657/0001-20 – Tel.: (75) 3287-2222 / 2470

E-mail: governomunicipal@abare.ba.gov.br

72	NORETISTERONA 0,35 MG	COMPRIMIDO	8000	R\$ 0,23	R\$ 1.840,00
73	NORETISTERONA, ENANTATO DE+ ESTRADIOL, VALERATO DE SOLUÇÃO INJETÁVEL 50 MG + 5 MG APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA	AMPOLA	2000	R\$ 14,16	R\$ 28.320,00
74	ÓLEO MINERAL FRASCO 100 ML APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA	FRASCO	1000	R\$ 5,47	R\$ 5.470,00
75	OMEPRAZOL 20MG APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA	CÁPSULA	30.000	R\$ 0,06	R\$ 1.800,00
76	PARACETAMOL 500MG APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA	COMPRIMIDO	52.000	R\$ 0,18	R\$ 9.360,00
77	PARACETAMOL SOLUÇÃO ORAL 200MG/ML APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA	FRASCO	2000	R\$ 2,10	R\$ 4.200,00
78	PASTA D'ÁGUA 80G APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA	POTE	800	R\$ 6,68	R\$ 5.344,00
79	PERMETRINAC LOÇÃO 5% APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA	FRASCO	800	R\$ 11,34	R\$ 9.072,00
80	PREDNISOLONA, FOSTATO SÓDICO DE SOLUÇÃO ORAL 4,02 MG/ML (EQUIVALENTE A 3 MG DE PREDNISOLONA/ML) APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA	FRASCO	1800	R\$ 5,62	R\$ 10.116,00
81	PREDNISONA 20MG APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA	COMPRIMIDO	30.000	R\$ 0,16	R\$ 4.800,00
82	SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL PÓ PARA SOLUÇÃO ORAL APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA	PACOTE	3000	R\$ 3,22	R\$ 9.660,00
83	SALBUTAMOL SPRAY 100MCG COM 200 DOSES APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA	FRASCO	1900	R\$ 13,34	R\$ 25.346,00
84	SINVASTATINA 20MG APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA	COMPRIMIDO	50.000	R\$ 0,16	R\$ 8.000,00
85	SINVASTATINA 40MG APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA	COMPRIMIDO	60.000	R\$ 0,24	R\$ 14.400,00
86	SUCCINATO DE METOPROLOL 100MG APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA	COMPRIMIDO	15.000	R\$ 0,64	R\$ 9.600,00
87	SUCCINATO DE METOPROLOL 25MG APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA	COMPRIMIDO	15000	R\$ 0,48	R\$ 7.200,00
88	SUCCINATO DE METOPROLOL 50MG APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA	COMPRIMIDO	15.000	R\$ 0,42	R\$ 6.300,00
89	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA 400 MG + 80 MG APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA	COMPRIMIDO	18.000	R\$ 0,24	R\$ 4.320,00
90	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA SUSPENSÃO ORAL (40 MG + 8 MG)/ML APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA	FRASCO	1600	R\$ 4,80	R\$ 7.680,00
91	SULFATO DE SALBUTAMOL XAROPE APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA	FRASCO	1600	R\$ 4,88	R\$ 7.808,00
92	SULFATO DE SALBUTAMOL, SOLUÇÃO NEBULOSA SOLUÇÃO INALANTE 5 MG/ML APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA	UNIDADE	800	R\$ 20,51	R\$ 16.408,00
93	SULFATO FERROSO 40MG APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA	COMPRIMIDO	240.000	R\$ 0,06	R\$ 14.400,00
94	SULFATO FERROSO SOLUÇÃO ORAL - 25MG/ML APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA	FRASCO	2800	R\$ 2,31	R\$ 6.468,00
95	VARFARINA SÓDICA 5MG APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA	COMPRIMIDO	2.000	R\$ 7,24	R\$ 14.480,00
VALOR TOTAL:					945.433,80

Avenida Edésio Tolentino, Nº: 158, Centro, CEP Nº: 48.680-000

CNPJ Nº: 13.915.657/0001-20 - Tel.: (0xx75) 3287-2222/2470

e-mail: copel.abare@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE ABARÉ/BA

Avenida Edésio Tolentino, 158 – Centro – CEP 48.680-000

CNPJ: 13.915.657/0001-20 – Tel.: (75) 3287-2222 / 2470

E-mail: governomunicipal@abare.ba.gov.br

LOTE - 07 - MEDICAMENTOS NÃO BÁSICOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNIT. ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
1	AMBROXOL - XAROPE 15 MG/5ML	FRASCO	3.600	R\$ 5,00	R\$ 18.000,00
2	AMBROXOL - XAROPE 30 MG/5ML	FRASCO	3.600	R\$ 5,49	R\$ 19.764,00
3	GLICEROL -SUPOSITÓRIO 1,10G	UNIDADE	800	R\$ 1,76	R\$ 1.408,00
4	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO + HIDRÓXIDO DE MAGNÉSIO - SUSPENSÃO ORAL (35,6 MG + 37 MG)/ML	FRASCO	1600	R\$ 10,50	R\$ 16.800,00
5	NITROFURAZONA – POMADA - 25G	BISNAGA	300	R\$ 24,72	R\$ 7.416,00
6	ÓLEO DE GIRASSOL- 100ML	FRASCO	600	R\$ 16,96	R\$ 10.176,00
7	PHOSFOENEMA 160+60MG	FRASCO	1200	R\$ 22,32	R\$ 26.784,00
8	POLIVITAMINICO/MINERAIS INFANTIL	FRASCO	1200	R\$ 21,60	R\$ 25.920,00
9	SIMETICONA – GOTAS	FRASCO	2400	R\$ 4,82	R\$ 11.568,00
VALOR TOTAL:					137.836,00

LOTE 08 - MEDICAMENTOS BÁSICOS CONTROLADOS - PORTARIA 344/98

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNIT. ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
1	AMITRIPTILINA, CLORIDRATO 25MG APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA	COMPRIMIDO	120.000	R\$ 0,04	R\$ 4.800,00
2	BIPERIDENO, CLORIDRATO 2MG APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA	COMPRIMIDO	80.000	R\$ 0,26	R\$ 20.800,00
3	BUPROPIONA 150MG APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA	COMPRIMIDO	60.000	R\$ 0,68	R\$ 40.800,00
4	CARBAMAZEPINA 200 MG APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA	COMPRIMIDO	80.000	R\$ 0,22	R\$ 17.600,00
5	CARBAMAZEPINA SUSPENSÃO ORAL 20 MG/ML APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA	FRASCO	2.000	R\$ 7,06	R\$ 14.120,00
6	CARBONATO DE LÍTIO 300 MG APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA	COMPRIMIDO	80.000	R\$ 0,26	R\$ 20.800,00
7	CLONAZEPAM SOLUÇÃO ORAL 2,5 MG/ML APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA	FRASCO	1.800	R\$ 6,15	R\$ 11.070,00
8	CLORIDRATO DE CLOMIPRAMINA 25 MG APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA	COMPRIMIDO	8.000	R\$ 0,59	R\$ 4.720,00
9	CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 100 MG APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA	COMPRIMIDO	60.000	R\$ 0,42	R\$ 25.200,00
10	CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA SOLUÇÃO ORAL 40 MG/ML APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA	FRASCO	1.300	R\$ 9,40	R\$ 12.220,00
11	CLORIDRATO DE PROMETAZINA 25 MG APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA	COMPRIMIDO	80.000	R\$ 0,17	R\$ 13.600,00
12	DIAZEPAM 10 MG APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA	COMPRIMIDO	60.000	R\$ 0,10	R\$ 6.000,00
13	DIAZEPAM 5 MG APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA	COMPRIMIDO	20.000	R\$ 0,09	R\$ 1.800,00
14	FENOBARBITAL 100 MG APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA	COMPRIMIDO	50.000	R\$ 0,16	R\$ 8.000,00
15	FENOBARBITAL SÓDICOS SOLUÇÃO ORAL APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA	FRASCO	1.000	R\$ 7,19	R\$ 7.190,00
16	FLUOXETINA, CLORIDRATO DE 20 MG APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA	CÁPSULA	80.000	R\$ 0,09	R\$ 7.200,00
17	HALOPERIDOL 5 MG APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA	COMPRIMIDO	60.000	R\$ 0,15	R\$ 9.000,00
18	VALPROATO DE SÓDIO (VALPROATO DE SÓDIO) - XAROPE (250MG/5ML) APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA	FRASCO	1.600	R\$ 7,81	R\$ 12.496,00

Avenida Edésio Tolentino, Nº: 158, Centro, CEP Nº: 48.680-000

CNPJ Nº: 13.915.657/0001-20 - Tel.: (0xx75) 3287-2222/2470

e-mail: copel.abare@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE ABARÉ/BA

Avenida Edésio Tolentino, 158 – Centro – CEP 48.680-000

CNPJ: 13.915.657/0001-20 – Tel.: (75) 3287-2222 / 2470

E-mail: governomunicipal@abare.ba.gov.br

19	VALPROATO DE SÓDIO 576 MG (EQUIVALENTE A 500MG DE VALPROATO DE SÓDIO) APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA	COMPRIMIDO	20.000	R\$ 0,80	R\$ 16.000,00
20	VALPROATO DE SÓDIO SOLUÇÃO ORAL 57,624MG (EQUIVALENTE A 50MG DE VALPROATO DE SÓDIO/ML) APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA	FRASCO	800	R\$ 5,53	R\$ 4.424,00
VALOR TOTAL:					257.840,00

LOTE 09 - MEDICAMENTOS NÃO BÁSICOS CONTROLADOS - PORTARIA 344/98					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNIT. ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
1	CLONAZEPAM - COMPRIMIDO 2 MG - APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA	COMPRIMIDO	20.000	R\$ 0,11	R\$ 2.200,00
2	ESCITALOPRAM, OXALATO 20MG - APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA	COMPRIMIDO	40.000	R\$ 0,67	R\$ 26.800,00
3	ESCITALOPRAM, OXALATO 20MG/ML - APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA	FRASCO	4.800	R\$ 2,16	R\$ 10.368,00
4	FLUOXETINA, CLORIDRATO 20MG/ML- SOLUÇÃO ORAL - 20 ML - APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA	FRASCO	4.800	R\$ 14,59	R\$ 70.032,00
5	LEVOMEPRIMAZINA, CLORIDRATO 40MG/ML (4%) - SOLUÇÃO ORAL - 20ML APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA	FRASCO	4.800	R\$ 9,72	R\$ 46.656,00
6	PAROXETINA, CLORIDRATO 20 MG - APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA	COMPRIMIDO	30.000	R\$ 0,33	R\$ 9.900,00
7	PERICIAZINA 40MG/ML (4%) - SOLUÇÃO ORAL - 20 ML - APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA	FRASCO	4.800	R\$ 14,30	R\$ 68.640,00
8	QUETIAPINA, HEMIFUMARATO DE 50 MG APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA	COMPRIMIDO	60.000	R\$ 0,49	R\$ 29.400,00
9	QUETIAPINA, HEMIFUMARATO DE 25 MG APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA	COMPRIMIDO	60.000	R\$ 0,17	R\$ 10.200,00
10	RISPERIDONA -1MG APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA	COMPRIMIDO	60.000	R\$ 0,17	R\$ 10.200,00
11	RISPERIDONA 1MG/ML SOLUÇÃO ORAL APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA	FRASCO	6.000	R\$ 5,98	R\$ 35.880,00
12	RISPERIDONA 2 MG APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA	COMPRIMIDO	60.000	R\$ 0,18	R\$ 10.800,00
13	RISPERIDONA 3 MG APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA	COMPRIMIDO	60.000	R\$ 0,24	R\$ 14.400,00
14	SERTRALINA, CLORIDRATO 50MG APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA	COMPRIMIDO	60.000	R\$ 0,24	R\$ 14.400,00
VALOR TOTAL:					359.876,00

LOTE 10 - MEDICAMENTOS INJETÁVEIS CONTROLADOS - PORTARIA 344/98					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNIT. ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
1	CETAMINA, CLORIDRATO DE 50MG/ML - SOL. INJETÁVEL APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA	AMPOLA	300	R\$ 19,49	R\$ 5.847,00

Avenida Edésio Tolentino, Nº: 158, Centro, CEP Nº: 48.680-000

CNPJ Nº: 13.915.657/0001-20 - Tel.: (0xx75) 3287-2222/2470

e-mail: copel.abare@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE ABARÉ/BA

Avenida Edésio Tolentino, 158 – Centro – CEP 48.680-000

CNPJ: 13.915.657/0001-20 – Tel.: (75) 3287-2222 / 2470

E-mail: governomunicipal@abare.ba.gov.br

2	CLORPROMAZINA, CLORIDRATO DE SOLUÇÃO INJETÁVEL 5 MG/ML APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA	AMPOLA	400	R\$ 4,12	R\$ 1.648,00
3	DECANOATO DE HALOPERIDOL 70,52MG/ML APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA	AMPOLA	1.800	R\$ 3,97	R\$ 7.146,00
4	DIAZEPAM SOLUÇÃO INJETÁVEL 5 MG/ML APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA	AMPOLA	1.600	R\$ 3,17	R\$ 5.072,00
5	DOPAMINA, CLORIDRATO DE SOLUÇÃO INJETÁVEL 5 MG/ML APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA	AMPOLA	800	R\$ 5,28	R\$ 4.224,00
6	ETOMIDATO 2 MG/ML APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA	AMPOLA	400	R\$ 19,58	R\$ 7.832,00
7	FENITOINA SODICA. 50MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA	AMPOLA	400	R\$ 5,38	R\$ 2.152,00
8	FENOBARBITAL SÓDIO SOLUÇÃO INJETÁVEL 100 MG/ML APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA	AMPOLA	800	R\$ 1,87	R\$ 1.496,00
9	FLUMAZENIL, 0,1MG/ML SOL. INJETÁVEL 5ML APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA	AMPOLA	600	R\$ 16,65	R\$ 9.990,00
10	HALOPERIDOL 5 MG/ML SOL. INJETÁVEL APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA	AMPOLA	500	R\$ 1,33	R\$ 665,00
11	MIDAZOLAM 5MG/ML SOL. INJETÁVEL APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA	AMPOLA	900	R\$ 1,94	R\$ 1.746,00
12	MORFINA, SULFATO DE 10 MG/ML SOL. INJETÁVEL APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA	AMPOLA	2.000	R\$ 2,52	R\$ 5.040,00
13	PETIDINA, CLORIDRATO DE 50 MG. SOL. INJ. 2ML. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA	AMPOLA	400	R\$ 3,19	R\$ 1.276,00
14	PROPOFOL 10MG/ML - EMULSÃO INJETÁVEL APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA	AMPOLA	400	R\$ 8,90	R\$ 3.560,00
15	SUXAMETONIO, CLORETO DE 100MG APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA	AMPOLA	400	R\$ 18,96	R\$ 7.584,00
16	SUXAMETONIO, CLORETO DE 500MG APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA	AMPOLA	400	R\$ 30,79	R\$ 12.316,00
17	TRAMADOL SOL. INJETÁVEL 50 MG/ML APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA	AMPOLA	4.000	R\$ 1,87	R\$ 7.480,00
VALOR TOTAL:					85.074,00

LOTE - 11 - MATERIAL PARA SAMU

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNIT. ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
1	BOLSA/MOCHILA DE MEDICAMENTOS APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA	UNIDADE	1	R\$ 199,25	R\$ 199,25
2	CINTO TIRANTE ARANHA PARA PRANCHA DE RESGATE INFANTIL APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA	UNIDADE	2	R\$ 60,01	R\$ 120,02
3	CINTO ARANHA ADULTO PARA PRANCHA APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA	UNIDADE	2	R\$ 61,97	R\$ 123,94
4	COLAR CERVICAL DE RESGATE NEONATAL APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA	UNIDADE	2	R\$ 15,85	R\$ 31,70
5	COLAR CERVICAL DE RESGATE INFANTIL APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA	UNIDADE	2	R\$ 18,28	R\$ 36,56
6	CONJUNTO /KIT DE TALAS PARA IMOBILIZAÇÃO E RESGATE APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA	KIT	3	R\$ 107,92	R\$ 323,76

Avenida Edésio Tolentino, Nº: 158, Centro, CEP Nº: 48.680-000

CNPJ Nº: 13.915.657/0001-20 - Tel.: (0xx75) 3287-2222/2470

e-mail: copel.abare@gmail.com

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABARÉ/BA

Avenida Edésio Tolentino, 158 – Centro – CEP 48.680-000

CNPJ: 13.915.657/0001-20 – Tel.: (75) 3287-2222 / 2470

E-mail: governomunicipal@abare.ba.gov.br

7	ELETRODO MULTIFUNÇÃO ADULTO COM RCP, CPR-STAT-PADZ-ZOLL APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA	KIT	3	R\$ 2.007,11	R\$ 6.021,33
8	IMOBILIZADOR TIPO HEAD BLOCK PARA RESGATE REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA	UNIDADE	2	R\$ 80,99	R\$ 161,98
9	IMOBILIZADOR DE CABEÇA ADULTO HEAD BLOCK COMPLETO APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA	UNIDADE	2	R\$ 108,64	R\$ 217,28
10	IMOBILIZADOR DE CABEÇA INFANTIL HEAD BLOCK COMPLETO APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA	UNIDADE	2	R\$ 99,30	R\$ 198,60
11	KIT CINTO ENGATE RAPIDO APH - COM 3 UNIDADES (AMARELA, PRETA E VERMELHA) APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA	KIT	2	R\$ 25,95	R\$ 51,90
12	KIT DE COLAR CERVICAL REAJUSTÁVEL PARA RESGATE. TAM ADULTO PP/P/M/G E GG APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA	UNIDADE	2	R\$ 70,74	R\$ 141,48
13	KIT DE TALAS MOLDAVEL ARAMADA EVA PARA IMOBILIZAÇÃO DE MEMBROS 5 CORES APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA	UNIDADE	2	R\$ 40,01	R\$ 80,02
14	KIT TORNIQUETE PRIMEIRO SOCORROS TREINAMENTO APH EMERGENCIA APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA	UNIDADE	3	R\$ 113,61	R\$ 340,83
15	LENÇOL TÉRMICO DE ALUMÍNIO FORRADO DE PLÁSTICO / MANTA TÉRMICA APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA	UNIDADE	200	R\$ 5,73	R\$ 1.146,00
16	PÁS ADESIVAS/ELETRODOS P/ DEA (AED PLUS) MULTIFUNÇÃO INFANTIL PEDI-PADZ-II-ZOLL APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA	UNIDADE	5	R\$ 535,33	R\$ 2.676,65
17	PRANCHA EM POLIETILENO INFANTIL COM CINTO APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA	UNIDADE	1	R\$ 416,53	R\$ 416,53
18	PRANCHA EM POLIETILENO ADULTO COM KIT CINTO APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA	UNIDADE	1	R\$ 382,58	R\$ 382,58
19	SENSOR DE OXIMETRIA MD REUTILIZÁVEL MULTI-SITE DO UT-100 ADULTO APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA	UNIDADE	2	R\$ 527,61	R\$ 1.055,22
20	SENSOR DE OXIMETRIA MD REUTILIZÁVEL MULTI-SITE DO UT-100 PEDIÁTRICO APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA	UNIDADE	2	R\$ 329,02	R\$ 658,04
21	TESOURA PONTA ROMBA APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA/MS	UNIDADE	6	R\$ 34,03	R\$ 204,18
22	TUBO DE LATEX 200- - PACOTE COM 15 METROS APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA	PACOTE	3	R\$ 33,92	R\$ 101,76
23	TUBO DE LATEX 202- - PACOTE COM 15 METROS APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA	PACOTE	3	R\$ 60,37	R\$ 181,11
24	TUBO DE LATEX 203- - PACOTE COM 15 METROS APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA	PACOTE	3	R\$ 78,78	R\$ 236,34
25	TUBO DE LATEX 204 - - PACOTE COM 15 METROS APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA	PACOTE	3	R\$ 90,96	R\$ 272,88
VALOR TOTAL:					15.379,94

Avenida Edésio Tolentino, Nº: 158, Centro, CEP Nº: 48.680-000

CNPJ Nº: 13.915.657/0001-20 - Tel.: (0xx75) 3287-2222/2470

e-mail: copel.abare@gmail.com

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABARÉ/BA

Avenida Edésio Tolentino, 158 – Centro – CEP 48.680-000

CNPJ: 13.915.657/0001-20 – Tel.: (75) 3287-2222 / 2470

E-mail: governomunicipal@abare.ba.gov.br

LOTE - 12 INSTRUMENTOS BÁSICOS PARA DAR SUPORTE AS USFs, HOSPITAL E SAMU					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNIT. ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
1	BACIA REDONDA DE INOX PARA USO HOSPITALAR 28CM	UNIDADE	10	R\$ 127,23	R\$ 1.272,30
2	BACIA REDONDA DE INOX PARA USO HOSPITALAR 36CM	UNIDADE	10	R\$ 108,63	R\$ 1.086,30
3	BOMBA DE INFUSAO HOSPITALAR UNIVERSAL. CAPACIDADE EM VOLUME 0ML. Bomba peristáltica com controle de infusão preciso e estável. Módulo WiFi integrado para comunicação com sistemas hospitalares. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA, MINISTERIO DA SAUDE OU INMETRO	UNIDADE	1	R\$ 3.550,00	R\$ 3.550,00
4	CABO INFANTIL PARA LARINGOSCOPIO EM AÇO INOX APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA	UNIDADE	2	R\$ 160,90	R\$ 321,80
5	CAPUZ CAPACETE PARA OXIGENAÇÃO HOOD PEDIATRIA NEONATOLOGIA. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA	UNIDADE	1	R\$ 597,00	R\$ 597,00
6	DOPPLER FETAL PORTATIL DIGITAL - Contém componentes transmissores e receptores de sinais ultrassônicos, unidade de processamento de sinais analógicos, unidade de cálculo da Frequência Cardíaca Fetal (FHR) e unidade de controle de exibição em tela LCD. - Seu desempenho superior, possui três modos de funcionamento: - modo de exibição da Frequência Cardíaca Fetal em tempo real; - modo de exibição da média da Frequência Cardíaca Fetal e modo manual. - Possuem saída de áudio que podem ser conectada com fone de ouvido, ou gravada, e controle de volume. - Portátil e fácil de operar; - Possui indicador de quantidade de carga da bateria, além de apresentar luz de fundo da tela e desligamento automático. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA	UNIDADE	30	R\$ 1.067,50	R\$ 32.025,00
7	FOCO DE LUZ CLINICO E GINECOLOGICO APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA	UNIDADE	10	R\$ 321,99	R\$ 3.219,90
8	KIT COMPLETO DE LARINGOSCÓPIO COM LAMINAS CURVAS E RETAS E CABO INFANTIL E ADULTO DESCRIÇÃO: Com cabo adulto e infantil em aço inox, acompanha 12 lâminas (tamanhos 00-4 retas e 0-5 curvas) para intubação em diferentes faixas etárias. Sistema de iluminação com lâmpada halógena 2,5V, cabo recartilhado para melhor empunhadura e compatível com pilhas alcalinas ou baterias recarregáveis. Ideal para procedimentos de intubação emergencial, anestesia e cuidados intensivos. Conteúdo do Kit: 01 Cabo adulto em aço inox 01 Cabo infantil em aço inox Lâminas retas Miller: 00, 0, 1, 2, 3, 4 Lâminas curvas Macintosh: 0, 1, 2, 3, 4, 501 Lâmpada halógena 2,5V sobressalente APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA	KIT	3	R\$ 1.390,00	R\$ 4.170,00
9	KIT SUTURA - COMPOSTO POR: 1 pinça dente de rato, fabricada em liga metálica, com 14 cm de comprimento. 1 tesoura Íris, fabricada em liga metálica, com 11 cm de comprimento.	KIT	60	R\$ 49,52	R\$ 2.971,20

Avenida Edésio Tolentino, Nº: 158, Centro, CEP Nº: 48.680-000

CNPJ Nº: 13.915.657/0001-20 - Tel.: (0xx75) 3287-2222/2470

e-mail: copel.abare@gmail.com

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABARÉ/BA

Avenida Edésio Tolentino, 158 – Centro – CEP 48.680-000

CNPJ: 13.915.657/0001-20 – Tel.: (75) 3287-2222 / 2470

E-mail: governomunicipal@abare.ba.gov.br

	1 porta agulhas Mayo Hegar, fabricado em liga metálica, com 14 cm de comprimento. 1 campo cirúrgico, pleno, em TNT dupla face - uma impermeável e outra absorvente, com 40 cm x 40 cm de comprimento. 1 campo cirúrgico, fenestrado, em papel dupla face - uma impermeável e a outra absorvente, com 40 cm x 40 cm, fenestrado (diâmetro da janela: 10 cm x 10 cm); 1 pacote com 5 compressas de gaze 11 fios, com dimensões de 7,5 cm x 7,5 cm dobrada. 1 fio cirúrgico mononylon 5-0, com 45 cm de comprimento, agulhado. Agulha 3/8 circular, formato triangular 2,0 cm. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA				
10	KIT SUTURA -COMPOSTO COM 6 PEÇAS EM AÇO INOXIDÁVEL - COMPOSTO POR: 1 pinça dente de rato 14,5 cm1 pinça dissecação serrilhada 14,5 cm1 cabo de bisturi nº410 lam 231 porta agulha 12 cm 1 tesoura romba romba reta 16,5cm APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA	KIT	60	R\$ 132,54	R\$ 7.952,40
11	KIT TESTE MONOFILAMENTO 10G PARA 14 NEUROPATIA DIABETICA APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA	KIT	16	R\$ 246,43	R\$ 3.942,88
12	KIT TESTE RÁPIDO PARA TROPONINA CARDIACA - CAIXA C/25 APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA	CAIXA	16	R\$ 139,36	R\$ 2.229,76
13	LÂMINA LARINGOSCOPIO CURVA CONVENCIONAL EM LED Nº 3 APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA	UNIDADE	2	R\$ 94,08	R\$ 188,16
14	LÂMINA LARINGOSCOPIO CURVA CONVENCIONAL EM LED Nº 4 APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA	UNIDADE	2	R\$ 79,81	R\$ 159,62
15	LÂMINA LARINGOSCOPIO CURVA CONVENCIONAL EM LED Nº 5 APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA	UNIDADE	2	R\$ 94,50	R\$ 189,00
16	LÂMINA LARINGOSCOPIO RETA COM LED RECEM NASCIDO Nº 0 APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA	UNIDADE	2	R\$ 96,67	R\$ 193,34
17	LANTERNA CLÍNICA LED - CORPO DE METAL TIPO CANETA-Para avaliação de reflexo da pupila e exames clínicos APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA OU INMETRO	UNIDADE	10	R\$ 18,95	R\$ 189,50
18	OFTALMOCOSPIO: CARACTERÍSTICAS:Iluminação: lâmpada de LED 2.5V;Controle de luz: Liga/Desliga;Lentes: +20 a -20 dioptrias;Aberturas: 5 aberturas;Filtro livre de vermelho: Filtro Verde;Alimentação: 2 Pilhas AA ou bateria recarregável;Óptica Selada: Sim - Livre de poeiras;Cabeça: ABS - resistente a impactos;Borracha de proteção;Marcador de Dioptrias iluminado. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA	UNIDADE	8	R\$ 866,06	R\$ 6.928,48
19	OTOSCOPIO LED COM ESPECULOS APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA	KIT	16	R\$ 342,04	R\$ 5.472,64

Avenida Edésio Tolentino, Nº: 158, Centro, CEP Nº: 48.680-000

CNPJ Nº: 13.915.657/0001-20 - Tel.: (0xx75) 3287-2222/2470

e-mail: copel.abare@gmail.com

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABARÉ/BA

Avenida Edésio Tolentino, 158 – Centro – CEP 48.680-000

CNPJ: 13.915.657/0001-20 – Tel.: (75) 3287-2222 / 2470

E-mail: governomunicipal@abare.ba.gov.br

20	OXIMETRO DE PULSO COM SENSOR ADULTO/PEDIATRICO/NEONATAL - Tela LCD com função rotacional. COM CARREGADOR E BATERIA RECARREGAVEL • Resolução da tela 320 x 480 pixels • Dimensões 156 mm (C) x70 mm (L) x32 mm (A) • Peso 125g • Bateria 1200mAh recarregável: 8 e 24 horas de monitoramento • Disponíveis sensores SpO2 adulto, pediátrico e neonatal reutilizável • Alarme visual e sonoro • Suporte de Mesa para uso estacionário • Capa Protetora em silicone contra líquidos e impactos. Parâmetros e desempenho: • Saturação de oxigênio SpO2 • Frequência de pulso (FP) • Índice de perfusão gráfico • Índice de perfusão numérico • Tela com onda pletismográfica Faixa de medição: • SpO2: 0% – 100% • FP: 0 bpm – 255 bpm • Índice de Perfusão: 0,2% – 20% APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA	UNIDADE	20	R\$ 65,62	R\$ 1.312,40
21	OXIMETRO DIGITAL DE DEDO ADULTO - MEDIDOR SATURAÇÃO APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA OU INMETRO	UNIDADE	30	R\$ 79,34	R\$ 2.380,20
22	OXIMETRO DIGITAL DEDO - MEDIDOR DE SATURAÇÃO NEONATAL E RECEM-NASCIDO APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA OU INMETRO	UNIDADE	10	R\$ 118,33	R\$ 1.183,30
23	OXIMETRO DIGITAL DEDO MEDIDOR SATURAÇÃO PEDIATRICO• Visor em tecnologia oled, melhor visualização em qualquer condição de luminosidade; informa saturação (spo2) e frequência cardíaca; indicado para dedos a partir de 7mm de largura • Curva pletismográfica; alta precisão; rápida leitura: visor dual color (oled) iluminado, com 10 níveis de brilho ajustável • Modelo compacto e portátil, acompanha capinha de silicone e estojo; fácil operação com apenas um botão; indicador de nível de carga da pilha • O painel apresenta: nível de oxigênio(spo2), frequência cardíaca, curva pletismográfica e intensidade do pulso; desligamento automático após retirar o dedo (finger out) • 2 pilhas/baterias do tipo AAA, que já estão inclusas. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA	UNIDADE	18	R\$ 57,90	R\$ 1.042,20
24	PINÇA CHERON PARA TESTE DE SCHILLER DESCARTÁVEL APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA	UNIDADE	1600	R\$ 1,75	R\$ 2.800,00
25	REANIMADOR MANUAL DE SILICONE(AMBUR) ADULTO COMPLETO COM RESERVATORIO APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA	UNIDADE	3	R\$ 168,20	R\$ 504,60
26	REANIMADOR MANUAL DE SILICONE(AMBUR) INFANTIL COMPLETO COM RESERVATORIO APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA	UNIDADE	3	R\$ 129,04	R\$ 387,12

Avenida Edésio Tolentino, Nº: 158, Centro, CEP Nº: 48.680-000

CNPJ Nº: 13.915.657/0001-20 - Tel.: (0xx75) 3287-2222/2470

e-mail: copel.abare@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE ABARÉ/BA

Avenida Edésio Tolentino, 158 – Centro – CEP 48.680-000

CNPJ: 13.915.657/0001-20 – Tel.: (75) 3287-2222 / 2470

E-mail: governomunicipal@abare.ba.gov.br

27	REANIMADOR MANUAL DE SILICONE(AMBUR) NEONATAL COMPLETO COM RESERVATORIO APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA	UNIDADE	3	R\$ 105,79	R\$ 317,37
28	VÁLVULA REGULADORA COM FLUXOMETRO PARA CILINDRO DE AR COMPRIMIDO APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA	UNIDADE	16	R\$ 265,71	R\$ 4.251,36
VALOR TOTAL:					90.837,83

LOTE 13 - INSUMOS PARA O LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNIT. ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
1	ÁCIDO ÚRICO - URATO ENZIMÁTICO LÍQUIDO – KIT 200ML	KIT	24	R\$ 147,50	R\$ 3.540,00
2	ÁLCOOL ÁCIDO 3% 1000ML	LITRO	24	R\$ 40,50	R\$ 972,00
3	ALT/TGP MÉTODO CINÉTICO UV	KIT	30	R\$ 92,64	R\$ 2.779,20
4	ANTICOAGULANTE PARA GLICOSE 500ML	FRASCO	3	R\$ 50,79	R\$ 152,37
5	ANTICOAGULANTE UNIVERSAL (EDTA) 500 ML FLUORETO	FRASCO	4	R\$ 68,18	R\$ 272,72
6	ASLO TESTE	KIT	12	R\$ 50,18	R\$ 602,16
7	AST/TGO MÉTODO CINÉTICO UV	KIT	20	R\$ 74,19	R\$ 1.483,80
8	BASTÃO DE VIDRO 6X33MM	UNIDADE	6	R\$ 2,52	R\$ 15,12
9	BERÇO PARA COLORAÇÃO DE 20 LAMINAS	UNIDADE	2	R\$ 56,31	R\$ 112,62
10	BETA-HCG TESTE COM 100	KIT	10	R\$ 70,06	R\$ 700,60
11	CAIXA PORTA LAMINA/ P 100 UNID.	CAIXA	15	R\$ 15,61	R\$ 234,15
12	CALICE DE VIDRO PARASITOLÓGICO 250ML	UNIDADE	18	R\$ 62,37	R\$ 1.122,66
13	COLESTEROL ENZIMÁTICO LÍQUIDO KIT 250ML	KIT	20	R\$ 91,58	R\$ 1.831,60
14	COLESTEROL HDL (MESMA MARCA DO KIT COLESTEROL ENZIMÁTICO)	KIT	20	R\$ 43,38	R\$ 867,60
15	CORANTE DE ZIEHL NEELSEN	FRASCO	10	R\$ 48,70	R\$ 487,00
16	CORANTE RÁPIDO PARA HEMATOLOGIA	KIT	10	R\$ 41,25	R\$ 412,50
17	CREATININA – SISTEMA CINÉTICO PARA QUANTIFICAÇÃO DA CREATINA NO SORO E URINA	UNIDADE	15	R\$ 46,28	R\$ 694,20
18	CURATIVO ESTÉRIL REDONDO PEQUENO C/MIOLO BRANCO	CAIXA	20	R\$ 15,23	R\$ 304,60
19	FATOR REUMATOIDE - LATEX	UNIDADE	12	R\$ 44,68	R\$ 536,16
20	GLICOSE ENZIMÁTICA LÍQUIDA KIT C/400 ML	UNIDADE	20	R\$ 59,47	R\$ 1.189,40
21	HIV 1/2 TESTE RÁPIDO	UNIDADE	1.000	R\$ 2,90	R\$ 2.900,00
22	KIT DE UREIA ENZIMÁTICA COLORIMÉTRICA 175ML	UNIDADE	12	R\$ 141,34	R\$ 1.696,08
23	KIT PARA DETERMINAÇÃO DE HEMOGLOBINA GLICADA, ESPECÍFICO PARA EQUIPAMENTO NYCOCARD HBA1C. - ALERE	KIT	18	R\$ 301,48	R\$ 5.426,64
24	KIT REAGENTE PARA CLASSIFICAÇÃO SANGUÍNEA ABO/RH	KIT	10	R\$ 145,33	R\$ 1.453,30
25	KIT TP (TEMPO DE PROTROMBINA)	KIT	18	R\$ 108,99	R\$ 1.961,82
26	KIT TPAE (TEMPO DE TROMBOPLASTINA PARCIAL ATIVADA)	KIT	12	R\$ 101,56	R\$ 1.218,72
27	LÂMPADA HALÓGENA TIPO 'JC' PARA MICROSCÓPIO BINOCULAR 6V 20W	UNIDADE	6	R\$ 29,17	R\$ 175,02
28	LAMPARINA DE ALCOOL COM PAVIL	UNIDADE	2	R\$ 21,71	R\$ 43,42
29	LÁPIS DERMATOGRÁFICO PARA LAMINAS	UNIDADE	3	R\$ 19,70	R\$ 59,10
30	LÍQUIDO DE TURCH 500ML	FRASCO	8	R\$ 33,41	R\$ 267,28
31	LUGOL FORTE 5% 500ML	FRASCO	2	R\$ 79,03	R\$ 158,06
32	MASSA SELANE PRA MICROHEMATÓCRITO	UNIDADE	10	R\$ 37,04	R\$ 370,40
33	ÓLEO DE MERSÃO PARA MICROSCOPIA 100ML	FRASCO	5	R\$ 25,45	R\$ 127,25

Avenida Edésio Tolentino, Nº: 158, Centro, CEP Nº: 48.680-000

CNPJ Nº: 13.915.657/0001-20 - Tel.: (0xx75) 3287-2222/2470

e-mail: copel.abare@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE ABARÉ/BA

Avenida Edésio Tolentino, 158 – Centro – CEP 48.680-000

CNPJ: 13.915.657/0001-20 – Tel.: (75) 3287-2222 / 2470

E-mail: governomunicipal@abare.ba.gov.br

34	PAPEL FILTRO C/100	CAIXA	3	R\$ 24,69	R\$ 74,07
35	PARASITOFILTRO - PENEIRA 8CM, COM 100	PACOTE	12	R\$ 77,18	R\$ 926,16
36	PCR –LATEX-QUALITATIVA E SEMIQUANTITATIVA	KIT	30	R\$ 41,09	R\$ 1.232,70
37	PLACA DE KLINE DE VIDRO	UNIDADE	4	R\$ 30,47	R\$ 121,88
38	PONTEIRAS PARA PIPETADORES AUTOMÁTICOS COM CAPACIDADE PARA 300UL A 1000UL (MICROLITROS), C/1000	PACOTE	30	R\$ 42,98	R\$ 1.289,40
39	PONTEIRAS PARA PIPETADORES AUTOMÁTICOS COM CAPACIDADE PARA 10UL A 200 UL (MICROLITROS) ,PCT C/1000	PACOTE	30	R\$ 15,04	R\$ 451,20
40	PONTEIRAS PARA PIPETADORES AUTOMÁTICOS COM CAPACIDADE PARA 20UL (MICROLITROS), CT C/1000	PACOTE	30	R\$ 25,52	R\$ 765,60
41	SORO CONTROLE COM PARAMETRO DE NORMALIDADE	UNIDADE	2	R\$ 90,24	R\$ 180,48
42	TAMPAS PARA TUBOS DE ENSAIO 12X75 PCT C/1000 UNID	PACOTE	30	R\$ 46,33	R\$ 1.389,90
43	TIRA/FITA REGENTE PARA URINA 10 PARÂMETROS	FRASCO	20	R\$ 51,21	R\$ 1.024,20
44	TRIGLICERIDEOS ENZIMÁTICO LÍQUIDO KIT CM/250ML	KIT	30	R\$ 137,72	R\$ 4.131,60
45	TUBOS CAPILARES COM HEPARINA PARA MICROHEMATÓCRITO KIT C/500UNID	UNIDADE	15	R\$ 33,29	R\$ 499,35
46	TUBOS CAPILARES SEM HEPARINA PARA MICROHEMATÓCRITO KIT C/500UNID	UNIDADE	15	R\$ 46,76	R\$ 701,40
47	TUBOS DE ENSAIO (VIDRO) 12X75MM C/250 UNID	CAIXA	20	R\$ 37,43	R\$ 748,60
48	TUBOS DE ENSAIO (VIDRO) 15X100MM C/250 UNID	CAIXA	20	R\$ 42,33	R\$ 846,60
49	TUBOS DE ENSAIO EM POLIESTILENO 12X75MM PCT C/500 UNID	PACOTE	10	R\$ 61,00	R\$ 610,00
50	TUBOS PARA COLETA A VÁCUO COM ATIVADOR DE COAGULO 10 ML C /100	CAIXA	15	R\$ 61,94	R\$ 929,10
51	TUBOS PARA COLETA A VACUO COM CITRATO DE SÓDIO KIT COM 50UNID	CAIXA	10	R\$ 47,52	R\$ 475,20
52	TUBOS PARA COLETA A VÁCUO COM EDTA KIT C /50	CAIXA	40	R\$ 44,85	R\$ 1.794,00
53	TUBOS PARA COLETA A VÁCUO COM FLUORETO DE SÓDIO KIT C/50 UNID	CAIXA	30	R\$ 54,97	R\$ 1.649,10
54	UREIA COLORIMETRICA	KIT	10	R\$ 110,47	R\$ 1.104,70
55	VDRL TEST C/ 250	KIT	20	R\$ 72,15	R\$ 1.443,00
56	PENEIRA PLASTICA 8CM	UNIDADE	10	R\$ 6,17	R\$ 61,70
				VALOR TOTAL:	56.617,49

LOTE 14 -MATERIAL ODONTOLÓGICO					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNIT. ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
1	ABRIDOR DE BOCA INFANTIL- MOLT EM AÇO INOXIDAVEL 11CM	UNIDADE	120	R\$ 165,43	R\$ 19.851,60
2	ADESIVO DE FRASCO ÚNICO FOTOPOLIMERIZAVEL SOLVENTE À BASE DE AGUA E ALCOOL, FRASCO DE 6G RENDE ATÉ 280 GOTAS. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	UNIDADE	120	R\$ 169,75	R\$ 20.370,00
3	AFASTADOR MINISSOTA EM AÇO INOXIDAVEL.	UNIDADE	70	R\$ 11,89	R\$ 832,30
4	AFASTADOR TENTÁCANULA FRENECTOMIA Nº 15	UNIDADE	40	R\$ 11,13	R\$ 445,20
5	AGULHA GENGIVAL CURTA DESCARTÁVEL PARA ANESTESIA ODONTOLOGICA 30 G EMBALAGEM ESTERIL, UNITÁRIA ENQUANTO INVOLADA, ESTERILIZADA A ÓXIDO DE ETILENO. CX COM 100	CAIXA	90	R\$ 27,09	R\$ 2.438,10

Avenida Edésio Tolentino, Nº: 158, Centro, CEP Nº: 48.680-000

CNPJ Nº: 13.915.657/0001-20 - Tel.: (0xx75) 3287-2222/2470

e-mail: copel.abare@gmail.com

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABARÉ/BA

Avenida Edésio Tolentino, 158 – Centro – CEP 48.680-000

CNPJ: 13.915.657/0001-20 – Tel.: (75) 3287-2222 / 2470

E-mail: governomunicipal@abare.ba.gov.br

	UNIDADES. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA				
6	AGULHA GENGIVAL EXTRA CURTA DESCARTÁVEL PARA ANESTESIA ODONTOLOGICA 30 G EMBALAGEM ESTERIL, UNITÁRIA ENQUANTO INVIOLODA, ESTERILIZADA A ÓXIDO DE ETILENO. CX COM 100 UNIDADES. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA	CAIXA	100	R\$ 32,56	R\$ 3.256,00
7	AGULHA GENGIVAL LONGA DESCARTÁVEL PARA ANESTESIA ODONTOLOGICA 30 G EMBALAGEM ESTERIL, UNITÁRIA ENQUANTO INVIOLODA, ESTERILIZADA A ÓXIDO DE ETILENO. CX COM 100 UNIDADES. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA	CAIXA	80	R\$ 36,35	R\$ 2.908,00
8	ALAVANCA HEIDBRINK N°2	UNIDADE	80	R\$ 31,03	R\$ 2.482,40
9	ALAVANCA HEIDBRINK N°3	UNIDADE	60	R\$ 30,56	R\$ 1.833,60
10	ALAVANCA APEXO N° 302	UNIDADE	60	R\$ 29,00	R\$ 1.740,00
11	ALAVANCA APEXO N° 303	UNIDADE	60	R\$ 31,39	R\$ 1.883,40
12	ALAVANCA APEXO N°301	UNIDADE	60	R\$ 28,85	R\$ 1.731,00
13	ALAVANCA APICAL 301	UNIDADE	60	R\$ 30,07	R\$ 1.804,20
14	ALAVANCA APICAL 302	UNIDADE	60	R\$ 28,50	R\$ 1.710,00
15	ALAVANCA APICAL 303	UNIDADE	60	R\$ 27,67	R\$ 1.660,20
16	ALAVANCA APICAL N°302	UNIDADE	60	R\$ 31,97	R\$ 1.918,20
17	ALAVANCA HEIDBRINK N°1	UNIDADE	60	R\$ 31,03	R\$ 1.861,80
18	ALAVANCA RETA ADULTO	UNIDADE	60	R\$ 32,29	R\$ 1.937,40
19	ALAVANCA RETA INFANTIL	UNIDADE	60	R\$ 30,72	R\$ 1.843,20
20	ALAVANCA SELDIN N° 1L (BANDEIRINHA)	UNIDADE	60	R\$ 31,37	R\$ 1.882,20
21	ALAVANCA SELDIN N° 1R (BANDEIRINHA)	UNIDADE	60	R\$ 31,30	R\$ 1.878,00
22	ALAVANCA SELDIN N°2	UNIDADE	60	R\$ 32,70	R\$ 1.962,00
23	ALVEOLEX - FRASCO 10G	FRASCO	60	R\$ 58,17	R\$ 3.490,20
24	ANESTESICO ARTICAINA 4% + EPINEFRINA -CAIXA C/50 CARPULE	CAIXA	70	R\$ 150,82	R\$ 10.557,40
25	ANESTÉSICO LIDOCAÍNA 2% COM VASO EPINEFRINA 1:100.000. ISENTA DE METILPARABENO ENVASADO EM TUBETES DE CRISTAL COM 50 TUBETES. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA	CAIXA	120	R\$ 125,98	R\$ 15.117,60
26	ANESTESICO MEPIVACAINA 3% SEM VASO - CAIXA C/50 CARPULE	CAIXA	60	R\$ 204,44	R\$ 12.266,40
27	ANESTÉSIO TÓPICO BENZOCAINA 200MG/G POTE 12G	PACOTE	120	R\$ 19,03	R\$ 2.283,60
28	ARKANSAS BROCA DAIMANTADA SHOFU EM FORMA ESFERICA	UNIDADE	70	R\$ 8,62	R\$ 603,40
29	ARKANSAS BROCA DIAMANTA SHOFU EM FORMA DE CHAMA	UNIDADE	150	R\$ 10,36	R\$ 1.554,00
30	BABADOR IMPERMEÁVEL EMBALAGEM COM 100 UND	PACOTE	150	R\$ 15,70	R\$ 2.355,00
31	BANDEJA INOX GRANDE - 40x33 cm	UNIDADE	50	R\$ 36,45	R\$ 1.822,50
32	BANDEJA INOX MEDIA - Dimensões 22,9x 13	UNIDADE	50	R\$ 26,43	R\$ 1.321,50
33	BANDEJA INOX PEQUENA -22,5x9,2 cm	UNIDADE	50	R\$ 20,74	R\$ 1.037,00
34	BROCA CIRÚRGICA ESFERICA N.02	UNIDADE	80	R\$ 11,22	R\$ 897,60
35	BROCA CIRÚRGICA ESFERICA N.04	UNIDADE	80	R\$ 13,57	R\$ 1.085,60
36	BROCA CIRÚRGICA ESFERICA N.06	UNIDADE	80	R\$ 13,30	R\$ 1.064,00
37	BROCA CIRÚRGICA N°701 HL (HASTE LONGA)	UNIDADE	70	R\$ 12,45	R\$ 871,50
38	BROCA CIRÚRGICA N°702 HL (HASTE LONGA)	UNIDADE	70	R\$ 13,97	R\$ 977,90
39	BROCA CIRÚRGICA N°703 HL (HASTE LONGA)	UNIDADE	70	R\$ 11,76	R\$ 823,20
40	BROCA CIRÚRGICA N°701	UNIDADE	100	R\$ 19,73	R\$ 1.973,00
41	BROCA CIRÚRGICA N°702	UNIDADE	100	R\$ 13,90	R\$ 1.390,00

Avenida Edésio Tolentino, N°: 158, Centro, CEP N°: 48.680-000

CNPJ N°: 13.915.657/0001-20 - Tel.: (0xx75) 3287-2222/2470

e-mail: copel.abare@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE ABARÉ/BA

Avenida Edésio Tolentino, 158 – Centro – CEP 48.680-000

CNPJ: 13.915.657/0001-20 – Tel.: (75) 3287-2222 / 2470

E-mail: governomunicipal@abare.ba.gov.br

42	BROCA CIRÚRGICA Nº703	UNIDADE	100	R\$ 14,93	R\$ 1.493,00
43	BROCA DIAMANTADA EM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA 1012	UNIDADE	120	R\$ 5,68	R\$ 681,60
44	BROCA DIAMANTADA EM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA FG 1012 HL	UNIDADE	120	R\$ 4,60	R\$ 552,00
45	BROCA DIAMANTADA EM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA FG BROCAS 1013	UNIDADE	120	R\$ 5,41	R\$ 649,20
46	BROCA DIAMANTADA EM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA FG BROCAS 1014	UNIDADE	120	R\$ 10,69	R\$ 1.282,80
47	BROCA DIAMANTADA EM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA FG BROCAS 1014 HL	UNIDADE	120	R\$ 4,14	R\$ 496,80
48	BROCA DIAMANTADA EM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA FG BROCAS 1015	UNIDADE	120	R\$ 4,58	R\$ 549,60
49	BROCA DIAMANTADA EM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA FG BROCAS 1015 HL	UNIDADE	120	R\$ 6,67	R\$ 800,40
50	BROCA DIAMANTADA EM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA FG BROCAS 1032	UNIDADE	90	R\$ 5,48	R\$ 493,20
51	BROCA DIAMANTADA EM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA FG BROCAS 1033	UNIDADE	90	R\$ 4,82	R\$ 433,80
52	BROCA DIAMANTADA EM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA FG BROCAS 1034	UNIDADE	90	R\$ 6,25	R\$ 562,50
53	BROCA DIAMANTADA EM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA FG BROCAS 3070	UNIDADE	90	R\$ 8,74	R\$ 786,60
54	BROCA DIAMANTADA EM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA FG BROCAS 3071	UNIDADE	90	R\$ 9,57	R\$ 861,30
55	BROCA DIAMANTADA EM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA FG BROCAS 3118	UNIDADE	90	R\$ 6,43	R\$ 578,70
56	BROCA DIAMANTADA EM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA FG BROCAS 3118F	UNIDADE	90	R\$ 6,53	R\$ 587,70
57	BROCA DIAMANTADA EM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA FG BROCAS 3118FF	UNIDADE	90	R\$ 8,77	R\$ 789,30
58	BROCA DIAMANTADA EM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA FG BROCAS 3195F	UNIDADE	90	R\$ 5,98	R\$ 538,20
59	BROCA DIAMANTADA EM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA FG BROCAS 3195FF	UNIDADE	90	R\$ 8,73	R\$ 785,70
60	BROCA ZEKRYA	UNIDADE	100	R\$ 16,63	R\$ 1.663,00
61	BRUSH - APLICADORES DESCARTÁVEIS FRASCO COM 100	FRASCO	120	R\$ 10,91	R\$ 1.309,20
62	CABO DE BISTURI Nº 3	UNIDADE	80	R\$ 10,51	R\$ 840,80
63	CABO DE ESPELHO BUCAL	UNIDADE	120	R\$ 10,27	R\$ 1.232,40
64	CANETA ALTA ROTAÇÃO	UNIDADE	15	R\$ 339,75	R\$ 5.096,25
65	CIMENTO DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO (DYCAL)	UNIDADE	70	R\$ 51,73	R\$ 3.621,10
66	CIMENTO HIDRÓXIDO DE CÁLCIO PA	UNIDADE	70	R\$ 20,58	R\$ 1.440,60
67	COLGADURAS	UNIDADE	30	R\$ 10,62	R\$ 318,60
68	COLTOSOL 20G	UNIDADE	70	R\$ 32,29	R\$ 2.260,30
69	CONDICIONADOR DE ÁCIDO GEL A 37% PARA ESMALTE E DENTINA PCT C/ 3	PACOTE	120	R\$ 11,81	R\$ 1.417,20
70	CONTRA ÂNGULO	UNIDADE	10	R\$ 296,11	R\$ 2.961,10
71	CREME DENTAL 50G - DEVENDO CONTER NO MINIMO 1000 PPM DE FLÚOR E NO MÁXIMO 1500 PPM.	UNIDADE	5000	R\$ 4,69	R\$ 23.450,00
72	CURETA GRACEY 11-12	UNIDADE	50	R\$ 44,74	R\$ 2.237,00
73	CURETA GRACEY 13-14	UNIDADE	50	R\$ 57,99	R\$ 2.899,50
74	CURETA GRACEY 5-6	UNIDADE	50	R\$ 49,83	R\$ 2.491,50
75	CURETA PARA DENTINA nº05	UNIDADE	100	R\$ 23,37	R\$ 2.337,00
76	CURETA PARA PULPOTOMIA	UNIDADE	50	R\$ 15,30	R\$ 765,00
77	DISCO DE LIXA PARA ACABAMENTO	PACOTE	70	R\$ 121,43	R\$ 8.500,10
78	ESCOVA DE ROBSON CA RETA PLANA CRISTAL	UNIDADE	150	R\$ 2,90	R\$ 435,00

Avenida Edésio Tolentino, Nº: 158, Centro, CEP Nº: 48.680-000

CNPJ Nº: 13.915.657/0001-20 - Tel.: (0xx75) 3287-2222/2470

e-mail: copel.abare@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE ABARÉ/BA

Avenida Edésio Tolentino, 158 – Centro – CEP 48.680-000

CNPJ: 13.915.657/0001-20 – Tel.: (75) 3287-2222 / 2470

E-mail: governomunicipal@abare.ba.gov.br

79	ESCOVA DENTAL INFANTIL TAMANHO PEQUENO	UNIDADE	3000	R\$ 1,96	R\$ 5.880,00
80	ESCOVA DENTAL TAMANHO MÉDIO	UNIDADE	4000	R\$ 2,08	R\$ 8.320,00
81	ESPÁTULA PARA INSERÇÃO DE RESINA (EM TITÂNIO) Nº 2	UNIDADE	90	R\$ 81,87	R\$ 7.368,30
82	ESPÁTULA P/ INSERÇÃO ESPATULA SILICATO Nº 1	UNIDADE	100	R\$ 10,51	R\$ 1.051,00
83	ESPATULA PARA RESINA Nº1	UNIDADE	100	R\$ 9,17	R\$ 917,00
84	ESPELHO BUCAL SEM CABO Nº4	UNIDADE	120	R\$ 9,75	R\$ 1.170,00
85	ESPONJA HEMOSTÁTICA	UNIDADE	70	R\$ 110,12	R\$ 7.708,40
86	EUGENOL	FRASCO	70	R\$ 21,00	R\$ 1.470,00
87	EVIDENCIADOR DE PLACA BACTERIANA	UNIDADE	80	R\$ 10,34	R\$ 827,20
88	FIO DENTAL ROLO COM 500M	ROLO	40	R\$ 19,85	R\$ 794,00
89	FIO DENTAL ROLO COM 50M	ROLO	130	R\$ 4,79	R\$ 622,70
90	FIO RETRATOR TAMANHO 0 COM 250 CM	UNIDADE	30	R\$ 48,93	R\$ 1.467,90
91	FIO RETRATOR TAMANHO 00 COM 250 CM	UNIDADE	30	R\$ 56,27	R\$ 1.688,10
92	FIO RETRATOR TAMANHO 1 COM 250 CM	UNIDADE	30	R\$ 40,71	R\$ 1.221,30
93	FIO RETRATOR -TAMANHOS 000 COM 250 CM.	UNIDADE	30	R\$ 56,14	R\$ 1.684,20
94	FIXADOR RADIOGRÁFICO 475ML	FRASCO	10	R\$ 34,20	R\$ 342,00
95	FLUOR GEL FRASCO COM 200G	FRASCO	120	R\$ 7,08	R\$ 849,60
96	FOICE 0-00	UNIDADE	60	R\$ 54,59	R\$ 3.275,40
97	FORCEPS Nº 1 INFANTIL	UNIDADE	90	R\$ 103,07	R\$ 9.276,30
98	FORCEPS Nº 150 ADULTO	UNIDADE	100	R\$ 91,27	R\$ 9.127,00
99	FORCEPS Nº 151 ADULTO	UNIDADE	100	R\$ 94,29	R\$ 9.429,00
100	FORCEPS Nº 151 INFANTIL	UNIDADE	90	R\$ 97,99	R\$ 8.819,10
101	FORCEPS Nº 16 ADULTO	UNIDADE	100	R\$ 102,68	R\$ 10.268,00
102	FORCEPS Nº 18L INFANTIL	UNIDADE	90	R\$ 103,60	R\$ 9.324,00
103	FORCEPS Nº 18R INFANTIL	UNIDADE	90	R\$ 97,66	R\$ 8.789,40
104	FORCEPS Nº 65 INFANTIL	UNIDADE	90	R\$ 96,09	R\$ 8.648,10
105	FORCEPS Nº150 INFANTIL	UNIDADE	90	R\$ 111,04	R\$ 9.993,60
106	FORCEPS Nº16 INFANTIL	UNIDADE	90	R\$ 96,97	R\$ 8.727,30
107	FORCEPS Nº18L ADULTO	UNIDADE	100	R\$ 97,03	R\$ 9.703,00
108	FORCEPS Nº18R ADULTO	UNIDADE	100	R\$ 87,72	R\$ 8.772,00
109	FORCEPS Nº65 ADULTO	UNIDADE	100	R\$ 103,11	R\$ 10.311,00
110	FORCEPS Nº69 ADULTO	UNIDADE	100	R\$ 101,86	R\$ 10.186,00
111	FORCEPS Nº17 ADULTO	UNIDADE	100	R\$ 104,67	R\$ 10.467,00
112	FORCEPS Nº17 INFANTIL	UNIDADE	90	R\$ 106,41	R\$ 9.576,90
113	IONÔMERO DE VIDRO COR A2 RESTAURADOR	UNIDADE	50	R\$ 143,47	R\$ 7.173,50
114	IONÔMERO DE VIDRO COR A3 RESTAURADOR	UNIDADE	50	R\$ 93,12	R\$ 4.656,00
115	IONÔMERO DE VIDRO COR A3,5 RESTAURADOR	UNIDADE	50	R\$ 120,00	R\$ 6.000,00
116	IONOMERO DE VIDRO FORRADOR	UNIDADE	50	R\$ 145,32	R\$ 7.266,00
117	FOTOPOLIMERIZADOR SEM FIO	UNIDADE	25	R\$ 560,00	R\$ 14.000,00
118	IONOMERO DE VIDRO PARA CIMENTAÇÃO	UNIDADE	50	R\$ 89,32	R\$ 4.466,00
119	KIT DE PONTEIRAS PARA APARELHO DE ULTRASSOM ODONTOLÓGICO (COMPATÍVEL PARA DENTEMED) CONTENDO: 01 Ponta G1; 01 Ponta G2; 01 Ponta G3; 01 Ponta G4; 01 Ponta P4	KIT	40	R\$ 174,36	R\$ 6.974,40
120	LIXA DE POLIÉSTER P/ ACABAMENTO DE RESINA	UNIDADE	80	R\$ 4,14	R\$ 331,20
121	LUBRIFICANTE PARA ALTA ROTAÇÃO SPRAY, 200ML	UNIDADE	70	R\$ 45,62	R\$ 3.193,40
122	MANDRIL PARA CONTRA ÂNGULO	UNIDADE	35	R\$ 23,58	R\$ 825,30
123	MANDRIL PARA DISCO	UNIDADE	50	R\$ 4,66	R\$ 233,00
124	MATRIZ DE AÇO 5MM	UNIDADE	80	R\$ 4,47	R\$ 357,60
125	MATRIZ DE AÇO 7MM	UNIDADE	80	R\$ 3,42	R\$ 273,60
126	MICROMOTOR PARA CONTRA ÂNGULO	UNIDADE	15	R\$ 467,75	R\$ 7.016,25
127	MOLDEIRA DESCARTÁVEL MÉDIA DE PLÁSTICO	UNIDADE	90	R\$ 22,70	R\$ 2.043,00
128	MOLDEIRA DESCARTÁVEL PEQUENA DE PLÁSTICO	UNIDADE	90	R\$ 22,08	R\$ 1.987,20
129	OBTURADOR PROVISÓRIO 25G	UNIDADE	80	R\$ 19,26	R\$ 1.540,80
130	OTOSPORIN- MEDICAÇÃO INTRACANAL	UNIDADE	60	R\$ 16,24	R\$ 974,40

Avenida Edésio Tolentino, Nº: 158, Centro, CEP Nº: 48.680-000

CNPJ Nº: 13.915.657/0001-20 - Tel.: (0xx75) 3287-2222/2470

e-mail: copel.abare@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE ABARÉ/BA

Avenida Edésio Tolentino, 158 – Centro – CEP 48.680-000

CNPJ: 13.915.657/0001-20 – Tel.: (75) 3287-2222 / 2470

E-mail: governomunicipal@abare.ba.gov.br

131	ÓXIDO DE ZINCO	UNIDADE	100	R\$ 35,35	R\$ 3.535,00
132	PAPEL CARBONO PARA ARTICULAÇÃO DUPLA FACE	UNIDADE	150	R\$ 8,89	R\$ 1.333,50
133	PARAMONO CLOROFENOL CANFORADO FRASCO COM 20ML	FRASCO	40	R\$ 13,85	R\$ 554,00
134	PASTA PROFILÁTICA BISNAGA COM 90G	BISNAGA	100	R\$ 19,22	R\$ 1.922,00
135	PEDRA AFIAR CURETA GRACEY	UNIDADE	30	R\$ 27,37	R\$ 821,10
136	PEDRA POMES 100G	UNIDADE	60	R\$ 15,86	R\$ 951,60
137	PELICULA RADIOGRAFICA ADULTO CX C/ 100 UND	CAIXA	10	R\$ 240,52	R\$ 2.405,20
138	PELICULA RADIOGRAFICA INFANTIL CX C/ 100 UND	CAIXA	10	R\$ 246,99	R\$ 2.469,90
139	PINÇA CLÍNICA PARA ALGODÃO	UNIDADE	150	R\$ 12,23	R\$ 1.834,50
140	PLACA DE VIDRO 2MM	UNIDADE	100	R\$ 11,88	R\$ 1.188,00
141	PORTA AGULHA N.16	UNIDADE	150	R\$ 30,54	R\$ 4.581,00
142	PORTA MATRIZ N.16	UNIDADE	80	R\$ 32,59	R\$ 2.607,20
143	POSICIONADOR RADIOGRAFICO ADULTO - COM 100	PACOTE	20	R\$ 92,67	R\$ 1.853,40
144	POSICIONADOR RADIOGRAFICO INFANTIL - COM 100	PACOTE	20	R\$ 74,96	R\$ 1.499,20
145	RESINA FLOW A3	UNIDADE	120	R\$ 17,63	R\$ 2.115,60
146	RESINA FOTO. MICROHÍBRIDA COM NANOPARTICULAS DE 20NM, CUJA AMATRIZ INORGANICA É COMPOSTA DE ZICORNIA/SÍLICA COM 81,8% EM PESO E 67,8% EM VOLUME E MATRIZ ORGANICA DE BIS-GMA, UMDM, BIS- EMA, PEGMA E TEGDMA COR A3. APRESENTAR CATÁLOGO OU BULA DO PRODUTO. REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	UNIDADE	80	R\$ 47,28	R\$ 3.782,40
147	RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL COR DA1Descrição: microhíbrida com nanopartículas de 20nm, cuja amatriz inorganica é composta de zicornias/sílica com 81,8% em peso e 67,8% em volume e matriz organica de bis- gma, umdm, bis-ema, pegma e tegdma cor A1D. apresentar catálogo ou bula do produto. registro do produto na ANVISA.	UNIDADE	80	R\$ 43,37	R\$ 3.469,60
148	RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL COR DA2Descrição: Microhíbrida com nanopartículas de 20nm, cuja amatriz inorganica é composta de zicornias/sílica com 81,8% em peso e 67,8% em volume e matriz organica de bis- gma, umdm, bis-ema, pegma e tegdma cor AD2. apresentar catálogo ou bula do produto. registro do produto na ANVISA.	UNIDADE	80	R\$ 49,50	R\$ 3.960,00
149	RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL COR DA3Descrição: microhíbrida com nanopartículas de 20nm, cuja amatriz inorganica é composta de zicornias/sílica com 81,8% em peso e 67,8% em volume e matriz organica de bis- gma, umdm, bis-ema, pegma e tegdma cor A1E. apresentar catálogo ou bula do produto. registro do produto na ANVISA.	UNIDADE	80	R\$ 50,41	R\$ 4.032,80
150	RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL COR DA3,5Descrição: microhíbrida com nanopartículas de 20nm, cuja amatriz inorganica é composta de zicornias/sílica com 81,8% em peso e 67,8% em volume e matriz organica de bis- gma, umdm, bis-ema, pegma e tegdma cor A1E. apresentar catálogo ou bula do produto. registro do produto na ANVISA.	UNIDADE	80	R\$ 49,32	R\$ 3.945,60
151	RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL COR EA1Descrição: microhíbrida com nanopartículas de 20nm, cuja amatriz inorganica é composta de zicornias/sílica com 81,8% em peso e 67,8% em volume e matriz organica de bis- gma, umdm, bis-ema, pegma e tegdma cor A1E. apresentar catálogo ou bula do produto. registro do produto na anvisa.	UNIDADE	80	R\$ 47,21	R\$ 3.776,80
152	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL COR EA2Descrição: Microhíbrida com nanopartículas de 20mm, cuja amatriz inorganica é composta de zicornias/sílica com 81,8% em peso e 67,8% em volume e matriz organica de bis- gma, umdm, bis-	UNIDADE	80	R\$ 33,47	R\$ 2.677,60

Avenida Edésio Tolentino, Nº: 158, Centro, CEP Nº: 48.680-000

CNPJ Nº: 13.915.657/0001-20 - Tel.: (0xx75) 3287-2222/2470

e-mail: copel.abare@gmail.com

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABARÉ/BA

Avenida Edésio Tolentino, 158 – Centro – CEP 48.680-000

CNPJ: 13.915.657/0001-20 – Tel.: (75) 3287-2222 / 2470

E-mail: governomunicipal@abare.ba.gov.br

	ema, pegma e tegdma cor AE2. apresentar catálogo ou bula do produto. registro do produto na anvisa.				
153	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL COR EA3 Descrição: Microhíbrida com nanopartículas de 20mm, cuja matriz inorgânica é composta de zircônias/silica com 81,8% em peso e 67,8% em volume e matriz orgânica de bis-gma, umdm, bis-ema, pegma e tegdma cor AE2. apresentar catálogo ou bula do produto. registro do produto na anvisa.	UNIDADE	80	R\$ 30,62	R\$ 2.449,60
154	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL COR EA 3,5 Descrição: Microhíbrida com nanopartículas de 20mm, cuja matriz inorgânica é composta de zircônias/silica com 81,8% em peso e 67,8% em volume e matriz orgânica de bis-gma, umdm, bis-ema, pegma e tegdma cor AE2. apresentar catálogo ou bula do produto. registro do produto na anvisa.	UNIDADE	80	R\$ 47,95	R\$ 3.836,00
155	RESINA TPH COR A2 Composição: EDAB, BHT, Resina Uretano, Pó de vidro, Aerosil, Canforoquinona, Concentrado, Pigmento e Uvinul.	UNIDADE	50	R\$ 77,55	R\$ 3.877,50
156	RESINA TPH COR A3 Composição: EDAB, BHT, Resina Uretano, Pó de vidro, Aerosil, Canforoquinona, Concentrado, Pigmento e Uvinul.	UNIDADE	50	R\$ 80,62	R\$ 4.031,00
157	REVELADOR RADIOGRÁFICO 475ML	FRASCO	15	R\$ 15,91	R\$ 238,65
158	ROLETE DE ALGODÃO , COM 100 UNIDADES	PACOTE	200	R\$ 6,18	R\$ 1.236,00
159	SELANTE PARA FÓSSULAS E FISSURAS FOTOPOLIMERIZÁVEL VOM CARGA SERINGA C/ 20	UNIDADE	90	R\$ 55,04	R\$ 4.953,60
160	SERINGA CARPULE UTILIZADA PARA ANESTESIA, AÇO INOXIDÁVEL, COM REFLUXO 12,5CM	UNIDADE	120	R\$ 53,39	R\$ 6.406,80
161	SINDESMÓTOMO	UNIDADE	120	R\$ 22,13	R\$ 2.655,60
162	SOLUÇÃO BUCAL DE DIGLUCONATO DE CLOREXIDINA A 0,12% FRASCO COM 1 LITRO	LITRO	70	R\$ 27,12	R\$ 1.898,40
163	SOLUÇÃO BUCAL DE DIGLUCONATO DE CLOREXIDINA A 0,12% FRASCO COM 250ML	FRASCO	100	R\$ 9,15	R\$ 915,00
164	SOLUÇÃO HEMOSTÁTICA - USO TÓPICO, CX COM 1 FRASCO CONTENDO 10ML DA SOLUÇÃO, NÃO CONTEM EPINEFRINA	UNIDADE	80	R\$ 26,41	R\$ 2.112,80
165	SONDA EXPLORADORA METÁLICA Nº5 AÇO INOXIDÁVEL CABO OITAVADO	UNIDADE	150	R\$ 12,75	R\$ 1.912,50
166	SUGADOR DESCARTÁVEL DE SALIVA PCT C/ 40 UND	PACOTE	250	R\$ 15,81	R\$ 3.952,50
167	TAÇA DE BORRACHA PARA CONTRA- ÂNGULO, PARA PROFALAXIA ONDONTOLÓGICA	UNIDADE	120	R\$ 1,52	R\$ 182,40
168	TESOURA RETA PEQUENA	UNIDADE	200	R\$ 16,83	R\$ 3.366,00
169	TIRA DE LIXA DE AÇO PARA ACABAMENTO 6MM, PACOTE COM 10 UNIDADES	UNIDADE	100	R\$ 25,09	R\$ 2.509,00
170	TIRA DE LIXA DE AÇO PARA ACABAMENTO DE RESINA COMPOSTA	UNIDADE	100	R\$ 33,36	R\$ 3.336,00
171	TIRAS DE POLIÉSTER PCT COM 50 UND	PACOTE	100	R\$ 1,33	R\$ 133,00
172	TRICRESOL FORMALINA 10ML	FRASCO	40	R\$ 15,13	R\$ 605,20
173	VERNIZ COM FLÚOR, 10ML	UNIDADE	100	R\$ 219,91	R\$ 21.991,00
174	ESCOVODROMO PORTATIL, COM 6 PIAS, 6 ESPELHOS, 6 PLACAS PERSONALIZADAS COM O LOGO DA INSTITUIÇÃO (49,5 X 30CM) 3 RESERVATÓRIO PARA ÁGUA POTÁVEL DE PVC, CAPACIDADE PARA 15 LITROS, TORNEIRA DE NYLON, 6 SUPORTES METÁLICOS DE 1,72X60 CM, DIMENSAO	UNIDADE	1	R\$ 6.785,22	R\$ 6.785,22
VALOR TOTAL:					620.004,47

VALOR GLOBAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 5.457.747,09 (cinco milhões, quatrocentos e cinquenta e sete mil, setecentos e quarenta e sete reais e nove centavos).

Avenida Edésio Tolentino, Nº: 158, Centro, CEP Nº: 48.680-000
CNPJ Nº: 13.915.657/0001-20 - Tel.: (0xx75) 3287-2222/2470
e-mail: copel.abare@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE ABARÉ/BA

Avenida Edésio Tolentino, 158 – Centro – CEP 48.680-000

CNPJ: 13.915.657/0001-20 – Tel.: (75) 3287-2222 / 2470

E-mail: governomunicipal@abare.ba.gov.br

4.2.5 O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto Municipal nº 004, de 02 de janeiro de 2024.

4.2.6 O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados do início da vigência que consta descrita no instrumento contratual, limitando-se aos devidos créditos orçamentários, nos termos do art. 105 e 106 da Lei Federal nº 14.133/2021, podendo ser prorrogado nos termos do disposto no art. 107 da referida norma.

4.2.7 O orçamento estimativo detalhado, contendo os preços unitários e totais de cada lote, integrará os autos do processo administrativo e servirá de referência para a análise da aceitabilidade das propostas apresentadas durante a fase externa da licitação.

4.2.8 Por se tratar de procedimento destinado ao Registro de Preços, o valor estimado representa apenas uma expectativa de consumo durante a vigência da Ata de Registro de Preços, não gerando obrigação de contratação integral dos quantitativos estimados, que serão adquiridos de forma parcelada, conforme as necessidades da Administração e a disponibilidade orçamentária e financeira.

5. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

5.1 A Fundamentação da Aquisição e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico do Estudo Técnico Preliminar.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

6.1 A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar.

6.2 JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

6.2.1 A Fundamentação da Aquisição e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico do Estudo Técnico Preliminar

7. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

7.1 DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1.1. Todos os produtos ofertados deverão ser novos, de primeiro uso, sem qualquer indício de violação, recondicionamento, reutilização ou adulteração, observando integralmente as especificações constantes deste Termo de Referência.

7.1.2. Os produtos deverão possuir qualidade compatível com as normas expedidas pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, Ministério da Saúde, Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT e demais órgãos competentes, quando aplicável.

7.1.3. As especificações técnicas constantes da planilha de itens representam os requisitos mínimos aceitáveis, admitindo-se produtos equivalentes ou superiores, desde que comprovadamente atendam às mesmas características técnicas, funcionais, sanitárias e de desempenho.

7.1.4. É vedado o fornecimento de produtos com especificações inferiores às exigidas neste Termo de Referência.

7.2 MEDICAMENTOS

7.2.1 Os medicamentos deverão:

I – possuir Registro válido junto à ANVISA, quando exigido pela legislação;

II – estar em conformidade com a Lei Federal nº 6.360/1976;

III – observar as Boas Práticas de Fabricação estabelecidas pela ANVISA;

IV – apresentar embalagem original do fabricante;

V – possuir bula oficial, quando aplicável;

Avenida Edésio Tolentino, Nº: 158, Centro, CEP Nº: 48.680-000

CNPJ Nº: 13.915.657/0001-20 - Tel.: (0xx75) 3287-2222/2470

e-mail: copel.abare@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE ABARÉ/BA

Avenida Edésio Tolentino, 158 – Centro – CEP 48.680-000

CNPJ: 13.915.657/0001-20 – Tel.: (75) 3287-2222 / 2470

E-mail: governomunicipal@abare.ba.gov.br

VI – conter identificação do lote, fabricação e validade;

VII – atender integralmente às especificações farmacêuticas constantes da descrição do item.

7.3 MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES

7.3 Os materiais médico-hospitalares deverão:

- possuir registro sanitário quando obrigatório;
- atender às normas da ANVISA;
- apresentar esterilidade quando exigida;
- possuir identificação do fabricante;
- apresentar lote e validade.

7.4 MATERIAIS ODONTOLÓGICOS

7.4.1 Os materiais odontológicos deverão observar todas as normas expedidas pela ANVISA e pelo Conselho Federal de Odontologia, quando aplicáveis, devendo apresentar registro sanitário sempre que exigido pela legislação.

7.5 INSUMOS LABORATORIAIS

7.5.1 Os reagentes e demais insumos laboratoriais deverão possuir estabilidade química compatível com o prazo de utilização previsto pela Administração, observando rigorosamente as condições de armazenamento recomendadas pelo fabricante.

Quando exigido pelo fabricante, deverão ser fornecidos acompanhados das respectivas fichas técnicas.

7.6 MATERIAIS PARA RAIOS-X

7.6.1 Os materiais destinados aos serviços de diagnóstico por imagem deverão atender às normas expedidas pela ANVISA e pela Comissão Nacional de Energia Nuclear – CNEN, quando aplicável.

7.7 EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL

7.7.1 Os Equipamentos de Proteção Individual deverão possuir Certificado de Aprovação – CA válido expedido pelo Ministério do Trabalho, quando exigido pela legislação específica.

7.8 PRODUTOS DESTINADOS AO SAMU

7.8.1 Os materiais destinados ao Serviço de Atendimento Móvel de Urgência deverão possuir resistência mecânica, segurança e desempenho compatíveis com sua utilização em atendimento pré-hospitalar móvel, observando integralmente as normas técnicas aplicáveis.

8. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

8.1 REGULARIDADE SANITÁRIA

8.1.1 Considerando a natureza dos produtos objeto da presente contratação e visando assegurar a proteção da saúde pública, somente serão aceitos produtos cuja fabricação, distribuição, armazenamento e comercialização observem integralmente a legislação sanitária vigente.

Para tanto, deverão ser atendidos, conforme a natureza do item licitado, os seguintes requisitos:

a) Registro na ANVISA: Os produtos sujeitos ao regime de vigilância sanitária deverão possuir Registro válido junto à Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, quando exigido pela legislação aplicável. Nos casos de produtos dispensados de registro, deverá ser apresentada documentação que comprove tal condição, quando solicitado pela Administração.

b) Autorização de Funcionamento de Empresa – AFE: A empresa deverá possuir Autorização de Funcionamento expedida pela ANVISA para o exercício das atividades compatíveis com o objeto da contratação, **quando exigida pela legislação sanitária vigente**, especialmente pela Lei nº 6.360/1976 e Resoluções da Diretoria Colegiada da ANVISA. A apresentação da AFE será exigida apenas para os licitantes cuja atividade econômica esteja sujeita a essa autorização, não constituindo exigência para empresas ou produtos legalmente dispensados.

c) Licença Sanitária: A licitante deverá possuir Licença ou Alvará Sanitário expedido pelo órgão

Avenida Edésio Tolentino, Nº: 158, Centro, CEP Nº: 48.680-000

CNPJ Nº: 13.915.657/0001-20 - Tel.: (0xx75) 3287-2222/2470

e-mail: copel.abare@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE ABARÉ/BA

Avenida Edésio Tolentino, 158 – Centro – CEP 48.680-000

CNPJ: 13.915.657/0001-20 – Tel.: (75) 3287-2222 / 2470

E-mail: governomunicipal@abare.ba.gov.br

competente da sede do estabelecimento, válido na data da apresentação dos documentos de habilitação, quando exigido pela legislação sanitária.

d) Responsável Técnico: Quando a legislação específica exigir, a empresa deverá possuir Responsável Técnico regularmente inscrito no respectivo Conselho Profissional competente, mantendo sua regularidade durante toda a execução da Ata de Registro de Preços.

e) Regularidade dos Produtos: Todos os produtos deverão permanecer regulares perante os órgãos de fiscalização sanitária durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços.

Eventual cancelamento de registro, interdição, suspensão cautelar, recolhimento sanitário ou determinação de retirada do mercado implicará a imediata substituição do produto, sem qualquer ônus para a Administração.

8.2 CAPACIDADE OPERACIONAL

8.2.1 A contratada deverá possuir estrutura logística compatível com a execução do objeto, assegurando o fornecimento parcelado durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços.

8.2.2 Deverá, ainda, manter canais permanentes de comunicação com a Administração para recebimento das Autorizações de Fornecimento, acompanhamento das entregas e solução de eventuais intercorrências.

8.3 CONTROLE DE QUALIDADE

8.3.1 A Administração poderá, a qualquer tempo:

- solicitar fichas técnicas;
- solicitar catálogos;
- consultar registros na ANVISA;
- verificar autenticidade dos documentos;
- realizar diligências;
- recusar produtos em desacordo com as especificações;
- encaminhar produtos para análise laboratorial, quando houver dúvida fundada quanto à sua qualidade.

8.4 RASTREABILIDADE

8.4.1 Todos os produtos deverão permitir completa rastreabilidade, contendo, no mínimo:

- fabricante;
- marca;
- lote;
- data de fabricação;
- prazo de validade;
- registro sanitário, quando exigido;
- número da Nota Fiscal correspondente.

9. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. A Ata de Registro de Preços será formalizada após a homologação do certame, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Federal nº 11.462/2023.

9.2. A Ata terá vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada, desde que comprovada a vantagem para a Administração, observados os limites e requisitos previstos na legislação.

9.3. O registro de preços não obriga a Administração à contratação da totalidade dos quantitativos estimados, constituindo mera expectativa de fornecimento para a empresa registrada.

9.4. As aquisições ocorrerão exclusivamente mediante emissão de Autorização de Fornecimento.

9.5. O fornecedor registrado deverá manter todas as condições de habilitação e qualificação durante toda a vigência da Ata.

Avenida Edésio Tolentino, Nº: 158, Centro, CEP Nº: 48.680-000

CNPJ Nº: 13.915.657/0001-20 - Tel.: (0xx75) 3287-2222/2470

e-mail: copel.abare@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE ABARÉ/BA

Avenida Edésio Tolentino, 158 – Centro – CEP 48.680-000

CNPJ: 13.915.657/0001-20 – Tel.: (75) 3287-2222 / 2470

E-mail: governomunicipal@abare.ba.gov.br

10. DA FORMA DE FORNECIMENTO

- 10.1. O fornecimento será parcelado, de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.
- 10.2. Cada fornecimento será precedido de Autorização de Fornecimento expedida pela Administração.
- 10.3. A contratada deverá atender integralmente às quantidades constantes de cada solicitação, ressaltadas as hipóteses expressamente autorizadas pela Administração.
- 10.4. Em situações de urgência devidamente justificadas, especialmente para abastecimento do Hospital Municipal, SAMU e unidades de urgência e emergência, a Administração poderá solicitar entregas prioritárias, observados os prazos diferenciados estabelecidos neste Termo de Referência.
- 10.5. A contratada deverá adotar todas as medidas necessárias para assegurar a continuidade do fornecimento, evitando desabastecimento das unidades de saúde.

11. EXIGÊNCIA DE HABILITAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

11.1 HABILITAÇÃO JURÍDICA:

11.1.1 As participantes, em se tratando de Sociedades Comerciais, deverão apresentar devidamente registrados no Órgão de Registro do Comércio local de sua sede os respectivos Contratos Sociais e todas as suas alterações subsequentes ou o respectivo instrumento de Consolidação Contratual em vigor, com as posteriores alterações, se houver;

11.1.2 As participantes, em se tratando de Sociedades Cíveis, deverão apresentar os seus respectivos Atos Constitutivos e todas as alterações subsequentes em vigor, devidamente inscritos no Cartório de Registro Civil, acompanhados de prova da diretoria em exercício;

11.1.3 As participantes, em se tratando de Sociedades por Ações, deverão apresentar as publicações nos Diários Oficiais dos seus respectivos Estatutos Sociais em vigor, acompanhados dos documentos de eleição de seus administradores.

11.1.4 No caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis;

11.1.5 Para as sociedades empresárias: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

11.1.6 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

11.2 REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

11.2.1 Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

11.2.2 Inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual

11.2.3 Prova de regularidade com a Fazenda Nacional, relativos aos Tributos federais, inclusive contribuições previdenciárias, tanto no âmbito Federal quanto no âmbito da procuradoria da Fazenda Nacional (Certidão Unificada, conforme portaria MF 358, de 05 de setembro de 2014, alterada pela Portaria MF Nº: 443, de 17 de outubro de 2014), assegurada a regra para as microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do Art. 43 da Lei Complementar Nº: 123, de 14 de dezembro de 2006

11.2.4 Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, do domicílio ou sede da licitante, mediante Certidão Negativa de Débitos e Certidão Negativa de Dívida Ativa.

11.2.5 Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da interessada, assegurada a regra para as microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do Art. 43 da Lei Complementar Nº: 123, de 14 de dezembro de 2006.

11.2.6 Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, emitida pela Caixa Econômica Federal;

Avenida Edésio Tolentino, Nº: 158, Centro, CEP Nº: 48.680-000

CNPJ Nº: 13.915.657/0001-20 - Tel.: (0xx75) 3287-2222/2470

e-mail: copel.abare@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE ABARÉ/BA

Avenida Edésio Tolentino, 158 – Centro – CEP 48.680-000

CNPJ: 13.915.657/0001-20 – Tel.: (75) 3287-2222 / 2470

E-mail: governomunicipal@abare.ba.gov.br

11.2.7 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei Nº: 5.452, de 1º de maio de 1943;

11.2.8 Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

11.2.9 Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

11.3 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA.

11.3.1 Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da licitante ou através da internet.

11.3.2 Apresentação de Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta.

11.3.2.1 No caso de pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 02 (dois) anos, limitar-se-ão ao último exercício social (Inc. I c/c § 6º, Art. 69 - Lei 14.133/2021).

11.3.2.2 As empresas criadas no exercício financeiro vigente deverão atender a todas as exigências da habilitação e ficarão autorizadas a substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio do fornecedor (§ 1º, Art. 65, Lei 14.133/2021).

11.3.2.3 As empresas constituídas há menos de 02 (dois) exercícios sociais deverão apresentar o balanço patrimonial correspondente ao(s) exercício(s) já encerrado(s), ou o balanço de abertura, quando cabível, na forma da legislação aplicável.

11.3.2.4 Para as empresas obrigadas à Escrituração Contábil Digital – ECD, serão aceitos os balanços transmitidos por meio do Sistema Público de Escrituração Digital – SPED, acompanhados do respectivo Recibo de Entrega da Escrituração Contábil Digital, observado o prazo de transmissão previsto no art. 5º da Instrução Normativa RFB nº 2.142, de 26 de maio de 2023, ou norma que vier a substituí-la.

11.3.2.5 Durante o período legal para transmissão da Escrituração Contábil Digital – ECD, será admitida a apresentação do balanço patrimonial do exercício imediatamente anterior, desde que acompanhado da respectiva escrituração e do recibo de entrega ao SPED, não constituindo motivo de inabilitação a ausência de autenticação pela Junta Comercial quando a autenticação ocorrer de forma eletrônica nos termos da legislação vigente.

11.3.3 A Comprovação do balanço patrimonial será feita da seguinte forma:

11.3.3.1 Sociedades regidas pela Lei nº 6.404/76 (sociedade anônima): publicados em Diário Oficial ou em jornal de grande circulação, ou fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio do fornecedor.

11.3.3.2 Sociedades empresárias e não empresárias e sociedades sujeitas ao regime estabelecido na Lei das Microempresas e das Empresas de Pequeno Porte (SIMPLES NACIONAL): fotocópia do livro Diário, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio do fornecedor ou em outro órgão equivalente, ou fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis, devidamente registradas ou autenticadas na Junta Comercial da sede ou domicílio do fornecedor;

11.3.3.3 O balanço patrimonial e as demonstrações contábeis deverão conter assinatura do responsável da empresa e do profissional de contabilidade habilitado e devidamente registrado no

Avenida Edésio Tolentino, Nº: 158, Centro, CEP Nº: 48.680-000

CNPJ Nº: 13.915.657/0001-20 - Tel.: (0xx75) 3287-2222/2470

e-mail: copel.abare@gmail.com

Conselho Regional de Contabilidade.

11.3.3.4 Se houver necessidade de atualização do balanço patrimonial, deverá ser apresentado também o memorial de cálculo correspondente, assinados pelo licitante e pelo contador (constando número registro no Conselho Regional de Contabilidade - CRC).

11.3.4 O licitante deverá apresentar os seguintes índices contábeis, extraídos do último exercício financeiro ou do balanço patrimonial referente ao período de existência da sociedade, atestando a boa situação financeira:

d) ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL

$$ILG = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{PASSIVO NÃO CIRCULANTE}}$$

e) ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE

$$ILC = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$$

f) ÍNDICE DE SOLVENCIA GERAL

$$ISG = \frac{\text{ATIVO TOTAL}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{PASSIVO NÃO CIRCULANTE}}$$

11.3.5 Comprovação de patrimônio líquido não inferior a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação (§ 4º, Art. 69 - Lei 14.133/2021), a qual será exigida somente no caso de a licitante apresentar resultado igual ou inferior a 1,00 (um) em qualquer dos índices Liquidez Geral, Liquidez Corrente e Solvência Geral, por meio da apresentação do balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, apresentados na forma da lei, vedada a substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais, quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data da apresentação da proposta.

11.3.6 Para as empresas obrigadas a adotar a Escrituração Contábil Digital (ECD), nos termos da Instrução Normativa RFB no 1.774, de 22 de dezembro de 2017 e alterações, a exigência acima somente será aceita através da comprovação emitida pelo Sistema Público de Escrituração Digital (SPED) da Receita Federal.

11.4 DA COMPROVAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

11.4.1 Comprovação de aptidão técnico da licitante, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) que a empresa prestou os serviços satisfatoriamente, compatíveis em características, ao objeto desta licitação e que os termos contratuais estão sendo ou foram cumpridos integralmente, ficando facultado ao licitante juntar a(s) nota(s) fiscal(is), cópia do contrato que dá suporte ao atestado, endereço atual da contratante e local em que foram prestados os serviços, e dentre outros documentos, atestando a veracidade do(s) devido(s) atestado(s);

11.4.2 Caso o(s) licitante(s) não comprove no momento do certame a veracidade(s) do(s) atestado(s), o pregoeiro poderá solicitar diligência de acordo com o inciso I do art. 64, da Lei 14.133/21.

11.4.3 ALVARÁ DE LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto licitado, em vigor.

11.4.4 ALVARÁ SANITÁRIO vigente expedido pelo órgão da Vigilância Sanitária do Estado ou Município da sede do licitante.

11.4.5 AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DA EMPRESA (AFE) da licitante, expedida pela ANVISA – Agência Nacional de Vigilância Sanitária, que exercem atividades de distribuição conforme determina os termos das Leis Federais nº 6.360/76, 9782/99 e 13.411/2015; Decretos Federais nº 79.094/77 e nº 3.029/99, correlacionadas à medicamentos, drogas, correlatos e insumos Farmacêuticos;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ABARÉ/BA

Avenida Edésio Tolentino, 158 – Centro – CEP 48.680-000

CNPJ: 13.915.657/0001-20 – Tel.: (75) 3287-2222 / 2470

E-mail: governomunicipal@abare.ba.gov.br

11.4.6 No caso dos medicamentos que estão sujeitos a controle especial, o licitante deverá apresentar a **AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DA EMPRESA (AFE Especial)**, de acordo com a Portaria SVS/MS 344/98 (12/05/1998), da Secretaria de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde que regulamenta tecnicamente as substâncias e medicamentos sujeitos a controle especial;

11.4.7 CERTIFICADO DE REGULARIDADE DA EMPRESA E DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, expedido pelo Conselho Regional de Farmácia, válido na abertura do certame, para os itens pertinentes

11.5 DOCUMENTOS COMPLEMENTARES:

11.5.1 O licitante deverá declarar:

11.5.1.1 Que cumpre todos os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências deste Edital, o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da Lei (Art. 63, I, da Lei Nº: 14.133/2021).

11.5.1.2 Que não utiliza mão-de-obra direta ou indireta de menores, conforme Lei Nº: 9.854/99, preferencialmente, conforme Modelo sugerido pelo Edital;

11.5.1.3 O enquadramento como microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparado, nos termos da Lei Complementar Nº: 123/06, preferencialmente, conforme Modelo sugerido pelo Edital.

12. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

12.1 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

12.1.1 Constituem obrigações da contratada, além das previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, no Edital, na Ata de Registro de Preços e nas demais normas aplicáveis:

I – Fornecer exclusivamente produtos novos, originais, de primeiro uso e em conformidade com todas as especificações técnicas constantes deste Termo de Referência;

II – Manter, durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, todas as condições de habilitação, qualificação técnica, regularidade fiscal, trabalhista, previdenciária e sanitária exigidas no procedimento licitatório;

III – Cumprir rigorosamente os prazos de entrega estabelecidos pela Administração;

IV – Entregar os produtos devidamente acondicionados, preservando sua integridade física, química e sanitária durante o transporte;

V – Responsabilizar-se integralmente pelas despesas com transporte, seguros, carga, descarga, tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e demais custos necessários ao fornecimento;

VI – Substituir, sem qualquer ônus para a Administração, os produtos recusados em razão de defeitos, vícios, irregularidades sanitárias ou desconformidade com as especificações técnicas;

VII – Comunicar imediatamente à Administração qualquer fato superveniente que possa comprometer o fornecimento dos produtos;

VIII – Manter canal permanente de comunicação com o Fiscal da Ata para atendimento das Autorizações de Fornecimento;

IX – Garantir a rastreabilidade dos produtos fornecidos, preservando informações relativas ao fabricante, lote, validade, registro sanitário e demais elementos exigidos pela legislação;

X – Responsabilizar-se pela qualidade dos produtos durante todo o período de garantia legal e contratual;

XI – Observar integralmente as normas expedidas pela ANVISA, Ministério da Saúde, Conselhos Profissionais e demais órgãos reguladores;

XII – Não substituir marcas, fabricantes, apresentações, concentrações ou especificações dos produtos adjudicados sem prévia autorização formal da Administração;

Avenida Edésio Tolentino, Nº: 158, Centro, CEP Nº: 48.680-000

CNPJ Nº: 13.915.657/0001-20 - Tel.: (0xx75) 3287-2222/2470

e-mail: copel.abare@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE ABARÉ/BA

Avenida Edésio Tolentino, 158 – Centro – CEP 48.680-000

CNPJ: 13.915.657/0001-20 – Tel.: (75) 3287-2222 / 2470

E-mail: governomunicipal@abare.ba.gov.br

XIII – Responder pelos danos causados à Administração ou a terceiros decorrentes de culpa ou dolo na execução contratual, sem prejuízo das demais sanções cabíveis;

XIV – Apresentar, sempre que solicitado, fichas técnicas, certificados de análise, laudos de qualidade, documentos de rastreabilidade e demais informações necessárias à fiscalização da contratação;

XV – Atender prontamente às notificações emitidas pela Administração, adotando as medidas corretivas determinadas no prazo fixado.

12.2 O descumprimento de qualquer obrigação prevista neste Termo de Referência poderá ensejar a aplicação das sanções administrativas previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, sem prejuízo da responsabilidade civil e penal cabível.

13 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

13.1 Compete à Administração Municipal:

I – Emitir as Autorizações de Fornecimento de acordo com sua necessidade administrativa;

II – Disponibilizar local adequado para recebimento dos produtos;

III – Acompanhar, fiscalizar e controlar a execução da Ata de Registro de Preços;

IV – Conferir quantitativa e qualitativamente os produtos entregues;

V – Rejeitar produtos que não atendam às especificações deste Termo de Referência;

VI – Efetuar os pagamentos nas condições e prazos previstos;

VII – Comunicar formalmente à contratadas quaisquer irregularidades verificadas na execução contratual;

VIII – Aplicar as penalidades cabíveis quando constatado o descumprimento das obrigações assumidas;

IX – Promover a gestão da Ata de Registro de Preços, observando os princípios da legalidade, eficiência, economicidade e supremacia do interesse público;

X – Adotar todas as medidas necessárias à preservação do equilíbrio econômico-financeiro da contratação, quando legalmente cabíveis.

14 DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

14.1 A execução da Ata será acompanhada e fiscalizada por servidores formalmente designados pela autoridade competente, nos termos dos arts. 117 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/2021.

14.2 Compete ao Gestor da Ata:

I – Acompanhar a execução global da contratação;

II – Controlar os saldos da Ata de Registro de Preços;

III – Promover a comunicação entre a Administração e a contratada;

IV – Solicitar providências para correção de irregularidades;

V – Instruir pedidos de alteração contratual, reajuste, reequilíbrio econômico-financeiro, prorrogação ou aplicação de penalidades.

14.3 COMPETE AO FISCAL DA ATA:

I – Acompanhar cada entrega realizada;

II – Verificar a conformidade dos produtos com as especificações técnicas;

III – Registrar todas as ocorrências verificadas durante a execução contratual;

IV – Emitir termo de recebimento provisório e definitivo;

V – Comunicar imediatamente ao Gestor da Ata qualquer irregularidade constatada.

14.3.1 A fiscalização exercida pela Administração não exclui nem reduz a responsabilidade exclusiva da contratada pela perfeita execução do objeto.

14.3.2 Toda ocorrência relacionada à execução da Ata deverá ser registrada formalmente em relatório próprio, permitindo a adoção das providências administrativas cabíveis.

Avenida Edésio Tolentino, Nº: 158, Centro, CEP Nº: 48.680-000

CNPJ Nº: 13.915.657/0001-20 - Tel.: (0xx75) 3287-2222/2470

e-mail: copel.abare@gmail.com

15. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1 Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

15.1.1 Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão durante o certame;

15.1.2 Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter a proposta em especial quando:

15.1.2.1 Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

15.1.2.2 Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

15.1.2.3 Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva;

15.1.2.4 Deixar de apresentar amostra;

15.1.2.5 Apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital.

15.1.3 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

15.1.4 Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

15.1.5 Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;

15.1.6 Fraudar a licitação;

15.1.7 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

15.1.7.1 Agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

15.1.7.2 Induzir deliberadamente a erro no julgamento;

15.1.7.3 Apresentar amostra falsificada ou deteriorada.

15.1.8 Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

15.1.9 Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 2013.

15.2 Com fulcro na Lei nº 14.133/21, a Administração poderá, após regular processo administrativo, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

15.2.1 Advertência;

15.2.2 Multa;

15.2.3 Impedimento de licitar e contratar e

15.2.4 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

15.3 Na aplicação das sanções serão considerados:

15.3.1 A natureza e a gravidade da infração cometida;

15.3.2 As peculiaridades do caso concreto;

15.3.3 As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

15.3.4 Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

15.3.5 A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

15.4 A multa será recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

15.4.1 Para as infrações previstas nos itens 15.1.1, 15.1.2 e 15.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

15.4.2 Para as infrações previstas nos itens 15.1.4, 15.1.5, 15.1.6, 15.1.7, 15.1.8 e 15.1.9, a multa será



PREFEITURA MUNICIPAL DE ABARÉ/BA

Avenida Edésio Tolentino, 158 – Centro – CEP 48.680-000

CNPJ: 13.915.657/0001-20 – Tel.: (75) 3287-2222 / 2470

E-mail: governomunicipal@abare.ba.gov.br

de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

15.5 As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

15.6 Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

15.7 A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 15.1.1, 15.1.2, 15.1.3 e 15.1.4, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

15.8 Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 15.1.5, 15.1.6, 15.1.7, 15.1.8 e 15.1.9, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 15.1.1, 15.1.2, 15.1.3 e 15.1.4 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei nº 14.133/21.

15.9 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 19.1.4, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73, de 30 de setembro de 2022.

15.10 A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

15.11 Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

15.12 Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

15.13 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

15.14 A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

15.15 Para a garantia da ampla defesa e contraditório dos licitantes, as notificações serão enviadas eletronicamente para os endereços de e-mail informados na proposta comercial, bem como os cadastrados pela empresa no Sicaf.

15.16 Os endereços de e-mail informados na proposta comercial e/ou cadastrados no Sicaf serão considerados de uso contínuo da empresa, não cabendo alegação de desconhecimento das comunicações a eles comprovadamente enviadas.

16 DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

16.1 O equilíbrio econômico-financeiro da contratação será preservado durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, observadas as hipóteses previstas na Lei Federal nº 14.133/2021.

Avenida Edésio Tolentino, Nº: 158, Centro, CEP Nº: 48.680-000

CNPJ Nº: 13.915.657/0001-20 - Tel.: (0xx75) 3287-2222/2470

e-mail: copel.abare@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE ABARÉ/BA

Avenida Edésio Tolentino, 158 – Centro – CEP 48.680-000

CNPJ: 13.915.657/0001-20 – Tel.: (75) 3287-2222 / 2470

E-mail: governomunicipal@abare.ba.gov.br

16.2 Eventuais pedidos de recomposição deverão ser formalmente apresentados pela contratada, acompanhados de documentação idônea que demonstre a ocorrência de fato superveniente, imprevisível ou previsível de consequências incalculáveis, capaz de alterar significativamente os custos da execução.

16.3 O pedido será submetido à análise técnica, jurídica e econômica da Administração, que decidirá mediante ato devidamente motivado.

16.4 A mera variação ordinária dos preços de mercado ou oscilações inerentes à atividade econômica não caracteriza, por si só, direito automático ao reequilíbrio econômico-financeiro.

17 DO REAJUSTE DOS PREÇOS

17.1 Os preços registrados poderão ser reajustados após o interregno mínimo de 12 (doze) meses, contado da data do orçamento estimado da contratação, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

17.2 O reajuste será concedido mediante aplicação do índice oficial previsto no Edital e na Ata de Registro de Preços, preservando o equilíbrio econômico-financeiro inicialmente pactuado.

17.3 A concessão do reajuste dependerá de requerimento da contratada, instruído com os documentos necessários à análise da Administração, quando exigido pelo instrumento convocatório.

17.4 O reajuste não se confunde com o reequilíbrio econômico-financeiro, que possui pressupostos jurídicos próprios e será analisado de forma independente, conforme a legislação aplicável.

18 DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

18.1 As despesas oriundas do objeto desta licitação correrão à conta dos recursos orçamentários consignados no Orçamento deste município, com dotação suficiente, obedecendo ao ORÇAMENTO VIGENTE.

18.2 Em razão da natureza jurídica da Ata de Registro de Preços, a sua formalização não gera obrigação de contratação nem de execução imediata da despesa, constituindo apenas instrumento destinado ao registro das condições ofertadas pelos fornecedores classificados, cabendo à Administração promover as aquisições de acordo com suas necessidades efetivas, conveniência administrativa e disponibilidade orçamentária e financeira.

18.3 Assim, mostra-se desnecessária a indicação da dotação orçamentária na fase de planejamento e de realização do procedimento licitatório, uma vez que a execução da despesa somente ocorrerá quando da emissão da respectiva Autorização de Fornecimento, Nota de Empenho, contrato ou outro instrumento hábil decorrente da Ata de Registro de Preços.

19 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1 O presente Termo de Referência foi elaborado em conformidade com a Constituição Federal, a Lei Federal nº 14.133/2021, a Lei nº 8.080/1990, a Lei nº 5.991/1973, a Lei nº 6.360/1976, a Lei nº 13.709/2018, o Decreto Federal nº 11.462/2023, as normas da Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA e demais atos normativos aplicáveis.

19.2 As especificações técnicas estabelecidas neste documento visam assegurar a seleção da proposta mais vantajosa, a obtenção de produtos de qualidade, a proteção da saúde pública, a continuidade dos serviços assistenciais e a observância dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, planejamento, competitividade, economicidade e interesse público.

19.3 Os casos omissos serão resolvidos pela Administração, observadas as disposições legais e regulamentares pertinentes.

19.4 Integram o presente Termo de Referência, para todos os fins:

Avenida Edésio Tolentino, Nº: 158, Centro, CEP Nº: 48.680-000

CNPJ Nº: 13.915.657/0001-20 - Tel.: (0xx75) 3287-2222/2470

e-mail: copel.abare@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE ABARÉ/BA

Avenida Edésio Tolentino, 158 – Centro – CEP 48.680-000

CNPJ: 13.915.657/0001-20 – Tel.: (75) 3287-2222 / 2470

E-mail: governomunicipal@abare.ba.gov.br

- 19.4.1 Documento de Formalização da Demanda – DFD;
- 19.4.2 Estudo Técnico Preliminar – ETP;
- 19.4.3 Matriz de Gerenciamento de Riscos;
- 19.4.4 Valor estimado;
- 19.4.5 Relação de Itens, Especificações Técnicas e Quantitativos;

Abaré 01 de julho de 2026.

Raquel Ferraz da Costa
Secretária Municipal de Saúde

Thaíza Pedreira Alves Vidal
Diretora da Assistência Farmacêutica

APENDICE I (TERMO DE REFERENCIA) ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

Art. 6, inciso XX da Lei 14.133/2021



Unidade Requisitante

Secretaria Municipal de Saúde Abaré/BA



Alinhamento com o Planejamento Anual

A presente contratação encontra-se alinhada ao planejamento estratégico da Secretaria Municipal de Saúde e às ações destinadas à manutenção e ao fortalecimento dos serviços públicos de saúde prestados pelo Município de Abaré/BA, tendo por finalidade assegurar o abastecimento contínuo de medicamentos, insumos e materiais indispensáveis ao funcionamento do Hospital Municipal, Unidades de Saúde da Família, Farmácia Básica, Laboratório Municipal, Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU e demais unidades vinculadas à rede municipal de saúde.

Registra-se que o Município de Abaré/BA **ainda não instituiu formalmente o Plano de Contratações Anual – PCA**, previsto no art. 12, inciso VII, da Lei Federal nº 14.133/2021, encontrando-se em processo de estruturação e implementação dos instrumentos de governança e planejamento das contratações públicas, em conformidade com as diretrizes estabelecidas pela nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos.



Responsável pela equipe de planejamento

Raquel Ferraz das Costa - Secretária Municipal de Saúde.



Problema Resumido

A Secretaria Municipal de Saúde do Município de Abaré/BA é responsável pela execução das ações e serviços públicos de saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS, abrangendo o atendimento prestado pelo Hospital Municipal Jonival Lucas da Silva, Unidades de Saúde da Família, Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU, Laboratório Municipal, Coordenação de Saúde Bucal, Farmácia Básica e demais setores vinculados à rede municipal de saúde.

O funcionamento regular dessas unidades depende do fornecimento contínuo de medicamentos, insumos hospitalares, materiais odontológicos, materiais para diagnóstico por imagem (Raio-X), equipamentos de proteção individual – EPI, insumos laboratoriais e demais materiais indispensáveis ao atendimento da população.

A inexistência de uma Ata de Registro de Preços vigente ou a insuficiência dos estoques compromete diretamente a continuidade da assistência à saúde, podendo ocasionar desabastecimento de medicamentos essenciais, interrupção de procedimentos médicos e odontológicos, suspensão de exames laboratoriais, prejuízo ao atendimento de urgência e emergência e comprometimento da qualidade dos serviços prestados à população.

Além disso, a elevada diversidade de itens, a variação do consumo entre as unidades de saúde, as oscilações decorrentes do perfil epidemiológico do Município e a imprevisibilidade da demanda inviabilizam a definição de quantitativos fixos para aquisição imediata, tornando necessária a utilização do Sistema de Registro de Preços, que possibilita o fornecimento parcelado conforme a necessidade da Administração.

Nesse contexto, evidencia-se a necessidade de realização de procedimento licitatório para formação de Ata de Registro de Preços destinada à futura e eventual aquisição parcelada de medicamentos, insumos hospitalares, materiais odontológicos, materiais para Raio-X, equipamentos de proteção individual, insumos laboratoriais e materiais destinados ao SAMU, assegurando o abastecimento contínuo das unidades de saúde, a eficiência na gestão dos estoques, a racionalização da aplicação dos recursos públicos e a continuidade da prestação dos serviços públicos de saúde.

Avenida Edésio Tolentino, Nº: 158, Centro, CEP Nº: 48.680-000

CNPJ Nº: 13.915.657/0001-20 - Tel.: (0xx75) 3287-2222/2470

e-mail: copel.abare@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE ABARÉ/BA

Avenida Edésio Tolentino, 158 – Centro – CEP 48.680-000

CNPJ: 13.915.657/0001-20 – Tel.: (75) 3287-2222 / 2470

E-mail: governomunicipal@abare.ba.gov.br

A solução proposta busca garantir maior segurança jurídica, eficiência administrativa, economicidade e atendimento ao interesse público, proporcionando condições adequadas para o funcionamento da rede municipal de saúde durante a vigência da futura Ata de Registro de Preços.

Em atendimento ao inciso I do art. 18 da Lei 14.133/2021, o presente instrumento caracteriza a primeira etapa do planejamento do processo de contratação e busca atender o interesse público envolvido e buscar a melhor solução para atendimento da necessidade aqui descrita.

Segundo a Lei de Licitações 14.133/21, art. 6:

XX - Estudo técnico preliminar: documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução e dá base ao anteprojeto, ao termo de referência ou ao projeto básico a serem elaborados caso se conclua pela viabilidade da contratação;

DIAGNÓSTICO INICIAL E NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A Secretaria Municipal de Saúde de Abaré/BA é responsável pela execução das políticas públicas de saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS, assegurando assistência integral à população por meio da Atenção Primária à Saúde, serviços hospitalares, atendimento de urgência e emergência, assistência farmacêutica, saúde bucal, serviços laboratoriais e demais ações de promoção, prevenção e recuperação da saúde.

Para o adequado funcionamento dessa rede assistencial, torna-se indispensável a disponibilidade contínua de medicamentos, materiais médico-hospitalares, insumos laboratoriais, materiais odontológicos, materiais destinados aos serviços de diagnóstico por imagem, equipamentos de proteção individual e demais insumos necessários à execução das atividades desenvolvidas pelas unidades vinculadas ao Fundo Municipal de Saúde.

A indisponibilidade desses produtos compromete diretamente a continuidade da assistência prestada à população, ocasionando atrasos em tratamentos, interrupção de procedimentos médicos e odontológicos, prejuízo à realização de exames laboratoriais, redução da capacidade de resposta do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU, aumento do risco sanitário e potencial violação ao direito fundamental à saúde, assegurado pelos arts. 6º e 196 da Constituição Federal.

Além disso, o consumo dos itens apresenta comportamento variável ao longo do exercício financeiro, influenciado por fatores como sazonalidade de doenças, campanhas de vacinação, surtos epidemiológicos, aumento da demanda espontânea, crescimento populacional e necessidades decorrentes de atendimentos de urgência e emergência.

Diante desse cenário, evidencia-se a necessidade de adoção de mecanismo contratual que proporcione flexibilidade no fornecimento, garantindo o abastecimento contínuo das unidades de saúde sem obrigar a Administração à aquisição imediata da totalidade dos quantitativos estimados.

Nesse contexto, o Sistema de Registro de Preços apresenta-se como a solução mais eficiente, permitindo aquisições parceladas conforme a efetiva necessidade administrativa, contribuindo para a racionalização dos estoques, redução de perdas por vencimento de produtos, melhor gestão orçamentária e maior economicidade na aplicação dos recursos públicos.

Avenida Edésio Tolentino, Nº: 158, Centro, CEP Nº: 48.680-000

CNPJ Nº: 13.915.657/0001-20 - Tel.: (0xx75) 3287-2222/2470

e-mail: copel.abare@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE ABARÉ/BA

Avenida Edésio Tolentino, 158 – Centro – CEP 48.680-000

CNPJ: 13.915.657/0001-20 – Tel.: (75) 3287-2222 / 2470

E-mail: governomunicipal@abare.ba.gov.br

A futura contratação abrangerá o atendimento das necessidades do Hospital Municipal Jonival Lucas da Silva, das Unidades de Saúde da Família, da Farmácia Básica Municipal, do Laboratório Municipal, do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU, da Coordenação de Saúde Bucal, da Vigilância em Saúde e das demais unidades que integram a estrutura da Secretaria Municipal de Saúde.

ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A presente contratação encontra-se alinhada ao planejamento estratégico da Secretaria Municipal de Saúde e às ações destinadas à manutenção e ao fortalecimento dos serviços públicos de saúde prestados pelo Município de Abaré/BA, tendo por finalidade assegurar o abastecimento contínuo de medicamentos, insumos e materiais indispensáveis ao funcionamento do Hospital Municipal, Unidades de Saúde da Família, Farmácia Básica, Laboratório Municipal, Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU e demais unidades vinculadas à rede municipal de saúde.

Registra-se que o Município de Abaré/BA **ainda não instituiu formalmente o Plano de Contratações Anual – PCA**, previsto no art. 12, inciso VII, da Lei Federal nº 14.133/2021, encontrando-se em processo de estruturação e implementação dos instrumentos de governança e planejamento das contratações públicas, em conformidade com as diretrizes estabelecidas pela nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

A inexistência de Plano de Contratações Anual formalmente aprovado não impede a realização da presente contratação, uma vez que a necessidade encontra-se devidamente demonstrada no Documento de Formalização da Demanda – DFD, no presente Estudo Técnico Preliminar – ETP, na Matriz de Gerenciamento de Riscos e será detalhada no Termo de Referência, evidenciando sua imprescindibilidade para a continuidade da prestação dos serviços públicos de saúde e para o atendimento do interesse público.

A contratação decorre de demanda permanente, previsível e essencial ao funcionamento da rede municipal de saúde, sendo compatível com o planejamento administrativo, orçamentário e operacional da Secretaria Municipal de Saúde, bem como com os objetivos institucionais voltados à garantia da assistência integral à população no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS.

Dessa forma, conclui-se que, embora o Município ainda não possua Plano de Contratações Anual formalmente instituído, a presente contratação encontra-se devidamente planejada, motivada e justificada, atendendo aos princípios do planejamento, da eficiência, da continuidade do serviço público, da economicidade e da supremacia do interesse público, em conformidade com as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

DEMONSTRAÇÃO DO INTERESSE PÚBLICO

A presente contratação possui inequívoco interesse público, considerando que o fornecimento contínuo dos materiais e medicamentos objeto deste estudo constitui condição indispensável para a manutenção das atividades assistenciais desenvolvidas pela rede municipal de saúde.

A interrupção do abastecimento pode comprometer a prestação dos serviços públicos essenciais, ocasionando riscos à saúde da população, prejuízos ao atendimento hospitalar, suspensão de procedimentos clínicos e

Avenida Edésio Tolentino, Nº: 158, Centro, CEP Nº: 48.680-000

CNPJ Nº: 13.915.657/0001-20 - Tel.: (0xx75) 3287-2222/2470

e-mail: copel.abare@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE ABARÉ/BA

Avenida Edésio Tolentino, 158 – Centro – CEP 48.680-000

CNPJ: 13.915.657/0001-20 – Tel.: (75) 3287-2222 / 2470

E-mail: governomunicipal@abare.ba.gov.br

odontológicos, descontinuidade de tratamentos, dificuldades na realização de exames laboratoriais e limitação da capacidade operacional do SAMU.

A contratação também contribui para o cumprimento das metas estabelecidas no Plano Municipal de Saúde, na Programação Anual de Saúde e nos instrumentos de planejamento do Sistema Único de Saúde, assegurando maior eficiência administrativa, economicidade na utilização dos recursos públicos e melhoria da qualidade dos serviços ofertados à população.

Desse modo, resta evidenciado que a futura contratação atende ao interesse público primário, destinando-se à concretização do direito constitucional à saúde e à continuidade dos serviços públicos essenciais.

DIAGNÓSTICO DA SITUAÇÃO ATUAL

A Secretaria Municipal de Saúde de Abaré/BA é responsável pela gestão e operacionalização da rede municipal de saúde, promovendo ações e serviços voltados à promoção, prevenção, proteção e recuperação da saúde da população, em conformidade com os princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde – SUS.

A estrutura assistencial do Município compreende o Hospital Municipal Jonival Lucas da Silva, as Unidades de Saúde da Família – USF, a Farmácia Básica Municipal, o Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU, os serviços de Saúde Bucal, o Laboratório Municipal, a Vigilância em Saúde e demais setores vinculados ao Fundo Municipal de Saúde.

Cada uma dessas unidades possui demandas próprias e contínuas por medicamentos, materiais médico-hospitalares, materiais odontológicos, insumos laboratoriais, materiais para diagnóstico por imagem, equipamentos de proteção individual e demais insumos indispensáveis ao desenvolvimento de suas atividades.

Observa-se que o consumo desses produtos apresenta significativa variação ao longo do exercício financeiro, influenciado por fatores como:

- sazonalidade de doenças infectocontagiosas e respiratórias;
- campanhas nacionais e estaduais de vacinação;
- aumento da demanda espontânea nas unidades de saúde;
- crescimento populacional e ampliação da cobertura da Atenção Primária;
- atendimentos de urgência e emergência realizados pelo Hospital Municipal e pelo SAMU;
- procedimentos odontológicos e laboratoriais;
- situações excepcionais de natureza epidemiológica ou sanitária.

A inexistência de instrumento contratual capaz de assegurar fornecimento contínuo e parcelado poderá ocasionar desabastecimento de medicamentos e insumos essenciais, comprometendo a continuidade dos serviços públicos de saúde, aumentando o risco de judicialização, prejudicando o atendimento aos usuários do SUS e comprometendo a eficiência da gestão pública.

Constata-se, ainda, que a formação de estoques excessivos não representa solução adequada, tendo em vista o elevado número de itens, a diversidade de apresentações farmacêuticas, a existência de produtos com prazo de validade reduzido e a necessidade de constante atualização das relações padronizadas de medicamentos e insumos.

Diante desse cenário, torna-se imprescindível a adoção de mecanismo de contratação que proporcione

Avenida Edésio Tolentino, Nº: 158, Centro, CEP Nº: 48.680-000

CNPJ Nº: 13.915.657/0001-20 - Tel.: (0xx75) 3287-2222/2470

e-mail: copel.abare@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE ABARÉ/BA

Avenida Edésio Tolentino, 158 – Centro – CEP 48.680-000

CNPJ: 13.915.657/0001-20 – Tel.: (75) 3287-2222 / 2470

E-mail: governomunicipal@abare.ba.gov.br

flexibilidade, eficiência logística, racionalização de estoques e maior segurança no abastecimento das unidades de saúde.

LEVANTAMENTO DA DEMANDA E JUSTIFICATIVA DOS QUANTITATIVOS

A estimativa dos quantitativos foi elaborada com base em critérios técnicos e administrativos, considerando:

- I – Histórico de consumo registrado nos exercícios anteriores;
- II – Levantamento das necessidades encaminhadas pelas unidades requisitantes;
- III – Capacidade operacional das unidades de saúde;
- IV – Protocolos clínicos adotados pelo Ministério da Saúde;
- V – Relação Nacional de Medicamentos Essenciais – RENAME;
- VI – Relação Municipal de Medicamentos Essenciais – REMUME, quando existente;
- VII – perspectiva de manutenção e ampliação dos serviços públicos de saúde;
- VIII – Margem de segurança destinada a suprir demandas extraordinárias decorrentes de surtos epidemiológicos, calamidades públicas, acidentes de grande proporção ou outras situações emergenciais.

Os quantitativos estimados possuem natureza meramente estimativa, destinando-se exclusivamente ao planejamento da contratação, não gerando obrigação de aquisição integral pela Administração, em observância ao disposto na legislação aplicável ao Sistema de Registro de Preços.

A aquisição ocorrerá de forma parcelada, mediante emissão de Autorizações de Fornecimento, observadas a disponibilidade orçamentária, a necessidade efetiva de consumo e a gestão dos estoques existentes.

Tal sistemática evita desperdícios, reduz perdas por vencimento de medicamentos, otimiza o armazenamento dos produtos e possibilita maior controle da execução contratual.

REQUISITOS DA FUTURA CONTRATAÇÃO

A futura contratação deverá atender aos requisitos técnicos, operacionais, sanitários e legais necessários para assegurar o fornecimento regular e contínuo dos medicamentos, insumos e materiais destinados à manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Abaré/BA.

Considerando a natureza dos produtos, sua destinação à assistência à saúde e a necessidade de garantir segurança, qualidade e continuidade dos serviços públicos, a solução a ser contratada deverá observar, no mínimo, os seguintes requisitos:

A futura contratada deverá atender integralmente à legislação federal, estadual e municipal aplicável ao objeto, especialmente às normas expedidas pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, Ministério da Saúde e demais órgãos competentes.

Os produtos sujeitos ao controle sanitário deverão possuir Registro ou Notificação junto à ANVISA, quando exigido pela legislação vigente, bem como ser fabricados e comercializados por empresas regularmente

Avenida Edésio Tolentino, Nº: 158, Centro, CEP Nº: 48.680-000

CNPJ Nº: 13.915.657/0001-20 - Tel.: (0xx75) 3287-2222/2470

e-mail: copel.abare@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE ABARÉ/BA

Avenida Edésio Tolentino, 158 – Centro – CEP 48.680-000

CNPJ: 13.915.657/0001-20 - Tel.: (75) 3287-2222 / 2470

E-mail: governomunicipal@abare.ba.gov.br

autorizadas.

Quando a atividade desenvolvida exigir, a empresa deverá possuir Autorização de Funcionamento de Empresa – AFE expedida pela ANVISA, Licença ou Alvará Sanitário emitido pelo órgão competente e Responsável Técnico regularmente habilitado perante o respectivo conselho profissional.

Os produtos deverão atender integralmente às especificações técnicas estabelecidas pela Administração, observando padrões mínimos de qualidade, desempenho, segurança e eficiência compatíveis com sua utilização na rede pública municipal de saúde.

Os medicamentos, insumos hospitalares, materiais odontológicos, reagentes laboratoriais, materiais para diagnóstico por imagem, equipamentos de proteção individual e demais produtos deverão ser novos, originais, acondicionados em embalagens do fabricante, identificados por lote, data de fabricação e prazo de validade, observando todas as normas técnicas e sanitárias aplicáveis.

O fornecimento deverá ocorrer de forma parcelada, mediante emissão de Autorizações de Fornecimento, conforme as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, garantindo o abastecimento contínuo das unidades assistenciais e evitando a formação de estoques excessivos.

A contratada deverá possuir capacidade logística suficiente para atender às demandas da Administração dentro dos prazos estabelecidos, assegurando regularidade no fornecimento durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços.

Os produtos fornecidos deverão apresentar padrão de qualidade compatível com as exigências do Sistema Único de Saúde – SUS, sendo vedado o fornecimento de produtos com indícios de deterioração, adulteração, recondicionamento ou qualquer desconformidade que comprometa sua utilização.

A Administração poderá realizar inspeções, diligências e conferências técnicas para verificar a conformidade dos produtos entregues, podendo rejeitar aqueles que não atendam às especificações previstas no futuro Termo de Referência.

Os medicamentos e demais produtos perecíveis deverão possuir prazo de validade compatível com o período estimado de utilização pela Administração, permitindo adequada gestão dos estoques e evitando perdas decorrentes de vencimento prematuro.

Todos os produtos deverão possibilitar sua completa rastreabilidade, contendo identificação do fabricante, marca, número do lote, data de fabricação, prazo de validade e demais informações exigidas pela legislação sanitária.

Sempre que aplicável, deverão ser observados critérios de sustentabilidade ambiental, priorizando produtos fabricados em conformidade com a legislação ambiental vigente, bem como práticas relacionadas à redução de resíduos, logística reversa e destinação ambientalmente adequada de embalagens e materiais sujeitos a descarte controlado.

A contratação será realizada por meio do Sistema de Registro de Preços, com fornecimento parcelado conforme a demanda da Administração, não gerando obrigação de aquisição integral dos quantitativos estimados.

A futura contratada deverá manter, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, todas as condições de

Avenida Edésio Tolentino, Nº: 158, Centro, CEP Nº: 48.680-000

CNPJ Nº: 13.915.657/0001-20 - Tel.: (0xx75) 3287-2222/2470

e-mail: copel.abare@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE ABARÉ/BA

Avenida Edésio Tolentino, 158 – Centro – CEP 48.680-000

CNPJ: 13.915.657/0001-20 – Tel.: (75) 3287-2222 / 2470

E-mail: governomunicipal@abare.ba.gov.br

habilitação, qualificação técnica, regularidade fiscal, trabalhista e sanitária exigidas no procedimento licitatório, responsabilizando-se pela qualidade dos produtos fornecidos e pelo cumprimento integral das obrigações assumidas.

Diante das características da contratação, conclui-se que os requisitos acima estabelecidos são suficientes e necessários para assegurar a seleção de fornecedores aptos a atender às demandas da Secretaria Municipal de Saúde, garantindo a continuidade dos serviços públicos, a segurança dos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, a observância da legislação vigente e a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração, em conformidade com os princípios previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.

ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

A estimativa dos quantitativos foi elaborada com base em critérios técnicos e administrativos, considerando:

- I – Histórico de consumo registrado nos exercícios anteriores;
- II – Levantamento das necessidades encaminhadas pelas unidades requisitantes;
- III – Capacidade operacional das unidades de saúde;
- IV – Protocolos clínicos adotados pelo Ministério da Saúde;
- V – Relação Nacional de Medicamentos Essenciais – RENAME;
- VI – Relação Municipal de Medicamentos Essenciais – REMUME, quando existente;
- VII – perspectiva de manutenção e ampliação dos serviços públicos de saúde;
- VIII – Margem de segurança destinada a suprir demandas extraordinárias decorrentes de surtos epidemiológicos, calamidades públicas, acidentes de grande proporção ou outras situações emergenciais.

Os quantitativos estimados possuem natureza meramente estimativa, destinando-se exclusivamente ao planejamento da contratação, não gerando obrigação de aquisição integral pela Administração, em observância ao disposto na legislação aplicável ao Sistema de Registro de Preços.

A aquisição ocorrerá de forma parcelada, mediante emissão de Autorizações de Fornecimento, observadas a disponibilidade orçamentária, a necessidade efetiva de consumo e a gestão dos estoques existentes, tal sistemática evita desperdícios, reduz perdas por vencimento de medicamentos, otimiza o armazenamento dos produtos e possibilita maior controle da execução contratual.

As estimativas de quantidades da contratação, encontram-se consignadas na tabela a seguir:

Estimativa Quantitativa

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD
1	ABAIXADOR, DE LINGUA, ESPATULA EM MADEIRA LISA, ISTO E, COM AUSENCIA DE FARPAS, DESCARTAVEL, EXTREMIDADES ARREDONDADAS, FORMATO CONVENCIONAL, RESISTENTE A ESTERILIZACAO, COM 14 CM DE COMPRIMENTO, LARGURA ENTRE 1,4 E 1,5 CM. EMBALAGEM: PACOTE COM 100 UNIDADES, COM DADOS DE IDENTIFICACAO E PROCEDENCIA. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	PACOTE	130
2	ABSORVENTE HIGIÊNICO DE USO GERIÁTRICO E PÓS-PARTO PCT C/ 20 UND. (Conter lote/validade), e conformidade com normas da ANVISA	PACOTE	100
3	ÁCIDO ACÉTICO 5% 1000ML. O produto deve estar em conformidade com as normas da [ANVISA, Ministério da Saúde, ou outro órgão regulador pertinente], com a devida autorização de funcionamento (AFE) e registro, se aplicável.	LITRO	30

Avenida Edésio Tolentino, Nº: 158, Centro, CEP Nº: 48.680-000

CNPJ Nº: 13.915.657/0001-20 - Tel.: (0xx75) 3287-2222/2470

e-mail: copel.abare@gmail.com

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABARÉ/BA

Avenida Edésio Tolentino, 158 – Centro – CEP 48.680-000

CNPJ: 13.915.657/0001-20 – Tel.: (75) 3287-2222 / 2470

E-mail: governomunicipal@abare.ba.gov.br

4	ÁGUA BI-DESTILADA 5000 ML. Produto isento de registro na ANVISA/MS para esta finalidade (uso laboratorial/autoclave), mas a empresa fornecedora deve apresentar laudo analítico ou certificado de pureza e qualidade do lote, se solicitado, comprovando as especificações técnicas descritas.	GALÃO	280
5	AGUA OXIGENADA 10 VOLUMES 1L. Embalagem em frasco de 1000ml, devidamente registrado na ANVISA, com dados de identificação do lote, validade e fabricante".	LITRO	60
6	AGULHA HIPODERMICA 13 X 4,5, DESCARTAVEL, ESTERIL, ATOXICA, APIROGENICA, CANULA EM ACO INOX, CILINDRICA, RETA, OCA, SILICONIZADA, COM BISEL TRIFACETADO, AFIADO, RIGIDO E CENTRALIZADO; CANHAO EM POLIPROPILENO E QUE PERMITA ENCAIXE PERFEITO; PROTETOR EM POLIPROPILENO, SEM RACHADURAS E BEM ACOPLADO AO CANHAO. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRURGICO E/OU FILME TERMOPLASTICO, COM ABERTURA EM PETALA, COM DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, DATA, TIPO DE ESTERILIZACAO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.CAIXA C/100	CAIXA	120
7	AGULHA HIPODERMICA 20 X 0,55, DESCARTAVEL, ESTERIL, ATOXICA, APIROGENICA, CANULA EM ACO INOX, CILINDRICA, RETA, OCA, SILICONIZADA, COM BISEL TRIFACETADO, AFIADA, RIGIDA E CENTRALIZA, CANHAO EM POLIPROPILENO E QUE PERMITA ENCAIXE PERFEITO, PROTETOR EM POLIPROPILENO, SEM RACHADURAS E BEM ACOPLADO AO CANHAO. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRURGICO E FILME TERMOPLASTICO, ABERTURA EM PETALA. NA EMBALAGEM DEVERA ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, DATA DE FABRICACAO, TIPO DE ESTERILIZACAO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.CAIXA C/100	CAIXA	200
8	AGULHA HIPODERMICA 25 X 7, DESCARTAVEL, ESTERIL, ATOXICA, APIROGENICA, CANULA EM ACO INOX, CILINDRICA, RETA, OCA, SILICONIZADA, COM BISEL TRIFACETADO, AFIADA, RIGIDA E CENTRALIZA, CANHAO EM POLIPROPILENO E QUE PERMITA ENCAIXE PERFEITO, PROTETOR EM POLIPROPILENO, SEM RACHADURAS E BEM ACOPLADO AO CANHAO. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRURGICO E FILME TERMOPLASTICO, ABERTURA EM PETALA. NA EMBALAGEM DEVERA ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, DATA DE FABRICACAO, TIPO DE ESTERILIZACAO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.CAIXA C/100	CAIXA	150
9	AGULHA HIPODERMICA 25 X 8, DESCARTAVEL, ESTERIL, ATOXICA, APIROGENICA, CANULA EM ACO INOX, CILINDRICA, RETA, OCA, SILICONIZADA, COM BISEL TRIFACETADO, AFIADO, RIGIDO E CENTRALIZADO, CANHAO EM POLIPROPILENO E QUE PERMITA ENCAIXE PERFEITO, PROTETOR EM POLIPROPILENO, SEM RACHADURAS E BEM ACOPLADO AO CANHAO. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRURGICO E FILME TERMOPLASTICO, ABERTURA EM PETALA. NA EMBALAGEM DEVERA ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, DATA DE FABRICACAO, TIPO DE ESTERILIZACAO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	CAIXA	150
10	AGULHA HIPODERMICA 30 X 7, DESCARTAVEL, ESTERIL, ATOXICA, APIROGENICA, CANULA EM ACO INOX, CILINDRICA, RETA, OCA, SILICONIZADA, COM BISEL TRIFACETADO, AFIADO, RIGIDO E CENTRALIZADO, CANHAO EM POLIPROPILENO E QUE PERMITA ENCAIXE PERFEITO, PROTETOR EM POLIPROPILENO, SEM RACHADURAS E BEM ACOPLADO AO CANHAO. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRURGICO E FILME TERMOPLASTICO, ABERTURA EM PETALA. NA EMBALAGEM DEVERA ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, DATA DE FABRICACAO, TIPO DE ESTERILIZACAO, PRAZO	CAIXA	300

Avenida Edésio Tolentino, Nº: 158, Centro, CEP Nº: 48.680-000

CNPJ Nº: 13.915.657/0001-20 - Tel.: (0xx75) 3287-2222/2470

e-mail: copel.abare@gmail.com

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABARÉ/BA

Avenida Edésio Tolentino, 158 – Centro – CEP 48.680-000

CNPJ: 13.915.657/0001-20 – Tel.: (75) 3287-2222 / 2470

E-mail: governomunicipal@abare.ba.gov.br

	DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.CAIXA C/100		
11	AGULHA HIPODERMICA 30 X 8, DESCARTAVEL, ESTERIL, ATOXICA, APIROGENICA, CANULA EM ACO INOX, CILINDRICA, RETA, OCA, SILICONIZADA, COM BISEL TRIFACETADO, AFIADO, RIGIDO E CENTRALIZADO, CANHAO EM POLIPROPILENO E QUE PERMITA ENCAIXE PERFEITO, PROTETOR EM POLIPROPILENO, SEM RACHADURAS E BEM ACOPLADOAO CANHAO. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRURGICO E FILME TERMOPLASTICO, ABERTURA EM PETALA. NA EMBALAGEM DEVERA ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, DATA DE FABRICACAO, TIPO DE ESTERILIZACAO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.CAIXA C/100	CAIXA	300
12	AGULHA HIPODERMICA 40 X 12, DESCARTAVEL, ESTERIL, ATOXICA, APIROGENICA, CANULA EM ACO INOX, CILINDRICA, RETA, OCA, SILICONIZADA, COM BISEL TRIFACETADO, AFIADO, RIGIDO E CENTRALIZADO, CANHAO EM POLIPROPILENO E QUE PERMITA ENCAIXE PERFEITO, PROTETOR EM POLIPROPILENO, SEM RACHADURAS E BEM ACOPLADOAO CANHAO. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRURGICO E FILME TERMOPLASTICO, ABERTURA EM PETALA. NA EMBALAGEM DEVERA ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, DATA DE FABRICACAO, TIPO DE ESTERILIZACAO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.CAIXA C/100	CAIXA	20
13	ALCOOL ETILICO 96% (GL) 1000ML. Atender às normas da ABNT e legislação vigente.	LITRO	120
14	ÁLCOOL ETÍLICO 99% VOLUME 1000 ML. Apresentar conformidade com as normas brasileiras, como as da ANVISA e ABNT.	LITRO	120
15	ÁLCOOL IODADO 0,1% VOLUME 1000 ML. Cor castanho-avermelhada, pronto para uso, com validade e registro na ANVISA, atendendo às normas de segurança para uso externo, sem irritação, e com fichas de segurança disponíveis.	LITRO	30
16	ALGODAO, HIDROFILO, 100% ALGODAO, ALVEJADO, INSENTO DE IMPUREZAS, INODORO E INSIPIDO, ROLOS COM MANTA FINA COM ESPESSURA UNIFORME, CAMADAS SOBREPOSTAS REGULARMENTE, COMPACTO, ASPECTO HOMOGENEO E MACIO, BOA ABSORCAO, ENROLADO EM PAPEL APROPRIADO EM TODA SUA EXTENSAO EMBALAGEM: ROLO COM 500 G EM EMBALEGEM INDIVIDUAL. NA EMBALAGEM DEVERA ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, DATA DE FABRICACAO, TIPO DE ESTERILIZACAO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE. APRESENTAR CATÁLOGO, REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	PACOTE	360
17	ALMOTOLIA FRASCO PLASTICO PARA ACONDICIONAR SOLUCAO, NA COR MARRON, COM TAMPA DE ROSCA PARA VEDACAO, PROTETOR DA TAMPA CONJUGADO, CAPACIDADE PARA 250 ML.	FRASCO	40
18	ALMOTOLIA FRASCO PLASTICO PARA ACONDICIONAR SOLUCAO, NA COR MARRON, COM TAMPA DE ROSCA PARA VEDACAO, PROTETOR DA TAMPA CONJUGADO, CAPACIDADE PARA 500 ML.	FRASCO	40
19	ALMOTOLIA FRASCO PLASTICO PARA ACONDICIONAR SOLUCAO, NA COR TRANSPARENTE, COM TAMPA DE ROSCA PARA VEDACAO, PROTETOR DA TAMPA CONJUGADO, CAPACIDADE PARA 500 ML.	FRASCO	40
20	ALMOTOLIA FRASCO PLASTICO PARA ACONDICIONAR SOLUCAO, NA COR TRANSPARENTE, COM TAMPA DE ROSCA PARA VEDACAO, PROTETOR DA TAMPA CONJUGADO, CAPACIDADE PARA 250 ML.	FRASCO	40
21	APARELHO DE PRESSÃO ARTERIAL DIGITAL DE BRAÇO - MEDIDOR DIGITAL PORTÁTIL, TELA EM LCD. TIPOS DE ALIMENTAÇÃO ENERGIA BIVOLT (ACOMPANHA FONTE) E PILHAS AAA. Braçadeira: Material: Nylon siliconizado, resistente, antialérgico, livre de látex (preferencialmente). Fecho: Velcro resistente. Requisitos Gerais: INMETRO/MS: Aprovado pelo INMETRO e com registro no	UNIDADE	150

Avenida Edésio Tolentino, Nº: 158, Centro, CEP Nº: 48.680-000

CNPJ Nº: 13.915.657/0001-20 - Tel.: (0xx75) 3287-2222/2470

e-mail: copel.abare@gmail.com

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABARÉ/BA

Avenida Edésio Tolentino, 158 – Centro – CEP 48.680-000

CNPJ: 13.915.657/0001-20 - Tel.: (75) 3287-2222 / 2470

E-mail: governomunicipal@abare.ba.gov.br

	Ministério da Saúde (MS).		
22	APARELHO DE PRESSÃO ARTERIAL HOSPITALAR COM PEDESTAL E RODÍZIOS. BRAÇADEIRA ADULTO, HASTE EM ALUMÍNIO. REGISTRO NA ANVISA/MINISTÉRIO DA SAÚDE, APROVADO PELO INMETRO.	UNIDADE	3
23	ATADURA CREPOM 13 FIOS 10CMX4,5 MEDINDO 4,5 M ESTICADA, CONFECCIONADA EM TECIDO 100% ALGODÃO, SEM AMIDO, COM FIO RETORCIDO OU SINGELO, TRAMA E URDUME REGULARES, BOA TORÇÃO, ISENTA DE DEFEITOS E SUJIDADE, BORDAS DELIMITADAS QUE NÃO SOLTEFIAPOS E SEM FALHAS NO ACABAMENTO DA AUREOLA. EMBALAGEM PCT C/12 UNID. NA EMBALAGEM DEVERÁ ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. APRESENTAR CATÁLOGO, REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA. APRESENTAR AMOSTRA.	PACOTE	1000
24	ATADURA CREPOM 13 FIOS 15CMX3M PCT COM 12 MEDINDO 4,5 M ESTICADA, CONFECCIONADA EM TECIDO 100% ALGODÃO, SEM AMIDO, COM FIO RETORCIDO OU SINGELO, TRAMA E URDUME REGULARES, BOA TORÇÃO, ISENTA DE DEFEITOS E SUJIDADE, BORDAS DELIMITADAS QUE NÃO SOLTEFIAPOS E SEM FALHAS NO ACABAMENTO DA AUREOLA. EMBALAGEM PCT C/12 UNID. NA EMBALAGEM DEVERÁ ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. APRESENTAR CATÁLOGO, REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA. APRESENTAR AMOSTRA.	PACOTE	1000
25	ATADURA CREPOM 13 FIOS 20CMX3M PCT COM 12 MEDINDO 4,5 M ESTICADA, CONFECCIONADA EM TECIDO 100% ALGODÃO, SEM AMIDO, COM FIO RETORCIDO OU SINGELO, TRAMA E URDUME REGULARES, BOA TORÇÃO, ISENTA DE DEFEITOS E SUJIDADE, BORDAS DELIMITADAS QUE NÃO SOLTEFIAPOS E SEM FALHAS NO ACABAMENTO DA AUREOLA. EMBALAGEM PCT C/12 UNID. NA EMBALAGEM DEVERÁ ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. APRESENTAR CATÁLOGO, REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	PACOTE	1000
26	ATADURA DE ALGODÃO ORTOPÉDICO 15CMX1.0M- PACOTE COM 12 UNIDADES. NA EMBALAGEM DEVERÁ ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. APRESENTAR CATÁLOGO, REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	PACOTE	80
27	ATADURA GESSADA SECAGEM RÁPIDA 10CM X 3METROS CAIXA COM 20. NA EMBALAGEM DEVERÁ ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. APRESENTAR CATÁLOGO, REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	CAIXA	25
28	ATADURA GESSADA SECAGEM RÁPIDA 15CM X 3METROS CAIXA COM 20. NA EMBALAGEM DEVERÁ ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. APRESENTAR CATÁLOGO, REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	CAIXA	25
29	ATADURA GESSADA SECAGEM RÁPIDA 20CM X 4METROS CAIXA COM 20. NA EMBALAGEM DEVERÁ ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. APRESENTAR CATÁLOGO, REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	CAIXA	25
30	AVENTAL DESCARTÁVEL, MANGA LONGA, CONFECCIONADO EM FALSO TECIDO DE POLIPROPILENO, COR BRANCA, 20g, EMBALADO EM PACOTE C/10 UNIDADES. NA EMBALAGEM DEVERÁ ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. APRESENTAR CATÁLOGO, REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	PACOTE	1200

Avenida Edésio Tolentino, Nº: 158, Centro, CEP Nº: 48.680-000

CNPJ Nº: 13.915.657/0001-20 - Tel.: (0xx75) 3287-2222/2470

e-mail: copel.abare@gmail.com

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABARÉ/BA

Avenida Edésio Tolentino, 158 – Centro – CEP 48.680-000

CNPJ: 13.915.657/0001-20 – Tel.: (75) 3287-2222 / 2470

E-mail: governomunicipal@abare.ba.gov.br

31	AVENTAL DESCARTÁVEL, MANGA LONGA GRAMATURA 30g/m - TNT HIDROFÓBICO - PACOTE COM 10. NA EMBALAGEM DEVERÁ ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDENCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. APRESENTAR CATÁLOGO, REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	PACOTE	1200
32	AVENTAL IMPERMEÁVEL MANGA LONGA - PACOTE COM 10. NA EMBALAGEM DEVERÁ ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDENCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. APRESENTAR CATÁLOGO, REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	PACOTE	60
33	BOBINA PAPEL GRAU CIRURGICO 25X100CM. NA EMBALAGEM DEVERÁ ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDENCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. APRESENTAR CATÁLOGO, REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	ROLO	30
34	BOBINA PAPEL GRAU CIRURGICO 30X100CM. NA EMBALAGEM DEVERÁ ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDENCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. APRESENTAR CATÁLOGO, REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	ROLO	60
35	BOLSA COLETORA DE URINA SISTEMA FECHADO, EM PVC DRENÁVEL E DESCARTÁVEL PARA PACIENTES COM SONDA DE DEMORA. CAPACIDADE 2000ML. Embalagem: Individual, em papel grau cirúrgico (PGC) e blister plástico, com abertura em pétala, para garantir a esterilidade. Produto de uso único e estéril (até a violação da embalagem). Conformidade com normas da ANVISA	UNIDADE	800
36	BOLSA DE COLOSTOMIA DRENAVEL OPACA E RECORTAVEL 20-70MM. CAIXA COM 10 UNIDADES. com flange para fixação na Base adesiva. confeccionada com 3 películas plásticas anti-odor, que conferem maciez e redução de ruídos APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	CAIXA	15
37	CAIXA PORTA LÂMINA PARA 100 UNIDADES	CAIXA	30
38	CÂNULA DE GUEDEL, Nº 01 DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM MATERIAL ATÓXICO, FLEXIBILIDADE E CURVATURA ADEQUADA, ORIFÍCIO CENTRAL QUE GARANTA VENTILAÇÃO, COM BORDA DE SEGURANÇA, RESISTENTE A DESINFECÇÃO, COM NUMERAÇÃO NA BORDA PARA IDENTIFICAÇÃO DO TAMANHO. Conformidade com normas da ANVISA	UNIDADE	20
39	CÂNULA DE GUEDEL, Nº 2 DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, ONFECCIONADA EM MATERIAL ATÓXICO, FLEXIBILIDADE E CURVATURA ADEQUADA, ORIFÍCIO CENTRAL QUE GARANTA VENTILAÇÃO, COM BORDA DE SEGURANÇA, RESISTENTE A DESINFECÇÃO, COM NUMERAÇÃO NA BORDA PARA IDENTIFICAÇÃO DO TAMANHO. Conformidade com normas da ANVISA	UNIDADE	20
40	CÂNULA DE GUEDEL, Nº 3, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, ONFECCIONADA EM MATERIAL ATÓXICO, FLEXIBILIDADE E CURVATURA ADEQUADA, ORIFÍCIO CENTRAL QUE GARANTA VENTILAÇÃO, COM BORDA DE SEGURANÇA, RESISTENTE A DESINFECÇÃO, COM NUMERAÇÃO NA BORDA PARA IDENTIFICAÇÃO DO TAMANHO. Conformidade com normas da ANVISA	UNIDADE	20
41	CÂNULA DE GUEDEL, Nº 4 DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, ONFECCIONADA EM MATERIAL ATÓXICO, FLEXIBILIDADE E CURVATURA ADEQUADA, ORIFÍCIO CENTRAL QUE GARANTA VENTILAÇÃO, COM BORDA DE SEGURANÇA, RESISTENTE A DESINFECÇÃO, COM NUMERAÇÃO NA BORDA PARA IDENTIFICAÇÃO DO TAMANHO. Conformidade com normas da ANVISA	UNIDADE	20
42	CÂNULA DE GUEDEL, Nº 5 DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, ONFECCIONADA EM MATERIAL ATÓXICO, FLEXIBILIDADE E CURVATURA ADEQUADA, ORIFÍCIO CENTRAL QUE GARANTA VENTILAÇÃO, COM BORDA DE SEGURANÇA, RESISTENTE A DESINFECÇÃO, COM NUMERAÇÃO NA BORDA PARA IDENTIFICAÇÃO DO TAMANHO.	UNIDADE	20
43	CÂNULA TRAQUEOSTOMIA Nº 2. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO DA ANVISA	UNIDADE	15
44	CÂNULA TRAQUEOSTOMIA Nº 3. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO DA ANVISA	UNIDADE	15

Avenida Edésio Tolentino, Nº: 158, Centro, CEP Nº: 48.680-000

CNPJ Nº: 13.915.657/0001-20 - Tel.: (0xx75) 3287-2222/2470

e-mail: copel.abare@gmail.com

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABARÉ/BA

Avenida Edésio Tolentino, 158 – Centro – CEP 48.680-000

CNPJ: 13.915.657/0001-20 – Tel.: (75) 3287-2222 / 2470

E-mail: governomunicipal@abare.ba.gov.br

	ANVISA		
45	CÂNULA TRAQUEOSTOMIA Nº 4. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO DA ANVISA	UNIDADE	15
46	CÂNULA TRAQUEOSTOMIA Nº 5. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO DA ANVISA	UNIDADE	15
47	CÂNULA TRAQUEOSTOMIA Nº 6. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO DA ANVISA	UNIDADE	15
48	CÂNULA TRAQUEOSTOMIA Nº 7. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO DA ANVISA	UNIDADE	15
49	CÂNULA TRAQUEOSTOMIA Nº 8. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO DA ANVISA	UNIDADE	15
50	CAPACETE DE PROTEÇÃO FACIAL HOSPITALAR COM MOBILIDADE. Deve possuir a certificação compulsória do INMETRO e o respectivo Certificado de Aprovação (CA) emitido pelo Ministério do Trabalho e Emprego (MTE)	UNIDADE	20
51	CATETER INTRAVENOSO, PERIFÉRICO, Nº 14 TRI FACETADO, DE POLIPROPILENO, COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA, AGULHA SILICONADA Nº 18. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.CAIXA C/100.	CAIXA	40
52	CATETER INTRAVENOSO, PERIFÉRICO, Nº 16 TRI FACETADO, DE POLIPROPILENO, COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA, AGULHA SILICONADA. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA. CAIXA C/100.	CAIXA	60
53	CATETER INTRAVENOSO, PERIFÉRICO, Nº 18 TRI FACETADO, DE POLIPROPILENO, COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA, AGULHA SILICONADA. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.CAIXA C/100.	CAIXA	200
54	CATETER INTRAVENOSO, PERIFÉRICO, Nº 20 TRI FACETADO, DE POLIPROPILENO, COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA, AGULHA SILICONADA 0. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.CAIXA C/100.	CAIXA	200
55	CATETER INTRAVENOSO, PERIFÉRICO, Nº 22 TRI FACETADO, DE POLIPROPILENO, COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA, AGULHA SILICONADA. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.CAIXA C/100.	CAIXA	200
56	CATETER INTRAVENOSO, PERIFÉRICO, Nº 24 TRI FACETADO, DE POLIPROPILENO, COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA, AGULHA SILICONADA APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.CAIXA C/100.	CAIXA	200
57	CATETER INTRAVENOSO, PERIFÉRICO, Nº 26 TRI FACETADO, DE POLIPROPILENO, COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA, AGULHA SILICONADA APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.CAIXA C/100.	CAIXA	180
58	CATETER NASAL OXIGÊNIO Nº 04. A EMBALAGEM DEVE APRESENTAR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	UNIDADE	200
59	CATETER NASAL OXIGÊNIO Nº 06. A EMBALAGEM DEVE APRESENTAR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	UNIDADE	200
60	CATETER NASAL OXIGÊNIO Nº 08. A EMBALAGEM DEVE APRESENTAR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	UNIDADE	200
61	CATETER NASAL OXIGÊNIO Nº 10. A EMBALAGEM DEVE APRESENTAR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	UNIDADE	200
62	CATETER NASAL TIPO ÓCULOS ADULTO (27323) - CATETER NASAL TIPO ÓCULOS, ADULTO, COM EXTENSÃO DE APROXIMADAMENTE 2,1M EM PVC, FLEXÍVEL, COM AJUSTE E ADAPTAÇÃO CONFORTÁVEL NO PACIENTE, SENDO QUE O CONECTOR DA CAVIDADE NASAL DEVERÁ SER COMPOSTO POR PVC DE ALTA QUALIDADE, FLEXÍVEL, QUE NÃO CAUSE FERIMENTOS NO PACIENTE. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME PLÁSTICO, CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE ROTULAGEM CONFORME RDC 185 DE 22/10/2001. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO	UNIDADE	1200

Avenida Edésio Tolentino, Nº: 158, Centro, CEP Nº: 48.680-000

CNPJ Nº: 13.915.657/0001-20 – Tel.: (0xx75) 3287-2222/2470

e-mail: copel.abare@gmail.com

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABARÉ/BA

Avenida Edésio Tolentino, 158 – Centro – CEP 48.680-000

CNPJ: 13.915.657/0001-20 – Tel.: (75) 3287-2222 / 2470

E-mail: governomunicipal@abare.ba.gov.br

	NA ANVISA.		
63	CATETER NASAL TIPO ÓCULOS NEONATAL - COM EXTENSÃO DE APROXIMADAMENTE 2,1M EM PVC, FLEXÍVEL, COM AJUSTE E ADAPTAÇÃO CONFORTÁVEL NO PACIENTE, SENDO QUE O CONECTOR DA CAVIDADE NASAL DEVERÁ SER COMPOSTO POR PVC DE ALTA QUALIDADE, FLEXÍVEL, QUE NÃO CAUSE FERIMENTOS NO PACIENTE. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME PLÁSTICO, CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE ROTULAGEM CONFORME RDC 185 DE 22/10/2001. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	UNIDADE	500
64	CATETER NASAL TIPO ÓCULOS PEDIÁTRICO (25703) - CATETER NASAL TIPO ÓCULOS, PEDIÁTRICO, COM EXTENSÃO DE APROXIMADAMENTE 2,1M EM PVC, FLEXÍVEL, COM AJUSTE E ADAPTAÇÃO CONFORTÁVEL NO PACIENTE, SENDO QUE O CONECTOR DA CAVIDADE NASAL DEVERÁ SER COMPOSTO POR PVC DE ALTA QUALIDADE, FLEXÍVEL, QUE NÃO CAUSE FERIMENTOS NO PACIENTE. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME PLÁSTICO, CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE ROTULAGEM CONFORME RDC 185 DE 22/10/2001. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	UNIDADE	500
65	CLAMP UMBILICAL. CAIXA COM 100. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	CAIXA	3
66	CLOREXIDINA 2% DEGERMANTE 1.000ML. A EMBALAGEM DEVE APRESENTAR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	LITRO	300
67	CLOREXIDINA ALCOOLICA 1000ML. A EMBALAGEM DEVE APRESENTAR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	LITRO	160
68	COLETOR DE MATERIAL PERFURO CORTANTE 13L . CAIXA COM 20. A EMBALAGEM DEVE APRESENTAR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	CAIXA	80
69	COLETOR DE MATERIAL PERFURO CORTANTE 20L . CAIXA COM 20. A EMBALAGEM DEVE APRESENTAR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	CAIXA	80
70	COLETOR DE MATERIAL PERFURO CORTANTE 7L . CAIXA COM 20. A EMBALAGEM DEVE APRESENTAR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	CAIXA	50
71	COLETOR DE URINA DESCARTÁVEL INFANTIL UNISSEX CAPACIDADE: 100ML. Ter regularização junto à ANVISA	UNIDADE	200
72	COLETOR DE URINA MASCULINO PAPAGAIO DE PLASTICO. Ter regularização junto à ANVISA	UNIDADE	8
73	COLETOR DE URINA MASCULINO PAPAGAIO EM INOX. Ter regularização junto à ANVISA	UNIDADE	8
74	COLETOR DE URINA SISTEMA ABERTO, COM DISPOSITIVO de incontinência urinária (PRESERVATIVO) CAPACIDADE 1200ML.Ter regularização junto à ANVISA	UNIDADE	120
75	COLETOR UNIVERSAL 80ML, CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO, TRANSLÚCIDO, TAMPA VERDE C/ ROSCA, ACOMPANHA PAZINHA. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.PACOTE COM 100	PACOTE	18
76	COLIGAÇÃO PARA SISTEMA DE ASPIRAÇÃO- ASP-VAC CRISTAL 2,0M EST. Ter regularização junto à ANVISA	PACOTE	5
77	COMADRE EM AÇO INOX. Ter regularização junto à ANVISA	UNIDADE	8
78	COMADRE PLÁSTICA. Ter regularização junto à ANVISA	UNIDADE	8
79	COMPRESSA CAMPO OPERATÓRIO 23CM X 25CM ESTÉRIL COM 50 UNIDADES. Ter regularização junto à ANVISA	PACOTE	80
80	COMPRESSA CAMPO OPERATÓRIO 45CM X 50CM ESTÉRIL COM 50 UNIDADES. Ter regularização junto à ANVISA	PACOTE	80
81	COMPRESSA DE GAZE ESTÉRIL. EMBALAGEM COM 10 UND. MEDINDO 7,5 X 7,5CM, 11 FIOS, COM 8 DOBRAS, CONFECCIONADA COM FIOS 100% ALGODÃO HIDRÓFILO, ESTERILIZADA A OXÍDIO DE ETILENO. APRESENTAR CATÁLOGO, REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	PACOTE	3.000

Avenida Edésio Tolentino, Nº: 158, Centro, CEP Nº: 48.680-000

CNPJ Nº: 13.915.657/0001-20 - Tel.: (0xx75) 3287-2222/2470

e-mail: copel.abare@gmail.com

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABARÉ/BA

Avenida Edésio Tolentino, 158 – Centro – CEP 48.680-000

CNPJ: 13.915.657/0001-20 – Tel.: (75) 3287-2222 / 2470

E-mail: governomunicipal@abare.ba.gov.br

82	COMPRESSA DE GAZE NÃO ESTÉRIL DE 7,5 X 7,5CM COM DENSIDADE DE 11 FIOS COM 500 UNIDADES. APRESENTAR CATÁLOGO, REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	PACOTE	4.000
83	COMPRESSA DE GAZE NÃO ESTÉRIL DE 7,5 X 7,5CM COM DENSIDADE DE 13 FIOS COM 500 UNIDADES. APRESENTAR CATÁLOGO, REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	PACOTE	2.000
84	COMPRESSA DE GAZES ESTERIL 10 X 50CM DIMENSÃO ABERTA COM 10 UNIDADES EM TECIDO ABSORVENTE TIPO TELA 100% ALGODÃO, NA COR BRANCA, COM DOBRA LATERAL PARA DENTRO, TAMANHO UNIFORME COM 13 (TREZE) FIOS/CM2, 8 DOBRAS. EMBALAGEM: PACOTE COM 10 UNIDADE. APRESENTAR CATÁLOGO, REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	PACOTE	2400
85	COMPRESSA ESTÉRIL ALGODONADA PARA CURATIVO CIRURGICO 15CMX30CM. APRESENTAR CATÁLOGO, REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	PACOTE	400
86	COMPRESSA ESTÉRIL ALGODONADA PARA CURATIVO CIRURGICO 10CMX15CM. APRESENTAR CATÁLOGO, REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	PACOTE	350
87	CREME PROTETOR BARREIRA 100G	BISNAGA	300
88	CURATIVO GAZE DE RAYON 7,5X7,5CM C/24 UNIDADES	PACOTE	200
89	DETERGENTE ENZIMÁTICO 1000ML. Ter regularização junto à ANVISA	LITRO	26
90	DISPOSITIVO PARA TRANSFERENCIA DE SOLUÇÕES, PONTA SIMPLES	UNIDADE	600
91	ELETRODO DESCARTAVEL PARA ECG- PACOTE COM 50. Ter regularização junto à ANVISA	PACOTE	800
92	ELETRODO(LÂMINA) PARA ELETROCAUTÉRIO MODELO FACA- ESFÉRICA EMI (67MM) PARA USO DE BISTURI ELETRICO. Ter regularização junto à ANVISA	UNIDADE	4
93	ELETRODO(LÂMINA) PARA ELETROCAUTÉRIO MODELO FACA-RETA (67MM) PARA USO DE BISTURI ELETRICO. Ter regularização junto à ANVISA	UNIDADE	4
94	ENVELOPE PARA ESTERELIZAÇÃO AUTOCLAVE 15X25CM CAIXA COM 100 UNIDADES. Ter regularização junto à ANVISA	CAIXA	60
95	ENVELOPE PARA ESTERELIZAÇÃO AUTOCLAVE 9X23CM CAIXA COM 200 UNIDADES. Ter regularização junto à ANVISA	CAIXA	60
96	EQUIPO 2 VIAS POLIFIX MULTIVIAS COM CLAMP C/25 ADULTO. Deve possuir registro na ANVISA/MS	PACOTE	240
97	EQUIPO 2 VIAS POLIFIX MULTIVIAS COM CLAMP C/25 INFANTIL. Deve possuir registro na ANVISA/MS	PACOTE	240
98	EQUIPO FOTOSSENSIVEL MACROGOTAS. Deve possuir registro na ANVISA/MS	UNIDADE	3200
99	EQUIPO FOTOSSENSIVEL MICROGOTAS. Deve possuir registro na ANVISA/MS	UNIDADE	3200
100	EQUIPO FOTOSSENSIVEL UNIVERSAL PARA BOMBA DE INFUSÃO. Deve possuir registro na ANVISA/MS	UNIDADE	3200
101	EQUIPO MACROGOTAS C/INJETOR LATERAL PARA SOLUCAO, ESTERIL. APRESENTAR CATÁLOGO, REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	UNIDADE	40.000
102	EQUIPO MACROGOTAS COM BURETA 150ML. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA	UNIDADE	100
103	EQUIPO MICROGOTAS C/INJETOR LATERAL PARA SOLUCAO, ESTERIL. APRESENTAR CATÁLOGO, REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA. PACOTE COM 25	UNIDADE	25.000
104	EQUIPO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL. Deve possuir registro na ANVISA/MS	UNIDADE	500
105	EQUIPO UNIVERSAL PARA BOMBA DE INFUSAO. Deve possuir registro na ANVISA/MS	UNIDADE	800
106	ESCOVA GINECOLÓGICA ESTÉRIL. PACOTE COM 100 APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	PACOTE	100
107	ESFIGMOMANÔMETRO ANERÓIDE COM VELCRO ADULTO. Deve possuir Registro válido na ANVISA e aprovação/certificação pelo INMETRO.	UNIDADE	200
108	ESFIGMOMANÔMETRO ANERÓIDE COM VELCRO E BRAÇADEIRA PARA OBESO. Deve possuir registro válido na ANVISA e aprovação/certificação pelo INMETRO.	UNIDADE	18
109	ESFIGMOMANÔMETRO ANERÓIDE COM VELCRO INFANTIL. Deve possuir	UNIDADE	30

Avenida Edésio Tolentino, Nº: 158, Centro, CEP Nº: 48.680-000

CNPJ Nº: 13.915.657/0001-20 - Tel.: (0xx75) 3287-2222/2470

e-mail: copel.abare@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE ABARÉ/BA

Avenida Edésio Tolentino, 158 – Centro – CEP 48.680-000

CNPJ: 13.915.657/0001-20 – Tel.: (75) 3287-2222 / 2470

E-mail: governomunicipal@abare.ba.gov.br

	registro válido na ANVISA e aprovação/certificação pelo INMETRO.		
110	ESPAÇADOR PARA MEDICAMENTO AEROSSOL. Deve possuir registro na ANVISA/MS	UNIDADE	80
111	ESPARADRAPO IMPERMEAVEL, NA COR BRANCA, EM TECIDO APROPRIADO DE ALGODÃO, MASSA ADESIVA A BASE DE ÓXIDO DE ZINCO E BORRACHA NA OUTRA, COM BOA ADERENCIA, ISENTO DE SUBSTÂNCIAS ALERGENAS, ENROLADO EM CARRETEL E NO TAMANHO DE 10 CM X 4,5 M. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONTER LOTE E VALIDADE. APRESENTAR CATÁLOGO, REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA	ROLO	1800
112	ESPÁTULA DE AYRES - PACOTE COM 100 UNIDADES. Deve possuir registro na ANVISA/MS	PACOTE	120
113	ESPÉCULO VAGINAL ESTÉRIL TAM. G. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	UNIDADE	3600
114	ESPÉCULO VAGINAL ESTÉRIL TAM. M. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	UNIDADE	4.800
115	ESPÉCULO VAGINAL ESTÉRIL TAM. P APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	UNIDADE	2600
116	ESTETOSCOPIO DUPLO ADULTO. Deve possuir registro na ANVISA/MS	UNIDADE	80
117	ÉTER ETÍLICO SOLUÇÃO A 35% APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA. 1000ML	LITRO	5
118	FIO DE SUTURA ABSORVÍVEL CROMADO -0 COM AGULHA APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA. CAIXA COM 24 UNIDADES.	CAIXA	12
119	FIO DE SUTURA ABSORVÍVEL CROMADO 1-0 COM AGULHA APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA. CAIXA COM 24 UNIDADES.	CAIXA	12
120	FIO DE SUTURA ABSORVÍVEL CROMADO 2-0 COM AGULHA APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA. CAIXA COM 24 UNIDADES.	CAIXA	12
121	FIO DE SUTURA ABSORVÍVEL CROMADO 3-0 COM AGULHA APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA. CAIXA COM 24 UNIDADES.	CAIXA	12
122	FIO DE SUTURA ABSORVÍVEL CROMADO 4-0 COM AGULHA APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA. CAIXA COM 24 UNIDADES.	CAIXA	12
123	FIO DE SUTURA ABSORVÍVEL CROMADO 5-0 COM AGULHA APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA. CAIXA COM 24 UNIDADES.	CAIXA	12
124	FIO DE SUTURA CATEGUT SIMPLES 0. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA. CAIXA COM 24 UNIDADES.	CAIXA	20
125	FIO DE SUTURA CATEGUT SIMPLES 1-0. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA. CAIXA COM 24 UNIDADES.	CAIXA	20
126	FIO DE SUTURA CATEGUT SIMPLES 2-0. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA. CAIXA COM 24 UNIDADES.	CAIXA	20
127	FIO DE SUTURA CATEGUT SIMPLES 3-0. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA. CAIXA COM 24 UNIDADES.	CAIXA	20
128	FIO DE SUTURA CATEGUT SIMPLES 4-0. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA. CAIXA COM 24 UNIDADES.	CAIXA	20
129	FIO DE SUTURA MONONYLON -0 COM AGULHA 20MM. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA. CAIXA COM 24 UNIDADES.	CAIXA	12
130	FIO DE SUTURA MONONYLON 1-0 COM AGULHA 20MM. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA. CAIXA COM 24 UNIDADES.	CAIXA	15
131	FIO DE SUTURA MONONYLON 2-0 COM AGULHA 20MM. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA. CAIXA COM 24 UNIDADES.20MM	CAIXA	15
132	FIO DE SUTURA MONONYLON 3-0 COM AGULHA 20MM. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA. CAIXA COM 24 UNIDADES.	CAIXA	30
133	FIO DE SUTURA MONONYLON 4-0 COM AGULHA20MM. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA. CAIXA COM 24 UNIDADES.	CAIXA	30
134	FIO DE SUTURA MONONYLON 5-0 COM AGULHA 20MM. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA. CAIXA COM 24 UNIDADES.	CAIXA	30
135	FIO GUIA PARA INTUBAÇÃO AUTOCLAVAVEL ADULTO. Deve possuir registro na ANVISA/MS	UNIDADE	10
136	FIO GUIA PARA INTUBAÇÃO AUTOCLAVAVEL PEDIATRICO. Deve possuir registro na ANVISA/MS	UNIDADE	8

Avenida Edésio Tolentino, Nº: 158, Centro, CEP Nº: 48.680-000

CNPJ Nº: 13.915.657/0001-20 - Tel.: (0xx75) 3287-2222/2470

e-mail: copel.abare@gmail.com

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABARÉ/BA

Avenida Edésio Tolentino, 158 – Centro – CEP 48.680-000

CNPJ: 13.915.657/0001-20 – Tel.: (75) 3287-2222 / 2470

E-mail: governomunicipal@abare.ba.gov.br

137	FIO GUIA PARA INTUBAÇÃO AUTOCLAVAVEL INFANTIL. Deve possuir registro na ANVISA/MS	UNIDADE	5
138	FITA ADESIVA MICROPORE, HIPOALERGÊNICA, 50 MM X 4,5M. Deve possuir registro na ANVISA/MS	ROLO	900
139	FITA CREPE HOSPITALAR 19MM X 50M RESISTENTE A ALTA TEMPERATURA. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE/ANVISA.	ROLO	900
140	FITA MÉTRICA 2,0 METROS PARA AVALIAÇÃO DE MEDIDAS	ROLO	20
141	FITA PARA AUTOCLAVE 19MM X 30M. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE/ANVISA.	ROLO	800
142	FIXADOR PARA CANULA DE TRAQUEOSTOMIA ADULTO. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE/ANVISA.	UNIDADE	15
143	FIXADOR PARA CANULA DE TRAQUEOSTOMIA INFANTIL. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE/ANVISA.	UNIDADE	15
144	FIXADOR PARA CANULA DE TRAQUEOSTOMIA NEONATAL. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE/ANVISA.	UNIDADE	10
145	FIXADOR SPRAY PARA CITOLÓGICO 100ML. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE/ANVISA.	UNIDADE	96
146	FRALDA GERIÁTRICA G PCT COM 8 UNIDADES. A embalagem deve conter Registro ou Notificação na ANVISA.	PACOTE	1200
147	FRALDA GERIÁTRICA GG PCT COM 7 UNIDADES. A embalagem deve conter Registro ou Notificação na ANVISA.	PACOTE	400
148	FRALDA GERIÁTRICA M PCT COM 8 UNIDADES. A embalagem deve conter Registro ou Notificação na ANVISA.	PACOTE	1200
149	FRALDA GERIÁTRICA P PCT COM 9 UNIDADES. A embalagem deve conter Registro ou Notificação na ANVISA.	PACOTE	200
150	FRALDA GERIÁTRICA XG PCT COM 7 UNIDADES. A embalagem deve conter Registro ou Notificação na ANVISA.	PACOTE	800
151	FRALDA GERIÁTRICA XXG PCT COM 7 UNIDADES. A embalagem deve conter Registro ou Notificação na ANVISA.	PACOTE	300
152	FRALDA INFANTIL G PCT COM 8 UNIDADES. A embalagem deve conter Registro ou Notificação na ANVISA.	PACOTE	400
153	FRALDA INFANTIL GG PCT COM 7 UNIDADES. A embalagem deve conter Registro ou Notificação na ANVISA.	PACOTE	300
154	FRALDA INFANTIL M PCT COM 8 UNIDADES. A embalagem deve conter Registro ou Notificação na ANVISA.	PACOTE	200
155	FRALDA INFANTIL P PCT COM 10 UNIDADES. A embalagem deve conter Registro ou Notificação na ANVISA.	PACOTE	200
156	FRALDA INFANTIL XG PCT COM 7 UNIDADES. A embalagem deve conter Registro ou Notificação na ANVISA.	PACOTE	500
157	FRALDA INFANTIL XXG PCT COM 7 UNIDADES. A embalagem deve conter Registro ou Notificação na ANVISA.	PACOTE	300
158	FRASCO PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL 300ML. A embalagem deve conter Registro ou Notificação na ANVISA.	UNIDADE	800
159	GARROTE TORNIQUETE PARA PUNÇÃO VENOSA REAJUSTAVEL COM TRAVA. A embalagem deve conter Registro ou Notificação na ANVISA ou INMETRO	UNIDADE	200
160	GEL PARA ULTRASSONOGRAFIA 1.000ML. A embalagem deve conter Registro ou	LITRO	190

Avenida Edésio Tolentino, Nº: 158, Centro, CEP Nº: 48.680-000

CNPJ Nº: 13.915.657/0001-20 - Tel.: (0xx75) 3287-2222/2470

e-mail: copel.abare@gmail.com

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABARÉ/BA

Avenida Edésio Tolentino, 158 – Centro – CEP 48.680-000

CNPJ: 13.915.657/0001-20 – Tel.: (75) 3287-2222 / 2470

E-mail: governomunicipal@abare.ba.gov.br

	Notificação na ANVISA/MS.		
161	GLICERINA 12% 500ML. A embalagem deve conter Registro ou Notificação na ANVISA/MS	FRASCO	80
162	GLICOSIMETRO. A embalagem deve conter Registro ou Notificação na ANVISA OU INMETRO.	UNIDADE	140
163	GLUTARALDEÍDO 2% - 1.000ML. A embalagem deve conter Registro ou Notificação na ANVISA.	LITRO	80
164	IODOPOVIDONA (PVPI)DEGERMANTE 1000ML. A embalagem deve conter Registro ou Notificação na ANVISA.	LITRO	200
165	IODOPOVIDONA (PVPI)TÓPICO. A embalagem deve conter Registro ou Notificação na ANVISA.	FRASCO	200
166	HIDROGEL PARA LIMPEZA DE FERIDAS 100G	BISNAGA	300
167	KIT DE ACESSÓRIOS PARA NEBULIZAÇÃO, INFANTIL - CONTENDO COPO DOSADOR GRADUADO, MÁSCARA INFANTIL PARA INALAÇÃO ORAL E MANGUEIRA COM ADAPTADOR A QUALQUER APARELHO DE INALAÇÃO, DEVERÁ ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E DATA DE FABRICAÇÃO NA EMBALAGEM, PACOTE COM UMA UNIDADE.	KIT	15
168	KIT DE ACESSÓRIOS PARA NEBULIZAÇÃO, ADULTO - CONTENDO COPO DOSADOR GRADUADO, MÁSCARA ADULTO PARA INALAÇÃO ORAL E MANGUEIRA COM ADAPTADOR A QUALQUER APARELHO DE INALAÇÃO, DEVERÁ ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E DATA DE FABRICAÇÃO NA EMBALAGEM, PACOTE COM UMA UNIDADE.	KIT	15
169	KIT DE CATETER PARA ACESSO VENOSO CENTRAL. 7FRX20. A embalagem deve conter Registro ou Notificação na ANVISA.	KIT	15
170	KIT ESPECULO PARA COLPOSCOPIA TAM. G. A embalagem deve conter Registro ou Notificação na ANVISA/MS.	KIT	800
171	KIT ESPECULO PARA COLPOSCOPIA TAM. M. A embalagem deve conter Registro ou Notificação na ANVISA/MS.	KIT	800
172	KIT ESPECULO PARA COLPOSCOPIA TAM. P. A embalagem deve conter Registro ou Notificação na ANVISA/MS.	KIT	600
173	KIT TENSÍMETRO+ESTETOSCOPIO ADULTO. A embalagem deve conter Registro ou Notificação na ANVISA/MS/INMETRO.	KIT	200
174	KIT TENSÍMETRO+ESTETOSCOPIO INFANTIL. A embalagem deve conter Registro ou Notificação na ANVISA/MS/INMETRO.	KIT	30
175	LÂMINA DE BISTURI Nº 10, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EM AÇO INOXIDÁVEL, SEM REBARBAS, COM CORTE AFIADO E QUE SE ADAPTEM AOS CABOS DE BISTURI PADRÃO, EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL LAMINADO, ABERTURA EM PÉTALA, NA EMBALAGEM DEVERÁ ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE CX C/ 100 UNIDADES. CX C/ 100 UNIDADES	CAIXA	30
176	LÂMINA DE BISTURI Nº 11, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EM AÇO INOXIDÁVEL, SEM REBARBAS, COM CORTE AFIADO E QUE SE ADAPTEM AOS CABOS DE BISTURI PADRÃO, EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL LAMINADO, ABERTURA EM PÉTALA, NA EMBALAGEM DEVERÁ ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE CX C/ 100 UNIDADES. CX C/ 100 UNIDADES	CAIXA	30
177	LÂMINA DE BISTURI Nº 12, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EM AÇO INOXIDÁVEL, SEM REBARBAS, COM CORTE AFIADO E QUE SE ADAPTEM AOS CABOS DE BISTURI PADRÃO, EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL LAMINADO, ABERTURA EM PÉTALA, NA EMBALAGEM DEVERÁ ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE CX C/ 100 UNIDADES. CX C/ 100 UNIDADES	CAIXA	30
178	LÂMINA DE BISTURI Nº 15, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EM AÇO INOXIDÁVEL, SEM REBARBAS, COM CORTE AFIADO E QUE SE ADAPTEM AOS CABOS DE BISTURI PADRÃO, EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL LAMINADO,	CAIXA	30

Avenida Edésio Tolentino, Nº: 158, Centro, CEP Nº: 48.680-000

CNPJ Nº: 13.915.657/0001-20 - Tel.: (0xx75) 3287-2222/2470

e-mail: copel.abare@gmail.com

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABARÉ/BA

Avenida Edésio Tolentino, 158 – Centro – CEP 48.680-000

CNPJ: 13.915.657/0001-20 – Tel.: (75) 3287-2222 / 2470

E-mail: governomunicipal@abare.ba.gov.br

	ABERTURA EM PÉTALA, NA EMBALAGEM DEVERÁ ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA		
179	LÂMINA DE BISTURI Nº 20, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EM AÇO INOXIDÁVEL, SEM REBARBAS, COM CORTE AFIADO E QUE SE ADAPTEM AOS CABOS DE BISTURI PADRÃO, EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL LAMINADO, ABERTURA EM PÉTALA, NA EMBALAGEM DEVERÁ ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE CX C/ 100 UNIDADES. CX C/ 100 UNIDADES	CAIXA	30
180	LÂMINA DE BISTURI Nº 21, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EM AÇO INOXIDÁVEL, SEM REBARBAS, COM CORTE AFIADO E QUE SE ADAPTEM AOS CABOS DE BISTURI PADRÃO, EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL LAMINADO, ABERTURA EM PÉTALA, NA EMBALAGEM DEVERÁ ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE CX C/ 100 UNIDADES. CX C/ 100 UNIDADES	CAIXA	30
181	LÂMINA DE BISTURI Nº 22, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EM AÇO INOXIDÁVEL, SEM REBARBAS, COM CORTE AFIADO E QUE SE ADAPTEM AOS CABOS DE BISTURI PADRÃO, EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL LAMINADO, ABERTURA EM PÉTALA, NA EMBALAGEM DEVERÁ ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE CX C/ 100 UNIDADES. CX C/ 100 UNIDADES	CAIXA	30
182	LÂMINA DE BISTURI Nº 23, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EM AÇO INOXIDÁVEL, SEM REBARBAS, COM CORTE AFIADO E QUE SE ADAPTEM AOS CABOS DE BISTURI PADRÃO, EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL LAMINADO, ABERTURA EM PÉTALA, NA EMBALAGEM DEVERÁ ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE CX C/ 100 UNIDADES. CX C/ 100 UNIDADES	CAIXA	30
183	LÂMINA DE BISTURI Nº 24, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EM AÇO INOXIDÁVEL, SEM REBARBAS, COM CORTE AFIADO E QUE SE ADAPTEM AOS CABOS DE BISTURI PADRÃO, EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL LAMINADO, ABERTURA EM PÉTALA, NA EMBALAGEM DEVERÁ ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE CX C/ 100 UNIDADES. CX C/ 100 UNIDADES	CAIXA	30
184	LÂMINA PARA MICROSCOPIA COM BORDA FOSCA CX C/50. A embalagem deve conter Registro ou Notificação na ANVISA/MS.	CAIXA	240
185	LENÇOL DESCARTÁVEL COM ELASTICO PARA MACA 0,9X2,0M - PACOTE COM 10	PACOTE	200
186	LUGOL 5% - 1000ML. A embalagem deve conter Registro ou Notificação na ANVISA/MS.	LITRO	8
187	LUGOL FORTE 2% - 1000ML. A embalagem deve conter Registro ou Notificação na ANVISA/MS.	LITRO	8
188	LUVA CIRURGICA ESTÉRIL TAM. 7,0 DESCARTAVEL, ESTERIL. APRESENTAR CATÁLOGO, REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	PAR	2400
189	LUVA CIRURGICA ESTÉRIL TAM. 8,5 DESCARTAVEL, ESTERIL. APRESENTAR CATÁLOGO, REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	PAR	2400
190	LUVA CIRURGICA ESTÉRIL TAM.7,5 DESCARTAVEL, ESTERIL. APRESENTAR CATÁLOGO, REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	PAR	2800
191	LUVA CIRURGICA ESTÉRIL TAM.8,0 DESCARTAVEL, ESTERIL. APRESENTAR CATÁLOGO, REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	PAR	2400
192	LUVA DE VINIL DESCARTÁVEL, TAM.G - CAIXA C/100. APRESENTAR CATÁLOGO, REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	CAIXA	240
193	LUVA DE VINIL DESCARTÁVEL, TAM.M - CAIXA C/100. APRESENTAR	CAIXA	240

Avenida Edésio Tolentino, Nº: 158, Centro, CEP Nº: 48.680-000

CNPJ Nº: 13.915.657/0001-20 - Tel.: (0xx75) 3287-2222/2470

e-mail: copel.abare@gmail.com

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABARÉ/BA

Avenida Edésio Tolentino, 158 – Centro – CEP 48.680-000

CNPJ: 13.915.657/0001-20 – Tel.: (75) 3287-2222 / 2470

E-mail: governomunicipal@abare.ba.gov.br

	CATÁLOGO, REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.		
194	LUVA DE VINIL DESCARTÁVEL, TAM.P - CAIXA C/100. APRESENTAR CATÁLOGO, REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	CAIXA	200
195	LUVA, DE PROCEDIMENTO G, EM LATEX NATURAL, DESCARTÁVEL, AMBIDESTRA, TEXTURA UNIFORME, COM ALTA SENSIBILIDADE TÁCTIL, BOA ELASTICIDADE, RESISTENTE A TRACAO. CAIXA C/ 100 UNIDADES. APRESENTAR CATÁLOGO, REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA	CAIXA	1400
196	LUVA, DE PROCEDIMENTO M, EM LATEX NATURAL, DESCARTÁVEL, AMBIDESTRA, TEXTURA UNIFORME, COM ALTA SENSIBILIDADE TÁCTIL, BOA ELASTICIDADE, RESISTENTE A TRACAO. CAIXA C/ 100 UNIDADES. APRESENTAR CATÁLOGO, REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA	CAIXA	2400
197	LUVA, DE PROCEDIMENTO P, EM LATEX NATURAL, DESCARTÁVEL, AMBIDESTRA, TEXTURA UNIFORME, COM ALTA SENSIBILIDADE TÁCTIL, BOA ELASTICIDADE, RESISTENTE A TRACAO. CAIXA C/ 100 UNIDADES. APRESENTAR CATÁLOGO, REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA	CAIXA	1400
198	LUVA, DE PROCEDIMENTO PP, EM LATEX NATURAL, DESCARTÁVEL, AMBIDESTRA, TEXTURA UNIFORME, COM ALTA SENSIBILIDADE TÁCTIL, BOA ELASTICIDADE, RESISTENTE A TRACAO. CAIXA C/ 100 UNIDADES. APRESENTAR CATÁLOGO, REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA	CAIXA	600
199	MÁSCARA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL TRIPLA CAMADA DE CORDÃO NA CABEÇA E PESCOÇO COM 50 UNIDADES. A embalagem deve conter Registro ou Notificação na ANVISA/MS.	CAIXA	50
200	MÁSCARA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL, COM ELÁSTICO, FORMATO RETANGULAR, COM CLIPS NASAL, PCT C/ 50 UNIDADES. A embalagem deve conter Registro ou Notificação na ANVISA/MS.	CAIXA	1200
201	MÁSCARA DE OXIGÊNIO DE ALTA CONCENTRAÇÃO COM RESERVATÓRIO NEONATAL. A embalagem do produto deve conter Registro ou Notificação na ANVISA/MS.	KIT	50
202	MÁSCARA DE OXIGÊNIO DE ALTA CONCENTRAÇÃO COM RESERVATÓRIO ADULTO. A embalagem do produto deve conter Registro ou Notificação na ANVISA/MS.	KIT	200
203	MÁSCARA DE OXIGÊNIO DE ALTA CONCENTRAÇÃO COM RESERVATÓRIO PEDIÁTRICA. A embalagem do produto deve conter Registro ou Notificação na ANVISA/MS.	KIT	80
204	MÁSCARA DE PROTEÇÃO FACIAL/PROTETOR FACIAL SHILD. A embalagem do produto deve conter Registro ou Notificação na ANVISA/MS.	UNIDADE	20
205	MÁSCARA DE VENTURI FACIAL PARA OXIGENIOTERAPIA ADULTO, COM SISTEMA DE VENTURI. CONJUNTO CONTENDO: MÁSCARA FACIAL LONGADA, CONFECCIONADA EM VINIL, MACIO E TRANSPARENTE, COM FORMATO ANATÔMICO SOB O QUEIXO, ANEL METÁLICO, QUE PERMITE MELHOR AJUSTE A FACE DO PACIENTE. TRAQUÉIA EM SILICONE AUTOCLAVÁVEL, COM MANGUEIRA PARA CONEXÃO DA SAÍDA DE OXIGÊNIO. DILUIDORES CODIFICADOS EM SEIS CORES PARA DIFERENTES CONCENTRAÇÕES DE 24%, 28%, 31%,35%, 40%, 50%. INCLUI ADAPTADOR PARA ENTRADA DE ALTA UMIDIFICAÇÃO E TUBO DE OXIGÊNIO COM 2,10M DE COMPRIMENTO. FAIXA ELÁSTICA AJUSTÁVEL A FACE DO PACIENTE. TAMANHO PEDIÁTRICO. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM INVÓLUCRO ADEQUADO E ACONDICIONADO DE ACORDO A PRAXE DO FABRICANTE, CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO E PROCEDÊNCIA.	KIT	30
206	MÁSCARA DE VENTURI FACIAL PARA OXIGENIOTERAPIA INFANTIL, COM SISTEMA DE VENTURI. CONJUNTO CONTENDO: MÁSCARA FACIAL LONGADA, CONFECCIONADA EM VINIL, MACIO E TRANSPARENTE, COM FORMATO ANATÔMICO SOB O QUEIXO, ANEL METÁLICO, QUE PERMITE MELHOR AJUSTE A FACE DO PACIENTE. TRAQUÉIA EM SILICONE AUTOCLAVÁVEL, COM MANGUEIRA PARA CONEXÃO DA SAÍDA DE OXIGÊNIO. DILUIDORES CODIFICADOS EM SEIS CORES PARA DIFERENTES CONCENTRAÇÕES DE 24%, 28%, 31%, 35%, 40%, 50%. INCLUI ADAPTADOR PARA ENTRADA DE ALTA UMIDIFICAÇÃO E TUBO DE OXIGÊNIO COM 2,10M	KIT	30

Avenida Edésio Tolentino, Nº: 158, Centro, CEP Nº: 48.680-000

CNPJ Nº: 13.915.657/0001-20 - Tel.: (0xx75) 3287-2222/2470

e-mail: copel.abare@gmail.com

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABARÉ/BA

Avenida Edésio Tolentino, 158 – Centro – CEP 48.680-000

CNPJ: 13.915.657/0001-20 – Tel.: (75) 3287-2222 / 2470

E-mail: governomunicipal@abare.ba.gov.br

	DE COMPRIMENTO. FAIXA ELÁSTICA AJUSTÁVEL A FACE DO PACIENTE. TAMANHO PEDIÁTRICO. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM INVÓLUCRO ADEQUADO E ACONDICIONADO DE ACORDO A PRAXE DO FABRICANTE, CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO E PROCEDÊNCIA.		
207	MÁSCARA DE VENTURI FACIAL PARA OXIGENIOTERAPIA NEONATAL, COM SISTEMA DE VENTURI. CONJUNTO CONTENDO: MÁSCARA FACIAL ALONGADA, CONFECCIONADA EM VINIL, MACIO E TRANSPARENTE, COM FORMATO ANATÔMICO SOB O QUEIXO, ANEL METÁLICO, QUE PERMITE MELHOR AJUSTE A FACE DO PACIENTE. TRAQUÉIA EM SILICONE AUTOCLAVÁVEL, COM MANGUEIRA PARA CONEXÃO DA SAÍDA DE OXIGÊNIO. DILUIDORES CODIFICADOS EM SEIS CORES PARA DIFERENTES CONCENTRAÇÕES DE 24%, 28%, 31%, 35%, 40%, 50%. INCLUI ADAPTADOR PARA ENTRADA DE ALTA UMIDIFICAÇÃO E TUBO DE OXIGÊNIO COM 2,10M DE COMPRIMENTO. FAIXA ELÁSTICA AJUSTÁVEL A FACE DO PACIENTE. TAMANHO PEDIÁTRICO. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM INVÓLUCRO ADEQUADO E ACONDICIONADO DE ACORDO A PRAXE DO FABRICANTE, CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO E PROCEDÊNCIA.	KIT	30
208	MÁSCARA LARINGEA TAM. 01. A embalagem do produto deve conter Registro ou Notificação na ANVISA/MS.	UNIDADE	3
209	MÁSCARA LARINGEA TAM. 1,5. A embalagem do produto deve conter Registro ou Notificação na ANVISA/MS.	UNIDADE	3
210	MÁSCARA LARINGEA TAM. 2,5. A embalagem do produto deve conter Registro ou Notificação na ANVISA/MS.	UNIDADE	3
211	MÁSCARA LARINGEA TAM. 2,0. A embalagem do produto deve conter Registro ou Notificação na ANVISA/MS.	UNIDADE	3
212	MÁSCARA LARINGEA TAM. 3. A embalagem do produto deve conter Registro ou Notificação na ANVISA/MS.	UNIDADE	3
213	MÁSCARA LARINGEA TAM. 4. A embalagem do produto deve conter Registro ou Notificação na ANVISA/MS.	UNIDADE	3
214	MÁSCARA LARINGEA TAM. 5. A embalagem do produto deve conter Registro ou Notificação na ANVISA/MS.	UNIDADE	3
215	MÁSCARA N.95, PROTEÇÃO CONTRA OS BACIOS DA TUBERCULOSE. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	UNIDADE	800
216	NEBULIZADOR / INALADOR. A embalagem do produto deve conter Registro ou Notificação na ANVISA/MS/INMETRO.	UNIDADE	100
217	ÓCULOS AMPLA VISÃO INCOLOR. A embalagem do produto deve conter Registro ou Notificação na ANVISA/MS/INMETRO.	UNIDADE	20
218	ÓCULOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL. A embalagem do produto deve conter Registro ou Notificação na ANVISA/MS/INMETRO.	UNIDADE	20
219	PÊRA P/ APARELHO DE PRESSÃO. A embalagem do produto deve conter Registro ou Notificação na ANVISA/MS/INMETRO.	UNIDADE	15
220	PERFURADOR /ROMPEDOR DE MEMBRANA AMNIÓTICA. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	UNIDADE	240
221	POTE PORTA LÂMINA PARA CITOLOGIA PARA 03 LÂMINAS -PACOTE C/ 100	PACOTE	15
222	PROPE DESCARTÁVEL PCT C/100	PACOTE	30
223	PULSEIRA DE IDENTIFICAÇÃO DE PACIENTE, EM PLÁSTICO MACIO, DESCARTÁVEL, NA MEDIDA 1.8 CM X 5.4 CM PARA RECÉM-NASCIDO, COR BRANCA, COM 5 PONTOS, PERMITINDO O USO DE CANETA ESFEROGRÁFICA PONTA FINA, RESISTENTE A PROCEDIMENTOS, LACRE INVOLÁVEL, ANTIALÉRGICA, ATÓXICA. PACOTE COM 100	PACOTE	2
224	ROLO DE PAPEL LENÇOL DESCARTÁVEL, MEDINDO APROXIMADAMENTE 70CM DE LARGURA E 50M DE COMPRIMENTO. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	ROLO	3.800
225	SACOLA PARA LIXO HOSPITALAR INFECTANTE PACOTE COM 100 UNIDADES - 100L. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	PACOTE	10
226	SACOLA PARA LIXO HOSPITALAR INFECTANTE PACOTE COM 100	PACOTE	10

Avenida Edésio Tolentino, Nº: 158, Centro, CEP Nº: 48.680-000

CNPJ Nº: 13.915.657/0001-20 - Tel.: (0xx75) 3287-2222/2470

e-mail: copel.abare@gmail.com

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABARÉ/BA

Avenida Edésio Tolentino, 158 – Centro – CEP 48.680-000

CNPJ: 13.915.657/0001-20 – Tel.: (75) 3287-2222 / 2470

E-mail: governomunicipal@abare.ba.gov.br

	UNIDADES - 15L APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.		
227	SACOLA PARA LIXO HOSPITALAR INFECTANTE PACOTE COM 100 UNIDADES - 30L. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	PACOTE	10
228	SACOLA PARA LIXO HOSPITALAR INFECTANTE PACOTE COM 100 UNIDADES - 50L	PACOTE	10
229	SCALP Nº 19 APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA. CAIXA COM 100	CAIXA	80
230	SCALP Nº 21 APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA. CAIXA COM 100	CAIXA	80
231	SCALP Nº 23 APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA. CAIXA COM 100	CAIXA	300
232	SCALP Nº 25 APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA. CAIXA COM 100	CAIXA	180
233	SCALP Nº 27 APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA. CAIXA COM 100	CAIXA	100
234	SERINGA 60ML PARA ALIMENTAÇÃO. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	UNIDADE	500
235	SERINGA DESCARTÁVEL 10ML COM AGULHA APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA E CATÁLOGO DO FABRICANTE	UNIDADE	60.000
236	SERINGA DESCARTÁVEL 20ML COM AGULHA APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA E CATÁLOGO DO FABRICANTE	UNIDADE	60.000
237	SOLUÇÃO AQUOSA PHMB 350ML	FRASCO	200
238	SERINGA DESCARTÁVEL 3ML COM AGULHA APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA E CATÁLOGO DO FABRICANTE	UNIDADE	60.000
239	SERINGA DESCARTÁVEL 5ML COM AGULHA APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA E CATÁLOGO DO FABRICANTE	UNIDADE	60.000
240	SONDA DE ALIMENTAÇÃO NASOENTERAL INFANTIL N.6- NUTRE COM FIO GUIA. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	UNIDADE	100
241	SONDA DE ALIMENTAÇÃO NASOENTERAL INFANTIL N.12- NUTRE COM FIO GUIA. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	UNIDADE	160
242	SONDA DE ALIMENTAÇÃO NASOENTERAL NUTRE COM FIO GUIA N.8. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	UNIDADE	100
243	SONDA DE ALIMENTAÇÃO NASOENTERAL NUTRE COM FIO GUIA N.10 APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	UNIDADE	160
244	SONDA DE ALIMENTAÇÃO NASOENTERAL NUTRE COM FIO GUIA N.14 APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	UNIDADE	100
245	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº02, DESCARTÁVEL, SEM VÁLVULA, ESTÉRIL, ATÓXICA, MALEÁVEL, EM PVC, BRANCO TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA. NA EMBALAGEM DEVERÁ ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE	UNIDADE	30
246	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº04, DESCARTÁVEL, SEM VÁLVULA, ESTÉRIL, ATÓXICA, MALEÁVEL, EM PVC, BRANCO TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA. NA EMBALAGEM DEVERÁ ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE	UNIDADE	30
247	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº06, DESCARTÁVEL, SEM VÁLVULA, ESTÉRIL, ATÓXICA, MALEÁVEL, EM PVC, BRANCO TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA. NA EMBALAGEM DEVERÁ ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE	UNIDADE	3600
248	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº08, SEM VÁLVULA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, ATÓXICA, MALEÁVEL, EM PVC, BRANCO TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA. NA EMBALAGEM DEVERÁ ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO,	UNIDADE	3800

Avenida Edésio Tolentino, Nº: 158, Centro, CEP Nº: 48.680-000

CNPJ Nº: 13.915.657/0001-20 - Tel.: (0xx75) 3287-2222/2470

e-mail: copel.abare@gmail.com

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABARÉ/BA

Avenida Edésio Tolentino, 158 – Centro – CEP 48.680-000

CNPJ: 13.915.657/0001-20 – Tel.: (75) 3287-2222 / 2470

E-mail: governomunicipal@abare.ba.gov.br

	PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.		
249	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº10, SEM VÁLVULA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, ATÓXICA, MALEÁVEL, EM PVC, BRANCO TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA. NA EMBALAGEM DEVERÁ ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE	UNIDADE	3.600
250	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº12 DESCARTÁVEL, ESTÉRIL ATÓXICA, MALEÁVEL, EM PVC, BRANCO TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA. NA EMBALAGEM DEVERÁ ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE	UNIDADE	800
251	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº14, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL ATÓXICA, MALEÁVEL, EM PVC, BRANCO TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA. NA EMBALAGEM DEVERÁ ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE	UNIDADE	50
252	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº16, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, ATÓXICA, MALEÁVEL, EM PVC, BRANCO TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA. NA EMBALAGEM DEVERÁ ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UNIDADE	50
253	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº18, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, ATÓXICA, MALEÁVEL, EM PVC, BRANCO TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA. NA EMBALAGEM DEVERÁ ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE	UNIDADE	50
254	SONDA FOLEY, CALIBRE Nº 08, PEDRIATRICA BALÃO DE 30 CC, CONFECCIONADA EM BORRACHA NATURAL, SILICONIZADA, ESTÉRIL, COM 02 VIAS NA EXTREMIDADE DISTAL. APRESENTAR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA.	UNIDADE	20
255	SONDA FOLEY, CALIBRE Nº 10, PEDRIATRICA BALÃO DE 30 CC, CONFECCIONADA EM BORRACHA NATURAL, SILICONIZADA, ESTÉRIL, COM 02 VIAS NA EXTREMIDADE DISTAL. APRESENTAR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA.	UNIDADE	20
256	SONDA FOLEY, CALIBRE Nº12, BALÃO DE 30 CC, CONFECCIONADA EM BORRACHA NATURAL, SILICONIZADA, ESTÉRIL, COM 02 VIAS NA EXTREMIDADE DISTAL. APRESENTAR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA.	UNIDADE	30
257	SONDA FOLEY, CALIBRE Nº14, BALÃO DE 30 CC, CONFECCIONADA EM BORRACHA NATURAL, SILICONIZADA, ESTÉRIL, COM 02 VIAS NA EXTREMIDADE DISTAL. APRESENTAR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA.	UNIDADE	60
258	SONDA FOLEY, CALIBRE Nº16, BALÃO DE 30 CC, CONFECCIONADA EM BORRACHA NATURAL, SILICONIZADA, ESTÉRIL, COM 02 VIAS NA EXTREMIDADE DISTAL. APRESENTAR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA.	UNIDADE	80
259	SONDA FOLEY, CALIBRE Nº16, BALÃO DE 30 CC, CONFECCIONADA EM BORRACHA NATURAL, SILICONIZADA, ESTÉRIL, COM 03 VIAS NA EXTREMIDADE DISTAL. APRESENTAR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA.	UNIDADE	80
260	SONDA FOLEY, CALIBRE Nº18, BALÃO DE 30 CC, CONFECCIONADA EM BORRACHA NATURAL, SILICONIZADA, ESTÉRIL, COM 02 VIAS NA EXTREMIDADE DISTAL. APRESENTAR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA.	UNIDADE	150

Avenida Edésio Tolentino, Nº: 158, Centro, CEP Nº: 48.680-000

CNPJ Nº: 13.915.657/0001-20 - Tel.: (0xx75) 3287-2222/2470

e-mail: copel.abare@gmail.com

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABARÉ/BA

Avenida Edésio Tolentino, 158 – Centro – CEP 48.680-000

CNPJ: 13.915.657/0001-20 – Tel.: (75) 3287-2222 / 2470

E-mail: governomunicipal@abare.ba.gov.br

	SAÚDE/ANVISA.		
261	SONDA FOLEY, CALIBRE Nº18, BALÃO DE 30 CC, CONFECCIONADA EM BORRACHA NATURAL, SILICONIZADA, ESTÉRIL, COM 03 VIAS NA EXTREMIDADE DISTAL. APRESENTAR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA.	UNIDADE	150
262	SONDA FOLEY, CALIBRE Nº20, BALÃO DE 30 CC, CONFECCIONADA EM BORRACHA NATURAL, SILICONIZADA, ESTÉRIL, COM 02 VIAS NA EXTREMIDADE DISTAL. APRESENTAR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA.	UNIDADE	100
263	SONDA FOLEY, CALIBRE Nº20, BALÃO DE 30 CC, CONFECCIONADA EM BORRACHA NATURAL, SILICONIZADA, ESTÉRIL, COM 03 VIAS NA EXTREMIDADE DISTAL. APRESENTAR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA.	UNIDADE	80
264	SONDA FOLEY, CALIBRE Nº22, BALÃO DE 30 CC, CONFECCIONADA EM BORRACHA NATURAL, SILICONIZADA, ESTÉRIL, COM 02 VIAS NA EXTREMIDADE DISTAL. APRESENTAR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA.	UNIDADE	30
265	SONDA FOLEY, CALIBRE Nº22, BALÃO DE 30 CC, CONFECCIONADA EM BORRACHA NATURAL, SILICONIZADA, ESTÉRIL, COM 03 VIAS NA EXTREMIDADE DISTAL. APRESENTAR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA.	UNIDADE	30
266	SONDA FOLEY, CALIBRE Nº24, BALÃO DE 30 CC, CONFECCIONADA EM BORRACHA NATURAL, SILICONIZADA, ESTÉRIL, COM 02 VIAS NA EXTREMIDADE DISTAL. APRESENTAR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA.	UNIDADE	30
267	SONDA FOLEY, CALIBRE Nº24, BALÃO DE 30 CC, CONFECCIONADA EM BORRACHA NATURAL, SILICONIZADA, ESTÉRIL, COM 03 VIAS NA EXTREMIDADE DISTAL.	UNIDADE	30
268	SONDA FOLEY, CALIBRE Nº26, BALÃO DE 30 CC, CONFECCIONADA EM BORRACHA NATURAL, SILICONIZADA, ESTÉRIL, COM 03 VIAS NA EXTREMIDADE DISTAL. APRESENTAR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA.	UNIDADE	20
269	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 14, CONFECCIONADA EM P.V.C. ATÓXICO E FLEXÍVEL APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	UNIDADE	80
270	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 16, CONFECCIONADA EM P.V.C. ATÓXICO E FLEXÍVEL APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	UNIDADE	80
271	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº04 CONFECCIONADA EM P.V.C. ATÓXICO E FLEXÍVEL. APRESENTAR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA.	UNIDADE	100
272	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº06 INFANTIL TODA CONFECCIONADA EM P.V.C. ATÓXICO E FLEXÍVEL. APRESENTAR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA.	UNIDADE	600
273	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº08 INFANTIL TODA CONFECCIONADA EM P.V.C. ATÓXICO E FLEXÍVEL. APRESENTAR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA.	UNIDADE	600
274	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº10 CONFECCIONADA EM P.V.C. ATÓXICO E FLEXÍVEL APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	UNIDADE	600
275	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº12 CONFECCIONADA EM P.V.C. ATÓXICO E FLEXÍVEL APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	UNIDADE	100
276	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº18 CONFECCIONADA EM P.V.C. ATÓXICO E FLEXÍVEL, APRESENTAR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA.	UNIDADE	80
277	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº20 CONFECCIONADA EM P.V.C. ATÓXICO E FLEXÍVEL, APRESENTAR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA.	UNIDADE	50
278	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº22 CONFECCIONADA EM P.V.C. ATÓXICO E FLEXÍVEL. APRESENTAR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA.	UNIDADE	50
279	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº24 CONFECCIONADA EM P.V.C. ATÓXICO E FLEXÍVEL. APRESENTAR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA.	UNIDADE	50
280	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº10 CONFECCIONADA EM P.V.C. ATÓXICO E FLEXÍVEL APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	UNIDADE	50

Avenida Edésio Tolentino, Nº: 158, Centro, CEP Nº: 48.680-000

CNPJ Nº: 13.915.657/0001-20 - Tel.: (0xx75) 3287-2222/2470

e-mail: copel.abare@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE ABARÉ/BA

Avenida Edésio Tolentino, 158 – Centro – CEP 48.680-000

CNPJ: 13.915.657/0001-20 – Tel.: (75) 3287-2222 / 2470

E-mail: governomunicipal@abare.ba.gov.br

281	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº12 CONFECCIONADA EM P.V.C. ATÓXICO E FLEXÍVEL APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	UNIDADE	50
282	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº14 CONFECCIONADA EM P.V.C. ATÓXICO E FLEXÍVEL APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	UNIDADE	50
283	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº16 CONFECCIONADA EM P.V.C. ATÓXICO E FLEXÍVEL APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	UNIDADE	50
284	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº18 CONFECCIONADA EM P.V.C. ATÓXICO E FLEXÍVEL APRESENTAR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA.	UNIDADE	50
285	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº20 CONFECCIONADA EM P.V.C. ATÓXICO E FLEXÍVEL APRESENTAR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA.	UNIDADE	50
286	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº22 CONFECCIONADA EM P.V.C. ATÓXICO E FLEXÍVEL APRESENTAR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA.	UNIDADE	50
287	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº24 CONFECCIONADA EM P.V.C. ATÓXICO E FLEXÍVEL APRESENTAR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA.	UNIDADE	50
288	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº4 CONFECCIONADA EM P.V.C. ATÓXICO E FLEXÍVEL APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	UNIDADE	50
289	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº6 CONFECCIONADA EM P.V.C. ATÓXICO E FLEXÍVEL APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	UNIDADE	50
290	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº8 CONFECCIONADA EM P.V.C. ATÓXICO E FLEXÍVEL APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	UNIDADE	50
291	SONDA URETRAL N.10, DESCARTAVEL, ESTERIL, ATOXICA, MALEAVEL, EM PVC, TRANSPARENTE, ATRAUMATICA, SILICONIZADA, COM 01 ORIFÍCIO NA LATERAL E CONECTOR UNIVERSAL COM TAMPA. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRURGICO E FILME TERMOPLASTICO, ABERTURA EM PETALA. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	UNIDADE	1000
292	SONDA URETRAL N.12, DESCARTAVEL, ESTERIL, ATOXICA, MALEAVEL, EM PVC, TRANSPARENTE, ATRAUMATICA, SILICONIZADA, COM 01 ORIFÍCIO NA LATERAL E CONECTOR UNIVERSAL COM TAMPA. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRURGICO E FILME TERMOPLASTICO, ABERTURA EM PETALA. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	UNIDADE	2.000
293	SONDA URETRAL N.14, DESCARTAVEL, ESTERIL, ATOXICA, MALEAVEL, EM PVC, TRANSPARENTE, ATRAUMATICA, SILICONIZADA, COM 01 ORIFÍCIO NA LATERAL E CONECTOR UNIVERSAL COM TAMPA. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRURGICO E FILME TERMOPLASTICO, ABERTURA EM PETALA. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	UNIDADE	300
294	SONDA URETRAL N.16, DESCARTAVEL, ESTERIL, ATOXICA, MALEAVEL, EM PVC, TRANSPARENTE, ATRAUMATICA, SILICONIZADA, COM 01 ORIFÍCIO NA LATERAL E CONECTOR UNIVERSAL COM TAMPA. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRURGICO E FILME TERMOPLASTICO, ABERTURA EM PETALA. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	UNIDADE	200
295	SONDA URETRAL N.18, DESCARTAVEL, ESTERIL, ATOXICA, MALEAVEL, EM PVC, TRANSPARENTE, ATRAUMATICA, SILICONIZADA, COM 01 ORIFÍCIO NA LATERAL E CONECTOR UNIVERSAL COM TAMPA. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRURGICO E FILME TERMOPLASTICO, ABERTURA EM PETALA. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	UNIDADE	100
296	SONDA URETRAL N.20, DESCARTAVEL, ESTERIL, ATOXICA, MALEAVEL, EM PVC, TRANSPARENTE, ATRAUMATICA, SILICONIZADA, COM 01 ORIFÍCIO NA LATERAL E CONECTOR UNIVERSAL COM TAMPA. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRURGICO E FILME TERMOPLASTICO, ABERTURA EM PETALA. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	UNIDADE	50
297	SONDA URETRAL N.4, DESCARTAVEL, ESTERIL, ATOXICA, MALEAVEL, EM PVC, TRANSPARENTE, ATRAUMATICA, SILICONIZADA, COM 01 ORIFÍCIO	UNIDADE	50

Avenida Edésio Tolentino, Nº: 158, Centro, CEP Nº: 48.680-000

CNPJ Nº: 13.915.657/0001-20 - Tel.: (0xx75) 3287-2222/2470

e-mail: copel.abare@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE ABARÉ/BA

Avenida Edésio Tolentino, 158 – Centro – CEP 48.680-000

CNPJ: 13.915.657/0001-20 - Tel.: (75) 3287-2222 / 2470

E-mail: governomunicipal@abare.ba.gov.br

	NA LATERAL E CONECTOR UNIVERSAL COM TAMPA. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRURGICO E FILME TERMOPLASTICO, ABERTURA EM PETALA. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.		
298	SONDA URETRAL N.6, DESCARTAVEL, ESTERIL, ATOXICA, MALEAVEL, EM PVC, TRANSPARENTE, ATRAUMATICA, SILICONIZADA, COM 01 ORIFICIO NA LATERAL E CONECTOR UNIVERSAL COM TAMPA. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRURGICO E FILME TERMOPLASTICO, ABERTURA EM PETALA. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	UNIDADE	2.400
299	SONDA URETRAL N.8, DESCARTAVEL, ESTERIL, ATOXICA, MALEAVEL, EM PVC, TRANSPARENTE, ATRAUMATICA, SILICONIZADA, COM 01 ORIFICIO NA LATERAL E CONECTOR UNIVERSAL COM TAMPA. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRURGICO E FILME TERMOPLASTICO, ABERTURA EM PETALA. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	UNIDADE	1000
300	SORO GLICOFISIOLOGICO 500ML. CARACTERÍSTICAS: FÁCIL CONEXÃO DO EQUIPO; LACRES QUE EVIDENCIAM VIOLAÇÃO; PONTOS DE ADIÇÃO E INFUSÃO DE MEDICAÇÃO INDEPENDENTE; IDENTIFICAÇÃO DOS SÍTIOS DE ADIÇÃO E INFUSÃO ATRAVÉS DE CORES E SETAS QUE INDICAM ENTRADA E SAÍDA DE SOLUÇÃO; 100% POLIETILENO, LIVRE DE LÁTEX E PVC; ; RÓTULO ADEQUADO ÀS EXIGÊNCIAS DA RDC 45, COM IDENTIFICAÇÃO DO PACIENTE E DA SOLUÇÃO, COR DO RÓTULO CORRESPONDENTE À COR DO SÍTIO DE ADIÇÃO QUE CORRESPONDE AO TIPO DE SORO; CAPACIDADE EXTRA DE ADIÇÃO DE 100ML. APRESENTAR CATÁLOGO DO PRODUTO.	UNIDADE	1440
301	TERMÔMETRO CLÍNICO DIGITAL APRESENTAR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA.	UNIDADE	120
302	TERMOMETRO DE AMBIENTE DIGITAL INTERNO E EXTERNO APRESENTAR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA.	UNIDADE	120
303	TERMÔMETRO SEM CONTATO INFRAVERMELHO APRESENTAR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA.	UNIDADE	5
304	TOUCA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL, COM ELÁSTICO, 30G PCT C/ 100 UND. APRESENTAR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA.	PACOTE	180
305	TUBO DE LÁTEX PARA GASES E FLUIDOS N200 C/15 METROS. APRESENTAR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA.	PACOTE	3
306	TUBO EM SILICONE PARA ASPIRAÇÃO PACOTE COM 15 METROS. APRESENTAR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA.	PACOTE	3
307	TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALÃO 2.0 APRESENTAR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA.	UNIDADE	10
308	TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALÃO 6.0 APRESENTAR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA.	UNIDADE	10
309	TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALÃO 6.5 APRESENTAR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA.	UNIDADE	10
310	TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALÃO 7.0 APRESENTAR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA.	UNIDADE	10
311	TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALÃO 7.5 APRESENTAR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA.	UNIDADE	10
312	TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALÃO 8.0 APRESENTAR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA.	UNIDADE	10
313	TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALÃO 8.5 APRESENTAR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA.	UNIDADE	10
314	TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALÃO 9.0 APRESENTAR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA.	UNIDADE	10
315	TUBO ENDOTRAQUEAL INFANTIL 2.5 APRESENTAR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA.	UNIDADE	10
316	TUBO ENDOTRAQUEAL INFANTIL 3.0 APRESENTAR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA.	UNIDADE	10
317	TUBO ENDOTRAQUEAL INFANTIL 3.5 APRESENTAR REGISTRO NO	UNIDADE	10

Avenida Edésio Tolentino, Nº: 158, Centro, CEP Nº: 48.680-000

CNPJ Nº: 13.915.657/0001-20 - Tel.: (0xx75) 3287-2222/2470

e-mail: copel.abare@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE ABARÉ/BA

Avenida Edésio Tolentino, 158 – Centro – CEP 48.680-000

CNPJ: 13.915.657/0001-20 – Tel.: (75) 3287-2222 / 2470

E-mail: governomunicipal@abare.ba.gov.br

	MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA.		
318	TUBO ENDOTRAQUEAL INFANTIL 4.0 APRESENTAR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA.	UNIDADE	10
319	TUBO ENDOTRAQUEAL INFANTIL 4.5 APRESENTAR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA.	UNIDADE	10
320	TUBO ENDOTRAQUEAL INFANTIL 5.0 APRESENTAR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA.	UNIDADE	10
321	TUBO ENDOTRAQUEAL INFANTIL 5.5 APRESENTAR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA.	UNIDADE	10
322	TUBO OROTRAQUEAL SEM CUFF NUM. 0 APRESENTAR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA.	UNIDADE	10
323	TUBO OROTRAQUEAL SEM CUFF NUM. 1 APRESENTAR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA.	UNIDADE	10
324	TUBO OROTRAQUEAL SEM CUFF NUM. 2 APRESENTAR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA.	UNIDADE	10
325	UMIDIFICADOR FRASCO PVC 250 ML PARA OXIGÊNIO TERAPIA. APRESENTAR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA.	UNIDADE	30
326	VASELINA LÍQUIDA 1000ML APRESENTAR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA.	LITRO	30

LOTE 02 - INSUMOS DO COMPONENTE BÁSICO

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD
1	ÁGUA PARA INJEÇÃO 10ML APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA.	AMPOLA	4800
2	ÁGUA PARA INJEÇÃO 500ML APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA.	FRASCO	1600
3	ÁLCOOL ETÍLICO 70% EM GEL 1000 ML APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA.	LITRO	800
4	ÁLCOOL ETÍLICO 70% -SOLUÇÃO- VOLUME 1000 ML APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA.	LITRO	1600
5	FITA(TIRA) REAGENTES DE MEDIDA DE GLICEMIA CAPILAR-CXC/ 50 APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA.	CAIXA	860
6	LANCETA AUTOMÁTICA PARA PUNÇÃO DIGITAL - CAIXA COM 100 UNIDADES APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA.	CAIXA	2300
7	SERINGA HIPODÉRMICA DE 1 ML COM AGULHA 13X3,3MM, APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA	UNIDADE	38.000

LOTE 03 - INJETÁVEIS DO COMPONENTE BÁSICO

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD
1	AMIODARONA SOLUÇÃO INJETÁVEL 50 MG/ML APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA	AMPOLA	1200
2	ATROPINA, SULFATO DE SOLUÇÃO INJETÁVEL 0,25 MG/ML APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA	AMPOLA	800
3	BENZILPENICILINA BENZATINA PÓ PARA SUSPENSÃO INJETÁVEL 1.200.000UI APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA	AMPOLA	3000
4	BENZILPENICILINA BENZATINA PÓ PARA SUSPENSÃO INJETÁVEL 600.000UI APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA	AMPOLA	5000
5	BENZILPENICILINA CRISTALINA / POTÁSSICA 5.000.00UI APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA	AMPOLA	600
6	BENZILPENICILINA PROCAÍNA + POTÁSSICA PÓ PARA SUSPENSÃO INJETÁVEL 300.000UI + 100.000UI APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA	AMPOLA	300
7	CLINDAMICINA, FOSFATO- SOLUÇÃO INJETÁVEL 150 MG/ML APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA	AMPOLA	4000
8	DEXAMETASONA, FOSFATO DISSODICO- SOLUÇÃO INJETÁVEL 4 MG/ML APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA	AMPOLA	9600
9	DIPIRONA SÓDICA SOLUÇÃO INJETÁVEL 500 MG/ML APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA	AMPOLA	10.000
10	ENANTATO DE NORETISTERONA+ VALERATO DE ESTRADIOL SOLUÇÃO INJETÁVEL 50 MG + 5 MG/ML APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA	AMPOLA	1000

Avenida Edésio Tolentino, Nº: 158, Centro, CEP Nº: 48.680-000

CNPJ Nº: 13.915.657/0001-20 - Tel.: (0xx75) 3287-2222/2470

e-mail: copel.abare@gmail.com

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABARÉ/BA

Avenida Edésio Tolentino, 158 – Centro – CEP 48.680-000

CNPJ: 13.915.657/0001-20 – Tel.: (75) 3287-2222 / 2470

E-mail: governomunicipal@abare.ba.gov.br

11	EPINEFRINA/ADRENALINA 1MG/ML SOL. INJETÁVEL APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA	AMPOLA	600
12	GLICOSE (DEXTROSE) SOL. INJETÁVEL 50% APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA	AMPOLA	4.000
13	HEPARINA SODICA 0,25ML/5.000UI APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA	AMPOLA	400
14	HIDROCORTISONA, SUCCIONATO- PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL 500 MG APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA	AMPOLA	800
15	HIDROCORTISONA, SUCCIONATO- PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL 100 MG APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA	AMPOLA	800
16	IMUNOGLOBULINA ANTI-RHO (D) SOLUÇÃO INJETÁVEL 250 G APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA	AMPOLA	30
17	LIDOCAÍNA SOLUÇÃO INJETÁVEL, CLORIDRATO- 2% SEM VASOCONSTRICTOR 20ML APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA	AMPOLA	800
18	LIDOCAÍNA, CLORIDRATO- GEL 2% 30G APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA	AMPOLA	200
19	LIDOCAÍNA+EPINEFRINA, CLORIDRATO 2% SOLUÇÃO INJETÁVEL APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA	AMPOLA	800
20	MAGNÉSIO, SULFATO DE- SOLUÇÃO INJETÁVEL 50% APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA	AMPOLA	400
21	MAGNÉSIO, SULFATO- SOLUÇÃO INJETÁVEL 10% -10ML APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA	AMPOLA	200
22	METOCLOPRAMIDA, CLORIDRATO DE - SOLUÇÃO INJETÁVEL 5MG/ML APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA	AMPOLA	4000
23	NALOXONA CLORIDRATO 04MG/ML SOL. INJETÁVEL APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA	AMPOLA	600
24	NOREPINEFRINA, HEMITARTARATO, 2MG/ML - SOL. INJETÁVEL APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA	AMPOLA	500
25	PROMETAZINA, CLORIDRATO- SOLUÇÃO INJETÁVEL 25 MG/ML APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA	AMPOLA	4000
26	SORO GLICOSADO 5% 100 ML. CARACTERÍSTICAS: FÁCIL CONEXÃO DO EQUIPO; LACRES QUE EVIDENCIAM VIOLAÇÃO; PONTOS DE ADIÇÃO E INFUSÃO DE MEDICAÇÃO INDEPENDENTE; IDENTIFICAÇÃO DOS SÍTIOS DE ADIÇÃO E INFUSÃO ATRAVÉS DE CORES E SETAS QUE INDICAM ENTRADA E SAÍDA DE SOLUÇÃO; 100% POLIETILENO, LIVRE DE LÁTEX E PVC; RÓTULO ADEQUADO ÀS EXIGÊNCIAS DA RDC 45, COM IDENTIFICAÇÃO DO PACIENTE E DA SOLUÇÃO, COR DO RÓTULO CORRESPONDENTE À COR DO SÍTIO DE ADIÇÃO QUE CORRESPONDE AO TIPO DE SORO; CAPACIDADE EXTRA DE ADIÇÃO DE 100ML. APRESENTAR CATÁLOGO DO PRODUTO.	UNIDADE	500
27	SORO GLICOSADO 5% 500ML. CARACTERÍSTICAS: FÁCIL CONEXÃO DO EQUIPO; LACRES QUE EVIDENCIAM VIOLAÇÃO; PONTOS DE ADIÇÃO E INFUSÃO DE MEDICAÇÃO INDEPENDENTE; IDENTIFICAÇÃO DOS SÍTIOS DE ADIÇÃO E INFUSÃO ATRAVÉS DE CORES E SETAS QUE INDICAM ENTRADA E SAÍDA DE SOLUÇÃO; 100% POLIETILENO, LIVRE DE LÁTEX E PVC; ; RÓTULO ADEQUADO ÀS EXIGÊNCIAS DA RDC 45, COM IDENTIFICAÇÃO DO PACIENTE E DA SOLUÇÃO, COR DO RÓTULO CORRESPONDENTE À COR DO SÍTIO DE ADIÇÃO QUE CORRESPONDE AO TIPO DE SORO; CAPACIDADE EXTRA DE ADIÇÃO DE 100ML. APRESENTAR CATÁLOGO DO PRODUTO.	UNIDADE	2800
28	SORO FISIOLÓGICO FRASCO (cloreto de sódio) 0,9% COM 100ML. CARACTERÍSTICAS: FÁCIL CONEXÃO DO EQUIPO; LACRES QUE EVIDENCIAM VIOLAÇÃO; PONTOS DE ADIÇÃO E INFUSÃO DE MEDICAÇÃO INDEPENDENTE; IDENTIFICAÇÃO DOS SÍTIOS DE ADIÇÃO E INFUSÃO ATRAVÉS DE CORES E SETAS QUE INDICAM ENTRADA E SAÍDA DE SOLUÇÃO; 100% POLIETILENO, LIVRE DE LÁTEX E PVC; RÓTULO ADEQUADO ÀS EXIGÊNCIAS DA RDC 45, COM IDENTIFICAÇÃO DO PACIENTE E DA SOLUÇÃO, COR DO RÓTULO CORRESPONDENTE À COR DO SÍTIO DE ADIÇÃO QUE CORRESPONDE AO TIPO DE SORO; CAPACIDADE	FRASCO/AMPOLA	8.600

Avenida Edésio Tolentino, Nº: 158, Centro, CEP Nº: 48.680-000

CNPJ Nº: 13.915.657/0001-20 - Tel.: (0xx75) 3287-2222/2470

e-mail: copel.abare@gmail.com

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABARÉ/BA

Avenida Edésio Tolentino, 158 – Centro – CEP 48.680-000

CNPJ: 13.915.657/0001-20 – Tel.: (75) 3287-2222 / 2470

E-mail: governomunicipal@abare.ba.gov.br

	EXTRA DE ADIÇÃO DE 100ML. APRESENTAR CATÁLOGO DO PRODUTO, APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA		
29	SORO FISIOLÓGICO FRASCO 0,9% COM 250ML. CARACTERÍSTICAS: FÁCIL CONEXÃO DO EQUIPO; LACRES QUE EVIDENCIAM VIOLAÇÃO; PONTOS DE ADIÇÃO E INFUSÃO DE MEDICAÇÃO INDEPENDENTE; IDENTIFICAÇÃO DOS SÍTIOS DE ADIÇÃO E INFUSÃO ATRAVÉS DE CORES E SETAS QUE INDICAM ENTRADA E SAÍDA DE SOLUÇÃO; 100% POLIETILENO, LIVRE DE LÁTEX E PVC; RÓTULO ADEQUADO ÀS EXIGÊNCIAS DA RDC 45, COM IDENTIFICAÇÃO DO PACIENTE E DA SOLUÇÃO, COR DO RÓTULO CORRESPONDENTE À COR DO SÍTIO DE ADIÇÃO QUE CORRESPONDE AO TIPO DE SORO; CAPACIDADE EXTRA DE ADIÇÃO DE 100ML. APRESENTAR CATÁLOGO DO PRODUTO. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA	AMPOLA	8.600
30	SORO FISIOLÓGICO FRASCO 0,9% COM 500ML. CARACTERÍSTICAS: FÁCIL CONEXÃO DO EQUIPO; LACRES QUE EVIDENCIAM VIOLAÇÃO; PONTOS DE ADIÇÃO E INFUSÃO DE MEDICAÇÃO INDEPENDENTE; IDENTIFICAÇÃO DOS SÍTIOS DE ADIÇÃO E INFUSÃO ATRAVÉS DE CORES E SETAS QUE INDICAM ENTRADA E SAÍDA DE SOLUÇÃO; 100% POLIETILENO, LIVRE DE LÁTEX E PVC; RÓTULO ADEQUADO ÀS EXIGÊNCIAS DA RDC 45, COM IDENTIFICAÇÃO DO PACIENTE E DA SOLUÇÃO, COR DO RÓTULO CORRESPONDENTE À COR DO SÍTIO DE ADIÇÃO QUE CORRESPONDE AO TIPO DE SORO; CAPACIDADE EXTRA DE ADIÇÃO DE 100ML. APRESENTAR CATÁLOGO DO PRODUTO. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA	AMPOLA	10.000
31	SORO RINGER COM LACTATO 500ML. CARACTERÍSTICAS: FÁCIL CONEXÃO DO EQUIPO; LACRES QUE EVIDENCIAM VIOLAÇÃO; PONTOS DE ADIÇÃO E INFUSÃO DE MEDICAÇÃO INDEPENDENTE; IDENTIFICAÇÃO DOS SÍTIOS DE ADIÇÃO E INFUSÃO ATRAVÉS DE CORES E SETAS QUE INDICAM ENTRADA E SAÍDA DE SOLUÇÃO; 100% POLIETILENO, LIVRE DE LÁTEX E PVC; RÓTULO ADEQUADO ÀS EXIGÊNCIAS DA RDC 45, COM IDENTIFICAÇÃO DO PACIENTE E DA SOLUÇÃO, COR DO RÓTULO CORRESPONDENTE À COR DO SÍTIO DE ADIÇÃO QUE CORRESPONDE AO TIPO DE SORO; CAPACIDADE EXTRA DE ADIÇÃO DE 100ML. APRESENTAR CATÁLOGO DO PRODUTO. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA	AMPOLA	3.600
32	SULFADIAZINA DE PRATA MICRONIZADA 1% 400G APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA	POTE	60

LOTE - 04 - INSUMOS PARA RAIOS - X

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD
1	AVENTAL COM PROTETOR DE TIREÓIDE DE CHUMBO ADULTO APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA/INMETRO	UNIDADE	1
2	AVENTAL COM PROTETOR DE TIREÓIDE DE CHUMBO INFANTIL APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA/INMETRO	UNIDADE	1
3	FILME RAIOS - X, PARA IMPRESSÃO A SECO - DT2B AGFA - DVE 08X10cm APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA	UNIDADE	5
4	FILME RAIOS - X, PARA IMPRESSÃO A SECO - DT2B AGFA - DVE 10X12cm APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA	CAIXA	3
5	FILME RAIOS - X, PARA IMPRESSÃO A SECO - DT2B AGFA - DVE 24X30cm APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA	CAIXA	2
6	FILME RAIOS - X, PARA IMPRESSÃO A SECO - DT2B AGFA - DVE 35X35cm APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA	CAIXA	2
7	FILME RAIOS - X, PARA IMPRESSÃO A SECO - DT2B AGFA - DVE 35X43cm APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA	CAIXA	2

LOTE - 05 - INJETÁVEIS PARA USO HMJLS E USF'S

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD
1	ACICLOVIR 250MG APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA	AMPOLA	200
2	ÁCIDO ASCÓRBICO SOL. INJETÁVEL (VITAMINA C) APRESENTAR REGISTRO	AMPOLA	7.800

Avenida Edésio Tolentino, Nº: 158, Centro, CEP Nº: 48.680-000

CNPJ Nº: 13.915.657/0001-20 - Tel.: (0xx75) 3287-2222/2470

e-mail: copel.abare@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE ABARÉ/BA

Avenida Edésio Tolentino, 158 – Centro – CEP 48.680-000

CNPJ: 13.915.657/0001-20 – Tel.: (75) 3287-2222 / 2470

E-mail: governomunicipal@abare.ba.gov.br

	DO PRODUTO NA ANVISA		
3	ÁCIDO TRANEXÂMICO INJETÁVEL 50MG 5ML APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA	AMPOLA	4800
4	AMINOFILINA 24MG/ML INJETÁVEL APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA	AMPOLA	500
5	AMPICILINA SÓDICA PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL 1G APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA	AMPOLA	900
6	BROMOPRIDA 5 MG/ML I.M APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA	AMPOLA	3000
7	BROMOPRIDA 5 MG/ML I.V APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA	AMPOLA	3000
8	CEFALOTINA SÓDICA PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL 1 G APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA	AMPOLA	3600
9	CEFEPIME, CLORIDRATO DE 1G APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA	AMPOLA	400
10	CEFTRIAXONA SÓDICA PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL 1G IM APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA	AMPOLA	7200
11	CEFTRIAXONA SÓDICA PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL 1G IV APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA	AMPOLA	7000
12	CETOPROFENO IM 50MG/ML APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA	AMPOLA	7.000
13	CETOPROFENO PÓ LIOFILIZADO PARA SOL. INJETÁVEL 100MG IV APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA	AMPOLA	7.000
14	CIMETIDINA INTRAVENOSA 300MG APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA	AMPOLA	5.200
15	CIPROFLOXACINO, CLORIDRATO DE SOLUÇÃO INJETÁVEL 2MG/ML APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA	AMPOLA	1600
16	CLORANFENICOL 1G INJETÁVEL APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA	AMPOLA	1000
17	COMPLEXO B SOL. INJETÁVEL 2ML APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA	AMPOLA	7.800
18	DESLANOL 0,2MG ML APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA	AMPOLA	600
19	DICLOFENACO DE SÓDIO INJETÁVEL APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA	AMPOLA	7.000
20	DIMENIDRATO CLORIDRATO DE PIRIDOXINA+ GLICOSE+ FRUTOSE (DRAMIN B6 DL) APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA	AMPOLA	7.000
21	ENOXAPARINA SÓDICA 20 MG/0,2 ML APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA	AMPOLA	600
22	ENOXAPARINA SÓDICA 40 MG/0,2 ML APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA	AMPOLA	800
23	ENOXAPARINA SÓDICA 80 MG/0,2 ML APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA	AMPOLA	600
24	ERGOMETRINA, MALEATO - SOLUÇÃO INJETÁVEL 200 MG/ML APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA	AMPOLA	800
25	ETILEFRINA, CLORIDRATO DE SOL. INJETÁVEL 10MG/ML APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA	AMPOLA	400
26	FENTANILA, CITRATO DE 50MCG/ML APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA	AMPOLA	400
27	FITOMENADIONA SOL. INJETÁVEL IM 10MG/ML (VITAMINA K) APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA	AMPOLA	2500
28	FUROSEMIDA SOLUÇÃO INJETÁVEL 10 MG/ML APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA	AMPOLA	4.000
29	GENTAMICINA, SULFATO - SOLUÇÃO INJETÁVEL 20 MG/ML APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA	AMPOLA	1200
30	GENTAMICINA, SULFATO - SOLUÇÃO INJETÁVEL 40 MG/ML APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA	AMPOLA	2000
31	GENTAMICINA, SULFATO - SOLUÇÃO INJETÁVEL 80 MG/ML APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA	AMPOLA	2000

Avenida Edésio Tolentino, Nº: 158, Centro, CEP Nº: 48.680-000

CNPJ Nº: 13.915.657/0001-20 - Tel.: (0xx75) 3287-2222/2470

e-mail: copel.abare@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE ABARÉ/BA

Avenida Edésio Tolentino, 158 – Centro – CEP 48.680-000

CNPJ: 13.915.657/0001-20 – Tel.: (75) 3287-2222 / 2470

E-mail: governomunicipal@abare.ba.gov.br

32	GLUCONATO DE CÁLCIO 10% SOL. INJETÁVEL APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA	AMPOLA	400
33	HIDRALAZINA, CLORIDRATO - SOLUÇÃO INJETÁVEL 20 MG/ML APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA	AMPOLA	4000
34	HIOSCINA COMPOSTA INJETAVEL APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA	AMPOLA	5.000
35	HIOSCINA SIMPLES INJETAVEL APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA	AMPOLA	4.800
36	MANITOL 20% DE 500ML APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA	AMPOLA	180
37	MEROPENE INJETAVEL 500MG APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA	AMPOLA	600
38	METRONIDAZOL 5MG/ML (0,5%) APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA	AMPOLA	1800
39	METROPROLOL 5 MG/ML IV. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA	AMPOLA	600
40	OCITOCINA SOLUÇÃO INJETÁVEL 5 UI/ML APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA	AMPOLA	1200
41	OMEPRAZOL INJETÁVEL 40MG APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA	AMPOLA	2000
42	ONDASENTRONA 4MG/2ML APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA	AMPOLA	6.000
43	OXACILINA SÓDICA 500MG APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA	AMPOLA	2.000
44	PIPERACILINA+TAZOBACTAM APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA	AMPOLA	300
45	PIRACETAM INJETÁVEL APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA	AMPOLA	800
46	SACARATO DE HIDRÓXIDO FÉRICO 100MG/5ML APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA	AMPOLA	600
47	VANCOMICINA 50 MG/ML APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA	AMPOLA	300

LOTE - 06 - MEDICAMENTOS DO COMPONENTE BÁSICO

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD
1	ACICLOVIR 200MG APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA	COMPRIMIDO	1500
2	ACICLOVIR CREME DERMATOLÓGICO 50MG/G APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA	BISNAGA	800
3	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO 100MG APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA	COMPRIMIDO	100.000
4	ÁCIDO FÓLICO 0,2MG/ML- SOLUÇÃO ORAL APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA	FRASCO	1800
5	ÁCIDO FÓLICO 5MG APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA	COMPRIMIDO	20.000
6	ALBENDAZOL MASTIGÁVEL 400MG APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA	COMPRIMIDO	50.000
7	ALBENDAZOL SUSPENSÃO ORAL 40 MG/ML APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA	FRASCO	2400
8	ALENDRONATO SÓDICO 70MG APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA	COMPRIMIDO	800
9	AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTÁSSIO 500MG+125MG APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA	COMPRIMIDO	22.000
10	AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTÁSSIO SUSPENSÃO ORAL 50 MG + 12,5 MG/ML APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA	FRASCO	3000
11	AMOXICILINA 500MG APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA	CÁPSULA	60.000
12	AMOXICILINA PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL 50 MG/ML APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA	FRASCO	2000
13	ANLÓDIPINO BESILATO DE 5MG APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA	COMPRIMIDO	100.000

Avenida Edésio Tolentino, Nº: 158, Centro, CEP Nº: 48.680-000

CNPJ Nº: 13.915.657/0001-20 - Tel.: (0xx75) 3287-2222/2470

e-mail: copel.abare@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE ABARÉ/BA

Avenida Edésio Tolentino, 158 – Centro – CEP 48.680-000

CNPJ: 13.915.657/0001-20 – Tel.: (75) 3287-2222 / 2470

E-mail: governomunicipal@abare.ba.gov.br

14	ATENOLOL 50MG APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA	COMPRIMIDO	40.000
15	AZITROMICINA 500MG APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA	COMPRIMIDO	30.000
16	AZITROMICINA PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL 40 MG/ML APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA	FRASCO	3000
17	BROMETO DE IPRATRÓPIO SOLUÇÃO INALANTE 0,25MG/ML APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA	FRASCO	800
18	BROMIDRATO DE FENOTEROL SOLUÇÃO 5MG/ML APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA	FRASCO	800
19	CAPTOPRIL 25MG APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA	COMPRIMIDO	120.000
20	CARBONATO DE CÁLCIO + COLECALCIFEROL 500 MG CACO3 + 400 UI APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA	COMPRIMIDO	80.000
21	CARVÃO VEGETAL ATIVADO PARA USO ORAL 250MG cx c/20 APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA	COMPRIMIDO	1000
22	CARVEDILOL 12,5MG APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA	COMPRIMIDO	3.000
23	CARVEDILOL 3,125MG APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA	COMPRIMIDO	6.000
24	CARVEDILOL 6,25MG APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA	COMPRIMIDO	10.000
25	CEFALEXINA 500MG (SÓDICA OU CLORIDRATO) APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA	CÁPSULA	60.000
26	CEFALEXINA SUSPENSÃO ORAL 50 MG/ML (SÓDICA OU CLORIDRATO) APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA	FRASCO	2000
27	CLOPIDOGREL 75MG APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA	COMPRIMIDO	5.000
28	CLORIDRATO DE CIPROFLOXACINO 500MG APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA	COMPRIMIDO	40.000
29	CLORIDRATO DE HIDRALAZINA 25MG APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA	COMPRIMIDO	6.000
30	CLORIDRATO DE PROPRANOLOL 40MG APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA	COMPRIMIDO	20.000
31	CLORIDRATO METOCLOPRAMIDA SOLUÇÃO ORAL 4.0MG/ML APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA	FRASCO	3000
32	DEXAMETASONA CREME 0,1% APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA	BISNAGA	1800
33	DEXAMETASONA ELIXIR 0,1 MG/ML APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA	FRASCO	2000
34	DIGLICONATO DE CLOREXIDINA 0,12% SOLUÇÃO BUCAL - 1000ML APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA	LITRO	160
35	DIGOXINA 0,25 MG APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA	COMPRIMIDO	3.000
36	DINIDRATO DE ISOSSORBIDA SUBLINGUAL 5MG APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA	COMPRIMIDO	3.000
37	DIPIRONA SÓDICA 500MG APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA	COMPRIMIDO	8.000
38	DIPIRONA SÓDICA SOLUÇÃO ORAL 500 MG/ML APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA	FRASCO	8000
39	ERITROMICINA ESTEARATO DE 500MG APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA	COMPRIMIDO	2.000
40	ERITROMICINA ESTEARATO DE SUSPENSÃO 50MG/ML APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA	FRASCO	300
41	ESPIRONOLACTONA 100MG APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA	COMPRIMIDO	6.000
42	ESPIRONOLACTONA 25MG APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA	COMPRIMIDO	20.000
43	ETINILESTRADIOL + LEVONORGESTREL 0,03 MG + 0,15 MG APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA	COMPRIMIDO	8.000
44	FLUCONAZOL 150MG APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA	CÁPSULA	2.000
45	FUROSEMIDA 40MG APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA	COMPRIMIDO	50.000
46	GLIBENCLAMIDA 5MG APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA	COMPRIMIDO	160.000
47	GUACO MIKANIA GLOMERATA SPRENG APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA	FRASCO	1800
48	HIDROCLOROTIAZIDA 25 MG APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA	COMPRIMIDO	80.000

Avenida Edésio Tolentino, Nº: 158, Centro, CEP Nº: 48.680-000

CNPJ Nº: 13.915.657/0001-20 - Tel.: (0xx75) 3287-2222/2470

e-mail: copel.abare@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE ABARÉ/BA

Avenida Edésio Tolentino, 158 – Centro – CEP 48.680-000

CNPJ: 13.915.657/0001-20 – Tel.: (75) 3287-2222 / 2470

E-mail: governomunicipal@abare.ba.gov.br

	ANVISA		
49	IBUPROFENO 600MG APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA	COMPRIMIDO	50.000
50	IBUPROFENO SOLUÇÃO ORAL 50 MG/ML APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA	FRASCO	5000
51	LEVONORGESTREL 0,75MG APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA	COMPRIMIDO	2000
52	LEVOTIROXINA SÓDICA 100MCG APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA	COMPRIMIDO	8.000
53	LEVOTIROXINA SÓDICA 25MCG APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA	COMPRIMIDO	8.000
54	LEVOTIROXINA SÓDICA 50MCG APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA	COMPRIMIDO	8.000
55	LORATADINA 10 MG APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA	COMPRIMIDO	20.000
56	LORATADINA XAROPE 1MG/ML APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA	FRASCO	1600
57	LOSARTANA POTÁSSICA 50MG APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA	COMPRIMIDO	200.000
58	MALEATO DE DEXCLORFENIRAMINA 2MG APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA	COMPRIMIDO	26.000
59	MALEATO DE DEXCLORFENIRAMINA XAROPE 0,4 MG/ML APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA	FRASCO	2000
60	MALEATO DE ENALAPRIL 20MG APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA	COMPRIMIDO	16.000
61	MEDROXIPROGESTERONA ACETATO DE SOLUÇÃO INJETÁVEL 150 MG/ML APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA	AMPOLA	800
62	METFORMINA CLORIDRATO DE 500MG APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA	COMPRIMIDO	26.000
63	METFORMINA CLORIDRATO DE 850MG APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA	COMPRIMIDO	200.000
64	METILDOPA 250MG APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA	COMPRIMIDO	10.000
65	METRONIDAZOL 250MG APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA	COMPRIMIDO	8.000
66	METRONIDAZOL 40MG/ML APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA	FRASCO	1600
67	METRONIDAZOL GEL VAGINAL 10% APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA	BISNAGA	3000
68	MICONAZOL NITRATO DE CREME VAGINAL 2% APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA	BISNAGA	3000
69	NIFEDIPINO 10MG APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA	COMPRIMIDO	28.000
70	NISTATINA SUSPENSÃO ORAL 100.000 UI/ML APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA	FRASCO	1600
71	NITROFURANTOÍNA 100MG APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA	COMPRIMIDO	10.000
72	NORETISTERONA 0,35 MG	COMPRIMIDO	8000
73	NORETISTERONA, ENANTATO DE+ ESTRADIOL, VALERATO DE SOLUÇÃO INJETÁVEL 50 MG + 5 MG APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA	AMPOLA	2000
74	ÓLEO MINERAL FRASCO 100 ML APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA	FRASCO	1000
75	OMEPRAZOL 20MG APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA	CÁPSULA	30.000
76	PARACETAMOL 500MG APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA	COMPRIMIDO	52.000
77	PARACETAMOL SOLUÇÃO ORAL 200MG/ML APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA	FRASCO	2000
78	PASTA D'ÁGUA 80G APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA	POTE	800
79	PERMETRINAC LOÇÃO 5% APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA	FRASCO	800
80	PREDNISOLONA, FOSTATO SÓDICO DE SOLUÇÃO ORAL 4,02 MG/ML (EQUIVALENTE A 3 MG DE PREDNISOLONA/ML) APRESENTAR REGISTRO	FRASCO	1800

Avenida Edésio Tolentino, Nº: 158, Centro, CEP Nº: 48.680-000

CNPJ Nº: 13.915.657/0001-20 - Tel.: (0xx75) 3287-2222/2470

e-mail: copel.abare@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE ABARÉ/BA

Avenida Edésio Tolentino, 158 – Centro – CEP 48.680-000

CNPJ: 13.915.657/0001-20 – Tel.: (75) 3287-2222 / 2470

E-mail: governomunicipal@abare.ba.gov.br

	DO PRODUTO NA ANVISA		
81	PREDNISONA 20MG APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA	COMPRIMIDO	30.000
82	SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL PÓ PARA SOLUÇÃO ORAL APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA	PACOTE	3000
83	SALBUTAMOL SPRAY 100MCG COM 200 DOSES APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA	FRASCO	1900
84	SINVASTATINA 20MG APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA	COMPRIMIDO	50.000
85	SINVASTATINA 40MG APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA	COMPRIMIDO	60.000
86	SUCCINATO DE METOPROLOL 100MG APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA	COMPRIMIDO	15.000
87	SUCCINATO DE METOPROLOL 25MG APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA	COMPRIMIDO	15000
88	SUCCINATO DE METOPROLOL 50MG APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA	COMPRIMIDO	15.000
89	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA 400 MG + 80 MG APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA	COMPRIMIDO	18.000
90	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA SUSPENSÃO ORAL (40 MG + 8 MG)/ML APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA	FRASCO	1600
91	SULFATO DE SALBUTAMOL XAROPE APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA	FRASCO	1600
92	SULFATO DE SALBUTAMOL, SOLUÇÃO NEBULOSA SOLUÇÃO INALANTE 5 MG/ML APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA	UNIDADE	800
93	SULFATO FERROSO 40MG APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA	COMPRIMIDO	240.000
94	SULFATO FERROSO SOLUÇÃO ORAL - 25MG/ML APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA	FRASCO	2800
95	VARFARINA SÓDICA 5MG APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA	COMPRIMIDO	2.000

LOTE - 07 - MEDICAMENTOS NÃO BÁSICOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD
1	AMBROXOL - XAROPE 15 MG/5ML	FRASCO	3.600
2	AMBROXOL - XAROPE 30 MG/5ML	FRASCO	3.600
3	GLICEROL -SUPOSITÓRIO 1,10G	UNIDADE	800
4	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO + HIDRÓXIDO DE MAGNÉSIO - SUSPENSÃO ORAL (35,6 MG + 37 MG) /ML	FRASCO	1600
5	NITROFURAZONA – POMADA - 25G	BISNAGA	300
6	ÓLEO DE GIRASSOL- 100ML	FRASCO	600
7	PHOSFOENEMA 160+60MG	FRASCO	1200
8	POLIVITAMINICO/MINERAIS INFANTIL	FRASCO	1200
9	SIMETICONA – GOTAS	FRASCO	2400
VALOR TOTAL:			

LOTE 08 - MEDICAMENTOS BÁSICOS CONTROLADOS - PORTARIA 344/98

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD
1	AMITRIPTILINA, CLORIDRATO 25MG APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA	COMPRIMIDO	120.000
2	BIPERIDENO, CLORIDRATO 2MG APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA	COMPRIMIDO	80.000
3	BUPROPIONA 150MG APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA	COMPRIMIDO	60.000
4	CARBAMAZEPINA 200 MG APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA	COMPRIMIDO	80.000
5	CARBAMAZEPINA SUSPENSÃO ORAL 20 MG/ML APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA	FRASCO	2.000
6	CARBONATO DE LÍCIO 300 MG APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA	COMPRIMIDO	80.000

Avenida Edésio Tolentino, Nº: 158, Centro, CEP Nº: 48.680-000

CNPJ Nº: 13.915.657/0001-20 - Tel.: (0xx75) 3287-2222/2470

e-mail: copel.abare@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE ABARÉ/BA

Avenida Edésio Tolentino, 158 – Centro – CEP 48.680-000

CNPJ: 13.915.657/0001-20 – Tel.: (75) 3287-2222 / 2470

E-mail: governomunicipal@abare.ba.gov.br

7	CLONAZEPAM SOLUÇÃO ORAL 2,5 MG/ML APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA	FRASCO	1.800
8	CLORIDRATO DE CLOMIPRAMINA 25 MG APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA	COMPRIMIDO	8.000
9	CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 100 MG APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA	COMPRIMIDO	60.000
10	CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA SOLUÇÃO ORAL 40 MG/ML APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA	FRASCO	1.300
11	CLORIDRATO DE PROMETAZINA 25 MG APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA	COMPRIMIDO	80.000
12	DIAZEPAM 10 MG APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA	COMPRIMIDO	60.000
13	DIAZEPAM 5 MG APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA	COMPRIMIDO	20.000
14	FENOBARBITAL 100 MG APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA	COMPRIMIDO	50.000
15	FENOBARBITAL SÓDICOS SOLUÇÃO ORAL APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA	FRASCO	1.000
16	FLUOXETINA, CLORIDRATO DE 20 MG APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA	CÁPSULA	80.000
17	HALOPERIDOL 5 MG APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA	COMPRIMIDO	60.000
18	VALPROATO DE SÓDIO (VALPROATO DE SÓDIO) - XAROPE (250MG/5ML) APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA	FRASCO	1.600
19	VALPROATO DE SÓDIO 576 MG (EQUIVALENTE A 500MG DE VALPROATO DE SÓDIO) APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA	COMPRIMIDO	20.000
20	VALPROATO DE SÓDIO SOLUÇÃO ORAL 57,624MG (EQUIVALENTE A 50MG DE VALPROATO DE SÓDIO/ML) APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA	FRASCO	800

LOTE 09 - MEDICAMENTOS NÃO BÁSICOS CONTROLADOS - PORTARIA 344/98

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD
1	CLONAZEPAM - COMPRIMIDO 2 MG - APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA	COMPRIMIDO	20.000
2	ESCITALOPRAM, OXALATO 20MG - APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA	COMPRIMIDO	40.000
3	ESCITALOPRAM, OXALATO 20MG/ML - APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA	FRASCO	4.800
4	FLUOXETINA, CLORIDRATO 20MG/ML- SOLUÇÃO ORAL - 20 ML - APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA	FRASCO	4.800
5	LEVOMEPRIMAZINA, CLORIDRATO 40MG/ML (4%) - SOLUÇÃO ORAL - 20ML APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA	FRASCO	4.800
6	PAROXETINA, CLORIDRATO 20 MG - APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA	COMPRIMIDO	30.000
7	PERICIAZINA 40MG/ML (4%) - SOLUÇÃO ORAL - 20 ML - APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA	FRASCO	4.800
8	QUETIAPINA, HEMIFUMARATO DE 50 MG APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA	COMPRIMIDO	60.000
9	QUETIAPINA, HEMIFUMARATO DE 25 MG APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA	COMPRIMIDO	60.000
10	RISPERIDONA -1MG APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA	COMPRIMIDO	60.000
11	RISPERIDONA 1MG/ML SOLUÇÃO ORAL APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA	FRASCO	6.000
12	RISPERIDONA 2 MG APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA	COMPRIMIDO	60.000
13	RISPERIDONA 3 MG APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA	COMPRIMIDO	60.000
14	SERTRALINA, CLORIDRATO 50MG APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA	COMPRIMIDO	60.000

LOTE 10 - MEDICAMENTOS INJETÁVEIS CONTROLADOS - PORTARIA 344/98

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD
1	CETAMINA, CLORIDRATO DE, 50MG/ML - SOL. INJETÁVEL	AMPOLA	300

Avenida Edésio Tolentino, Nº: 158, Centro, CEP Nº: 48.680-000

CNPJ Nº: 13.915.657/0001-20 - Tel.: (0xx75) 3287-2222/2470

e-mail: copel.abare@gmail.com

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABARÉ/BA

Avenida Edésio Tolentino, 158 – Centro – CEP 48.680-000

CNPJ: 13.915.657/0001-20 – Tel.: (75) 3287-2222 / 2470

E-mail: governomunicipal@abare.ba.gov.br

	APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA		
2	CLORPROMAZINA, CLORIDRATO DE SOLUÇÃO INJETÁVEL 5 MG/ML APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA	AMPOLA	400
3	DECANOATO DE HALOPERIDOL 70,52MG/ML APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA	AMPOLA	1.800
4	DIAZEPAM SOLUÇÃO INJETÁVEL 5 MG/ML APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA	AMPOLA	1.600
5	DOPAMINA, CLORIDRATO DE SOLUÇÃO INJETÁVEL 5 MG/ML APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA	AMPOLA	800
6	ETOMIDATO 2 MG/ML APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA	AMPOLA	400
7	FENITOINA SÓDICA. 50MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA	AMPOLA	400
8	FENOBARBITAL SÓDIO SOLUÇÃO INJETÁVEL 100 MG/ML APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA	AMPOLA	800
9	FLUMAZENIL, 0,1MG/ML SOL. INJETÁVEL 5ML APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA	AMPOLA	600
10	HALOPERIDOL 5 MG/ML SOL. INJETÁVEL APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA	AMPOLA	500
11	MIDAZOLAM 5MG/ML SOL. INJETÁVEL APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA	AMPOLA	900
12	MORFINA, SULFATO DE 10 MG/ML SOL. INJETÁVEL APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA	AMPOLA	2.000
13	PETIDINA, CLORIDRATO DE 50 MG. SOL.INJ.2ML. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA	AMPOLA	400
14	PROPOFOL 10MG/ML - EMULSÃO INJETÁVEL APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA	AMPOLA	400
15	SUXAMETONIO, CLORETO DE 100MG APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA	AMPOLA	400
16	SUXAMETONIO, CLORETO DE 500MG APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA	AMPOLA	400
17	TRAMADOL SOL. INJETÁVEL 50 MG/ML APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA	AMPOLA	4.000

LOTE - 11 - MATERIAL PARA SAMU

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD
1	BOLSA/MOCHILA DE MEDICAMENTOS APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA	UNIDADE	1
2	CINTO TIRANTE ARANHA PARA PRANCHA DE RESGATE INFANTIL APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA	UNIDADE	2
3	CINTO ARANHA ADULTO PARA PRANCHA APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA	UNIDADE	2
4	COLAR CERVICAL DE RESGATE NEONATAL APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA	UNIDADE	2
5	COLAR CERVICAL DE RESGATE INFANTIL APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA	UNIDADE	2
6	CONJUNTO /KIT DE TALAS PARA IMOBILIZAÇÃO E RESGATE APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA	KIT	3
7	ELETRODO MULTIFUNÇÃO ADULTO COM RCP, CPR-STAT-PADZ-ZOLL APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA	KIT	3
8	IMOBILIZADOR TIPO HEAD BLOCK PARA RESGATE APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA	UNIDADE	2
9	IMOBILIZADOR DE CABEÇA ADULTO HEAD BLOCK COMPLETO APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA	UNIDADE	2
10	IMOBILIZADOR DE CABEÇA INFANTIL HEAD BLOCK COMPLETO APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA	UNIDADE	2
11	KIT CINTO ENGATE RÁPIDO APH - COM 3 UNIDADES (AMARELA, PRETA E VERMELHA) APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA	KIT	2
12	KIT DE COLAR CERVICAL REAJUSTÁVEL PARA RESGATE. TAM ADULTO	UNIDADE	2

Avenida Edésio Tolentino, Nº: 158, Centro, CEP Nº: 48.680-000

CNPJ Nº: 13.915.657/0001-20 - Tel.: (0xx75) 3287-2222/2470

e-mail: copel.abare@gmail.com

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABARÉ/BA

Avenida Edésio Tolentino, 158 – Centro – CEP 48.680-000

CNPJ: 13.915.657/0001-20 – Tel.: (75) 3287-2222 / 2470

E-mail: governomunicipal@abare.ba.gov.br

	PP/P/M/G E GG APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA		
13	KIT DE TALAS MOLDAVEL ARAMADA EVA PARA IMOBILIZAÇÃO DE MEMBROS 5 CORES APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA	UNIDADE	2
14	KIT TORNQUETE PRIMEIRO SOCORROS TREINAMENTO APH EMERGENCIA APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA	UNIDADE	3
15	LENÇOL TÉRMICO DE ALUMÍNIO FORRADO DE PLÁSTICO / MANTA TÉRMICA APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA	UNIDADE	200
16	PÁS ADESIVAS/ELETRODOS P/ DEA (AED PLUS) MULTIFUNÇÃO INFANTIL PEDI-PADZ-II-ZOLL APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA	UNIDADE	5
17	PRANCHA EM POLIETILENO INFANTIL COM CINTO APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA	UNIDADE	1
18	PRANCHA EM POLIETILENO ADULTO COM KIT CINTO APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA	UNIDADE	1
19	SENSOR DE OXIMETRIA MD REUTILIZÁVEL MULTI-SITE DO UT-100 ADULTO APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA	UNIDADE	2
20	SENSOR DE OXIMETRIA MD REUTILIZÁVEL MULTI-SITE DO UT-100 PEDIÁTRICO APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA	UNIDADE	2
21	TESOURA PONTA ROMBA APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA/MS	UNIDADE	6
22	TUBO DE LATEX 200- - PACOTE COM 15 METROS APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA	PACOTE	3
23	TUBO DE LATEX 202- - PACOTE COM 15 METROS APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA	PACOTE	3
24	TUBO DE LATEX 203- - PACOTE COM 15 METROS APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA	PACOTE	3
25	TUBO DE LATEX 204 - - PACOTE COM 15 METROS APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA	PACOTE	3

LOTE - 12 INSTRUMENTOS BÁSICOS PARA DAR SUPORTE AS USFs, HOSPITAL E SAMU

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD
1	BACIA REDONDA DE INOX PARA USO HOSPITALAR 28CM	UNIDADE	10
2	BACIA REDONDA DE INOX PARA USO HOSPITALAR 36CM	UNIDADE	10
3	BOMBA DE INFUSAO HOSPITALAR UNIVERSAL. CAPACIDADE EM VOLUME 0ML. Bomba peristáltica com controle de infusão preciso e estável. Módulo WiFi integrado para comunicação com sistemas hospitalares. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA, MINISTERIO DA SAUDE OU INMETRO	UNIDADE	1
4	CABO INFANTIL PARA LARINGOSCOPIO EM AÇO INOX APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA	UNIDADE	2
5	CAPUZ CAPACETE PARA OXIGENAÇÃO HOOD PEDIATRIA NEONATOLOGIA. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA	UNIDADE	1
6	DOPPLER FETAL PORTATIL DIGITAL - Contém componentes transmissores e receptores de sinais ultrassônicos, unidade de processamento de sinais analógicos, unidade de cálculo da Frequência Cardíaca Fetal (FHR) e unidade de controle de exibição em tela LCD. - Seu desempenho superior, possui três modos de funcionamento: - modo de exibição da Frequência Cardíaca Fetal em tempo real; - modo de exibição da média da Frequência Cardíaca Fetal e - modo manual. - Possuem saída de áudio que podem ser conectada com fone de ouvido, ou gravada , e controle de volume. - Portátil e fácil de operar; - Possui indicador de quantidade de carga da bateria, além de apresentar luz de fundo da tela e desligamento automático. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA	UNIDADE	30
7	FOCO DE LUZ CLINICO E GINECOLOGICO APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA	UNIDADE	10

Avenida Edésio Tolentino, Nº: 158, Centro, CEP Nº: 48.680-000

CNPJ Nº: 13.915.657/0001-20 - Tel.: (0xx75) 3287-2222/2470

e-mail: copel.abare@gmail.com

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABARÉ/BA

Avenida Edésio Tolentino, 158 – Centro – CEP 48.680-000

CNPJ: 13.915.657/0001-20 – Tel.: (75) 3287-2222 / 2470

E-mail: governomunicipal@abare.ba.gov.br

8	KIT COMPLETO DE LARINGOSCÓPIO COM LAMINAS CURVAS E RETAS E CABO INFANTIL E ADULTO DESCRIÇÃO: Com cabo adulto e infantil em aço inox, acompanha 12 lâminas (tamanhos 00-4 retas e 0-5 curvas) para intubação em diferentes faixas etárias. Sistema de iluminação com lâmpada halógena 2,5V, cabo recartilhado para melhor empunhadura e compatível com pilhas alcalinas ou baterias recarregáveis. Ideal para procedimentos de intubação emergencial, anestesia e cuidados intensivos. Conteúdo do Kit: 01 Cabo adulto em aço inox 01 Cabo infantil em aço inox Lâminas retas Miller: 00, 0, 1, 2, 3, 4 Lâminas curvas Macintosh: 0, 1, 2, 3, 4, 5 01 Lâmpada halógena 2,5V sobressalente APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA	KIT	3
9	KIT SUTURA - COMPOSTO POR: 1 pinça dente de rato, fabricada em liga metálica, com 14 cm de comprimento. 1 tesoura Íris, fabricada em liga metálica, com 11 cm de comprimento. 1 porta agulhas Mayo Hegar, fabricado em liga metálica, com 14 cm de comprimento. 1 campo cirúrgico, pleno, em TNT dupla face - um impermeável e outra absorvente, com 40 cm x 40 cm de comprimento. 1 campo cirúrgico, fenestrado, em papel dupla face - uma impermeável e a outra absorvente, com 40 cm x 40 cm, fenestrado (diâmetro da fenestra: 10 cm x 10 cm); 1 pacote com 5 compressas de gaze 11 fios, com dimensões de 7,5 cm x 7,5 cm dobrada. 1 fio cirúrgico mononylon 5-0, com 45 cm de comprimento, agulhado. Agulha 3/8 circular, formato triangular 2,0 cm. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA	KIT	60
10	KIT SUTURA -COMPOSTO COM 6 PEÇAS EM AÇO INOXIDÁVEL - COMPOSTO POR: 1 pinça dente de rato 14,5 cm 1 pinça dissecação serrilhada 14,5 cm 1 cabo de bisturi n4 10 lam 23 1 porta agulha 12 cm 1 tesoura romba romba reta 16,5cm APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA	KIT	60
11	KIT TESTE MONOFILAMENTO 10G PARA 14 NEUROPATIA DIABETICA. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA	KIT	16
12	KIT TESTE RÁPIDO PARA TROPONINA CARDIACA - CAIXA C/25 APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA	CAIXA	16
13	LÂMINA LARINGOSCOPIO CURVA CONVENCIONAL EM LED Nº 3 APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA	UNIDADE	2
14	LÂMINA LARINGOSCOPIO CURVA CONVENCIONAL EM LED Nº 4 APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA	UNIDADE	2
15	LÂMINA LARINGOSCOPIO CURVA CONVENCIONAL EM LED Nº 5 APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA	UNIDADE	2
16	LÂMINA LARINGOSCOPIO RETA COM LED RECEM NASCIDO Nº 0 APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA	UNIDADE	2
17	LANTERNA CLINICA LED - CORPO DE METAL TIPO CANETA-Para avaliação de reflexo da pupila e exames clínicos APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA OU INMETRO	UNIDADE	10
18	OFTALMOCOSPIO CARACTERÍSTICAS: Iluminação: lâmpada de LED 2.5V; Controle de luz: Liga/Desliga; Lentes: +20 a -20 dioptrias; Aberturas: 5 aberturas; Filtro livre de vermelho: Filtro Verde; Alimentação: 2 Pilhas AA ou bateria recarregável; Óptica Selada: Sim - Livre de poeiras;	UNIDADE	8

Avenida Edésio Tolentino, Nº: 158, Centro, CEP Nº: 48.680-000

CNPJ Nº: 13.915.657/0001-20 - Tel.: (0xx75) 3287-2222/2470

e-mail: copel.abare@gmail.com

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABARÉ/BA

Avenida Edésio Tolentino, 158 – Centro – CEP 48.680-000

CNPJ: 13.915.657/0001-20 – Tel.: (75) 3287-2222 / 2470

E-mail: governomunicipal@abare.ba.gov.br

	Cabeça: ABS - resistente a impactos; Borracha de proteção; Marcador de Dioptrias iluminado. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA		
19	OTOSCOPIO LED COM ESPECULOS APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA	KIT	16
20	OXIMETRO DE PULSO COM SENSOR ADULTO/PEDIATRICO/NEONATAL - Tela LCD com função rotacional. COM CARREGADOR E BATERIA RECARREGAVEL • Resolução da tela 320 x 480 pixels • Dimensões 156 mm (C) x 70 mm (L) x 32 mm (A) • Peso 125g • Bateria 1200mAh recarregável: 8 e 24 horas de monitoramento • Disponíveis sensores SpO2 adulto, pediátrico e neonatal reutilizável • Alarme visual e sonoro • Suporte de Mesa para uso estacionário • Capa Protetora em silicone contra líquidos e impactos. Parâmetros e desempenho: • Saturação de oxigênio SpO2 • Frequência de pulso (FP) • Índice de perfusão gráfico • Índice de perfusão numérico • Tela com onda pletismográfica Faixa de medição: • SpO2: 0% – 100% • FP: 0 bpm – 255 bpm • Índice de Perfusão: 0,2% – 20% APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA	UNIDADE	20
21	OXIMETRO DIGITAL DE DEDO ADULTO - MEDIDOR SATURAÇÃO APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA OU INMETRO	UNIDADE	30
22	OXIMETRO DIGITAL DEDO - MEDIDOR DE SATURAÇÃO NEONATAL E RECEM-NASCIDO APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA OU INMETRO	UNIDADE	10
23	OXIMETRO DIGITAL DEDO MEDIDOR SATURAÇÃO PEDIATRICO• Visor em tecnologia oled, melhor visualização em qualquer condição de luminosidade; informa saturação (spo2) e frequência cardíaca; indicado para dedos a partir de 7mm de largura • Curva pletismográfica; alta precisão; rápida leitura: visor dual color (oled) iluminado, com 10 níveis de brilho ajustável • Modelo compacto e portátil, acompanha capinha de silicone e estojo; fácil operação com apenas um botão; indicador de nível de carga da pilha • O painel apresenta: nível de oxigênio(spo2), frequência cardíaca, curva pletismográfica e intensidade do pulso; desligamento automático após retirar o dedo (finger out) • 2 pilhas/baterias do tipo AAA, que já estão inclusas. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA	UNIDADE	18
24	PINÇA CHERON PARA TESTE DE SCHILLER DESCARTÁVEL APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA	UNIDADE	1600
25	REANIMADOR MANUAL DE SILICONE(AMBUR) ADULTO COMPLETO COM RESERVATORIO APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA	UNIDADE	3
26	REANIMADOR MANUAL DE SILICONE(AMBUR) INFANTIL COMPLETO COM RESERVATORIO APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA	UNIDADE	3
27	REANIMADOR MANUAL DE SILICONE(AMBUR) NEONATAL COMPLETO COM RESERVATORIO APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA	UNIDADE	3
28	VÁLVULA REGULADORA COM FLUXOMETRO PARA CILINDRO DE AR COMPRIMIDO APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA	UNIDADE	16

LOTE 13 - INSUMOS PARA O LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD
1	ÁCIDO ÚRICO - URATO ENZIMATICO LIQUIDO – KIT 200ML	KIT	24
2	ÁLCOOL ACIDO 3% 1000ML	LITRO	24

Avenida Edésio Tolentino, Nº: 158, Centro, CEP Nº: 48.680-000

CNPJ Nº: 13.915.657/0001-20 - Tel.: (0xx75) 3287-2222/2470

e-mail: copel.abare@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE ABARÉ/BA

Avenida Edésio Tolentino, 158 – Centro – CEP 48.680-000

CNPJ: 13.915.657/0001-20 – Tel.: (75) 3287-2222 / 2470

E-mail: governomunicipal@abare.ba.gov.br

3	ALT/TGP MÉTODO CINÉTICO UV	KIT	30
4	ANTICOAGULANTE PARA GLICOSE 500ML	FRASCO	3
5	ANTICOAGULANTE UNIVERSAL (EDTA) 500 ML FLUORETO	FRASCO	4
6	ASLO TESTE	KIT	12
7	AST/TGO MÉTODO CINÉTICO UV	KIT	20
8	BASTÃO DE VIDRO 6X33MM	UNIDADE	6
9	BERÇO PARA COLORAÇÃO DE 20 LÂMINAS	UNIDADE	2
10	BETA-HCG TESTE COM 100	KIT	10
11	CAIXA PORTA LÂMINA/ P 100 UNID.	CAIXA	15
12	CALICE DE VIDRO PARASITOLÓGICO 250ML	UNIDADE	18
13	COLESTEROL ENZIMÁTICO LÍQUIDO KIT 250ML	KIT	20
14	COLESTEROL HDL (MESMA MARCA DO KIT COLESTEROL ENZIMÁTICO)	KIT	20
15	CORANTE DE ZIEHL NEELSEN	FRASCO	10
16	CORANTE RÁPIDO PARA HEMATOLOGIA	KIT	10
17	CREATININA – SISTEMA CINÉTICO PARA QUANTIFICAÇÃO DA CREATINA NO SORO E URINA	UNIDADE	15
18	CURATIVO ESTÉRIL REDONDO PEQUENO C/MIOLO BRANCO	CAIXA	20
19	FATOR REUMATOIDE - LATEX	UNIDADE	12
20	GLICOSE ENZIMÁTICA LÍQUIDA KIT C/400 ML	UNIDADE	20
21	HIV 1/2 TESTE RÁPIDO	UNIDADE	1.000
22	KIT DE UREIA ENZIMÁTICA COLORIMÉTRICA 175ML	UNIDADE	12
23	KIT PARA DETERMINAÇÃO DE HEMOGLOBINA GLICADA, ESPECÍFICO PARA EQUIPAMENTO NYCOCARD HBA1C. - ALERE	KIT	18
24	KIT REAGENTE PARA CLASSIFICAÇÃO SANGÜÍNEA ABO/RH	KIT	10
25	KIT TP (TEMPO DE PROTROMBINA)	KIT	18
26	KIT TTPAE (TEMPO DE TROMBOPLASTINA PARCIAL ATIVADA)	KIT	12
27	LÂMPADA HALÓGENA TIPO 'JC' PARA MICROSCÓPIO BINOCULAR 6V 20W	UNIDADE	6
28	LAMPARINA DE ALCOOL COM PAVIL	UNIDADE	2
29	LÁPIS DERMATOGRÁFICO PARA LÂMINAS	UNIDADE	3
30	LÍQUIDO DE TURCH 500ML	FRASCO	8
31	LUGOL FORTE 5% 500ML	FRASCO	2
32	MASSA SELANE PRA MICROHEMATÓCRITO	UNIDADE	10
33	ÓLEO DE MERSÃO PARA MICROSCOPIA 100ML	FRASCO	5
34	PAPEL FILTRO C/100	CAIXA	3
35	PARASITOFILTRO - PENEIRA 8CM, COM 100	PACOTE	12
36	PCR –LATEX-QUALITATIVA E SEMIQUANTITATIVA	KIT	30
37	PLACA DE KLINE DE VIDRO	UNIDADE	4
38	PONTEIRAS PARA PIPETADORES AUTOMÁTICOS COM CAPACIDADE PARA 300UL A 1000UL (MICROLITROS), C/1000	PACOTE	30
39	PONTEIRAS PARA PIPETADORES AUTOMÁTICOS COM CAPACIDADE PARA 10UL A 200 UL (MICROLITROS) ,PCT C/1000	PACOTE	30
40	PONTEIRAS PARA PIPETADORES AUTOMÁTICOS COM CAPACIDADE PARA 20UL (MICROLITROS), CT C/1000	PACOTE	30
41	SORO CONTROLE COM PARAMETRO DE NORMALIDADE	UNIDADE	2
42	TAMPAS PARA TUBOS DE ENSAIO 12X75 PCT C/1000 UNID	PACOTE	30
43	TIRA/FITA REGENTE PARA URINA 10 PARÂMETROS	FRASCO	20
44	TRIGLICERÍDEOS ENZIMÁTICO LÍQUIDO KIT CM/250ML	KIT	30
45	TUBOS CAPILARES COM HEPARINA PARA MICROHEMATÓCRITO KIT C/500UNID	UNIDADE	15
46	TUBOS CAPILARES SEM HEPARINA PARA MICROHEMATÓCRITO KIT C/500UNID	UNIDADE	15
47	TUBOS DE ENSAIO (VIDRO) 12X75MM C/250 UNID	CAIXA	20
48	TUBOS DE ENSAIO (VIDRO) 15X100MM C/250 UNID	CAIXA	20
49	TUBOS DE ENSAIO EM POLIESTILENO 12X75MM PCT C/500 UNID	PACOTE	10
50	TUBOS PARA COLETA A VÁCUO COM ATIVADOR DE COAGULO 10 ML C /100	CAIXA	15
51	TUBOS PARA COLETA A VÁCUO COM CITRATO DE SÓDIO KIT COM 50UNID	CAIXA	10
52	TUBOS PARA COLETA A VÁCUO COM EDTA KIT C /50	CAIXA	40

Avenida Edésio Tolentino, Nº: 158, Centro, CEP Nº: 48.680-000

CNPJ Nº: 13.915.657/0001-20 - Tel.: (0xx75) 3287-2222/2470

e-mail: copel.abare@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE ABARÉ/BA

Avenida Edésio Tolentino, 158 – Centro – CEP 48.680-000

CNPJ: 13.915.657/0001-20 – Tel.: (75) 3287-2222 / 2470

E-mail: governomunicipal@abare.ba.gov.br

53	TUBOS PARA COLETA A VÁCUO COM FLUORETO DE SÓDIO KIT C/50 UNID	CAIXA	30
54	UREIA COLORIMETRICA	KIT	10
55	VDRL TEST C/ 250	KIT	20
56	PENEIRA PLASTICA 8CM	UNIDADE	10
LOTE 14 -MATERIAL ODONTOLÓGICO			
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD
1	ABRIDOR DE BOCA INFANTIL- MOLT EM AÇO INOXIDAVEL 11CM	UNIDADE	120
2	ADESIVO DE FRASCO ÚNICO FOTOPOLIMERIZAVEL SOLVENTE À BASE DE ÁGUA E ALCOOL, FRASCO DE 6G RENDE ATÉ 280 GOTAS. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	UNIDADE	120
3	AFASTADOR MINISSOTA EM AÇO INOXIDAVEL.	UNIDADE	70
4	AFASTADOR TENTÂCANULA FRENECTOMIA Nº 15	UNIDADE	40
5	AGULHA GENGIVAL CURTA DESCARTÁVEL PARA ANESTESIA ODONTOLOGICA 30 G EMBALAGEM ESTERIL, UNITÁRIA ENQUANTO INVIOLEADA, ESTERILIZADA A ÓXIDO DE ETILENO. CX COM 100 UNIDADES. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA	CAIXA	90
6	AGULHA GENGIVAL EXTRA CURTA DESCARTÁVEL PARA ANESTESIA ODONTOLOGICA 30 G EMBALAGEM ESTERIL, UNITÁRIA ENQUANTO INVIOLEADA, ESTERILIZADA A ÓXIDO DE ETILENO. CX COM 100 UNIDADES. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA	CAIXA	100
7	AGULHA GENGIVAL LONGA DESCARTÁVEL PARA ANESTESIA ODONTOLOGICA 30 G EMBALAGEM ESTERIL, UNITÁRIA ENQUANTO INVIOLEADA, ESTERILIZADA A ÓXIDO DE ETILENO. CX COM 100 UNIDADES. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA	CAIXA	80
8	ALAVANCA HEIDBRINK Nº2	UNIDADE	80
9	ALAVANCA HEIDBRINK Nº3	UNIDADE	60
10	ALAVANCA APEXO Nº 302	UNIDADE	60
11	ALAVANCA APEXO Nº 303	UNIDADE	60
12	ALAVANCA APEXO Nº301	UNIDADE	60
13	ALAVANCA APICAL 301	UNIDADE	60
14	ALAVANCA APICAL 302	UNIDADE	60
15	ALAVANCA APICAL 303	UNIDADE	60
16	ALAVANCA APICAL Nº302	UNIDADE	60
17	ALAVANCA HEIDBRINK Nº1	UNIDADE	60
18	ALAVANCA RETA ADULTO	UNIDADE	60
19	ALAVANCA RETA INFANTIL	UNIDADE	60
20	ALAVANCA SELDIN Nº 1L (BANDEIRINHA)	UNIDADE	60
21	ALAVANCA SELDIN Nº 1R (BANDEIRINHA)	UNIDADE	60
22	ALAVANCA SELDIN Nº2	UNIDADE	60
23	ALVEOLEX - FRASCO 10G	FRASCO	60
24	ANESTESICO ARTICAINA 4% + EPINEFRINA -CAIXA C/50 CARPULE	CAIXA	70
25	ANESTÉSICO LIDOCAÍNA 2% COM VASO EPINEFRINA 1:100.000. ISENTA DE METILPARABENO ENVASADO EM TUBETES DE CRISTAL COM 50 TUBETES.APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA	CAIXA	120
26	ANESTESICO MEPIVACAÍNA 3% SEM VASO - CAIXA C/50 CARPULE	CAIXA	60
27	ANESTÉSIO TÓPICO BENZOCAÍNA 200MG/G POTE 12G	PACOTE	120
28	ARKANSAS BROCA DAIMANTADA SHOFU EM FORMA ESFERICA	UNIDADE	70
29	ARKANSAS BROCA DIAMANTA SHOFU EM FORMA DE CHAMA	UNIDADE	150
30	BABADOR IMPERMEÁVEL EMBALAGEM COM 100 UND	PACOTE	150
31	BANDEJA INOX GRANDE - 40x33 cm	UNIDADE	50
32	BANDEJA INOX MEDIA - Dimensões 22,9x 13	UNIDADE	50
33	BANDEJA INOX PEQUENA -22,5x9,2 cm	UNIDADE	50
34	BROCA CIRÚRGICA ESFERICA N.02	UNIDADE	80
35	BROCA CIRÚRGICA ESFERICA N.04	UNIDADE	80
36	BROCA CIRÚRGICA ESFERICA N.06	UNIDADE	80
37	BROCA CIRÚRGICA Nº701 HL (HASTE LONGA)	UNIDADE	70

Avenida Edésio Tolentino, Nº: 158, Centro, CEP Nº: 48.680-000

CNPJ Nº: 13.915.657/0001-20 - Tel.: (0xx75) 3287-2222/2470

e-mail: copel.abare@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE ABARÉ/BA

Avenida Edésio Tolentino, 158 – Centro – CEP 48.680-000

CNPJ: 13.915.657/0001-20 – Tel.: (75) 3287-2222 / 2470

E-mail: governomunicipal@abare.ba.gov.br

38	BROCA CIRÚRGICA Nº702 HL (HASTE LONGA)	UNIDADE	70
39	BROCA CIRÚRGICA Nº703 HL (HASTE LONGA)	UNIDADE	70
40	BROCA CIRÚRGICA Nº701	UNIDADE	100
41	BROCA CIRÚRGICA Nº702	UNIDADE	100
42	BROCA CIRÚRGICA Nº703	UNIDADE	100
43	BROCA DIAMANTADA EM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA 1012	UNIDADE	120
44	BROCA DIAMANTADA EM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA FG 1012 HL	UNIDADE	120
45	BROCA DIAMANTADA EM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA FG BROCAS 1013	UNIDADE	120
46	BROCA DIAMANTADA EM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA FG BROCAS 1014	UNIDADE	120
47	BROCA DIAMANTADA EM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA FG BROCAS 1014 HL	UNIDADE	120
48	BROCA DIAMANTADA EM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA FG BROCAS 1015	UNIDADE	120
49	BROCA DIAMANTADA EM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA FG BROCAS 1015 HL	UNIDADE	120
50	BROCA DIAMANTADA EM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA FG BROCAS 1032	UNIDADE	90
51	BROCA DIAMANTADA EM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA FG BROCAS 1033	UNIDADE	90
52	BROCA DIAMANTADA EM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA FG BROCAS 1034	UNIDADE	90
53	BROCA DIAMANTADA EM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA FG BROCAS 3070	UNIDADE	90
54	BROCA DIAMANTADA EM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA FG BROCAS 3071	UNIDADE	90
55	BROCA DIAMANTADA EM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA FG BROCAS 3118	UNIDADE	90
56	BROCA DIAMANTADA EM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA FG BROCAS 3118F	UNIDADE	90
57	BROCA DIAMANTADA EM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA FG BROCAS 3118FF	UNIDADE	90
58	BROCA DIAMANTADA EM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA FG BROCAS 3195F	UNIDADE	90
59	BROCA DIAMANTADA EM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA FG BROCAS 3195FF	UNIDADE	90
60	BROCA ZEKRYA	UNIDADE	100
61	BRUSH - APLICADORES DESCARTÁVEIS FRASCO COM 100	FRASCO	120
62	CABO DE BISTURI Nº 3	UNIDADE	80
63	CABO DE ESPELHO BUCAL	UNIDADE	120
64	CANETA ALTA ROTAÇÃO	UNIDADE	15
65	CIMENTO DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO (DYCAL)	UNIDADE	70
66	CIMENTO HIDRÓXIDO DE CÁLCIO PA	UNIDADE	70
67	COLGADURAS	UNIDADE	30
68	COLTOSOL 20G	UNIDADE	70
69	CONDICIONADOR DE ÁCIDO GEL A 37% PARA ESMALTE E DENTINA PCT C/ 3	PACOTE	120
70	CONTRA ÂNGULO	UNIDADE	10
71	CREME DENTAL 50G - DEVENDO CONTER NO MÍNIMO 1000 PPM DE FLÚOR E NO MÁXIMO 1500 PPM.	UNIDADE	5000
72	CURETA GRACEY 11-12	UNIDADE	50
73	CURETA GRACEY 13-14	UNIDADE	50
74	CURETA GRACEY 5-6	UNIDADE	50
75	CURETA PARA DENTINA nº05	UNIDADE	100
76	CURETA PARA PULPOTOMIA	UNIDADE	50

Avenida Edésio Tolentino, Nº: 158, Centro, CEP Nº: 48.680-000

CNPJ Nº: 13.915.657/0001-20 - Tel.: (0xx75) 3287-2222/2470

e-mail: copel.abare@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE ABARÉ/BA

Avenida Edésio Tolentino, 158 – Centro – CEP 48.680-000

CNPJ: 13.915.657/0001-20 – Tel.: (75) 3287-2222 / 2470

E-mail: governomunicipal@abare.ba.gov.br

77	DISCO DE LIXA PARA ACABAMENTO	PACOTE	70
78	ESCOVA DE ROBSON CA RETA PLANA CRISTAL	UNIDADE	150
79	ESCOVA DENTAL INFANTIL TAMANHO PEQUENO	UNIDADE	3000
80	ESCOVA DENTAL TAMANHO MÉDIO	UNIDADE	4000
81	ESPÁTULA PARA INSERÇÃO DE RESINA (EM TITÂNIO) Nº 2	UNIDADE	90
82	ESPÁTULA PARA INSERÇÃO ESPATULA SILICATO Nº 1	UNIDADE	100
83	ESPATULA PARA RESINA Nº1	UNIDADE	100
84	ESPELHO BUCAL SEM CABO Nº4	UNIDADE	120
85	ESPONJA HEMOSTÁTICA	UNIDADE	70
86	EUGENOL	FRASCO	70
87	EVIDENCIADOR DE PLACA BACTERIANA	UNIDADE	80
88	FIO DENTAL ROLO COM 500M	ROLO	40
89	FIO DENTAL ROLO COM 50M	ROLO	130
90	FIO RETRATOR TAMANHO 0 COM 250 CM	UNIDADE	30
91	FIO RETRATOR TAMANHO 00 COM 250 CM	UNIDADE	30
92	FIO RETRATOR TAMANHO 1 COM 250 CM	UNIDADE	30
93	FIO RETRATOR -TAMANHOS 000 COM 250 CM.	UNIDADE	30
94	FIXADOR RADIOGRÁFICO 475ML	FRASCO	10
95	FLUOR GEL FRASCO COM 200G	FRASCO	120
96	FOICE 0-00	UNIDADE	60
97	FORCEPS Nº 1 INFANTIL	UNIDADE	90
98	FORCEPS Nº 150 ADULTO	UNIDADE	100
99	FORCEPS Nº 151 ADULTO	UNIDADE	100
100	FORCEPS Nº 151 INFANTIL	UNIDADE	90
101	FORCEPS Nº 16 ADULTO	UNIDADE	100
102	FORCEPS Nº 18L INFANTIL	UNIDADE	90
103	FORCEPS Nº 18R INFANTIL	UNIDADE	90
104	FORCEPS Nº 65 INFANTIL	UNIDADE	90
105	FORCEPS Nº150 INFANTIL	UNIDADE	90
106	FORCEPS Nº16 INFANTIL	UNIDADE	90
107	FORCEPS Nº18L ADULTO	UNIDADE	100
108	FORCEPS Nº18R ADULTO	UNIDADE	100
109	FORCEPS Nº65 ADULTO	UNIDADE	100
110	FORCEPS Nº69 ADULTO	UNIDADE	100
111	FORCEPS Nº17 ADULTO	UNIDADE	100
112	FORCEPS Nº17 INFANTIL	UNIDADE	90
113	IONÔMERO DE VIDRO COR A2 RESTAURADOR	UNIDADE	50
114	IONÔMERO DE VIDRO COR A3 RESTAURADOR	UNIDADE	50
115	IONÔMERO DE VIDRO COR A3,5 RESTAURADOR	UNIDADE	50
116	IONOMERO DE VIDRO FORRADOR	UNIDADE	50
117	FOTOPOLIMERIZADOR SEM FIO	UNIDADE	25
118	IONOMERO DE VIDRO PARA CIMENTAÇÃO	UNIDADE	50
119	KIT DE PONTEIRAS PARA APARELHO DE ULTRASSOM ODONTOLÓGICO (COMPATÍVEL PARA DENTEMED) CONTENDO: 01 Ponta G1; 01 Ponta G2; 01 Ponta G3; 01 Ponta G4; 01 Ponta P4	KIT	40
120	LIXA DE POLIÉSTER P/ ACABAMENTO DE RESINA	UNIDADE	80
121	LUBRIFICANTE PARA ALTA ROTAÇÃO SPRAY, 200ML	UNIDADE	70
122	MANDRIL PARA CONTRA ÂNGULO	UNIDADE	35
123	MANDRIL PARA DISCO	UNIDADE	50
124	MATRIZ DE AÇO 5MM	UNIDADE	80
125	MATRIZ DE AÇO 7MM	UNIDADE	80
126	MICROMOTOR PARA CONTRA ÂNGULO	UNIDADE	15
127	MOLDEIRA DESCARTÁVEL MÉDIA DE PLÁSTICO	UNIDADE	90
128	MOLDEIRA DESCARTÁVEL PEQUENA DE PLÁSTICO	UNIDADE	90
129	OBTURADOR PROVISÓRIO 25G	UNIDADE	80
130	OTOSPORIN- MEDICAÇÃO INTRACANAL	UNIDADE	60
131	ÓXIDO DE ZINCO	UNIDADE	100

Avenida Edésio Tolentino, Nº: 158, Centro, CEP Nº: 48.680-000

CNPJ Nº: 13.915.657/0001-20 - Tel.: (0xx75) 3287-2222/2470

e-mail: copel.abare@gmail.com

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABARÉ/BA

Avenida Edésio Tolentino, 158 – Centro – CEP 48.680-000

CNPJ: 13.915.657/0001-20 – Tel.: (75) 3287-2222 / 2470

E-mail: governomunicipal@abare.ba.gov.br

132	PAPEL CARBONO PARA ARTICULAÇÃO DUPLA FACE	UNIDADE	150
133	PARAMONO CLOROFENOL CANFORADO FRASCO COM 20ML	FRASCO	40
134	PASTA PROFILÁTICA BISNAGA COM 90G	BISNAGA	100
135	PEDRA AFIAR CURETA GRACEY	UNIDADE	30
136	PEDRA POMES 100G	UNIDADE	60
137	PELICULA RADIOGRAFICA ADULTO CX C/ 100 UND	CAIXA	10
138	PELICULA RADIOGRAFICA INFANTIL CX C/ 100 UND	CAIXA	10
139	PINÇA CLÍNICA PARA ALGODÃO	UNIDADE	150
140	PLACA DE VIDRO 2MM	UNIDADE	100
141	PORTA AGULHA N.16	UNIDADE	150
142	PORTA MATRIZ N.16	UNIDADE	80
143	POSICIONADOR RADIOGRAFICO ADULTO – C/ 100	PACOTE	20
144	POSICIONADOR RADIOGRAFICO INFANTIL – C/ 100	PACOTE	20
145	RESINA FLOW A3	UNIDADE	120
146	RESINA FOTO. MICROHÍBRIDA COM NANOPARTICULAS DE 20NM, CUJA AMATRIZ INORGANICA É COMPOSTA DE ZICORNÍAS/SÍLICA COM 81,8% EM PESO E 67,8% EM VOLUME E MATRIZ ORGANICA DE BIS-GMA, UDM, BIS-EMA, PEGMA E TEGDMA COR A3. APRESENTAR CATÁLOGO OU BULA DO PRODUTO. REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	UNIDADE	80
147	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL COR DA1 Descrição: microhíbrida com nanopartículas de 20nm, cuja amatriz inorganica é composta de zicornias/sílica com 81,8% em peso e 67,8% em volume e matriz organica de bis- gma, umdm, bis-ema, pegma e tegdma cor A1D. apresentar catálogo ou bula do produto. registro do produto na ANVISA.	UNIDADE	80
148	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL COR DA2 Descrição: Microhíbrida com nano partículas de 20nm, cuja amatriz inorganica é composta de zicornias/sílica com 81,8% em peso e 67,8% em volume e matriz organica de bis- gma, umdm, bis-ema, pegma e tegdma cor AD2. apresentar catálogo ou bula do produto. registro do produto na ANVISA.	UNIDADE	80
149	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL COR DA3 Descrição: microhíbrida com nanopartículas de 20nm, cuja amatriz inorganica é composta de zicornias/sílica com 81,8% em peso e 67,8% em volume e matriz organica de bis- gma, umdm, bis-ema, pegma e tegdma cor A1E. apresentar catálogo ou bula do produto. registro do produto na ANVISA.	UNIDADE	80
150	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL COR DA3,5 Descrição: microhíbrida com nanopartículas de 20nm, cuja amatriz inorganica é composta de zicornias/sílica com 81,8% em peso e 67,8% em volume e matriz organica de bis- gma, umdm, bis-ema, pegma e tegdma cor A1E. apresentar catálogo ou bula do produto. registro do produto na ANVISA.	UNIDADE	80
151	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL COR EA1 Descrição: microhíbrida com nanopartículas de 20nm, cuja amatriz inorganica é composta de zicornias/sílica com 81,8% em peso e 67,8% em volume e matriz organica de bis- gma, umdm, bis-ema, pegma e tegdma cor A1E. apresentar catálogo ou bula do produto. registro do produto na ANVISA.	UNIDADE	80
152	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL COR EA2 Descrição: Microhíbrida com nanopartículas de 20mm, cuja amatriz inorganica é composta de zicornias/sílica com 81,8% em peso e 67,8% em volume e matriz organica de bis- gma, umdm, bis-ema, pegma e tegdma cor AE2. apresentar catálogo ou bula do produto. registro do produto na ANVISA.	UNIDADE	80
153	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL COR EA3 Descrição: Microhíbrida com nanopartículas de 20mm, cuja amatriz inorganica é composta de zicornias/sílica com 81,8% em peso e 67,8% em volume e matriz organica de bis- gma, umdm, bis-ema, pegma e tegdma cor AE2. apresentar catálogo ou bula do produto. registro do produto na ANVISA.	UNIDADE	80
154	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL COR EA 3,5 Descrição: Microhíbrida com nanopartículas de 20mm, cuja amatriz inorganica é composta de zicornias/sílica com 81,8% em peso e 67,8% em volume e matriz organica de bis- gma, umdm, bis-ema, pegma e tegdma cor AE2. apresentar catálogo ou bula do	UNIDADE	80

Avenida Edésio Tolentino, Nº: 158, Centro, CEP Nº: 48.680-000

CNPJ Nº: 13.915.657/0001-20 - Tel.: (0xx75) 3287-2222/2470

e-mail: copel.abare@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE ABARÉ/BA

Avenida Edésio Tolentino, 158 – Centro – CEP 48.680-000

CNPJ: 13.915.657/0001-20 – Tel.: (75) 3287-2222 / 2470

E-mail: governomunicipal@abare.ba.gov.br

	produto. registro do produto na ANVISA.		
155	RESINA TPH COR A2 Composição: EDAB, BHT, Resina Uretano, Pó de vidro, Aerosil, Canforoquinona, Concentrado, Pigmento e Uvinul.	UNIDADE	50
156	RESINA TPH COR A3 Composição: EDAB, BHT, Resina Uretano, Pó de vidro, Aerosil, Canforoquinona, Concentrado, Pigmento e Uvinul.	UNIDADE	50
157	REVELADOR RADIOGRÁFICO 475ML	FRASCO	15
158	ROLETE DE ALGODÃO, COM 100 UNIDADES	PACOTE	200
159	SELANTE PARA FÓSSULAS E FISSURAS FOTOPOLIMERIZÁVEL VOM CARGA SERINGA COM 20	UNIDADE	90
160	SERINGA CARPULE UTILIZADA PARA ANESTESIA, AÇO INOXIDÁVEL, COM REFLUXO 12,5CM	UNIDADE	120
161	SINDESMÓTOMO	UNIDADE	120
162	SOLUÇÃO BUCAL DE DIGLUCONATO DE CLOREXIDINA A 0,12% FRASCO COM 1 LITRO	LITRO	70
163	SOLUÇÃO BUCAL DE DIGLUCONATO DE CLOREXIDINA A 0,12% FRASCO COM 250ML	FRASCO	100
164	SOLUÇÃO HEMOSTÁTICA - USO TÓPICO, CX COM 1 FRASCO CONTENDO 10ML DA SOLUÇÃO, NÃO CONTEM EPINEFRINA	UNIDADE	80
165	SONDA EXPLORADORA METÁLICA Nº5 AÇO INOXIDÁVEL CABO OITAVADO	UNIDADE	150
166	SUGADOR DESCARTÁVEL DE SALIVA PCT C/ 40 UND	PACOTE	250
167	TAÇA DE BORRACHA PARA CONTRA- ÂNGULO, PARA PROFALAXIA ONDONTOLÓGICA	UNIDADE	120
168	TESOURA RETA PEQUENA	UNIDADE	200
169	TIRA DE LIXA DE AÇO PARA ACABAMENTO 6MM, PACOTE COM 10 UNIDADES	UNIDADE	100
170	TIRA DE LIXA DE AÇO PARA ACABAMENTO DE RESINA COMPOSTA	UNIDADE	100
171	TIRAS DE POLIÉSTER PCT COM 50 UND	PACOTE	100
172	TRICRESOL FORMALINA 10ML	FRASCO	40
173	VERNIZ COM FLUÓR, 10ML	UNIDADE	100
174	ESCOVODROMO PORTATIL, COM 6 PIAS, 6 ESPELHOS, 6 PLACAS PERSONALIZADAS COM O LOGO DA INSTITUIÇÃO (49,5 X 30CM) 3 RESERVATÓRIO PARA ÁGUA POTÁVEL DE PVC, CAPACIDADE PARA 15 LITROS, TORNEIRA DE NYLON, 6 SUPORTES METÁLICOS DE 1,72X60 CM, DIMENSAO	UNIDADE	1

SOLUÇÃO DISPONÍVEIS NO MERCADO

Durante a fase de planejamento foram avaliadas as principais soluções disponíveis para atendimento da demanda da Secretaria Municipal de Saúde.

SOLUÇÃO 01 – AQUISIÇÃO POR DEMANDA INDIVIDUAL

Consiste na realização de procedimentos licitatórios específicos sempre que houver necessidade de reposição de medicamentos e insumos.

Vantagens:

- contratação específica conforme necessidade imediata.

Desvantagens:

- elevado número de procedimentos licitatórios;
- aumento dos custos administrativos;
- maior risco de desabastecimento;
- maior tempo entre a identificação da necessidade e o fornecimento.

Avenida Edésio Tolentino, Nº: 158, Centro, CEP Nº: 48.680-000

CNPJ Nº: 13.915.657/0001-20 - Tel.: (0xx75) 3287-2222/2470

e-mail: copel.abare@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE ABARÉ/BA

Avenida Edésio Tolentino, 158 – Centro – CEP 48.680-000

CNPJ: 13.915.657/0001-20 – Tel.: (75) 3287-2222 / 2470

E-mail: governomunicipal@abare.ba.gov.br

Conclusão: solução considerada inadequada.

SOLUÇÃO 02 – FORMAÇÃO DE ESTOQUE INTEGRAL

Consiste na aquisição de todos os quantitativos previstos para o exercício financeiro em única contratação.

Vantagens:

- redução do número de entregas.

Desvantagens:

- necessidade de elevado espaço físico para armazenamento;
- aumento do risco de vencimento dos medicamentos;
- imobilização de recursos financeiros;
- dificuldade de adaptação às alterações da demanda.

Conclusão: solução considerada economicamente desvantajosa.

SOLUÇÃO 03 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Consiste na seleção de fornecedores mediante licitação, permitindo fornecimentos parcelados ao longo da vigência da Ata de Registro de Preços, conforme a necessidade da Administração.

Vantagens:

- maior eficiência logística;
- redução dos estoques;
- menor risco de perdas por vencimento;
- fornecimento conforme demanda real;
- racionalização da aplicação dos recursos públicos;
- maior competitividade entre fornecedores;
- possibilidade de atendimento de demandas supervenientes.

Desvantagens:

- necessidade de adequada gestão da Ata de Registro de Preços.

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA COMO UM TODO

A utilização do Sistema de Registro de Preços mostra-se plenamente adequada às características da presente contratação, considerando que o consumo dos medicamentos e materiais objeto deste estudo ocorre de forma contínua, variável e imprevisível ao longo do exercício financeiro.

O fornecimento parcelado permite que a Administração adquira apenas os quantitativos efetivamente necessários, evitando formação de estoques excessivos, minimizando perdas decorrentes do vencimento de medicamentos e proporcionando melhor gestão dos recursos públicos.

A adoção do Registro de Preços também favorece a continuidade do abastecimento das unidades de saúde, reduz a necessidade de sucessivos procedimentos licitatórios, amplia a eficiência administrativa e assegura maior flexibilidade para atendimento de demandas extraordinárias decorrentes de surtos epidemiológicos, emergências em saúde pública ou alterações do perfil assistencial do Município.

Além disso, o Sistema de Registro de Preços encontra respaldo na Lei Federal nº 14.133/2021 e no Decreto Federal nº 11.462/2023, constituindo instrumento adequado para contratações cujo consumo ocorre de forma

Avenida Edésio Tolentino, Nº: 158, Centro, CEP Nº: 48.680-000

CNPJ Nº: 13.915.657/0001-20 - Tel.: (0xx75) 3287-2222/2470

e-mail: copel.abare@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE ABARÉ/BA

Avenida Edésio Tolentino, 158 – Centro – CEP 48.680-000

CNPJ: 13.915.657/0001-20 – Tel.: (75) 3287-2222 / 2470

E-mail: governomunicipal@abare.ba.gov.br

parcelada e cuja definição precisa dos quantitativos a serem adquiridos ao longo da vigência contratual não é possível no momento do planejamento.

Diante das características do objeto e da necessidade de assegurar eficiência, economicidade, continuidade dos serviços públicos e adequada gestão dos estoques, conclui-se que a adoção do Sistema de Registro de Preços representa a solução mais vantajosa para a Administração Pública.

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta consiste na realização de procedimento licitatório, na modalidade **Pregão Eletrônico**, utilizando o **Sistema de Registro de Preços – SRP**, objetivando a futura e eventual aquisição parcelada de medicamentos, insumos hospitalares, materiais odontológicos, materiais para diagnóstico por imagem (Raio-X), equipamentos de proteção individual – EPI, insumos laboratoriais e materiais destinados ao Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Abaré/BA.

A contratação será executada mediante fornecimento parcelado, de acordo com as necessidades da Administração, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, não gerando obrigação de aquisição integral dos quantitativos estimados, os quais possuem natureza meramente estimativa para fins de planejamento.

A solução contempla o fornecimento de produtos destinados à manutenção das atividades desenvolvidas pelo Hospital Municipal Jonival Lucas da Silva, Unidades de Saúde da Família, Farmácia Básica Municipal, Laboratório Municipal, Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU, Coordenação de Saúde Bucal, Vigilância em Saúde e demais setores vinculados ao Fundo Municipal de Saúde.

O fornecimento ocorrerá mediante emissão de Autorizações de Fornecimento expedidas pela Administração, observando-se as necessidades efetivas de consumo, disponibilidade orçamentária e planejamento da gestão de estoques.

Todos os medicamentos deverão possuir registro válido junto à Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, quando exigido pela legislação vigente, observando integralmente as disposições da Lei Federal nº 6.360/1976, da Lei Federal nº 5.991/1973, das Resoluções da Diretoria Colegiada – RDC da ANVISA e demais normas sanitárias aplicáveis.

Os produtos deverão ser novos, de primeiro uso, entregues em suas embalagens originais de fábrica, devidamente lacradas, contendo identificação do fabricante, número do lote, data de fabricação, prazo de validade, número do registro na ANVISA, instruções de armazenamento e demais informações obrigatórias previstas na legislação sanitária.

Os medicamentos deverão possuir prazo de validade compatível com sua utilização pela rede municipal de saúde, observando-se o percentual mínimo a ser definido no Termo de Referência, salvo hipóteses devidamente justificadas e previamente autorizadas pela Administração.

As empresas fornecedoras deverão possuir regularidade perante os órgãos de fiscalização sanitária competentes, apresentando as licenças, autorizações e registros exigidos pela legislação vigente para comercialização,

Avenida Edésio Tolentino, Nº: 158, Centro, CEP Nº: 48.680-000

CNPJ Nº: 13.915.657/0001-20 - Tel.: (0xx75) 3287-2222/2470

e-mail: copel.abare@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE ABARÉ/BA

Avenida Edésio Tolentino, 158 – Centro – CEP 48.680-000

CNPJ: 13.915.657/0001-20 – Tel.: (75) 3287-2222 / 2470

E-mail: governomunicipal@abare.ba.gov.br

distribuição ou fabricação dos produtos ofertados.

Os produtos deverão ser transportados em veículos apropriados, observando rigorosamente as condições de conservação estabelecidas pelo fabricante e pela legislação sanitária, especialmente quanto ao controle de temperatura, umidade, acondicionamento, integridade das embalagens e proteção contra contaminações.

Os medicamentos termolábeis deverão ser transportados mediante cadeia de frio devidamente monitorada, utilizando equipamentos que garantam a manutenção das temperaturas recomendadas durante todo o percurso, assegurando a preservação de suas características físico-químicas e terapêuticas.

A entrega dos produtos será realizada de forma parcelada, diretamente no Almoxarifado Central da Secretaria Municipal de Saúde ou em outro local previamente indicado pela Administração, mediante conferência quantitativa e qualitativa realizada por servidor formalmente designado.

O recebimento dos produtos ocorrerá em duas etapas:

I – recebimento provisório, destinado à conferência das quantidades, integridade das embalagens e documentação fiscal;

II – recebimento definitivo, após verificação da conformidade dos produtos com as especificações técnicas, requisitos sanitários e demais condições estabelecidas no Termo de Referência.

A Administração poderá realizar inspeções, testes de qualidade, conferência documental, verificação de registros sanitários, consulta aos bancos de dados da ANVISA e demais diligências necessárias para comprovação da conformidade dos produtos fornecidos.

Os produtos entregues em desacordo com as especificações técnicas, com embalagens violadas, avariadas, contaminadas, sem identificação adequada, com prazo de validade insuficiente, registro sanitário irregular ou qualquer outra desconformidade deverão ser substituídos pela contratada, sem qualquer ônus para a Administração, no prazo estabelecido no Termo de Referência.

A solução contempla, ainda, mecanismos destinados à garantia da rastreabilidade dos produtos fornecidos, possibilitando a identificação do fabricante, distribuidor, lote, data de fabricação, validade e demais informações necessárias para adoção de medidas sanitárias, inclusive recolhimento de lotes, quando determinado pelos órgãos competentes.

Considerando a elevada diversidade dos itens, a variação do consumo, a natureza essencial dos produtos e a necessidade de abastecimento contínuo da rede municipal de saúde, conclui-se que o fornecimento parcelado por meio do Sistema de Registro de Preços constitui a solução mais eficiente, econômica e adequada ao atendimento do interesse público, permitindo maior flexibilidade administrativa, redução de desperdícios, racionalização dos estoques e continuidade da prestação dos serviços públicos de saúde.

JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Nos termos do art. 40, inciso V, alínea "b", da Lei Federal nº 14.133/2021, a Administração Pública deve avaliar, durante a fase de planejamento da contratação, a conveniência do parcelamento do objeto, observando a ampliação da competitividade, a obtenção da proposta mais vantajosa e a viabilidade técnica e econômica da futura execução contratual.

Avenida Edésio Tolentino, Nº: 158, Centro, CEP Nº: 48.680-000

CNPJ Nº: 13.915.657/0001-20 - Tel.: (0xx75) 3287-2222/2470

e-mail: copel.abare@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE ABARÉ/BA

Avenida Edésio Tolentino, 158 – Centro – CEP 48.680-000

CNPJ: 13.915.657/0001-20 – Tel.: (75) 3287-2222 / 2470

E-mail: governomunicipal@abare.ba.gov.br

Após análise das características do objeto, verificou-se que a solução mais adequada consiste na realização da licitação com **divisão em lotes**, agrupando produtos de mesma natureza, finalidade, características técnicas e segmento de mercado, de forma a preservar a compatibilidade entre os itens que compõem cada grupo.

O agrupamento dos produtos em lotes decorre de critérios eminentemente técnicos e operacionais, considerando que diversos itens pertencem à mesma linha de fornecimento, possuem idêntica cadeia logística, exigem condições semelhantes de armazenamento, transporte, controle sanitário e fiscalização contratual, sendo usualmente comercializados pelos mesmos fornecedores especializados.

A adoção dessa metodologia proporciona maior eficiência na gestão da Ata de Registro de Preços, reduz o número de fornecedores a serem gerenciados, racionaliza os procedimentos de emissão de Autorizações de Fornecimento, recebimento, conferência, armazenamento, controle de estoque e fiscalização contratual, além de favorecer a padronização dos produtos utilizados pelas unidades da Secretaria Municipal de Saúde.

Sob o aspecto econômico, o agrupamento em lotes tende a gerar maior ganho de escala, possibilitando aos licitantes formular propostas mais competitivas em razão da concentração de itens correlatos, refletindo em melhores condições comerciais para a Administração, redução dos custos logísticos e maior eficiência na execução contratual.

Destaca-se, ainda, que o agrupamento não compromete a competitividade do certame, uma vez que cada lote será composto exclusivamente por produtos com afinidade técnica e comercial, normalmente fornecidos pelas mesmas empresas atuantes no mercado especializado, inexistindo a reunião artificial de objetos distintos que possa restringir a participação de potenciais interessados.

Além disso, a futura contratação será realizada por meio do Sistema de Registro de Preços, permitindo que o fornecimento ocorra de forma parcelada, conforme a necessidade da Administração, evitando a formação de estoques excessivos, reduzindo perdas por vencimento de medicamentos e insumos, otimizando a gestão dos recursos públicos e garantindo o abastecimento contínuo das unidades de saúde.

Dessa forma, conclui-se que a divisão do objeto em lotes homogêneos atende aos princípios da eficiência, economicidade, competitividade, planejamento e seleção da proposta mais vantajosa, revelando-se a solução mais adequada para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Abaré/BA, em conformidade com as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e com as boas práticas aplicáveis às contratações públicas.

RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a realização da presente contratação, a Administração pretende alcançar os seguintes resultados:

- Assegurar o abastecimento contínuo da rede municipal de saúde;
- Garantir maior disponibilidade de medicamentos e insumos essenciais;
- Evitar a interrupção dos serviços públicos de saúde;
- Reduzir o risco de desabastecimento das unidades assistenciais;
- Minimizar perdas decorrentes do vencimento de medicamentos e materiais;
- Otimizar a gestão dos estoques públicos;
- Proporcionar maior eficiência logística;

Avenida Edésio Tolentino, Nº: 158, Centro, CEP Nº: 48.680-000

CNPJ Nº: 13.915.657/0001-20 - Tel.: (0xx75) 3287-2222/2470

e-mail: copel.abare@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE ABARÉ/BA

Avenida Edésio Tolentino, 158 – Centro – CEP 48.680-000

CNPJ: 13.915.657/0001-20 – Tel.: (75) 3287-2222 / 2470

E-mail: governomunicipal@abare.ba.gov.br

- Racionalizar a utilização dos recursos financeiros destinados à saúde;
- Ampliar a capacidade de atendimento da rede municipal;
- Assegurar maior qualidade na assistência prestada aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS;
- Promover maior controle da execução contratual;
- Garantir transparência, economicidade e eficiência na aplicação dos recursos públicos.

PROVIDENCIAS SEREM ADOTADA PELA ADMINISTRAÇÃO

Antes da formalização da futura Ata de Registro de Preços deverão ser adotadas as seguintes providências:

- Conclusão da pesquisa de preços;
- Elaboração do Termo de Referência;
- Elaboração do Mapa de Gerenciamento de Riscos;
- Reserva orçamentária, quando exigível;
- Designação da Equipe de Planejamento da Contratação;
- Designação do Agente de Contratação/Pregoeiro;
- Designação do Fiscal da Ata de Registro de Preços;
- Designação do Gestor da Ata;
- Elaboração da minuta do Edital;
- Elaboração da minuta da Ata de Registro de Preços;
- Emissão dos pareceres jurídico e de controle interno, quando cabíveis.

Durante a execução da futura Ata deverão ser implementados mecanismos permanentes de fiscalização, conferência de qualidade, controle de validade dos produtos, acompanhamento das entregas e monitoramento do desempenho da contratada.

CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

A presente contratação possui relação direta com as atividades permanentes desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Saúde, integrando o conjunto de ações destinadas à manutenção da assistência farmacêutica, dos serviços hospitalares, da atenção primária, do atendimento de urgência e emergência, da saúde bucal, dos serviços laboratoriais e das ações de vigilância em saúde.

Não foram identificadas contratações interdependentes cuja ausência inviabilize a execução da futura Ata de Registro de Preços.

Todavia, a efetividade da contratação depende da adequada gestão dos estoques, da disponibilidade orçamentária e da atuação coordenada das unidades requisitantes.

IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS DE SUSTENTABILIDADE

Avenida Edésio Tolentino, Nº: 158, Centro, CEP Nº: 48.680-000

CNPJ Nº: 13.915.657/0001-20 - Tel.: (0xx75) 3287-2222/2470

e-mail: copel.abare@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE ABARÉ/BA

Avenida Edésio Tolentino, 158 – Centro – CEP 48.680-000

CNPJ: 13.915.657/0001-20 – Tel.: (75) 3287-2222 / 2470

E-mail: governomunicipal@abare.ba.gov.br

Considerando a natureza dos produtos a serem adquiridos, deverão ser observadas as normas ambientais e sanitárias aplicáveis ao armazenamento, transporte, utilização e descarte de medicamentos, materiais hospitalares e demais insumos.

A contratada deverá observar integralmente a legislação ambiental vigente, adotando práticas destinadas à redução da geração de resíduos, utilização racional de embalagens e adequada destinação dos resíduos decorrentes de suas atividades.

Sempre que aplicável, deverão ser observadas as diretrizes da logística reversa previstas na Política Nacional de Resíduos Sólidos, especialmente quanto ao descarte ambientalmente adequado de medicamentos vencidos, embalagens contaminadas e demais resíduos sujeitos à destinação especial.

A Administração promoverá ações permanentes de controle dos estoques, buscando reduzir perdas decorrentes de vencimento de produtos, contribuindo para utilização eficiente dos recursos públicos e minimização dos impactos ambientais.

CONCLUSÃO – DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE (OU NÃO) DA CONTRATAÇÃO

Após a realização dos estudos técnicos, conclui-se que a contratação mostra-se plenamente viável sob os aspectos técnico, operacional, econômico e jurídico.

O levantamento realizado evidencia que o Sistema de Registro de Preços constitui a solução mais adequada para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, permitindo aquisições parceladas conforme a demanda, maior eficiência logística, racionalização dos estoques, redução de desperdícios e otimização da aplicação dos recursos públicos.

A solução proposta encontra respaldo na Lei Federal nº 14.133/2021, no Decreto Federal nº 11.462/2023 e nas normas aplicáveis à assistência farmacêutica e às contratações públicas.

A contratação demonstra compatibilidade com os princípios da legalidade, planejamento, eficiência, economicidade, continuidade do serviço público, interesse público, isonomia e seleção da proposta mais vantajosa para a Administração.

Diante das análises realizadas, conclui-se que a contratação é tecnicamente recomendável, economicamente vantajosa e plenamente compatível com as necessidades da Administração Pública Municipal.

Considerando as análises técnicas desenvolvidas no presente Estudo Técnico Preliminar, conclui-se que a futura contratação destinada ao Registro de Preços para aquisição parcelada de medicamentos, insumos hospitalares, materiais odontológicos, materiais para Raio-X, equipamentos de proteção individual – EPI, insumos laboratoriais e materiais destinados ao Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU mostra-se indispensável para assegurar a continuidade da prestação dos serviços públicos de saúde desenvolvidos pelo Município de Abare/BA.

A solução escolhida atende plenamente às necessidades da Administração, apresenta viabilidade técnica, operacional e econômica, encontra respaldo na legislação vigente e revela-se a alternativa mais adequada para garantir o abastecimento contínuo das unidades de saúde, promovendo maior eficiência administrativa,

Avenida Edésio Tolentino, Nº: 158, Centro, CEP Nº: 48.680-000

CNPJ Nº: 13.915.657/0001-20 - Tel.: (0xx75) 3287-2222/2470

e-mail: copel.abare@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE ABARÉ/BA

Avenida Edésio Tolentino, 158 – Centro – CEP 48.680-000

CNPJ: 13.915.657/0001-20 – Tel.: (75) 3287-2222 / 2470

E-mail: governomunicipal@abare.ba.gov.br

racionalização dos recursos públicos e melhoria da qualidade dos serviços prestados à população.

Diante do exposto, **OPINA-SE PELA VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO**, recomendando-se o prosseguimento da instrução processual mediante elaboração da Matriz de Gerenciamento de Riscos, do Termo de Referência e dos demais documentos necessários à realização do procedimento licitatório

Abaré/BA, 01 de julho de 2026.

Raquel Ferraz da Costa - Secretária Municipal de Saúde.

APENDICE II (TERMO DE REFERENCIA)

MATRIZ DE RISCOS

Art. 18, inciso X da Lei 14.133/2021



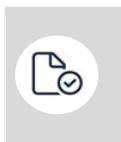
Unidade Requisitante

Secretaria Municipal de Saúde.



Responsável pela equipe de planejamento

Raquel Ferraz das Costa - Secretária Municipal de Saúde.



Objeto Resumido

Registro de Preços para futura e eventual aquisição parcelada de medicamentos, insumos hospitalares, materiais odontológicos, materiais para Raio-X, equipamentos de proteção individual (EPI), materiais destinados ao Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU e insumos laboratoriais, destinados ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Abaré/BA, compreendendo o Hospital Municipal Jonival

Lucas da Silva, as Unidades de Saúde da Família, o SAMU, o Laboratório Municipal e demais unidades integrantes da rede municipal de saúde, mediante fornecimento parcelado, sob demanda, conforme as necessidades da Administração.

O presente gerenciamento de riscos permite ações contínuas de planejamento, organização e controle dos recursos relacionados aos riscos que possam comprometer o sucesso do planejamento da contratação, da seleção do fornecedor e da gestão contratual.

O Mapa de Gerenciamento de Riscos contém a identificação e a análise dos principais riscos, consistindo na compreensão da natureza e determinação do nível de risco, que corresponde à combinação do impacto e de suas probabilidades que possam comprometer a efetividade da contratação, bem como o alcance dos resultados pretendidos com a solução a ser contratada.

Para cada risco identificado, definiu-se: a probabilidade de ocorrência dos eventos, os possíveis danos e impacto caso o risco ocorra, possíveis ações preventivas e de contingência (respostas aos riscos), bem como o registro e o acompanhamento das ações de tratamento dos riscos.

Para estimar o nível dos riscos, utilizou-se a matriz abaixo recomendada no Referencial Básico de Gestão de Riscos do TCM/BA.

Em atendimento ao inciso X do art. 18 da Lei 14.133/2021, o presente instrumento visa analisar os riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ABARÉ/BA

Avenida Edésio Tolentino, 158 – Centro – CEP 48.680-000

CNPJ: 13.915.657/0001-20 – Tel.: (75) 3287-2222 / 2470

E-mail: governomunicipal@abare.ba.gov.br

1. OBJETIVO DA MATRIZ DE RISCOS

A presente Matriz de Gerenciamento de Riscos tem por finalidade identificar, avaliar, classificar, monitorar e estabelecer medidas preventivas e corretivas para os principais riscos associados ao planejamento, à seleção do fornecedor e à execução da futura Ata de Registro de Preços, contribuindo para a mitigação de eventos que possam comprometer a eficiência da contratação, a continuidade do abastecimento da rede municipal de saúde e a adequada aplicação dos recursos públicos., em conformidade com o disposto nos **arts. 11, parágrafo único, e 18, inciso X e §1º, inciso X, da Lei nº 14.133/2021**, bem como com as orientações de governança e planejamento exigidas pelo **Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia – TCM/BA**.

2. IDENTIFICAÇÃO DOS RISCOS

A presente matriz de risco tem por finalidade identificar, analisar e gerenciar os eventos que possam comprometer a execução contratual, seja por ações ou omissões do contratado, seja por fatores externos ou próprios da Administração Pública. A identificação detalhada dos riscos é o primeiro passo para a adoção de medidas preventivas e corretivas, em estrita observância ao princípio da eficiência e à obrigação de planejamento estabelecida no art. 11, parágrafo único, da Lei nº 14.133/2021, que impõe à Administração a busca da máxima economicidade, eficácia e efetividade nas contratações.

3. CLASSIFICAÇÃO E PROBABILIDADE

A classificação dos riscos foi realizada com base em metodologia qualitativa, adotando-se uma matriz bidimensional que avalia a **probabilidade de ocorrência** (Baixa, Média, Alta) e o **impacto potencial** (Baixo, Médio, Alto) sobre a execução contratual, considerando-se os efeitos diretos na continuidade dos serviços públicos, nos custos adicionais, na segurança da informação e na conformidade legal. A combinação dessas duas dimensões resulta em uma classificação final que orienta a priorização das estratégias de mitigação e dos planos de contingência, conforme preconiza a boa prática de gestão de riscos em contratações públicas, alinhada ao art. 18, inciso X e § 1º, inciso X da Lei nº 14.133/2021, que exige a análise de riscos como parte do planejamento da contratação.

4. RISCOS ASSOCIADOS AO PLANEJAMENTO

A presente Matriz de Gerenciamento de Riscos tem por finalidade identificar, avaliar, classificar, monitorar e estabelecer medidas preventivas e corretivas para os principais riscos associados ao planejamento, à seleção do fornecedor e à execução da futura Ata de Registro de Preços, contribuindo para a mitigação de eventos que possam comprometer a eficiência da contratação, a continuidade do abastecimento da rede municipal de saúde e a adequada aplicação dos recursos públicos.

Nº	Risco Identificado	Probabilidade	Impacto	Classificação	Medidas Preventivas	Medidas de Mitigação	Responsável
1	Estimativa inadequada dos quantitativos	Média	Alto	Alto	Levantamento baseado no consumo histórico, demandas das unidades e estoque de segurança	Revisão das estimativas e utilização da Ata dentro dos limites legais	Equipe de Planejamento
2	Erro na especificação técnica dos itens	Baixa	Alto	Moderado	Revisão técnica pela Assistência Farmacêutica e setores especializados	Retificação do edital antes da contratação, se necessário	Equipe de Planejamento
3	Inclusão de medicamentos descontinuados ou substituídos por protocolos atualizados	Baixa	Média	Baixa	Atualização conforme RENAME, REMUME e protocolos do Ministério da Saúde	Adequação dos itens em futura contratação	Assistência Farmacêutica
4	Pesquisa de preços incompatível com o mercado	Média	Alto	Alto	Utilização de múltiplas fontes de pesquisa, conforme art. 23 da Lei nº 14.133/2021	Revisão da pesquisa antes da publicação do edital	Setor de Compras

Avenida Edésio Tolentino, Nº: 158, Centro, CEP Nº: 48.680-000

CNPJ Nº: 13.915.657/0001-20 - Tel.: (0xx75) 3287-2222/2470

e-mail: copel.abare@gmail.com

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABARÉ/BA

Avenida Edésio Tolentino, 158 – Centro – CEP 48.680-000

CNPJ: 13.915.657/0001-20 – Tel.: (75) 3287-2222 / 2470

E-mail: governomunicipal@abare.ba.gov.br

5	Baixa competitividade no certame	Média	Alto	Alto	Elaboração de especificações sem direcionamento e ampla divulgação do edital	Republicação ou revisão do edital, se necessário	Agente de Contratação
6	Impugnações ao edital	Média	Médio	Moderado	Fundamentação técnica e jurídica do edital e dos documentos preparatórios	Análise tempestiva das impugnações e adoção de medidas corretivas, quando cabíveis	Agente de Contratação
7	Recursos administrativos que retardem o procedimento	Média	Médio	Moderado	Observância rigorosa da legislação e motivação dos atos administrativos	Julgamento fundamentado dos recursos e readequação do cronograma	Agente de Contratação
8	Fracasso de lotes por ausência de propostas válidas	Média	Alto	Alto	Especificações compatíveis com o mercado e pesquisa de preços adequada	Realização de novo procedimento ou contratação nos termos legais	Agente de Contratação
9	Apresentação de documentos de habilitação irregulares	Média	Médio	Moderado	Exigências claras no edital e conferência documental	Convocação do licitante subsequente, quando cabível	Agente de Contratação
10	Judicialização do procedimento licitatório	Baixa	Alto	Moderado	Planejamento adequado e observância da legislação	Defesa judicial e adoção das medidas determinadas pelos órgãos competente	Procuradoria Jurídica

5. RISCOS DA EXECUÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Nº	Evento de Risco	Probabilidade	Impacto	Classificação	Medidas Preventivas	Plano de Contingência	Responsável
11	Atraso na entrega dos produtos	Média	Alto	Alto	Definição de prazo contratual compatível, acompanhamento das Autorizações de Fornecimento e monitoramento permanente das entregas	Notificação da contratada, aplicação das sanções cabíveis e convocação do fornecedor remanescente, quando possível	Fiscal da Ata
12	Entrega parcial dos produtos solicitados	Média	Alto	Alto	Conferência integral dos quantitativos constantes da Autorização de Fornecimento	Exigir complementação da entrega e aplicar sanções em caso de reincidência	Fiscal da Ata
13	Fornecimento de medicamentos com prazo de validade inferior ao mínimo exigido	Média	Alto	Alto	Exigir validade mínima estabelecida no Termo de Referência e realizar conferência no recebimento	Recusa imediata do lote e substituição integral dos produtos	Comissão de Recebimento
14	Entrega de produtos com embalagens violadas, danificadas ou inadequadas	Baixa	Alto	Moderado	Inspeção visual durante o recebimento e observância das normas sanitárias	Recusar o recebimento e exigir substituição sem ônus para a Administração	Comissão de Recebimento
15	Entrega de produtos em desacordo com as especificações técnicas	Média	Alto	Alto	Conferência técnica realizada pela Assistência Farmacêutica e pelos setores requisitantes	Recusar os produtos e aplicar as penalidades previstas na Ata	Fiscal da Ata
16	Fornecimento de medicamentos sem registro válido na ANVISA, quando exigido	Baixa	Alto	Crítico	Conferência prévia dos registros sanitários e exigência documental na habilitação	Recusa do fornecimento, comunicação aos órgãos competentes e instauração de processo sancionador	Fiscal da Ata
17	Transporte inadequado dos medicamentos e insumos	Média	Alto	Alto	Exigir transporte compatível com a natureza dos produtos e observância das normas da ANVISA	Recusa do recebimento e substituição dos produtos transportados inadequadamente	Fiscal da Ata
18	Rompimento da cadeia de frio para medicamentos termolábeis	Baixa	Alto	Crítico	Exigir veículos e equipamentos apropriados, com monitoramento de temperatura durante o transporte	Rejeição imediata dos produtos e comunicação à contratada para reposição	Fiscal da Ata
19	Desabastecimento provocado por dificuldades do fornecedor	Média	Alto	Crítico	Avaliação da capacidade operacional da empresa e acompanhamento contínuo da execução	Aplicação das sanções, convocação do fornecedor remanescente ou adoção das medidas legais cabíveis	Gestor da Ata

Avenida Edésio Tolentino, Nº: 158, Centro, CEP Nº: 48.680-000

CNPJ Nº: 13.915.657/0001-20 - Tel.: (0xx75) 3287-2222/2470

e-mail: copel.abare@gmail.com

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABARÉ/BA

Avenida Edésio Tolentino, 158 – Centro – CEP 48.680-000

CNPJ: 13.915.657/0001-20 – Tel.: (75) 3287-2222 / 2470

E-mail: governomunicipal@abare.ba.gov.br

20	Descontinuidade de fabricação de medicamentos registrados	Baixa	Alto	Moderado	Monitoramento das comunicações da ANVISA e dos fabricantes	Avaliação técnica de substituição por medicamento equivalente, observadas as normas aplicáveis	Assistência Farmacêutica
21	Solicitação frequente de reequilíbrio econômico-financeiro	Média	Médio	Moderado	Pesquisa de preços consistente e acompanhamento do mercado	Análise técnica e jurídica do pedido, observando os requisitos legais	Gestor da Ata
22	Descumprimento reiterado das obrigações contratuais	Baixa	Alto	Alto	Fiscalização contínua e registro formal de todas as ocorrências	Aplicação das penalidades previstas na Lei nº 14.133/2021 e na Ata de Registro de Preços	Gestor da Ata
23	Fornecimento de produto diverso daquele adjudicado	Baixa	Alto	Alto	Conferência do fabricante, marca, apresentação, concentração e registro sanitário	Recusa do recebimento e substituição imediata	Comissão de Recebimento
24	Falhas na rastreabilidade dos medicamentos	Baixa	Médio	Moderado	Exigir identificação de lote, fabricante, validade e registro sanitário	Bloqueio do recebimento até a regularização documental	Assistência Farmacêutica
25	Inexecução total da Ata de Registro de Preços	Baixa	Alto	Crítico	Monitoramento permanente da execução e comunicação preventiva com a contratada	Rescisão, aplicação de sanções e convocação dos licitantes remanescentes, quando cabível	Autoridade Competente

6. RISCOS RELACIONADOS AO RECEBIMENTO DOS PRODUTOS

Nº	Evento de Risco	Probabilidade	Impacto	Classificação	Medidas Preventivas	Plano de Contingência	Responsável
26	Recebimento de produtos sem conferência quantitativa	Baixa	Alto	Moderado	Implantação de rotina obrigatória de conferência antes do aceite	Revisão do procedimento e responsabilização dos envolvidos, quando cabível	Comissão de Recebimento
27	Recebimento de produtos sem conferência documental	Média	Médio	Moderado	Conferência obrigatória da Nota Fiscal, lote, validade, registro ANVISA e demais documentos	Suspensão do recebimento até a regularização	Fiscal da Ata
28	Armazenamento inadequado após o recebimento	Média	Alto	Alto	Observância das Boas Práticas de Armazenamento, controle de temperatura e organização do almoxarifado	Readequação imediata das condições de armazenamento e revisão dos procedimentos internos	Almoxarifado Central
29	Perdas por vencimento de medicamentos	Média	Alto	Alto	Controle informatizado de estoque, aplicação do método PEPS (Primeiro que Entra, Primeiro que Sai) e monitoramento periódico das validade	Redistribuição dos produtos entre as unidades e planejamento de novas aquisições	Assistência Farmacêutica
30	Divergência entre os produtos entregues e os registrados na Nota Fiscal	Baixa	Médio	Moderado	Conferência física dos itens no ato do recebimento	Correção da documentação e substituição dos produtos, se necessário	Comissão de Recebimento

7. MONITORAMENTO DOS RISCOS

A presente Matriz de Gerenciamento de Riscos deverá ser utilizada como instrumento permanente de acompanhamento da execução da Ata de Registro de Preços, competindo ao Gestor da Ata, ao Fiscal da Contratação, à Assistência Farmacêutica e aos demais servidores envolvidos monitorar continuamente os riscos identificados, registrar ocorrências e adotar tempestivamente as medidas preventivas e corretivas previstas neste documento.

Novos riscos eventualmente identificados durante a execução contratual poderão ser incorporados à presente

Avenida Edésio Tolentino, Nº: 158, Centro, CEP Nº: 48.680-000

CNPJ Nº: 13.915.657/0001-20 - Tel.: (0xx75) 3287-2222/2470

e-mail: copel.abare@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE ABARÉ/BA

Avenida Edésio Tolentino, 158 – Centro – CEP 48.680-000

CNPJ: 13.915.657/0001-20 – Tel.: (75) 3287-2222 / 2470

E-mail: governomunicipal@abare.ba.gov.br

Matriz mediante justificativa técnica, assegurando sua atualização contínua e a melhoria do processo de gestão da contratação

8. CONCLUSÃO

A análise realizada demonstra que os riscos inerentes à contratação são plenamente conhecidos, mensuráveis e passíveis de gerenciamento mediante a adoção das medidas preventivas e dos planos de contingência estabelecidos nesta Matriz.

Conclui-se que os riscos residuais são compatíveis com a natureza da contratação e não comprometem sua viabilidade, desde que sejam observados os mecanismos de controle, fiscalização e gestão previstos na Lei Federal nº 14.133/2021, no futuro Termo de Referência, na Ata de Registro de Preços e nos demais instrumentos que integrarão o processo administrativo.

Dessa forma, recomenda-se a aprovação da presente Matriz de Gerenciamento de Riscos e sua utilização durante todas as fases da contratação, como instrumento de apoio à tomada de decisão e de fortalecimento da governança das contratações públicas da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Abaré/BA.

Abaré/BA, 01 de julho de 2026.

Raquel Ferraz das Costa - Secretária Municipal de Saúde.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ABARÉ/BA

Avenida Edésio Tolentino, 158 – Centro – CEP 48.680-000

CNPJ: 13.915.657/0001-20 – Tel.: (75) 3287-2222 / 2470

E-mail: governomunicipal@abare.ba.gov.br

EDITAL Nº 026/2026-PE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2026 ANEXO II– MODELO PROPOSTA DE PREÇOS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ABARÉ
ATT: PREGOEIRO OFICIAL
REF. PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2026

Prezados Senhores,

Apresentamos a Vossa Senhoria, nossa proposta de preços para os produtos abaixo relacionados, nos termos do Edital e seus Anexos.

LOTE 1:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QTD.	V. UNT. R\$	V. TOTAL R\$
01						
02						
03						
Total do Lote 1:						

LOTE 2:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QTD.	V. UNT. R\$	V. TOTAL R\$
01						
02						
03						
04						
Total do Lote 2:						

Valor por extenso R\$

- 1- Manteremos válida a Proposta pelo prazo de 60 (sessenta) dias consecutivos, contados da data de abertura da licitação, aceitando que, ocorrendo RECURSO contra classificação ou desclassificação, habilitação ou inabilitação de licitante e suas eventuais impugnações, bem como de julgamento das propostas comerciais e de suas eventuais impugnações, durante o período de seus respectivos julgamentos, o prazo de validade da proposta comercial não correrá, tendo em vista o efeito suspensivo desses recursos.
- 2- Utilizaremos os meios, equipamentos e a equipe técnica e administrativa que forem necessários à perfeita execução do Contrato, de acordo com as exigências do Edital e seus anexos, bem como da fiscalização da PREFEITURA MUNICIPAL DE ABARÉ.
- 3- Assumimos responsabilidade pelo Fornecimento e/ou serviços prestados, cotados e classificados, com o devido controle de qualidade necessário, conforme exigências editalícias.
- 4- Declaramos sob as penas da lei que não há nos quadros de nossa empresa, servidor ou dirigente deórgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, nos termos da Lei 14.133/21. Declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital e seus anexos, bem como aceitamos todas as obrigações e responsabilidades especificadas no Edital, Termo de Referência (Projeto Básico) e no Contrato.

Avenida Edésio Tolentino, Nº: 158, Centro, CEP Nº: 48.680-000

CNPJ Nº: 13.915.657/0001-20 - Tel.: (0xx75) 3287-2222/2470

e-mail: copel.abare@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE ABARÉ/BA

Avenida Edésio Tolentino, 158 – Centro – CEP 48.680-000

CNPJ: 13.915.657/0001-20 – Tel.: (75) 3287-2222 / 2470

E-mail: governomunicipal@abare.ba.gov.br

- 5- Declaramos que nos preços cotados estão incluídas todas as despesas que, direta ou indiretamente, fazem parte do presente objeto, tais como impostos, taxas ou quaisquer outros encargos que possam incidir sobre gastos da empresa, sem quaisquer acréscimos em virtude de expectativa inflacionária, e deduzidos os descontos eventualmente concedidos.
- 6- Caso nos seja adjudicado o objeto da licitação, comprometemo-nos a disponibilizar o objeto licitado e solicitado no prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da assinatura do contrato derivado deste processo. Para fins de posterior pagamento, fornecemos os seguintes dados:

- DADOS DA EMPRESA:
- RAZÃO SOCIAL:
- CNPJ/MF:
- ENDEREÇO:
- CIDADE/UF:
- CEP:
- TEL./FAX:
- E-MAIL:
- BANCO:
- AGÊNCIA:
- CONTA:

• DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA PARA ASSINATURA DO CONTRATO:

- NOME:
- ENDEREÇO:
- CEP:
- CIDADE/UF:
- CPF/MF:
- RG/ÓRGÃO EXPEDIDOR:
- CARGO/FUNÇÃO:
- NATURALIDADE:
- NACIONALIDADE:
- E-MAIL:
-

_____, _____ de _____ de _____.

Assinatura e identificação do declarante



PREFEITURA MUNICIPAL DE ABARÉ/BA

Avenida Edésio Tolentino, 158 – Centro – CEP 48.680-000

CNPJ: 13.915.657/0001-20 – Tel.: (75) 3287-2222 / 2470

E-mail: governomunicipal@abare.ba.gov.br

EDITAL N° 026/2026-PE

PREGÃO ELETRÔNICO N° 020/2026

ANEXO III – DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO (em papel timbrado da empresa)

Ref.: Pregão Eletrônico n° XXX/2026.

_____(razão social da empresa), inscrita no CNPJ sob o n° _____, por seu representante legal abaixo assinado, **DECLARA**, para todos os efeitos legais, que cumpre plenamente os **REQUISITOS DE HABILITAÇÃO** exigidos no **Edital do Pregão Eletrônico n° XXX/2026**, para sua efetiva participação do referido certame.

Local e data

Assinatura e carimbo do representante legal

CPF n°

RG n°



PREFEITURA MUNICIPAL DE ABARÉ/BA

Avenida Edésio Tolentino, 158 – Centro – CEP 48.680-000

CNPJ: 13.915.657/0001-20 – Tel.: (75) 3287-2222 / 2470

E-mail: governomunicipal@abare.ba.gov.br

EDITAL N° 026/2026-PE

PREGÃO ELETRÔNICO N° 020/2026

ANEXO IV – DECLARAÇÃO RELATIVA AO TRABALHO DE MENORES

(em papel timbrado da empresa)

Ref.: Pregão Eletrônico n° XXX/2026.

_____(razão social da empresa), inscrita no CNPJ sob o n° _____, por seu representante legal abaixo assinado, DECLARA, sob as penas da lei, que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos; (Redação dada pela Emenda Constitucional n° 20, de 1998), acrescido pela Lei n° 9.854, de 27 de outubro de 1999, com alterações posteriores.

Local e data

Assinatura e carimbo do representante legal

CPF n°

RG n°

Avenida Edésio Tolentino, N°: 158, Centro, CEP N°: 48.680-000

CNPJ N°: 13.915.657/0001-20 - Tel.: (0xx75) 3287-2222/2470

e-mail: copel.abare@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE ABARÉ/BA

Avenida Edésio Tolentino, 158 – Centro – CEP 48.680-000

CNPJ: 13.915.657/0001-20 – Tel.: (75) 3287-2222 / 2470

E-mail: governomunicipal@abare.ba.gov.br

EDITAL Nº 026/2026-PE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2026

ANEXO V – DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NA LEI COMPLEMENTAR Nº

123/2006

(Modelo)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2026

Por este instrumento, a empresa ou o(a) _____, com endereço a _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr. (a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, **DECLARA**, para fins do disposto no Edital de Pregão Eletrônico nº XXX/2026 e sob as penas da lei, que cumpre os requisitos legais para usufruir do tratamento favorecido e diferenciado estabelecido nos art. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123/06, e suas posteriores alterações, sendo na presente data considerada: MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006 e posteriores alterações; EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar 123/2006 e posteriores alterações, Equiparada.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º, do artigo 3º, da Lei Complementar nº 123/2006 e posteriores alterações, e ciente que a declaração falsa de enquadramento como Microempresa (ME) e Empresa de Pequeno Porte (EPP) para beneficiar-se do tratamento diferenciado, incorrerá em infração penal e estará sujeita às penas previstas no artigo 155 da Lei nº 14.133/21, sem prejuízo das demais penalidades cíveis, criminais e administrativas cabíveis.

Local e data

Assinatura e carimbo do representante legal

CPF nº

RG nº

Avenida Edésio Tolentino, Nº: 158, Centro, CEP Nº: 48.680-000

CNPJ Nº: 13.915.657/0001-20 - Tel.: (0xx75) 3287-2222/2470

e-mail: copel.abare@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE ABARÉ/BA

Avenida Edésio Tolentino, 158 – Centro – CEP 48.680-000

CNPJ: 13.915.657/0001-20 – Tel.: (75) 3287-2222 / 2470

E-mail: governomunicipal@abare.ba.gov.br

EDITAL Nº 026/2026-PE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2026

ANEXO VI – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº XXX/2026

No dia ** de ***** de *****, no **MUNICÍPIO DE ABARÉ, ESTADO DA BAHIA**, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob nº 13.915.657/0001-20, situada na Av. Edeseio Tolentino, 158, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Emanuel Mescias Menezes de Andrade, RG n. xxxxxxx, SSP/xxx e do CPF n. 287.399.495-XX, domiciliado nesta cidade de ABARÉ/BA, doravante denominada **CONTRATANTE**, e do outro lado, a empresa **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, inscrita no CNPJ sob o nº XX.XXX.XXX/XXXX-XX, sediada na XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, neste ato representada pela Senhor(a) XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, portador(a) do CPF nº XXX.XXX.XXX-XX e RG nº XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, **RESOLVE** registrar preços para eventual aquisição em face da apresentação da(s) proposta(s) da(s) empresa(s) abaixo qualificada(s):

Fornecedor:

CNPJ:

Representante:

Telefone:

Email:

Endereço:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNIT. ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
Total: R\$ *****					

As especificações técnicas constantes do processo em epígrafe, assim como todas as obrigações e condições descritas na minuta da Ata de Registro de preço e na Proposta de Preços integram esta ARP, independentemente de transcrição.

A validade desta Ata de Registro de preço é até **/**/****, a contar do dia **/**/****.

CLÁUSULA 1ª - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO E FORMA DE PAGAMENTO

1.1 Esta Ata não obriga o **MUNICÍPIO DE ABARÉ/BA** a firmar contratações com o FORNECEDOR, podendo ocorrer licitações específicas para os produtos registrados, observada a

Avenida Edésio Tolentino, Nº: 158, Centro, CEP Nº: 48.680-000

CNPJ Nº: 13.915.657/0001-20 - Tel.: (0xx75) 3287-2222/2470

e-mail: copel.abare@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE ABARÉ/BA

Avenida Edésio Tolentino, 158 – Centro – CEP 48.680-000

CNPJ: 13.915.657/0001-20 – Tel.: (75) 3287-2222 / 2470

E-mail: governomunicipal@abare.ba.gov.br

legislação pertinente, sendo assegurada preferência de fornecimento ao detentor do registro em igualdade de condições, além de que esta ata de registro de preços consiste em futura e eventual contratação, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório e propostas apresentadas.

1.2 O preço estimado a ser pago ao Fornecedor acima, observada a seguinte forma de pagamento: Mensalmente, através de transferência eletrônica em Conta do Credor.

1.3 Os pagamentos devidos à Fornecedoradora serão efetuados no prazo de até 30 (trinta) dias contados da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, desde que não haja pendência a ser regularizada pelo Contratado e esteja devidamente atestada a execução contratual, devendo ainda a Nota Fiscal discriminar os percentuais das despesas referentes a insumos e a mão de obra.

1.4 A conta do Credor deverá ser preferencialmente mantida em instituição financeira idêntica ao do CONTRATANTE.

1.5 Em caso de impossibilidade do cumprimento do item 1.4, o credor ficará responsável pelas custas das tarifas bancárias em decorrência do pagamento.

1.6 Os preços acordados compreendem todos os custos de execução, diretos ou indiretos.

CLÁUSULA 2ª - DO PEDIDO DE FORNECIMENTO

2.1 A requisição dos bens ou serviços será formalizada pelo **MUNICÍPIO DE ABARÉ/BA** mediante a emissão de Ordem de Fornecimento, observadas as disposições contidas no Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2026**.

2.2 O Fornecedor registrado fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA 3ª - DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

3.1 O gerenciamento deste Instrumento, nos aspectos operacional e contratual, caberá à Secretaria do **MUNICÍPIO DE ABARÉ/BA**, através do seu Setor de Compras, competindo-lhe:

3.2 Notificar a empresa registrada para o fornecimento dos produtos, após a emissão da Ordem de Fornecimento, informado as quantidades a serem entregues;

3.3 Coordenar as formalidades e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no Edital da licitação e na presente Ata.

CLÁUSULA 4ª - DO CADASTRO DE RESERVA:

4.1 Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação.

4.2 Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

4.3 O registro a que se refere o item 4.1 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

4.4 Para fins da ordem de classificação, serão consideradas as propostas finais apresentadas pelos fornecedores, mesmo que aceitem, ao final da licitação, a redução do preço ofertado pelo vencedor.

4.5 A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item **4.1** somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

4.5.1 Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital;

4.5.2 Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas na Cláusula 15ª; e

4.5.3 Quando o licitante vencedor não puder atender à demanda apresentada pela Administração.

Avenida Edésio Tolentino, Nº: 158, Centro, CEP Nº: 48.680-000

CNPJ Nº: 13.915.657/0001-20 - Tel.: (0xx75) 3287-2222/2470

e-mail: copel.abare@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE ABARÉ/BA

Avenida Edésio Tolentino, 158 – Centro – CEP 48.680-000

CNPJ: 13.915.657/0001-20 – Tel.: (75) 3287-2222 / 2470

E-mail: governomunicipal@abare.ba.gov.br

CLÁUSULA 5ª - DO CONTROLE E ALTERAÇÃO DOS PREÇOS:

5.1 Os preços considerados para o fornecimento dos produtos será o preço estabelecido na proposta final apresentada pelo FORNECEDOR, parte integrante deste instrumento.

5.1.1 Os valores totais registrados em Ata são meramente estimativos, de forma que os pagamentos devidos às VENCEDORAS dependerão dos quantitativos dos produtos efetivamente entregues.

5.1.2 A existência de preços registrados não obriga a administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao prestador de serviço registrado em igualdade de condições.

CLÁUSULA 6ª - DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1 Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados as condições dispostas na Lei federal Nº 14.133/2021, em especial:

6.1.1 A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor;

6.1.2 Deverá ser apresentada, obrigatoriamente, a justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público.

6.1.3 A demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei Nº 14.133, de 2021.

6.2 O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

6.3 Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

6.4 O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

6.5 O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 6.1.

6.6 As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

6.7 O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

6.8 A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 6.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei Nº 14.133, de 2021.

7 CLÁUSULA 7ª - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

7.1 A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada por igual período, nos termos e observadas as exigências contidas no art. 84 da Lei federal Nº 14.133/2021.

Avenida Edésio Tolentino, Nº: 158, Centro, CEP Nº: 48.680-000

CNPJ Nº: 13.915.657/0001-20 - Tel.: (0xx75) 3287-2222/2470

e-mail: copel.abare@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE ABARÉ/BA

Avenida Edésio Tolentino, 158 – Centro – CEP 48.680-000

CNPJ: 13.915.657/0001-20 – Tel.: (75) 3287-2222 / 2470

E-mail: governomunicipal@abare.ba.gov.br

7.2 A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços observará o disposto no parágrafo único do art. 84 da Lei federal Nº 14.133/2021, podendo ser alterados, observados os preceitos estabelecidos no art. 124 da mesma Lei.

CLÁUSULA 8ª - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

8.1 O extrato da presente Ata de Registro de Preços será publicado conforme o disposto na Lei federal Nº 14.133/2021.

CLÁUSULA 9ª - DAS OBRIGACOES E RESPONSABILIDADES DO FORNECEDOR:

9.1 Manter, durante toda a vigência desta Ata, compatibilidade com as obrigações por ela assumidas e todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital.

9.2 Fornecer os bens ou produtos no local de entrega previsto no Edital, acompanhados dos correspondentes termo(s) de garantia.

9.3 Cumprir todas as demais obrigações impostas pelo edital e seus anexos.

9.4 Promover por sua conta, através de seguros, a cobertura dos riscos a que se julgar exposta, em vista das responsabilidades que lhe cabem na execução do objeto do edital.

9.5 Como condição para Assinatura de Contrato, Nota de Empenho, Autorização de Fornecimento, Ordem de Serviço ou instrumento equivalente, o fornecedor deverá estar com a documentação obrigatória válida e obrigatoriamente apresentar:

a) Certidão Negativa de Débito dos Tributos Federais, Estaduais e Municipais;

b) Certidão Negativa de Débito do FGTS e Trabalhista;

CLÁUSULA 10ª - DAS OBRIGACOES E RESPONSABILIDADES DO MUNICÍPIO

10.1 Efetuar o pagamento ao fornecedor de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidos no edital.

10.2 Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados.

10.3 Promover o acompanhamento e fiscalização da execução do objeto de forma que sejam mantidas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

10.4 Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado no edital.

CLÁUSULA 11ª - DA ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

11.1 Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

11.1.1 Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de atos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei Nº 14.133, de 2021;

11.1.2 Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

11.1.3 Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei Nº 14.133, de 2021.

11.2 No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e os índices estabelecidos no Edital para cada um dos produtos.

11.3 No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

CLÁUSULA 12ª - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Avenida Edésio Tolentino, Nº: 158, Centro, CEP Nº: 48.680-000

CNPJ Nº: 13.915.657/0001-20 - Tel.: (0xx75) 3287-2222/2470

e-mail: copel.abare@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE ABARÉ/BA

Avenida Edésio Tolentino, 158 – Centro – CEP 48.680-000

CNPJ: 13.915.657/0001-20 – Tel.: (75) 3287-2222 / 2470

E-mail: governomunicipal@abare.ba.gov.br

12.1 Na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do Contrato, Nota de Empenho, Autorização de Fornecimento, Ordem de Serviço ou instrumento equivalente.

CLÁUSULA 13ª – DA NEGOCIAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

13.1 Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

13.1.1 Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

13.1.2 Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

13.1.3 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

13.1.4 Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei Nº 14.133, de 2021.

13.2 Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

13.2.1 Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

13.2.2 Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que o inviabilize preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo das sanções previstas na Lei federal Nº 14.133/2021, e na legislação aplicável.

13.2.3 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

13.2.4 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

13.3 Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 13.2, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

13.4 O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei federal Nº 14.133/2021.

Avenida Edésio Tolentino, Nº: 158, Centro, CEP Nº: 48.680-000

CNPJ Nº: 13.915.657/0001-20 - Tel.: (0xx75) 3287-2222/2470

e-mail: copel.abare@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE ABARÉ/BA

Avenida Edésio Tolentino, 158 – Centro – CEP 48.680-000

CNPJ: 13.915.657/0001-20 – Tel.: (75) 3287-2222 / 2470

E-mail: governomunicipal@abare.ba.gov.br

CLÁUSULA 14ª – DO REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

14.1 As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

14.2 O remanejamento somente poderá ser feito de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

14.3 O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

14.4 Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

14.5 Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

14.6 Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

CLÁUSULA 15ª – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

15.1 O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

15.1.1 Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

15.1.2 Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

15.1.3 Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista neste instrumento ou no Edital; ou

15.1.4 Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei Nº 14.133, de 2021.

15.2 Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei Nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

15.3 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 15.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

15.4 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

15.5 O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

15.5.1 Por razão de interesse público;

15.5.2 A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

15.5.3 Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado se tornar superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do quanto disposto neste instrumento.

Avenida Edésio Tolentino, Nº: 158, Centro, CEP Nº: 48.680-000

CNPJ Nº: 13.915.657/0001-20 - Tel.: (0xx75) 3287-2222/2470

e-mail: copel.abare@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE ABARÉ/BA

Avenida Edésio Tolentino, 158 – Centro – CEP 48.680-000

CNPJ: 13.915.657/0001-20 – Tel.: (75) 3287-2222 / 2470

E-mail: governomunicipal@abare.ba.gov.br

CLÁUSULA 16ª – DO FORO

16.1 As partes elegem o foro do Município de Abaré – Bahia, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas que surgirem na execução do presente Instrumento.

A presente Ata de Registro de Preços, após lida e achada conforme, é assinada pelas partes.

EMANOEL MESCIAS MENEZES DE ANDRADE
PREFEITO MUNICIPAL

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
CNPJ Nº XXXXXXXXXXXXXXXXX

Avenida Edésio Tolentino, Nº: 158, Centro, CEP Nº: 48.680-000
CNPJ Nº: 13.915.657/0001-20 - Tel.: (0xx75) 3287-2222/2470
e-mail: copel.abare@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE ABARÉ/BA

Avenida Edésio Tolentino, 158 – Centro – CEP 48.680-000

CNPJ: 13.915.657/0001-20 – Tel.: (75) 3287-2222 / 2470

E-mail: governomunicipal@abare.ba.gov.br

EDITAL Nº 026/2026-PE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2026 ANEXO VII – MINUTA DO CONTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº XXX/2026

CONTRATO ADMINISTRATIVO, QUE ENTRE SI
CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE
ABARÉ E A EMPRESA XXXXXX XXXXXXXX
XXXXXXX NA FORMA ABAIXO:

O MUNICÍPIO DE ABARÉ, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE ABARÉ, inscrita no CNPJ n. 13.915.657/0001-20, situada na Av. Edeseio Tolentino, 158, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Emanuel Mescias Menezes de Andrade, RG n. xxxxxxx, SSP/xxx e do CPF n. 287.399.495-XX, domiciliado nesta cidade de ABARÉ/BA, doravante denominada **CONTRATANTE**, e do outro lado, a empresa XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, inscrita no CNPJ sob o nº XX.XXX.XXX/XXXX-XX, sediada na XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, neste ato representada pela Senhor(a) XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, portador(a) do CPF nº XXX.XXX.XXX-XX e RG nº XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX doravante denominada **CONTRATADA**, e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do(a) [Pregão Eletrônico] OU [Concorrência] OU [Dispensa de Licitação] OU [Inexigibilidade de Licitação] nº XX/XXXX, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.:

DA FUNDAMENTAÇÃO

Este contrato presente contrato fundamenta-se no Art. ____ da Lei N.º 14.133/2021 e rege-se pelas disposições constantes no artigo n.º 92 do referido Diploma Legal (**Lei de Licitações e Contratos Administrativos**) e vincula-se ao Processo de Pregão Eletrônico nº XXX/2026, e às normas vigentes relativas à matéria e às cláusulas e condições seguintes, sendo ainda parte integrante do presente instrumento, a proposta comercial.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E SEUS ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS

1.1 Constitui o objeto do presente, o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS, INSUMOS HOSPITALARES, MATERIAIS ODONTOLÓGICOS, MATERIAIS PARA DIAGNÓSTICO POR IMAGEM (RAIO-X), EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL – EPI, INSUMOS LABORATORIAIS E MATERIAIS DESTINADOS AO SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA – SAMU, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ABARÉ/BA, CONFORME CONDIÇÕES, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NESTE INSTRUMENTO**, obedecendo às condições do Termo de Referência.

Avenida Edésio Tolentino, Nº: 158, Centro, CEP Nº: 48.680-000
CNPJ Nº: 13.915.657/0001-20 - Tel.: (0xx75) 3287-2222/2470
e-mail: copel.abare@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE ABARÉ/BA

Avenida Edésio Tolentino, 158 – Centro – CEP 48.680-000

CNPJ: 13.915.657/0001-20 – Tel.: (75) 3287-2222 / 2470

E-mail: governomunicipal@abare.ba.gov.br

- 1.2 Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:
 - 1.2.1 O Termo de Referência;
 - 1.2.2 [O Edital da Licitação] OU [A Autorização de Contratação Direta] OU [O Aviso de Dispensa Eletrônica];
 - 1.2.3 A Proposta do CONTRATADO;
 - 1.2.4 Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA – VINCULAÇÃO E LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

2.1 Este Contrato vincula-se ao **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº XXX/2026** o qual originou o **PROCESSO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2026** cujo a Proposta faz parte deste instrumento, que independente de transcrição integra este instrumento.

PARAGRAFO ÚNICO: Este contrato rege-se pelas disposições expressas na Lei Federal 14.133/2021 e suas alterações posteriores, especialmente quanto aos casos omissos

CLÁUSULA TERCEIRA – REGIME DE EXECUÇÃO

3.1 O regime de execução contratual e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato, e terá seu fornecimento de forma parcelada, de acordo com a necessidade da administração, conforme proposta apresentado pela Contratada, constante dos autos do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº XXX/2026**, que independente de transição integra este instrumento.

3.2 Os órgãos e entidades solicitarão à CONTRATADA, por escrito, através de Autorização de Fornecimento de Material – AFM, e dentro do prazo de validade deste contrato, os produtos licitados de acordo com suas necessidades e respeitados os limites máximos estabelecidos no Anexo I deste termo.

3.3 Na hipótese de o fornecedor convocado não assinar este termo, ou não aceitar ou retirar o instrumento equivalente AFM, quando do seu recebimento, a Administração poderá chamar os demais licitantes remanescentes, obedecendo a ordem de classificação, e propor a convocação do fornecimento dos produtos registrados pelos preços apresentados pelo primeiro colocado, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal Nº 14.133/2021 e legislação cabíveis.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO E AS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO, OS CRITÉRIOS, DATA-BASE E PERIODICIDADE DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS, OS CRITÉRIOS DE ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA ENTRE A DATA DO ADIMPLEMENTO DAS OBRIGAÇÕES E A DO EFETIVO PAGAMENTO

4.1 O presente contrato tem valor global estimado de R\$ XX.XXX,XX (XXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX).

4.2 No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação

4.3 Os pagamentos serão efetuados após o recebimento definitivo de cada parcela do objeto, mediante a apresentação da respectiva Nota fiscal, devidamente conferida e assinada pela unidade a que

Avenida Edésio Tolentino, Nº: 158, Centro, CEP Nº: 48.680-000

CNPJ Nº: 13.915.657/0001-20 - Tel.: (0xx75) 3287-2222/2470

e-mail: copel.abare@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE ABARÉ/BA

Avenida Edésio Tolentino, 158 – Centro – CEP 48.680-000

CNPJ: 13.915.657/0001-20 – Tel.: (75) 3287-2222 / 2470

E-mail: governomunicipal@abare.ba.gov.br

se destina, encaminhada para tramitação do processo de instrução e liquidação junto ao Setor de Contabilidade, para posterior envio ao Setor de Tesouraria, que efetuará o pagamento no prazo de até 30 (trinta) dias, acompanhada dos seguintes documentos:

- a) Prova de regularidade junto à Fazenda Federal, referente a Tributos Federais, Dívida Ativa da União e INSS;
- b) Prova de regularidade junto ao FGTS.
- c) Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual;
- d) Prova de regularidade junto à Justiça do Trabalho;
- e) Prova de regularidade junto a Fazenda Municipal

4.4 A emissão da Nota Fiscal/Fatura ser precedida do recebimento definitivo do objeto da contratação, conforme disposto neste instrumento e/ou no Termo de Referência.

4.5 O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) O prazo de validade;
- b) A data da emissão;
- c) Os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) O período respectivo de execução do contrato;
- e) O valor a pagar; e
- f) Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

4.6 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que o contratado providencie as medidas saneadoras. Nessa hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o contratante

4.7 No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4.8 A pagamento será realizado mediante transferência bancária, na agência bancária e conta corrente indicados pelo contratado.

4.9 Os valores/desconto constantes das propostas não sofrerão reajuste.

4.9.1 O percentual de desconto ofertado à Contratante no momento da licitação, deverá manter-se durante todo o prazo de vigência do contrato, bem como nos aditivos contratuais.

Avenida Edésio Tolentino, Nº: 158, Centro, CEP Nº: 48.680-000

CNPJ Nº: 13.915.657/0001-20 - Tel.: (0xx75) 3287-2222/2470

e-mail: copel.abare@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE ABARÉ/BA

Avenida Edésio Tolentino, 158 – Centro – CEP 48.680-000

CNPJ: 13.915.657/0001-20 – Tel.: (75) 3287-2222 / 2470

E-mail: governomunicipal@abare.ba.gov.br

4.10 Na realização de eventuais termos aditivos contratuais, deve ser mantido o desconto obtido pela Administração por ocasião do certame licitatório, em relação ao preço referencial.

CLÁUSULA QUINTA - VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

5.1 O presente instrumento de Contrato terá **VIGÊNCIA DE 12 (DOZE) MESES, A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA**, prorrogável sucessivamente por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133/21.

5.2 A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO, atentando, ainda, para o cumprimento dos seguintes requisitos:

5.2.1 Estar formalmente demonstrado no processo que a forma de prestação dos serviços tem natureza continuada;

5.2.2 Seja juntado relatório que discorra sobre a execução do contrato, com informações de que os serviços tenham sido prestados regularmente;

5.2.3 Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na realização do serviço;

5.2.4 Haja manifestação expressa do CONTRATADO informando o interesse na prorrogação;

5.2.5 Seja comprovado que o CONTRATADO mantém as condições iniciais de habilitação;

5.3 O CONTRATADO não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

5.4 A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

5.5 Nas eventuais prorrogações contratuais, os custos não renováveis já pagos ou amortizados ao longo do primeiro período de vigência da contratação deverão ser reduzidos ou eliminados como condição para a renovação.

5.6 O contrato não poderá ser prorrogado quando o CONTRATADO tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

CLÁUSULA SEXTA - RECURSOS FINANCEIROS

6.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROJETO OU ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO
08.00/08.08	10.301.0008	2.701	3.3.90.30.00 / 3.3.90.39.00	1.500.1002 / 1.600.000

6.2. Nos exercícios financeiros futuros, as despesas correrão à conta das dotações próprias que forem

Avenida Edésio Tolentino, Nº: 158, Centro, CEP Nº: 48.680-000

CNPJ Nº: 13.915.657/0001-20 - Tel.: (0xx75) 3287-2222/2470

e-mail: copel.abare@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE ABARÉ/BA

Avenida Edésio Tolentino, 158 – Centro – CEP 48.680-000

CNPJ: 13.915.657/0001-20 – Tel.: (75) 3287-2222 / 2470

E-mail: governomunicipal@abare.ba.gov.br

aprovadas para os mesmos

CLÁUSULA SETIMA – SUBCONTRATAÇÃO

7.1 As regras sobre a subcontratação do objeto são aquelas estabelecidas no Termo de Referência, vinculado a este Contrato

CLÁUSULA OITAVA – DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES E PENALIDADES CABÍVEIS

8.1 São obrigações do CONTRATANTE.

8.1.1 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo CONTRATADO, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.1.2 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.1.3 Notificar o CONTRATADO, por escrito, sobre vícios, defeitos incorreções, imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas na execução do objeto contratual, fixando prazo para que seja substituído, reparado ou corrigido, total ou parcialmente, às suas expensas, certificando-se de que as soluções por ele propostas sejam as mais adequadas;

8.1.4 Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo CONTRATADO;

8.1.5 Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal relativa à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133/21;

8.1.6 Efetuar o pagamento ao CONTRATADO do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;

8.1.7 Aplicar ao CONTRATADO as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.1.8 Não praticar atos de ingerência na administração do CONTRATADO, tais como:

8.1.8.1 indicar pessoas expressamente nominadas para executar direta ou indiretamente o objeto contratado;

8.1.8.2 fixar salário inferior ao definido em lei ou em ato normativo a ser pago pelo CONTRATADO;

8.1.8.3 estabelecer vínculo de subordinação com funcionário do CONTRATADO

8.1.8.4 definir forma de pagamento mediante exclusivo reembolso dos salários pagos;

8.1.8.5 demandar a funcionário do CONTRATADO a execução de tarefas fora do escopo do objeto da contratação; e

8.1.8.6 prever exigências que constituam intervenção indevida da Administração na gestão interna do CONTRATADO.

8.1.9 Cientificar o órgão de representação judicial da Procuradoria Geral do Município para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo CONTRATADO;

Avenida Edésio Tolentino, Nº: 158, Centro, CEP Nº: 48.680-000

CNPJ Nº: 13.915.657/0001-20 - Tel.: (0xx75) 3287-2222/2470

e-mail: copel.abare@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE ABARÉ/BA

Avenida Edésio Tolentino, 158 – Centro – CEP 48.680-000

CNPJ: 13.915.657/0001-20 – Tel.: (75) 3287-2222 / 2470

E-mail: governomunicipal@abare.ba.gov.br

8.1.10 Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste;

8.1.10.1 A Administração terá o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8.1.11 Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo CONTRATADO no prazo máximo de 15 (quinze) dias;

8.1.12 Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais;

8.1.13 Comunicar o CONTRATADO na hipótese de posterior alteração do projeto pelo CONTRATANTE, no caso do art. 93, §2º, da Lei nº 14.133/21.

8.2 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo CONTRATADO com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do CONTRATADO, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8.3 São obrigações do CONTRATADO

8.3.1 cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

8.3.2 Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

8.3.3 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens e serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

8.3.4 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo CONTRATANTE, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

8.3.5 Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao CONTRATANTE e não poderá onerar o objeto do contrato;

Avenida Edésio Tolentino, Nº: 158, Centro, CEP Nº: 48.680-000

CNPJ Nº: 13.915.657/0001-20 - Tel.: (0xx75) 3287-2222/2470

e-mail: copel.abare@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE ABARÉ/BA

Avenida Edésio Tolentino, 158 – Centro – CEP 48.680-000

CNPJ: 13.915.657/0001-20 – Tel.: (75) 3287-2222 / 2470

E-mail: governomunicipal@abare.ba.gov.br

8.3.6 Comunicar ao Fiscal do contrato tempestivamente, observada a urgência da situação, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual, não ultrapassando o prazo de 24 (vinte e quatro) horas;

8.3.7 Paralisar, por determinação do CONTRATANTE, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;

8.3.8 Manter, durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação ou para qualificação na contratação direta;

8.3.9 Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação;

8.3.10 Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas;

8.3.11 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

8.3.12 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133/21;

8.3.13 Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do CONTRATANTE;

8.3.14 Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados;

8.3.15 Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos;

8.3.16 Fornecer todos os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, em quantidade, qualidade e tecnologia adequadas, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação de regência;

8.3.17 Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina;

8.3.18 Submeter previamente, por escrito, ao CONTRATANTE, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere;

Avenida Edésio Tolentino, Nº: 158, Centro, CEP Nº: 48.680-000

CNPJ Nº: 13.915.657/0001-20 - Tel.: (0xx75) 3287-2222/2470

e-mail: copel.abare@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE ABARÉ/BA

Avenida Edésio Tolentino, 158 – Centro – CEP 48.680-000

CNPJ: 13.915.657/0001-20 – Tel.: (75) 3287-2222 / 2470

E-mail: governomunicipal@abare.ba.gov.br

8.3.19 Cumprir as normas de proteção ao trabalho, inclusive aquelas relativas à segurança e à saúde no trabalho;

8.3.20 Não submeter os trabalhadores a condições degradantes de trabalho, jornadas exaustivas, servidão por dívida ou trabalhos forçados;

8.3.21 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos de idade, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos de idade, observada a legislação pertinente;

8.3.22 Não submeter o menor de dezoito anos de idade à realização de trabalho noturno e em condições perigosas e insalubres e à realização de atividades constantes na Lista de Piores Formas de Trabalho Infantil, aprovada pelo Decreto nº 6.481, de 12 de junho de 2008;

8.3.23 Receber e dar o tratamento adequado a denúncias de discriminação, violência e assédio no ambiente de trabalho;

8.3.24 Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do CONTRATANTE ou de agente público que tenha desempenhado função na licitação ou que atue na fiscalização ou gestão do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133/21;

8.3.25 Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo CONTRATANTE ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do contrato;

8.3.26 Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato;

8.3.27 Assegurar aos seus trabalhadores ambiente de trabalho e instalações em condições adequadas ao cumprimento das normas de saúde, segurança e bem-estar no trabalho;

8.3.28 Fornecer equipamentos de proteção individual (EPI) e equipamentos de proteção coletiva (EPC), quando for o caso;

8.3.29 Garantir o acesso do CONTRATANTE, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do contrato;

8.3.30 Promover a organização técnica e administrativa dos serviços, de modo a conduzi-los eficaz e eficientemente, de acordo com os documentos e especificações que integram o Termo de Referência, no prazo determinado;

8.3.31 Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as normas internas da Administração;

8.3.32 Instruir seus empregados a respeito das atividades a serem desempenhadas, alertando-os a não executar atividades não abrangidas pelo contrato, devendo o CONTRATADO relatar ao CONTRATANTE toda e qualquer ocorrência neste sentido, a fim de evitar desvio de função;

Avenida Edésio Tolentino, Nº: 158, Centro, CEP Nº: 48.680-000

CNPJ Nº: 13.915.657/0001-20 - Tel.: (0xx75) 3287-2222/2470

e-mail: copel.abare@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE ABARÉ/BA

Avenida Edésio Tolentino, 158 – Centro – CEP 48.680-000

CNPJ: 13.915.657/0001-20 – Tel.: (75) 3287-2222 / 2470

E-mail: governomunicipal@abare.ba.gov.br

8.3.33 Ceder ao CONTRATANTE todos os direitos patrimoniais relativos ao objeto contratado, o qual poderá ser livremente utilizado e/ou alterado em outras ocasiões, sem necessidade de nova autorização do CONTRATADO.

8.4 INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.4.1 regras acerca de infrações e sanções administrativas referentes à execução do contrato são aquelas definidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA NONA – CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

9.1 A CONTRATADA obriga-se a manter, durante toda execução do CONTRATO, em compatibilidade com as obrigações aqui assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA DECIMA – GESTÃO DO CONTRATO

10.1 O presente contrato será gerido/fiscalizado por XXXXXXXX – Fiscal dos contratos, devidamente designada através de Portaria Nº XX/20XX.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

11.1 O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

11.2 Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

11.3 Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

11.3.1 Ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

11.3.2 Poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA – DOS CASOS OMISSOS

12.1 Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133/21, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA- ALTERAÇÕES

13.1 Eventuais alterações contratuais rege-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº

Avenida Edésio Tolentino, Nº: 158, Centro, CEP Nº: 48.680-000

CNPJ Nº: 13.915.657/0001-20 - Tel.: (0xx75) 3287-2222/2470

e-mail: copel.abare@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE ABARÉ/BA

Avenida Edésio Tolentino, 158 – Centro – CEP 48.680-000

CNPJ: 13.915.657/0001-20 – Tel.: (75) 3287-2222 / 2470

E-mail: governomunicipal@abare.ba.gov.br

14.133/21.

13.2 O CONTRATADO é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13.3 As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13.4 As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do CONTRATANTE, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês.

13.5 Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA PUBLICIDADE

14.1 Incumbirá ao CONTRATANTE divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133/21, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133/21, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – FORO

15.1 As partes contratantes elegem o Foro do Município de ABARÉ, como único competente para dirimir as questões que porventura surgirem na execução do presente Contrato, com renúncia expressa por qualquer outro, nos termos do conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/21.

15.2 E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, que subscrevem depois de lido e achado conforme ABARÉ-BA, XX de XXXXXXXX de 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABARÉ

Emanoel Mescias Menezes de Andrade

CONTRATANTE

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

CONTRATADO

TESTEMUNHAS

Nome _____ Nome _____

CPF _____

CPF: _____

Avenida Edésio Tolentino, Nº: 158, Centro, CEP Nº: 48.680-000

CNPJ Nº: 13.915.657/0001-20 - Tel.: (0xx75) 3287-2222/2470

e-mail: copel.abare@gmail.com